



### Distribuição do Processo

<b>Serventia</b>	Cartório da 2ª Vara Empresarial
<b>Tipo de Distribuição</b>	Sorteio
<b>Data de Distribuição</b>	09/06/2016
<b>Hora de Distribuição</b>	16:32:55
<b>Data de Cadastramento</b>	09/06/2016
<b>Hora de Cadastramento</b>	16:32:55
<b>Serventia de Distribuição</b>	Distribuição da Capital
<b>Vara de Distribuição</b>	2ª Vara Empresarial
<b>Classe do Processo</b>	Dissolução e Liquidação de Sociedade
<b>Processo Distribuído como Urgente</b>	N?
<b>Processo com Mudança de Acervo</b>	N?
<b>Serventia do Ofício de Registro</b>	4º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Situação da Distribuição</b>	Ativa

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro– RJ

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fátima Cristina Rodrigues Gomes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e, no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº92, apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, por sua advogada adiante assinada, que receberá as intimações e avisos na Rua Arquiteto 912 loja B, Recreio dos Bandeirantes, nesta Cidade, CEP: 22.795-565, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da legislação adjetiva e substantiva civil aplicável a espécie, ajuizar

#### **Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade com pedido Liminar**

Em face do **Espólio de José Carlos dos Santos Gomes**, que deverá ser citado na pessoa de sua inventariante, **Maria do Céu dos Santos Gomes**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 549.061.567-20, residente na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 62, Jacarepaguá, RJ, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

*Ab Initio*

Inicialmente, à parte Autora requer o benefício do recolhimento de custas ao final do processo, nos termos do Enunciado n.º 27 do Aviso n.º 57/2010, por não dispor de condições para arcar com as despesas processuais, conforme pode ser verificado nas declarações de Imposto de Renda que seguem em anexo e no descrito na presente.

Assim entende o douto Tribunal de Justiça desta Cidade:

TJ-RJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 00055407320138190000  
RJ 0005540-73.2013.8.19.0000 (TJ-RJ)

Data de publicação: 13/03/2013

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. NÃO CABIMENTO. HIGIDEZ FINANCEIRA DO ACERVO PATRIMONIAL QUE COMPÕE O ESPÓLIO. RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA AO FINAL. POSSIBILIDADE. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO. O escopo do benefício da gratuidade de justiça é propiciar o acesso à Justiça àqueles que não têm condições de pagar as despesas do processo. Frente à extensa lista de bens que compõem o acervo patrimonial, a gratuidade judiciária não pode ser concedida, porquanto, para fins de deferimento do benefício, deve ser considerada a capacidade financeira do espólio e não as condições pessoais da inventariante. Não obstante, cabível o recolhimento de custas ao final do processo, nos termos do Enunciado n.º 27 do Aviso n.º 57/2010. Conhecimento e parcial provimento do recurso.

Dos Fatos

**1.** A empresa **Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, com sede na Av. Nelson Cardoso, n.º 706, sala 202, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.730-001, RJ, com Contrato Social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Duque de Caxias, RJ, situado na Rua Conde de Porto Alegre, n. 29/33 (Cartório Fausto Vieira – 2º Ofício), sob o n.º 5992, na folha 234, do livro A5, desde 10 de Abril de 1990, cuja a cópia da 4ª (quarta) e última alteração, foi realizada em 25 de

janeiro do ano de 2004, que se encontra devidamente arquivada perante Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, situado na R. México, 148 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-142, (cópia anexada), possuía 02 (dois) únicos sócios, os quais faleceram, a saber:

**Antônio dos Santos Gomes**, o qual era português, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº W399933-H, expedida pelo RNE, inscrito pelo CPF sob o nº 111.864.707-63, tendo como último domicílio o situado na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, RJ, **falecido em 27/08/2010**, conforme documentos anexados.

**José Carlos dos Santos Gomes**, o qual era brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04226520-7, inscrito no CPF sob o nº 483.794.417-53, tendo como último domicílio o situado na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, RJ, **falecido em 11/08/2015**, conforme documentos, ora anexados.

2. Aduz-se que, a referida empresa, já se encontrava com suas atividades paralisadas há alguns meses antes do falecimento do sócio **Antônio dos Santos Gomes**, pois ambos os sócios já estavam começando a providenciar sua dissolução, fato que, somente não ocorreu à época, em razão da referida morte.

3. Após o falecimento do sócio Antônio, a empresa permaneceu com suas atividades paralisadas, sendo certo que o sócio remanescente, José Carlos, não reativou suas atividades, tampouco procedeu a nenhuma alteração até a data de seu falecimento, ocorrido em 11/08/2015.

4. Contudo, a empresa, objeto da presente, encontra-se ativa e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores e, possui patrimônio móvel e imóvel.

5. Informa-se que o processo de inventário do Espólio de Antônio dos Santos Gomes encontra-se em trâmite perante o MM. Juízo da 3ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá, RJ, sob nº0036405-57.2010.8.19.0203, e o do Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, perante a 2ª Vara de Família da Regional de Jacarepaguá, sob o nº 0038570-04.2015.8.19.0203, de acordo com as cópias das petições e andamentos processuais, ora anexados.

6. A empresa possui o seguinte patrimônio:

#### **- BENS IMÓVEIS**

- 1) Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE nº 0371.874, CL nº 01716;
- 2) Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE nº 371.875, CL nº 1718;
- 3) Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá. Inscrito no FRE nº 0360860, CL nº 12018-2;
- 4) Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, Inscrito no FRE nº 1640074-9, CL nº 04036-0.

#### **- BENS MÓVEIS**

- 5) Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519 – ano 1980, Placa BWL-6780 – Renavam n° 543043444 – chassis n° 34504512488160;
- 6) Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF-8981, Renavan n° 286274779, chassis n° D683FBNR195075;
- 7) Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam n. 664750753, chassis n. 9BFZZZ554TB959720;
- 8) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975;
- 9) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982;
- 10) Pá carregadeira, modelo 9.30 CaterPillar, série 7IH02400, ano 1982;
- 11) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984;
- 12) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14, adquirida em 27/05/1987, pelo sócio José Carlos dos Santos Gomes, e incorporada ao patrimônio da empresa em 10/04/1990, conforme consta na cópia de seu primeiro contrato social.

Assim, a empresa encontra-se com suas atividades paralisadas há mais de 6 (seis) anos, sendo certo que os herdeiros de ambos os espólios não têm interesse em dar continuidade à mesma.

Conforme pode ser verificado, na relação do patrimônio supra e na farta documentação anexada com a presente, a empresa possui patrimônio móvel

e imóvel, devendo-se ressaltar que encontram-se na iminência de serem deteriorados e invadidos, respectivamente.

O patrimônio móvel da empresa é composto por caminhões, automóveis e maquinários muito velhos, um deles, inclusive conta atualmente, com 30 (trinta) anos, conforme supra relacionado.

Além, da deterioração e desvalorização inevitáveis dos bens móveis acima mencionados, em razão do tempo, os herdeiros não possuem condições para continuar a realizar a manutenção e zelos necessários para evitar seus perecimentos.

Ademais, os herdeiros temem pela integridade dos referidos bens móveis, tendo em vista encontrarem-se em área de risco de invasão.

Convém, informar, ainda, que, os dois caminhões e um automóvel encontram-se com dívidas de IPVA, conforme guias emitidas pelo site do Detran/RJ, anexadas.

Quanto aos bens imóveis, além, de gerarem despesas inerentes aos mesmos, tais como dívidas de IPTU, conforme certidões emitidas pelo site da prefeitura do Rio de Janeiro, ora anexadas, necessitam de constante vigilância, uma vez que são alvos de invasão e ocupação, em razão de situarem-se em áreas de crescente favelização, a saber:

1) Lotes 71 e 72, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ-ambos situam-se em área, cujo entorno encontra-se dominado pela milícia local, conforme fartamente divulgado pela imprensa, estando, portanto, na iminência de serem invadidos, em prosseguimento às ocupações irregulares já existentes na região, de acordo com matéria jornalística, em anexo;



2) Lote 17, da Rua Leonardo VilasBoas, Curicica, Jacarepaguá/RJ- é situado em uma rua de chão de terra, cujo entorno, é dominado por área invadida, com crescente favelização. Com intuito de protegê-lo de iminente invasão, construiu-se um muro para tanto, porém, os invasores locaisconstruíram barracos residenciais e garagens, encostados no mesmo, ocupando, inclusive a via pública, conforme pode-se constatar por meio das fotos ora anexadas.

Não obstante, denúncias realizadas perante a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº02/285.457/2007, as ocupações irregulares além, de não terem sido removidas, continuam a crescer.

3) Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, Taquara, RJ - o imóvel encontra-se com dívida de condomínio altíssima, conforme declaração não atualizada, ora anexada, e, com dívida de IPTU, conforme guia, também anexada, correndo risco iminente de ação judicial e conseqüente penhora.

4) Parte do Lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, na cidade de Alcobaça, Estado da Bahia- tendo em vista que os herdeiros menores atualmente residem na cidade de Porto Seguro/BA e os demais herdeiros na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, ou seja, muito distante daquele imóvel, é inviável sua manutenção e proteção, sendo iminente o risco de invasão e ocupação indevida.

Assim, diante do cenário apresentado,ou seja, a empresa com as atividades paralisadas desde o mês de Janeiro de 2010; falecimento dos únicos sócios e, com justo receio que ocorradiminuição ou perda total do patrimônio até o deslinde da presente lide, a antecipação da tutela para alienação de todos os bens é a medida, salvo melhor juízo, cabível, uma vez que inexistente qualquer outra para resguardá-lo.

Dispõe o art. 273, I do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 273. *O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação.*

I - *haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.*

Como acentua Vicente Greco Filho *in* Direito Processual Civil, vol. 3, pág. 154:

*“o juiz poderá determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação. Neste caso, para evitar o dano, o juiz poderá autorizar ou vedar a prática de determinados atos ....”*

*Trata-se, portanto, no caso de direito, ora pretendido, que se encontra revestido no poder geral de cautela, atribuído pelo CPC à esse Juízo.*

Neste sentido, a jurisprudência do Tribunal de Alçada Cível do Estado de São Paulo:

TUTELA ANTECIPADA – (art.273 Lei 8952/94) – REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO - NECESSIDADE DE JUSTIFICAR O JUSTO RECEIO OU RISCO DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - "*Antecipação da tutela - Deferimento. Diante das lesões suportadas pela agravada e do justo receio de que ela não pudesse resistir até o final da lide, outra providência não poderia esperar do juízo agravado que não fosse a aplicação do disposto no artigo 273, I, do Código de Processo Civil.*" ( 1.ºTACIVIL - 4.ª C. Esp.de Janeiro de 1997; Ag.de Instr. n.º 685.484-2-São Paulo; Rel.JuizTersio José Negrato, j.26.02.1997)

Nesta esteira, o entendimento de Cândido José Dinamarco:

"As realidades angustiosas que o processo se revela impõem que esse dano assim temido não se limite aos casos em que o direito possa perder a possibilidade de realizar-se, pois os riscos dessa ordem são satisfatoriamente neutralizados pelas medidas cautelares. É preciso levar em conta as necessidades do litigante, privado do bem que provavelmente tem direito e sendo impedido de obtê-lo desde logo. A necessidade de servir-se do processo para obter a satisfação de um direito não deve reverter a dano de quem não pode ter seu direito satisfeito mediante o processo( Chiovenda )." (in "A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros, 2.<sup>a</sup> edição, 1995, p.145)

Segue, ainda, o entendimento jurisprudencial do Colendo Tribunal de Justiça de Goiás:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. AÇÃO APURAÇÃO DE HAVERES. *Justificável o receio de dano irreparável, uma vez que inexistente qualquer medida judicial ou legal para resguardar o patrimônio da empresa agravada, de forma que provável sim, sua dilapidação no curso do processo, vindo a prejudicar a apuração dos haveres pretendida. Agravo de instrumento conhecido e provido.* (TJ/GO – 4<sup>a</sup> C. Cív., Ag.Inst. nº 24894-4/180, Rel. Des. Air Borges de Almeida, DJ 14.09.2001)

Ainda, por analogia ao artigo 670, I, do Código de Processo Civil, a alienação de todos os bens da empresa em tela, neste momento, é a medida que se faz necessária.

Dispõe o art. 670, I, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

*Art. 670. O juiz autorizará a alienação antecipada dos bens penhorados quando:*

*I - sujeitos a deterioração ou depreciação;*

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro no art. 273, I, do CPC, bem como, por analogia ao art. 670, I, do CPC e demais

legislações pertinentes, seja deferido o pedido de **Antecipação de Tutela para autorizar a alienação**, neste momento, de todos os bens da empresa em questão, com o consequente depósito de 100% (cem por cento) dos valores em conta judicial.

No tocante à sociedade limitada, sabe-se que o aspecto da *affectiosocietatis* é imprescindível, por ser considerada uma sociedade de pessoas, constituída em função da qualidade pessoal dos sócios, na busca da realização do objeto social, em prol do aferimento do lucro.

E no caso em tela, ao longo de mais de seis anos, vê-se que a sociedade não cumpriu seu fim, vez que não emprega ninguém, não realiza seu objeto social, nem gera lucro, além de, por ultimo terem ido seus únicos sócios à óbito.

O Prof. Osmar Brina explica que “*objeto da sociedade é a sua atividade fim. Seu fim é o lucro*” . E a sociedade que se quer dissolver não cumpre seu objeto, muito menos seu fim, vez que não está ativa efetivamente e não gera lucro.

Conclui-se, pois, ser oportuna a presente lide, visando à dissolução da sociedade, como ensina Rubens Requião, “*é impossível a continuação da sociedade, por não poder preencher o intuito e o fim social*”, sendo certo que, após isso, dever-se-á seguir a apuração de haveres e reembolso dos valores devidos às partes, apurado em balanço especialmente levantado na data da dissolução.

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro no art. 273, I, do CPC, bem como, por analogia ao art. 670, I, do CPC e demais legislações pertinentes, seja deferido liminarmente, o pedido de Antecipação de Tutela para autorizar a alienação, neste momento, de todos os bens da empresa em questão, com o consequente depósito de 100% (cem por cento) dos valores em conta judicial, assim como:

a) determinar a citação do Réu, no endereço fornecido no limiar desta inicial, para, querendo, contestar o presente pedido, sob pena de revelia, nos termos do art. 656, § 2º, do CPC/39;

b) julgar procedentes os pedidos, declarando a dissolução da sociedade, determinando, ato contínuo, o início da apuração dos haveres, visando à liquidação das quotas, mediante a nomeação de liquidante;

c) após apuração dos haveres, determinar o seu pagamento às partes, devidamente corrigidos, para que seja extinta a sociedade;

d) condenar o Réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, tais como documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal do representante legal do Réu.

Outrossim, requer-se a Vossa Excelência, a juntada dos documentos ora anexados.

Dá-se a causa o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que produza os efeitos legais.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.

Eliane Méziat Dias  
OAB/RJ 53.051

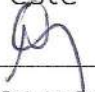

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fátima Cristina Rodrigues Gomes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº92 apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, nesta Cidade, nomeia e constitui como sua procuradora **Eliane Méziat Dias**, brasileira, advogada inscrita na Seção do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/RJ, sob o número 53.051, com escritório situado nesta Cidade, na Rua Arquiteto 912 loja B, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.795-565, à qual confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para qualquer foro ou instância e, em especial, para propor ação judicial de Dissolução da Sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, em face de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, e representá-lo durante todo o trâmite do referido processo, podendo praticar a outorgada todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive transigir, conciliar, acordar, discordar, receber e dar quitação, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.

  
**Fátima Cristina Rodrigues Gomes**

## TERMO DE INVENTARIANTE

Em 03/12/2010, na sala da Secretaria do Cartório da 3ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr.(a) Aline de Almeida Figueiredo, comigo Titular de Cartório, compareceu, Fatima Cristina Rodrigues Gomes CPF: 02908965763 RG: 87131 Emissor: OAB/RJ Endereço: Rua Xingu, nº 353 Ap.201 - CEP: 22760-070 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro - RJ, a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de ANTONIO SANTOS GOMES, relativamente ao feito nº 0036405-57.2010.8.19.0203. Prestado o compromisso, prometeu cumpri-lo sem dolo nem malícia, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar lavro este termo que lido e achado conforme, é assinado. Eu,  Katia Pessoa Cavalcanti - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/19912, digitei. E eu  Vanda Gomes de Oliveira Penco - Escrivão - Matr. 01/14205, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2010.

  
Juiz de Direito: Aline de Almeida Figueiredo - Juiz Titular

  
Inventariante: FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES



## CERTIDÃO DE INVENTARIANÇA

Processo: **0036405-57.2010.8.19.0203**  
Distribuído em : 22/09/2010  
Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha  
Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS  
Inventariante: FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Herdeiro: DAVI RODRIGUES GOMES  
Inventariado: ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES  
Herdeiro: BRUNO DOS SANTOS GOMES  
Herdeiro: NATHALIA DOS SANTOS GOMES

Eu, Cláudia Regina Mendes dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28241 CERTIFICO, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de INVENTÁRIO/ARROLAMENTO dos bens deixados pelo(a) finado(a) ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES, distribuído a este Juízo em 22/09/2010, registrado sob o número 0036405-57.2010.8.19.0203, em trâmite neste Juízo, o que se segue: FOI DEFERIDO O CARGO DE INVENTARIANÇA a Fatima Cristina Rodrigues Gomes - CPF: 02908965763 - RG: 87131 Emissor: OAB/RJ - Endereço: Rua Xingu, nº 353 Ap.201 - CEP: 22760-070 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro - RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

  
Cláudia Regina Mendes dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28241

BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA SIM( X ) NÃO( )



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **87131**

NOME  
**FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES**

NATALIDADE  
**RIO DE JANEIRO-RJ**

DATA DE NASCIMENTO  
**24/03/1974**

RG  
**00095755997 - IFP**

CPF  
**029.089.657-63**

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
**NÃO**

VIA  
**01**

EXPEDIDO EM  
**07/02/2009**

  
**WADIH NEMER DAMOUS FILHO**  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02436407

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Sabrina Pereira Azevedo Soares*

OBSERVAÇÕES



0303340

FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
R PRFA LUIZA NOGUEIRA GONCALVES 92 AP907  
RC BANDEIRANTES / RIO DE JANEIRO - RJ  
22790-465

VENCIMENTO  
20/05/2016

Nº DO MEDIDOR  
6563033

**Cliente  
Mais+**

Vantagens especiais em:  
light.com.br/clientemais

03 B06 525 08 1241  
01036 2002 003340  
Página 20

20

Se você ainda não possui sua conta de Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0800 282 0120) ou nas agências da Light e fique de preocupado

**BANDEIRAS TARIFÁRIAS:  
FIQUE ATENTO À NOVA REGRA**

A partir de 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. E a bandeira vermelha terá dois palamares: palamar 1 e 2.

Para mais informações, acesse [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

Assim, a nova composição dos valores(\*) será

- Bandeira verde a tarifa não sofre nenhum acréscimo, não há cobrança adicional
  - Bandeira amarela R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos
  - Bandeira vermelha palamar 1 R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos
  - Bandeira vermelha palamar 2 R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos
- (\*) Valor líquido de impostos

Reservado ao Fisco 9569.588C DB3B 922A 1E85.264D.9039.93BE  
Nota Fiscal - Série 01 no 1173115  
Conta de Energia Elétrica  
RE PROC E-04/053 359/09 - IFE 03  
SEPD - Autorização n.08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46  
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Classe / Subclasse

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor

TRIFÁSICO

Nº 6563033

Ref. Mês / Ano

MAI/2016

Referência Bancária

010070003340

Número da Fatura

575552351921

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 08/06/2016

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 220/127

Limites mínimo: 202/117 Limites máximo: 231/133

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: Março/2016

Conjunto: ITAPEBA SUBTERRANEO

Indicadores	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
DIC	0,00	6,33	6,47	19,99
FIC	0,00	2,80	5,60	11,20
DMIC	0,00	2,26	---	---

- DIC - Duração de interrupção individual
- FIC - Frequência de interrupção individual
- DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
- DICRI - Duração da interrupção individual em dia crítico

VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:

R\$ 81,04

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais - mensal, trimestral e anual - relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

ENERGIA ATIVA

Medição Atual	Leitura	Medição Anterior	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
09/05/2016	13578	07/04/2016	13172	1	406	32

ENERGIA REATIVA EXCEDENTE

Medição Acumulada Atual	Const. Medidor	Consumo kWh

Data da Emissão 09/05/2016 Data de Apresentação 13/05/2016

CÓDIGO DO CLIENTE 21302260 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0420355540

FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
R PRFA LUIZA NOGUEIRA GONCALVES 92 AP907  
22790-465 RC BANDEIRANTES / RIO DE JANEIRO - RJ  
CPF: 029.089.657-63

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
CONSUMO	5.258	kWh	406	0,83956	340,85
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000				19,01
JUROS POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000				0,43
DÉBITO RES414 ART 126-VAR IGP-M	0000				0,22
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000				3,66
Subtotal Faturamento (Veja abaixo)					340,85
Subtotal Outros					23,32

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor da Transmissão	Valor da Distribuição
129,66	4,74	42,80
Encargos Setoriais	Tributos	Total
43,47	120,18	340,85

ICMS R\$	29%	Total da Nota Fiscal R\$
Base de Cálculo	340,85	
Alíquota	29%	*****340,85
Valor (já incluído no preço)	98,85	

PIS alíquota	1,10%	COFINS alíquota	5,150%
R\$ 3,78		R\$ 17,55	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
20/05/2016	*****364,17

Valores já incluídos no preço: PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/02 - REH ANEEL vigente!

Tarifa em R\$/kWh (sem impostos)	TUSD + TE	BANDEIRA
0,54385		Bandeira Verde
0,55885		Bandeira Amarela
0,57385		Bandeira Vermelha

**Consumo / kWh**

WR05	189
WR06	146
WR07	141
WR08	159
WR09	150
WR10	221
WR11	262
WR12	205
WR13	432
WR14	332
WR15	285
WR16	253
WR17	406

**Republicação das Tarifas**  
A ANEEL, através da Resolução nº 2.069/2016, republicou as tarifas de energia elétrica homologadas pela Resolução nº 1982/2015.  
O impacto adicional médio sobre as tarifas de Baixa Tensão é de 0,09% a partir de 04/05/2016.

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição  
FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE
20/05/2016	*****364,17	21302260 MAI/2016



Autenticação Mecânica



**PITÁGORAS  
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE  
LTDA.

"TRANSEMPREENDENTES TERRAPLANAGEM LTDA.

que fazem entre si o Srº ANTONIO DOS SANTOS GOMES, Português Casado, Industrial, residente e domiciliado a Rua: Xingu nº 353 Aptº 201 - Jacarepagua - Rio de Janeiro - RJ., portador/ da Carteira de Identidade de nº dige de estrangeiro de nº W3 99933-H Permanente, e o C.P.F. de nº 111.864.707-63., e o / Srº JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, Brasileiro, Solteiro, Industrial, residente e domiciliado a Rua: Xingu nº 353 Aptº / 353 - Jacarepagua - Rio de Janeiro - RJ., portador da Car- teira de Identidade de nº 04226520-7 expedida pelo I.F.Pa- checo e o C.P.F. de nº 483.794.417/53., R E S O L V E M, de comum acõdo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: - A sociedade girará sob a denominação Comercial dige social de / "TRANSEMPREENDENTES TERRAPLANAGEM LTDA" e terá sua sede a Av: Pre- sidente Kennedy nº 1673 S/108 - Parte - Centro - Duque de Caxias / RJ.

SEGUNDO: - A sociedade terá por objetivo a "TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E ALU- GUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS"

TERCEIRA: - O Capital Social será de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) dividida os em 900 (Novecentas) Cotas de CR\$ 1.000,00 (Um mil cru- zeiros) cada uma, sendo CR\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cru- zeiros) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e inte- gralizado neste ato em o restante CR\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros) em Máquinas e e Equipamentos, sendo 01 (Uma)  
Continua.....



# PITÁGORAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE  
LTDA.

"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLAGEM LTDA."

TERCEIRA: - Pá Mecânica de esteiras FL 14 Fiat e 01(Um) Trator Komatsu D 50 15 série 6100 já usado no estado., fica ndo assim o Capital Social -/ distribuidos entre os sócios:

<u>ANTONIO DOS S.GOMES</u>	450 Cotas	b	CR\$ 450.000,00
<u>JOSÉ CARLOS S.GOMES</u>	450 "		CR\$ 450.000,00
	900 Cotas		CR\$ 900.000,00

QUARTA: - A cessão de qualquer das cotas dependerá do consentimento por escrito do outro socio que em igualdade de condições exercerá o direito de preferencia.

QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social nos termos do Artigo 2º do Decreto Lei nº 3808 de 10 de Janeiro de 1919.

SEXTA: - O uso da denominação Social será exercida por ambos os sócios os Sr<sup>as</sup> ANTONIO DOS SANTOS GOMES e o Sr<sup>o</sup> JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, a quem caberá a GERENCIA e o CALHA da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da Firma em negocios alheios aos interesses da sociedade.

SEXTA: - O inicio das operações terá lugar na data do Registro deste Contrato Social na JUCERT e o prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO.

OITAVA: - Os sócios os Sr<sup>as</sup> ANTONIO DOS SANTOS GOMES e o Sr<sup>o</sup> JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, fará jus a uma <sup>h</sup>retirada mensal na sociedade de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA: - Anualmente será levantada um Balanço em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios partem do Lucro ou Prejuizo conforme a sua participação no Capital Social.

\*. Continua.....



# PITÁGORAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE  
LTDA.

Júlio  
SITURCO  
DOS VIEIRA FILHO  
Estado do RJ

" TRANSBANDEIRANTE TERRA PLANAGEM LTDA "

*[Handwritten signature]*

DECIMA: - A sociedade não tem filiais, podendo no entanto criá-las, bem como nomear representante eleger em qualquer parte do território nacional e assim convier aos interesses sociais e elegendo o forum da Comarca de Duque de Caxias -RJ., para dirimir as dúvidas ou questões decorrente do Contrato Social com renúncia expressa ao de qualquer outro domicílio futuro.

DECIMA PRIMEIRA: - No caso de retirada de um dos sócios por efeito de interdição falecimento ou distrato amigável haverá a dissolução, porém seus haveres serão apurados com base no ultimo Balanço e serão a si ou seus herdeiros pagos nas seguintes condições:

Em 10(Dez) prestações iguais e sucessivas mensais representadas por notas promissórias de valores iguais a primeira a vencer 30(Trinta) dias ap-ós a data em que houver homologado digo homologação por sentença e a apuração dos haveres dos sócios retirantes.

DECIMA SEGUNDA: - Os casos omissos que por acaso venham a surgir, serão resolvidos pelos dispositivos legais atinentes a matéria os quais os sócios jamais poderão alegar ignorá-los.

E por assim se acharem juntos e contratados assinam o presente em 03( Tres) vias de iguais teor e fôrma na presença das testemunhas abaixo devendo o mesmo ser arquivado na JUCERJ, para que produza os legais fins de direito.

DUQUE DE CAXIAS-RJ,  
*[Signature]*  
ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES



# PITÁGORAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

+ *[Handwritten signature]*  
- *[Handwritten signature]*



"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"

## TESTEMUNHAS

1º *[Handwritten signature]*  
2º *[Handwritten signature]*

O Uso da Firma por quem de direito, de acordo com a portaria 83 do D.N. R.C.

"TRANSBANDEIRANTE TERRAPLANAGEM LTDA"

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO DOS SANTOS GOMES

"TRANSBANDEIRANTE TERRAPLANAGEM LTDA"

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

**HDE**  
4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO  
Cartório Hamilton Barros  
Av. das Américas, 16.401 - Loja D - Recreio - Tel: (21) 3212-1212 / 3434-94

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro RJ, 25 de janeiro de 2011.

Aut: 0,84 + Inf: 3,20 = Au: 4,04  
FETJ: 0,83 + FUNPERJ: 0,20 = 1,03  
FUNPERJ 0,20 = Total R\$ 5,27

Claudio Leite de Sousa - Escrevente Autorizado  
"Válido somente com selo de fiscalização"

TI 808650



**Cartório Fausto Vieira**  
2.º Ofício  
Oficial de Registro  
**FAUSTO SIMÕES VIEIRA**  
SUBSTITUTO  
**FAUSTO SIMÕES VIEIRA FILHO**  
Duque de Caxias - Estado do RJ

102

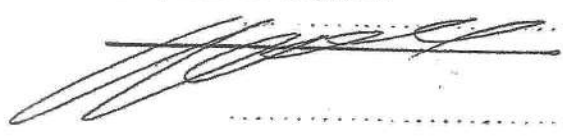
**APRESENTAÇÃO**

N.º 5.992 de { Protocolo  
Pag. 1147 N.º A21

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

REG. A FLS. n.º 234 DO LIVRO A-5 SOB O n.º 5.992  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Duque de Caxias  
Duque de Caxias, em 10 de abril de 1990

O Oficial do Registro:



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"

Sr<sup>o</sup> ANTONIO DOS SANTOS GOMES, português, separado, industrial, residente e domiciliado a Rua: Aquilino Ribeiro, nº 62 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-570, portador da Carteira de Estrangeiro de nº 399933-H Permanente e o C.I.C. de nº 111.864.707/63., e o Sr<sup>o</sup> JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliada a Rua: Aquilino Ribeiro, nº 62 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ CEP: 22775-570, portador da Carteira de Identidade de nº 04226520-7 expedida pelo IFP e C.I.C. de nº 483.794.417/53, componentes únicos da sociedade limitada acima denominada, cujo Contrato Social está registrado sob o nº 5992 na folha 234 do livro nº A5 na data de 10 de Abril de 1990, sua Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 8.133 na folha 196 do Livro A6 na data de 18/05/1994, sua Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 9378 na folha 760 do livro A7 na data de 04 de Julho de 1996 e sua Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 015758 na data de 20 de setembro de 2002 todos estes efetuados no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica Fausto Vieira em Duque de Caxias, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social para permitir o seguinte:

**PRIMEIRA CLAUSULA:** A sociedade insere neste ato R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais) ao seu capital social, o qual passa a uma totalidade de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil) Reais já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA ESPECIAL:** : Em atendimento ao disposto no Art. 2031 da Lei 10.406/2002, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade anteriormente constituída gira nesta UF, sob a denominação social; "TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA" com sede a Av. Nelson Cardoso, nº 706 Sl 202 - Taquara - Jacarepaguá - CEP. 22.730-001 - Rio de Janeiro- RJ, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O objetivo da sociedade é de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

TERCEIRA - DA EXPASÃO:

A sociedade poderá expandir-se por meio de filiais em todo território nacional.

**CONTRATO SOCIAL**  
**"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"**

**QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social da firma é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente realizado e integralizado neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	15000	50%	15.000,00
ANTONIO DOS SANTOS GOMES	15000	50%	15.000,00
TOTAL	30000	100%	30.000,00

**QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do capital social

**SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA VEDAÇÃO AO USO .DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade é administrada pelo Srº **JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES** com poder de uso do nome comercial, dispensado de prestar caução, e bastará sua assinatura ou procurador da sociedade, no recebimento de contas faturas, inclusive a representação perante a banco e repartições públicas. É vedado o uso da denominação social para concessão de fiança, avais ou quaisquer outros atos de mero favor; estranhos aos interesses ou fins sociais da sociedade. E permitido, no entanto, o uso da denominação social em garantia de fianças para si própria ou a terceiros, desde que resultem em benefícios para a sociedade.

**SÉTIMA - DO DESEMPEDIMENTO .**

Os sócios ora contratado e em especial o Administrador declaram não estarem impedidos de fazer parte e de exercer cargos da sociedade, seja por lei especial, em virtude criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou apenas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1011 & 1º, CC/2002).



## CONTRATO SOCIAL "TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"

### OITAVA- DA RETIRADA

Os sócios já supracitados e devidamente identificados farão jus a uma retirada a Título de Pró -Labore até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, a ser convencionada entre si.

### NONA – DA APURAÇÃO DE LUCROS:

A 31 de dezembro de cada ano, será realizado um Balanço Geral para apuração do resultado do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos entre os sócios na proporção das cotas que possuírem.

### DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Os sócios, de comum acordo e na melhor forma de direito, ajustam que todas as deliberações sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pela maioria do capital social, dando cada cota direito a um voto.

### DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFERÊNCIAS DAS COTAS:

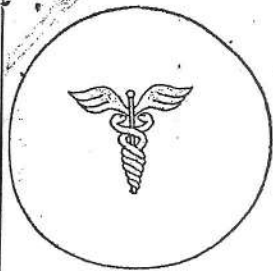
As cotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro sócio, ao qual ficam assegurados o direito de opção em igualdade de condições, procedendo-se de conformidade com o que segue: Os sócios que quiserem transferir suas cotas, comunicará por escrito ao outro sócio o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao termino do 30(trinta dias) dias contados da data do recebimento do aviso o sócio mantiver-se em silêncio ou não tiver exercido o direito de transferência que lhe é assegurado as cotas poderão então, serem transferidas ao pretendente indicado.

### DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, elegendo o sócio para quaisquer ações que possam intentar o Foro desta Comarca do Rio de Janeiro.

### DÉCIMA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

A apuração dos haveres, em cumprimento da cláusula décima primeira acima, far-se-á dentro do prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do evento, quando será levantado um Balanço Geral para apuração dos valores a serem distribuídos entre os sócios.



CONTRATO SOCIAL  
"TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA"

continuação...

Parágrafo Único

Se o sócio retirante ou seus herdeiros do sócio falecido, ou representante legal do sócio declarado juridicamente incapaz ou falido, não quiserem receber amigavelmente e dar quitação do que lhes forem devido, serão judicialmente depositados as respectivas importâncias e as Notas Promissórias representativas dos seus deveres. Esses depósitos exonerarão a sociedade, bem como os sócios remanescentes e servirão de documentos comprobatórios para arquivamento ou registro nas repartições competentes.

DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE:

No caso de liquidação da sociedade será eleito, liquidante um dos sócios em reunião da diretoria, seguindo a cláusula DECIMA, acima.

DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

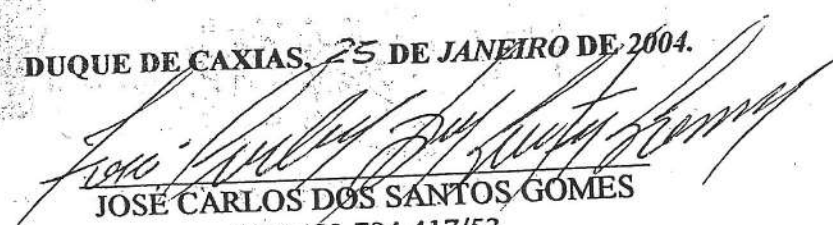
Os sócios elegem a Lei 10.406/2002 ou qualquer outro dispositivo legal que lhe possa ser aplicado, para dirimir quaisquer casos omissos ao presente contrato.

DÉCIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

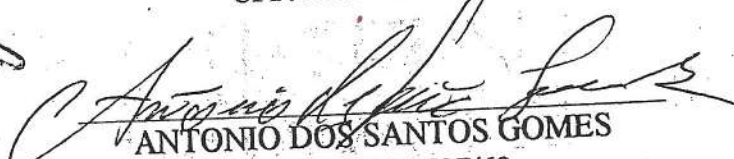
Os sócios elegem o FORO desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se do presente instrumento particular em renúncia a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os devidos efeitos de direito.

DUQUE DE CAXIAS, 25 DE JANEIRO DE 2004.


  
JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES


CPF: 483.794.417/53

  
ANTONIO DOS SANTOS GOMES

CPF: 111.864.707/63

TESTEMUNHAS:

1º   
NOME MARILENE SILVA SANTOS  
CPF: 053.856.234/41

2º   
NOME MARILENE SILVA SANTOS  
CPF: 414.583.234-81



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - ME**  
**CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:07:23 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **14A1.5423.BC26.A466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Registro Civil das Pessoas Naturais

**Sergio Pinto Cardoso**

Resp. pelo Expediente da 12ª Circunsc. do Reg. Civil das Pessoas Naturais  
Av. Geremário Dantas, 142 lj. A - Jacarepaguá - 3392-1596  
Estado do Rio de Janeiro - 6ª Zona

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
SANTA ZONA  
Av. Geremário Dantas nº 142-A  
Jacarepaguá - RJ

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

INTEIRO TEOR

Matrícula  
093336 02 55 2010 4 00271 110 0096178 76

Certifica que, revendo o livro livro C-00271 de registro de óbito, dele à folha 110, sob o número de ordem 96178, consta o registro de teor seguinte: Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), Av. Geremário Dantas 142 A-Rio de Janeiro- (02 e em cartório, compareceu DAVI RODRIGUES GOMES, natural do Rio de Janeiro, Mecânico, com 34 anos de idade, solteiro(a), identidade: 10960445-4, residente na Rua Goianinha 170 casa 6 Curicica e, exibindo atestado de óbito firmado pelo(a) Dr(a). Dr. Luiz Felipe A. Souza - CRM 5244186-3, prestou as seguintes declarações: Nome do obituado: ANTONIO DOS SANTOS GOMES, falecido aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), em hora ignorada. Estado Civil: Casado com MARIA DA GLORIA GONCALVES GOMES. Sexo: masculino. Idade: 65 anos (Nascido em 26/05/1945). Local do falecimento: Clínica Três Rios URGECOR. Residência: Rua Aquelino Ribeiro 62 Cidade de Deus - Rio de Janeiro - RJ. profissão: Motorista. Naturalidade: Portugal. Nome dos pais: ANTONIO TEIXEIRA GOMES e ILDA ROSA DOS SANTOS. Local do sepultamento: Cemitério de Jacarepaguá. deixou 2 filhos(as) maiores e 2 menores, deixou bens, não deixou testamento, ignora-se se era eleitor. Nº do benefício: IGNORADO. Nº do CPF: IGNORADO. Identidade Nº: W399933M - SE/DMAF. CAUSA MORTIS: depende de exames complementares e informações hospitalares. Observações: Foi apresentada a Guia de Óbito nº 15317345-9. IML GUIA 44/41 DP. O declarante é filho do finado apresentando somente carteira de identidade do mesmo. Não foi apresentada certidão de casamento. Era o que se continha em a referida peça, aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu \_\_\_\_\_, escrevente,  
a extrair. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2010.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA MOTTA**

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, para acesso on-line para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), opção "Corregedoria", item "Serviço-Consulta".

Emolumentos:  
Tab 1,42-4,03 + Tab 3,11b-2,01 + Tab 1,9-3,02 + Tab 1,10-3,02 + 1,00  
R\$ 28,80



UTA44385

5% FUNPERJ + 5% FUNPERJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES**

MATRÍCULA  
**088567 01 55 2015 4 00048 216 0017393 54**

Wagner Henrique de Souza  
Aux. Cartório  
11º RCPN - TAB

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBDS-08701 MLJ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 58 anos de idade.

NATURALIDADE RJ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 042265207 - IFP-RJ. ELEITOR Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de ANTONIO TEIXEIRA GOMES e HILDA ROSA DOS SANTOS. Residente na Rua Aquilino Ribeiro, 62, Cidade de Deus - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO Onze de agosto de dois mil e quinze às 13:20h. DIA 11 MES 8 ANO 2015

LOCAL DO FALECIMENTO Hospital Memorial Fuad Chidid.

CAUSA DA MORTE  
CHOQUE NEUROGÊNICO, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Sepultamento: Cemitério do Pechincha. DECLARANTE Davi Rodrigues Gomes

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Guilherme Vinicius Avelar Fernandes - CRM 52816787.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 221084975. O declarante ignora as demais informações. Não deixou filhos. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00048, Folha 216, Termo 17393. x-x-x

11º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital  
Gerson Andrade de Gouveia Queiroz  
Rio de Janeiro - RJ  
Rua Catulo Cearense nº 04 Loja B e C, Engenho de Dentro  
3899-0996/2591-9746

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2015

Rodrigo de Souza Barra Queiroz  
Substituto  
1º C. RCPN - TAB

Emolumentos: Tab 16,4=8,53 + Tab 18,10b=3,71 + Tab 18,10=37,16 + 20% TJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPEN  
R\$ 66,19

Arpen rj - AA 001179333 - P



As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

**Processo Nº 0038570-04.2015.8.19.0203**

TJ/RJ - 07/06/2016 16:39:29 - Primeira instância - Distribuído em 04/09/2015

Regional de Jacarepaguá

**2ª Vara de Família**  
**Cartório da 2ª Vara de Família**

**Endereço:**  
**Bairro:**  
**Cidade:**

Professora Francisca Piragibe 80 Forum  
Taquara  
Rio de Janeiro

**Ofício de Registro:**  
**Ação:**

1º Ofício de Registro de Distribuição  
Inventário e Partilha (Sucessões)

**Assunto:**

Inventário e Partilha (Sucessões)

**Classe:**

Inventário

**Requerente**  
**Inventariado**  
**Representante Legal**

MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
MARIA DA GLORIA GONÇALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

RJ129772 - EDNA DA SILVA AMENDOLA  
RJ053051 - ELIANE MEZIAT DIAS  
BA000461B - HELIO JOSE LEAL LIMA

**Prazo:**

5 dia(s)

**Tipo do Movimento:**

**Vista ao Advogado**

**Advogado:**

RJ129772 - EDNA DA SILVA AMENDOLA

**Data da entrega:**

06/06/2016

**Documentos Digitados:**

Vista de Autos

**Processo(s) no Tribunal de Justiça:**

Não há.

**Localização na serventia:**

Vista de Autos

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

**Processo Nº 0036405-57.2010.8.19.0203**

TJ/RJ - 07/06/2016 16:37:45 - Primeira instância - Distribuído em 22/09/2010

<b>Regional de Jacarepaguá</b>	<b>3ª Vara Cível</b> <b>Cartório da 3ª Vara Cível</b>
<b>Endereço:</b>	Professora Francisca Piragibe 80 Forum
<b>Bairro:</b>	Taquara
<b>Cidade:</b>	Rio de Janeiro
<b>Ofício de Registro:</b>	1º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Ação:</b>	Inventário e Partilha
<b>Assunto:</b>	Inventário e Partilha (Sucessões)
<b>Classe:</b>	Inventário
<b>Aviso ao advogado:</b>	VIDE APENSO
<b>Requerente</b>	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS
<b>Inventariante</b>	FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES
<b>Inventariado</b>	ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES
<b>Advogado(s):</b>	RJ054828 - NILO MENDES DE ARAUJO RJ053051 - ELIANE MEZIAT DIAS RJ089323 - IVO PERASSOLLI NETTO RJ129772 - EDNA DA SILVA AMENDOLA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	11/04/2016
<b>Número do Documento:</b>	201601943517 - Proger Regional de Jacarepaguá 201601943471 - Proger Regional de Jacarepaguá
<b>Processo(s) Apensado(s):</b>	<b><u>0001030-19.2015.8.19.0203</u></b>
<b>Processo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	Não há.
<b>Localização na serventia:</b>	Digitização

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

467 74

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível Regional de Jacarepaguá – RJ.

Ref. Processo nº 0036405-57.2010.8.19.0203.

TRF3JRM CUN3 2011100650684 07/01/11 16:58:28122898 01/13610  
21/01

**FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, na qualidade de inventariante, por sua advogada adiante assinada, nos autos do **INVENTÁRIO** decorrente do falecimento de seu genitor - **ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, em curso perante esse D. Juízo e Cartório respectivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 993 e seguintes do Código de Processo Civil, apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**, para os devidos fins de direito, conforme em linhas perfila:

**I – DO FALECIMENTO**

**ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, português, casado pelo regime da separação legal de bens, industrial, portador da carteira de identidade de estrangeiros n. W399933-H, inscrito no CPF n.º 111.864.707-63, domiciliado na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 62, Jacarepaguá, CEP 22775-570, falecido nesta Cidade, em 27 de agosto de 2010, aos 65 (sessenta e cinco anos) de idade, na Clínica Três Rios – URGERCOR, situada na Estrada dos Três Rios, Freguesia, Jacarepaguá, RJ, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro

468

Civil das Pessoas Naturais (12ª. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais), , assento feito no Livro C-00271, Folha 110, Termo 96178, conforme cópia autenticada já autuada às fis. 12 dos presentes autos, sem deixar testamento, conforme Certidões autuadas às fis. 23/24.

## II- DO ESTADO CIVIL

O *DE CUJUS* era casado pelo regime da Separação Obrigatória de Bens (art. 1.641, II, do Código Civil), com MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, atendente, portadora da carteira de identidade n. 12.844.343-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n. 548.509.835-53, em núpcia celebrada em 08 de Junho do ano de 2006, não sendo esta meeira e nem herdeira.

## III- DOS HERDEIROS

Os únicos herdeiros do *de cujus* são seus 04 (quatro) filhos abaixo arrolados e qualificados:

a) **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Xingu, n. 353, apto. 201, Freguesia, Jacarepaguá;

b) **DAVI RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o n. 10960445-4 e inscrito no CPF sob o n. 070707377-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Xingu, 353, apto. 201, Freguesia, Jacarepaguá;

469

c) **NATHALIA DOS SANOS GOMES**, brasileira, absolutamente incapaz, nascida em 23 de março de 2005, conforme Certidão de Nascimento n. 80672, lavrada às fls. 72 do Livro n. 2SA-00212, do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, 12ª. Circunscrição, autuada às fls. 16 dos presentes autos, residente com sua genitora na Estrada Comandante Luís Souto, n. 40, Fundos, Jacarepaguá, RJ;

d) **BRUNO DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, absolutamente incapaz, nascido em 22 de julho de 2006, conforme Certidão de Nascimento n. 85.179, lavrada às fls. 179, Livro n. 2SA-00234, do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, 12ª. Circunscrição, autuada às fls. 15 dos presentes autos, residente com sua genitora na Estrada Comandante Luís Souto, n. 40, Fundos, Jacarepaguá, RJ;

#### IV. DOS BENS

a) 15.000 (quinze mil) cotas, representando 50% (cinquenta por cento) das cotas do capital social da empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.054.534.0001-48, com sede na Av. Nelson Cardoso, n. 706, sala 202, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.730-001, RJ, com contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Duque de Caxias, RJ (autuado nos presentes autos às fls. 29/32), situado na Rua Conde de Porto Alegre, n. 29/33 (Cartório Fausto Vieira - 2 Ofício), sob o n. 5992 na folha 234 do livro A5, desde 10 de Abril de 1990. *Ressalte-se que a cópia da 4ª (quarta) e última alteração do referido contrato social, realizada em 25 de janeiro do ano de 2004, encontra-se autuada nos presentes autos às fls. 24/28, onde atribui-se o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) às referidas cotas.* O

470

*valor para a meação deverá ser estimado na apuração de haveres da empresa;*

b) ½ (Metade) da fração de 31% (trinta e um por cento) do terreno situado na Estrada Comandante Luiz Souto, Lote 01 do PA 33.774 Lado Par, a 1.738 m do seu início no lado par da Rua Godofredo Viana. Freguezia. Jacarepaguá. Inscrição FRE no. 1.384.088 CL 1718, medindo 12,00m de frente pela Estrada Comandante Luiz Souto; 405,50m nos fundos (limitando com o lote 3 do IPASE); - a direita mede 40,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 29 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 115,50m em curva interna alargando o terreno (limitando com os fundos dos lotes 29 e 18 e parte dos fundos do lote 17, todos do PA 23.094 da Cia Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 162,20m estreitando o terreno (limitando com a parte lateral esquerda do Lote 1 do PA 24.929 de Eugenio Carvalho ou sucessores); mais 164,00m aprofundando o terreno (limitando nos fundos do lote 01 do PA 24.929 de Eugenio Carvalho ou sucessores); a esquerda mede 40,00m (limitando com a lateral direita do lote 30 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores); 326,00m alargando o terreno (parte em curva externa, limitando com os fundos dos lotes 30 a 55 do PA 23.094 da Cia Territorial Jacarepaguá ou sucessores) mais 12,00m (limitando com os fundos do lote 4 do PA 30.295 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores); - 203,50m em curva externa alargando o terreno (limitando com os fundos dos lotes 60 a 74 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores), mais 7,00m (limitando com os fundos do lote 75 e parte dos fundos do lote 76 ambos do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 457,00m aprofundando o terreno (limitando com parte da lateral direita do lote 2 do PA 33.774 da Light Serviços de Eletricidade), tendo o imóvel descrito a superfície de 188.432,00 m<sup>2</sup>., cumprindo notar que o lote é atingido por limite de área da reserva florestal acima de 100. Adquirido em 26

P

471

de abril do ano de 2001, através de Escritura de Compra e Venda realizada no Cartório do 23º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, Livro SJ-95, Folhas 143/144, Ato 67, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Valor atribuído de acordo com o valor venal constante no espelho do IPTU do exercício do ano de 2010, estimado para meação

.....R\$53.754,00

(Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais);

c) 1/6 (um sexto) de 6.12 (seis doze avos) do terreno designado por lote no. 4, da Quadra 3, do PA 20177, e da totalidade do prédio residencial nele edificado, que tomou o no. 62 da Rua Aquilino Ribeiro, antiga Rua Agostinho Julião de Castro, em Jacarepaguá, tendo o terreno as seguintes características e confrontações: frente para a Estrada Santa Efigênia, lado ímpar, por onde mede 12,00m, igual largura na linha dos fundos; 33,50m do lado direito e 38,70m do lado esquerdo. Confronta à direita com o lote no. 3, à esquerda com os lotes nos. 5 e 7, todos da imobiliária São Luiz S.A, e, nos fundos, com a Rua Aquilino Ribeiro, antiga Rua Agostinho Julião de Castro, lado par, por onde tomou o no. 62, adquirido através de sentença homologatória de partilha nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de ILDA ROSA DOS SANTOS e ANTONIO TEIXEIRA GOMES (Ressalte-se que o referido formal de partilha em anexo ainda não foi registrado). Valor atribuído de acordo com o valor venal constante no espelho do IPTU do exercício do ano de 2010, estimado para a

.....R\$17.247,00

(Dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais);

SP

472

d) ½ (Metade) do terreno urbano, situado na Rua dos Pioneiros, Lote 20 da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar – Alcobaça – Bahia. Imóvel urbano constituído pela parte do lote n. 20 (vinte) com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado a Rua dos Pioneiros, sem número no loteamento denominado Beira Mar, nesta Cidade de Alcobaça, Bahia, com seus limites e confrontações de acordo com a planta do respectivo loteamento, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda realizada em 21 de agosto de 2003, no Estado da Bahia, Tabelionato-Proteto – 1º Ofício Municipio e Comarca de Alcobaça, Livro 26-U, Folha 101 e verso, cuja proprietária da outra metade é a Sra. Maria da Glória Gonçalves dos Santos, a qual, inclusive, encontra-se de posse da Escritura de Compra e Venda original. *Valor atribuído de acordo com a cópia da Escritura de Compra e Venda em 21 de agosto de 2003, estimado para a meação*.....R\$10.000,00

(Dez mil reais);

e) 01 (um) Automóvel Ford Escort GLX 16 VF – 1999, modelo 2000, placa KMH6087, CHASSI 8AFZZZEFFYJ104011, cor cinza. *Valor atribuído de acordo com pesquisa de mercado, estimado para a meação*.....R\$8.000,00

(Oito mil reais);

f) Saldo em Caderneta de Poupança e Conta-corrente vinculada no Banco do Brasil n. 11.029-9, Agência 0493-6, em nome de Antônio dos Santos Gomes. *Valor atribuído em conformidade com o extrato bancário emitido em 18/08/2010, em anexo, estimado para meação*.....R\$53.006,12

✓



473

*(Cinquenta e três mil e seis reais e doze centavos);*

g) Saldo em Caderneta de Poupança e Conta-corrente vinculada no Banco do Brasil n. 30576-6, Agência 0493-6, em nome de Antônio dos Santos Gomes. *Valor em conformidade com o extrato emitido em 05/01/2010, em anexo, estimado para meação.....R\$47.539,19 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);*

h) Ações do Banco Itaú em nome de Antonio dos Santos Gomes.....*Deixa-se de apresentar, nesta oportunidade, o valor e os dados das referidas ações, uma vez que a Requerente não dispõe dos mesmo, sendo necessário expedição de ofício para o referido banco, situado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Itaú, RJ, Cep. 04344-902, Sao Paulo, SP.*

i) Saldo em Conta-corrente e Caderneta de Poupança vinculada no Banco Itaú em nome de Antônio dos Santos Gomes..... *Deixa-se de atribuir o valor e dados da mesma para meação, uma vez que a Requerente e Inventariante não possui os mesmo, sendo necessário expedição de ofício para o referido banco.*

j) Saldo em Conta Corrente no Banco Itaú S/A n. 02633-7/001, Agência 0314, em nome de Antônio dos Santos Gomes.....*Deixa-se*



274

de atribuir o valor e dados da mesma para meação, uma vez que a Requerente e Inventariante não possui os mesmo, sendo necessário expedição de ofício para o referido banco, situado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Itau, RJ, Cep. 04344-902, São Paulo, SP.

k) Título Capitalização Ouro Cap Milionário II n. 058.121-6, no Banco do Brasil, em nome de Antônio dos Santos Gomes. Agência 0493-6, conta-corrente n30576-6, Cota de Capitalização 83,5645000%, com vigência iniciada em 10/06/2008, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. **Valor do capital normal em conformidade com o referido título em anexo, estimado para meação.....R\$500,00**  
(Quinhentos reais);

l) Saldo existente em Conta Poupança na Caixa Econômica Federal, em que consta o *De CUJUS* como representante legal da herdeira NATHALIA DOS SANTOS GOMES, menor absolutamente incapaz.....**Deixa-se de atribuir o valor estimado, em razão da Requerente não ter os dados da referida, sendo certo que a genitora da menor deverá apresentá-la nos presentes autos, bem como deverá ser expedido ofício para o referido banco;**

m) Ações Embratel Participações S.A., CNPJ 02.558.124/0001-12, Código do Acionista n. 0314046337, 2.988 EC - ORDINARIA ESCRITURAL e 2.988 EP - PREFERENCIAL e ESCRITURAL .....**Deixa-se de apresentar o valor estimado para meação, uma vez que o único documento referente as mesma não possui valor em moeda corrente, devendo ser expedido ofício para o endereço situado na Praça Alfredo**

6

475

*Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Itau, RJ, Cep. 04344-902, Sao Paulo, SP, PROVAVEL ADMINISTRADOR.*

n) Ações da TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A, CNPJ 02.558.134/00158.....*Deixa-se de apresentar o valor estimado para a meação, uma vez que o documento referente as mesmas não informa, devendo ser expedido oficio para a Empresa Tele Norte Participações SA, situada na Rua Humberto de Campos, n. 425, 8 andar, Rio de Janeiro, para que forneça os dados necessários.*

o) Ações da CONTAX PARTICIPAÇÃO S.A, CNPJ 04.032.443/0001-80, Código do Acionista 09.191.116.....*Deixa-se de apresentar o valor estimado para a meação, uma vez que o documento referente as mesmas não informa, devendo ser expedido oficio para a referida empresa, situada na Rua Humberto de Campos, n. 425, 8 andar, Rio de Janeiro, para que forneça os dados necessários.*

p) Seguro de Vida vinculado ao Cartão de Crédito UNICARD n. 5256.9520.0677.503. ....*Deixa-se de apresentar o valor do referido seguro, uma vez que a Requerente não possui os dados e documentos referentes ao mesmo, devendo ser expedido oficio para Praca Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Itau, RJ, Cep. 04344-902, Sao Paulo, SP.*

**V – DO PATRIMONIO ESTIMADO**

19

475

**Valor (aproximado) dos Bens constituídos em vida pelo inventariado, Antônio dos Santos Gomes - R\$ 205.096,31 (Duzentos e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos);**

**VI – DAS DÍVIDAS**

Até o presente momento, foi apurada a dívida de R\$ 60.122,59 (sessenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao IPTU do imóvel sito à Estrada Comandante Luiz Souto, conforme certidão municipal que segue em anexo.

Outrossim, protesta a Requerente, pela apresentação de demais por ventura existentes e que apuradas na instrução processual.

**VII – DA PARTILHA**

**Valor (aproximado) de cada herdeiro – R\$ 51. 275,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

Fica apresentado como plano de partilha, o percentual de 1/4 (um quarto) dos bens acima descritos para cada um dos herdeiros.

Na mesma proporção de um quarto do patrimônio, todos os herdeiros serão responsáveis pelas dívidas do espólio, inclusive, da cota parte da sociedade na Transbandeirantes Terraplanagem Ltda (cinquenta por cento) que, porventura existirem.

477

Serão compensados quaisquer valores doados (considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra – art. 538 Código Civil), a qualquer dos herdeiros (artº 544 Código Civil).

Requer, outrossim, sejam intimados os herdeiros BRUNO DOS SANTOS GOMES, NATHÁLIA DOS SANTOS GOMES e DAVI RODRIGUES GOMES, para se manifestarem sobre o plano de partilha ora apresentado.

#### VIII. DO ITCMD

Com relação ao recolhimento do Imposto Causa de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, o Inventariante informa serem beneficiários da gratuidade de Justiça.

Assim estão elencados os bens que compõe o Espólio de Antônio dos Santos Gomes, reservando-se a Requerente, entretanto, no direito de acrescentar/retificar, se de algum outro bem tiver ciência.

#### IX – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer-se a Vossa Excelência:


- 1)) Sejam as Primeiras Declarações recebidas, dando-se prosseguimento do feito até o seu final;

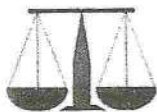
478

- 2) Seja expedida Carta Precatória para a Fazenda ESTADUAL OU MUNICIPAL de Alcobaça, Bahia para que proceda à avaliação do terreno urbano descrito no item d;
- 3) Seja realizada a apuração de haveres da empresa Terraplanagem Ltda.
- 4) Seja determinado por V. Exa., a expedição de Ofício ao Banco Central, para que informe à este MM. Juízo, todas as contas corrente e de poupança, além de qualquer outro tipo de aplicação financeira em que conste o CPF do *de cujus*, assim como os respectivos saldos devidamente atualizados;
- 5) Seja aceito o presente plano de partilha, devendo intimar os herdeiros **BRUNO DOS SANTOS GOMES, NATHÁLIA DOS SANTOS GOMES e DAVI RODRIGUES GOMES** para se manifestarem sobre o plano, que sendo aceito deve ter lavrado seu competente termo nos autos, para assinatura de todos os herdeiros do *de cujus*, assim como, para que nos termos do art. 2002 do Código Civil, apresentar os valores, porventura, percebidos pelo *de cujus* em vida, para igualar as legítimas, sob pena de sonegação.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2011.

  
Eliane Méziat Dias  
OAB-RJ 53.051



AMENDOLA ADVOGADOS  
Consultoria e Assessoria Jurídica

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA REGIONAL DE JACAREPAGUÁ.

OK  
N

MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 549.061.567-20, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro, por seus advogados infra-assinados (doc.01), com escritório na Rua Caçu nº 590/101-Taquara, vem, requerer a V. Exa. a abertura do

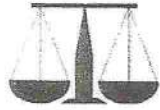
FE000570-04.2015.8.19.0203 S011 00015526 F02 25694

INVENTÁRIO

dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, irmão da Requerente, cujo óbito ocorreu em 11/08/2015 (doc.02), nesta cidade, onde possuía seu último domicílio, deixando bens e herdeiros maiores *ab intestato*, na forma do art. 1031 e seguintes do CPC.

CPF 483.794417-53

Preliminarmente, requer a V. Exa., que seja deferido o benefício da GRATUIDADE JUDICIÁRIA, com fulcro no artigo 4º e seu parágrafo 1º, de Lei 1060/50 com a redação introduzida pela Lei n.º 7510/86, e Lei Estadual 3.350/1999 com redação introduzida pela Lei 6.369, de 20/12/2012, pela



**AMENDOLA ADVOGADOS**  
Consultoria e Assessoria Jurídica

Requerente não ter condições de arcar com as custas judiciais (doc.03), sem prejuízo próprio ou de sua família, pelo que faz jus à **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**.

Requer, outrossim, seja-lhe deferida a Inventariança, determinando a lavratura do termo respectivo.

Protesta pela oportuna apresentação das Primeiras Declarações.

Requer, ainda a juntada dos documentos abaixo relacionados, e atribuí à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2015.

*Edna Amendola*

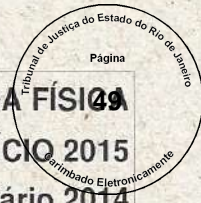
Edna Amendola  
OAB/RJ 129.772

Ivan Amendola  
OAB/RJ 64.830

**ROL DE DOCUMENTOS:**

- 1) Procuração;
- 2) Certidão de Óbito;
- 3) Afirmação de Pobreza;
- 4) Cópia identidade e CPF da Requerente.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2015**

**Ano-Calendário 2014**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

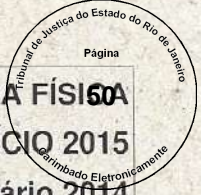
**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 111.864.707-63	Nome do declarante ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Telefone	
Endereço RUA AQUILINO RIBEIRO	Número 62	Complemento CASA	
Bairro/Distrito JACAREPAGUA	CEP 22775-570	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/04/2016 às 18:24:48  
2764656845**



Sr(a) ANTONIO DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 07/04/2016, às 18:24:48, é:

25.11.43.72.78 - 50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2016, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todás as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, das seguintes formas:

1. No menu "**Onde Encontrar**", clicar em "**Extrato da DIRPF**". Após acessar o extrato, consultar o "**Demonstrativo de Débitos Declarados**" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "**Onde Encontrar**", clicar em "**Pagamentos**" e, em seguida, na opção "**Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física**" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES

**CPF:** 111.864.707-63

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDARIO 2014**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANTONIO DOS SANTOS GOMES CPF: 111.864.707-63  
 Data de Nascimento: 26/05/1945 Título Eleitoral:  
 Houve mudança de endereço? Sim  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: Rua AQUILINO RIBEIRO Número: 62  
 Complemento: CASA Bairro/Distrito: JACAREPAGUA  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ  
 CEP: 22775-570 DDD/Telefone: ()  
 Natureza da Ocupação: 81 - Espólio  
 Ocupação Principal:  
 Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2014: 388272321090

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
13	50% DO TERRENO SITUADO A ESTRADA COMANDANTE LUIZ SOUTO, LOTE 01DO PA 33.774, LADO PAR, ADQUIRIDO CONFORME ESCRITURA DO 230 OF. DE NOTAS, LIVRO 5J-95, FOLHAS 143/144, ATO 67, EM 25.04.2001 105 - Brasil	5.000,00	5.000,00
13	TERRENO SITUADO A RUA DOS PIONEIROS, LOTE 20, DA QUADRA 1-B, DO LOTEAMENTO BEIRA MAR - ALCOBACA - BAHIA, CONFORME ESCRITURA DO 100 OFICIO DE NOTAS, LIVRO 25-U, FOLHA 101 E VERSO, ADQUIRIDO EM 21/08/2003. 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
31	ITAU ACOES DA EMBRATEL ORDINARIAS ESCRITURAL 2.988 E PREFERENCIAL ESCRITURAL 2.988 105 - Brasil	17,66	17,66
31	ACOES TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A, CNPJ 02.558.134/0001-58 105 - Brasil	0,01	0,01
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL SOCIAL DA FIRMA TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
41	CADERNETA DE POUPANCA ITAU, SALDO NAO INFORMADO PELO BANCO, EM TEMPO HABIL. 105 - Brasil	41,84	41,84
41	POUPANCAOURO DO BANCO DO BRASIL, NO11.029-9, AG.0493-6 JACAREPAGUA. SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL. PELO BANCO 105 - Brasil	25.254,20	25.254,20

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES

**CPF:** 111.864.707-63

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
41	POUPANCA OURO B. DO BRASIL, AG.0493-6, CONTA 30576-6, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL 105 - Brasil	43.107,15	43.107,15
61	CONTA CORRENTE BANCO ITAU S.A, AG.0314-02633-7, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL. PELO BANCO 105 - Brasil	96,03	96,03
61	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL, AG.0493-6, CONTA 30576-6, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL. PELO BANCO 105 - Brasil	136,35	136,35
79	OUROCAP BANCO DO BRASIL, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL PELO BANCO 105 - Brasil	435,26	435,26
99	OS BENS MENCIONADOS NOS ITENS ANTERIORES, CONTAM TODOS, EM PROCESSO DE INVENTARIO JUNTO A 3A VARA CIVEL DE JACAREPAGUA, SOB O NO 0036405-57.201.8.19.0203. 105 - Brasil	0,01	0,01
<b>TOTAL</b>		<b>94.088,51</b>	<b>94.088,51</b>

**ESPÓLIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INVENTARIANTE**

**CPF:** 029.089.657-63      **Nome:** FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

**Endereço:** R.PROFOLUIZA NOGUEIRA GONCALVES, NO92, AP.907,RECREIO,RJ,TEL.32837281

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
**CPF:** 111.864.707-63  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014**

**RESUMO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>0,00</b>
Desconto Simplificado	0,00
Base de cálculo do Imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

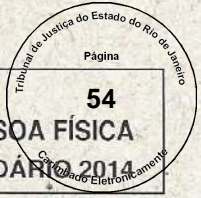
Conta para crédito

NOME: ANTONIO DOS SANTOS GOMES

CPF: 111.864.707-63

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2013	94.088,51
Bens e Direitos em 31/12/2014	94.088,51
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2013	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2014	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro(a)	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 111.864.707-63	Nome do declarante ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Telefone	
Endereço RUA ANTONIO LUIZA NOGUEIRA GONCALVES		Número 92	Complemento APTO907
Bairro/Distrito RECREIO	CEP 22790-465	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 07/04/2016 às 18:33:49  
0640175133

Sr(a) ANTONIO DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 07/04/2016, às 18:33:49, é:

03.54.29.28.74 - 74

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.



**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
**CPF:** 111.864.707-63  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANTONIO DOS SANTOS GOMES CPF: 111.864.707-63  
 Data de Nascimento: 26/05/1945 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
 Houve mudança de endereço? Sim  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua ANTONIO LUIZA NOGUEIRA Número: 92  
 GONÇALVES  
 Complemento: APTº907 Bairro/Distrito: RECREIO  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ  
 CEP: 22790-465 DDD/Telefone:  
 Natureza da Ocupação: 81 - Espólio  
 Ocupação Principal:  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
13	50% DO TERRENO SITUADO A ESTRADA COMANDANTE LUIZ SOUTO, LOTE 01 DO PA 33.774, LADO PAR, ADQUIRIDO CONFORME ESCRITURA DO 230 OF. DE NOTAS, LIVRO 5J-95, FOLHAS 143/144, ATO 67, EM 25.04.2001 105 - Brasil	5.000,00	5.000,00
13	TERRENO SITUADO A RUA DOS PIONEIROS, LOTE 20, DA QUADRA 1-B, DO LOTEAMENTO BEIRA MAR - ALCOBACA - BAHIA, CONFORME ESCRITURA DO 100 OFÍCIO DE NOTAS, LIVRO 25-U, FOLHA 101 E VERSO, ADQUIRIDO EM 21/08/2003. 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
31	ITAU ACOES DA EMBRATEL, ORDINARIAS ESCRITURAL 2.988 E PREFERENCIAL ESCRITURAL 2.988 105 - Brasil	17,66	17,66
31	ACOES TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A, CNPJ 02.558.134/0001-58 105 - Brasil	0,01	0,01
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL SOCIAL DA FIRMA TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
41	CADERNETA DE POUPANCA ITAU, SALDO NAO INFORMADO PELO BANCO, EM TEMPO HABIL. 105 - Brasil	41,84	41,84
41	POUPANCA OURO DO BANCO DO BRASIL, NO 11.029-9, AG.0493-6 JACAREPAGUA. SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL, PELO BANCO 105 - Brasil	25.254,20	25.254,20

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES

**CPF:** 111.864.707-63

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
41	POUPANCA OURO B. DO BRASIL, AG.0493-6, CONTA 30576-6, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL 105 - Brasil	43.107,15	43.107,15
61	CONTA CORRENTE BANCO ITAU S.A, AG.0314-02633-7, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL, PELO BANCO 105 - Brasil	96,03	96,03
61	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL, AG.0493-6, CONTA 30576-6, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL, PELO BANCO 105 - Brasil	136,35	136,35
79	OUROCAP BANCO DO BRASIL, SALDO NAO INFORMADO EM TEMPO HABIL PELO BANCO 105 - Brasil	435,26	435,26
99	OS BENS MENCIONADOS NOS ITENS ANTERIORES, CONTAM TODOS, EM PROCESSO DE INVENTARIO JUNTO A 3A VARA CIVEL DE JACAREPAGUA, SOB O NO 0036405-57.201.8.19.0203. 105 - Brasil	0,01	0,01
<b>TOTAL</b>		<b>94.088,51</b>	<b>94.088,51</b>

**ESPÓLIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INVENTARIANTE**

**CPF:** 029.089.657-63

**Nome:** FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

**Endereço:** R.PROFOLUIZA NOGUEIRA GONCALVÉS, NO92, AP.907,RECREIO,RJ,TEL.32837281

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES

**CPF:** 111.864.707-63

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>0,00</b>
Desconto Simplificado	0,00
Base de cálculo do Imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**NOME:** ANTONIO DOS SANTOS GOMES

**CPF:** 111.864.707-63

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2014	94.088,51
Bens e Direitos em 31/12/2015	94.088,51
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro(a)	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações à Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - RJ Nº 8654107918  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 664750753 2010

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

36.054.534/0001-48 LBK6597

LBK6597/RJ 9BFZZZ554TB959720

CAR/CAMIONETA COMBUSTÍVEL GASOL/GNV

FORD/PAMPA 1.8 L 1996 1997

5.00 TON/80/178 PARTIC COP. PREDOMINANTE VERDE

PAGO VENC. COTA UNIA VENC. COTAS  
 200910-2 \*\*\*\*\* 2 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* 3 \*\*\*\*\*

QUITADO \*\*\*\*\*  
 LAC03177945/VEIC. MODIFICADO \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/CONS. BIN. 8710 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

LOCAL RIO DE JANEIRO DATA 08072010 ZDCL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RJ Nº 8654107918 BILHETE DE SEGURO DPVAT

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

36.054.534/0001-48 LBK6597

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RJ Nº 8654107918 EXERCÍCIO 2010 DATA LICENÇA 08072010

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

VIA 1 36.054.534/0001-48 LBK6597

COD. RENAVAM 664750753 MARCA/MOD. FORD/PAMPA 1.8 L

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 1 CHASSI 9BFZZZ554TB959720

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)  
 \*\*\* QUITADO \*\*\*

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

499

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

CONTRAN - RJ Nº 8280163695  
AUTORIZADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 298303132 NOME: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2009

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
\*\*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
36.054.534/0001-48 PLACA: LG08528

JVB528/RJ 9BD147A0000936437 CHASSI: LG08528

CAR/CAMINHONE/FURGÃO COMBUSTIVEL: ALCOOL

FIAT/147 ANO FAB: 1985 ANO MOD: 1985

0.50 10N/0.0 CATEGORIA: PARTIC OR PREDOMINANTE: BRANCA

1 PAGO VEIC. COTA UNICA: 1ª VEIC. / COTAS: 1ª \*\*\*\*\*  
2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*

200599-1 PARCELAMENTO / COTAS: 1ª \*\*\*\*\*  
2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*

\*\*\* QUITADO \*\*\* DATA DE PAGAMENTO: \*\*\*\*\*  
LAC031978193 \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*/APTO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

RIO DE JANEIRO LOCAL: \*\*\*\*\* DATA: 19082009 ZPH1

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSITANDO NAS VIAS OU NAO - SEGURO DPVAT**

RJ Nº 8280163695 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
NOME: ENDEREÇO

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
\*\*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
36.054.534/0001-48 PLACA: LG08528

BILHETE DE SEGURO DPVAT  
RJ Nº 8280163695 EXERCÍCIO: 2009 DATA EMISSÃO: 19082009  
NOME: ENDEREÇO

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
\*\*\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
1 36.054.534/0001-48 PLACA: LG08528  
CÓD. RENAVAM: FIAT/147  
298303132 CHASSI: 9BD147A0000936437  
ANO FAB: 1985 CAT TRAF: 10

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): \*\*\*\*\* IOF (R\$): \*\*\*\*\* PRÊMIO TOTAL (R\$): \*\*\*\*\*  
\*\*\* QUITADO \*\*\*

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

302  
501



28  
 407

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

REGISTRO DE VEÍCULO Nº 7098657833

1 286274779 \*\*\*\*\* 2007

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202  
 CEP 22730001

36.054.534/0001-48 KSF8981

08981/RJ D683FBNR195075

CAR/CAMINHÃO/TANQUE DIESEL

GM/CHEVROLET D65 1976

12.00 TON/145/ ALUBUEL AMARELA

I PAGO \*\*\*\*\*  
 V \*\*\*\*\*  
 A 307499-3 / 3 \*\*\*\*\*

\*\*\* QUITADO \*\*\*  
 LAL001865689\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*BASES APTO \*CONS BIN 080807  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

RIO DE JANEIRO DATA 08082007

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE AVIAO HELICOSTERNO OU POR SOBRECARGA A PESSOA TRANSPORTADA OU MAO DE OBRA DO PRIVAT

RJ Nº 7098657833 BILHETE DE SEGURO DPV  
 NOME/ENDEREÇO  
 TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202  
 CEP 22730001

36.054.534/0001-48 KSF8981

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO  
 RJ Nº 7098657833  
 EXERCÍCIO 2007 DATA EMISSÃO 08082007

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202  
 CEP 22730001

1 36.054.534/0001-48 KSF8981

286274779 GM/CHEVROLET D65  
 1976 10 D683FBNR195075

POSTO : POSTO SEDE  
 EMISSÃO : 08082007

CONTRAVENÇÃO



291



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos Fins e Efeitos legais na qualidade de responsável técnico, que a empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA;** estabelecida nesta cidade na Avenida Nelson Cardoso nº. 706 – sala 202 /Taquara – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.730-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 36.054.534/0001-48, venho por meio desta reafirmar que está com as atividades paralisadas por tempo indeterminado de Janeiro de 2010 sem ter exercido qualquer serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Diversos.

Carlos Alberto Barreira dos Santos  
Téc. Contábil  
CRC(RJ) 085.491/0-3  
CPF: 627.986.937-20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN  
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

**Bradesco** | 237-2

23794.60005 91600.879992 12999.999902 3 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. <b>20/01/2016</b>	RENAVAM <b>00543043444</b>	Espécie doc. <b>OUT</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>19/01/2016</b>	Nosso Número <b>9/16008799912-2</b>
					1 (=) Valor do Documento <b>288,14</b>

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2016	19.01.2016	INTEGRAL	BWL6780	34504512488160
DPVAT				R\$	110,38
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL				R\$	126,97
TAXA DE EMISSAO CRLV				R\$	50,79
TOTAL A PAGAR				R\$	288,14

**INFORMACOES UTEIS:**

- 1 - INFORMACOES SOBRE IPVA PODEM SER OBTIDAS EM WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR E TAMBEM EM WWW.DETRAM.RJ.GOV.BR
  - 2 - DUVIDAS REFERENTES A IPVA: TEL.: (21) 2334-4925/4526/4927/4928/4500 OU AINDA COMPARECER NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.22 - CENTRO - RJ (INSPETORIA DO IPVA).
  - 3 - DUVIDAS REFERENTES A OUTRAS TAXAS: TEL.: 0800-0204042 (DETRAM RJ).
  - 4 - A PARTIR DE 2016, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE AQUISICAO DO VEICULO, O VEICULO REGISTRADO NA CATEGORIA PARTICULAR ATÉ 5 PASSAGEIROS FICA DISPENSADO POR 3 ANOS DA VISTORIA ANUAL. DEVE SER REALIZADO AGENDAMENTO NA INTERNET/ATENDIMENTO PARA OBTER O CRLV.
  - 5 - VEICULO APREENDIDO: LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
- OUTRAS INFORMACOES:**  
DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. O PAGAMENTO DESTA DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL. NO CASO DE PAGAMENTO A MENOR, NAO SERA AUTORIZADA A REALIZACAO DO SERVICO. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.  
RESOLUCAO DA SEFAZ-RJ N.468 DE 27.12.11, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Recibo do Sacado

Corte aqui

**Bradesco** | 237-2

23794.60005 91600.879992 12999.999902 3 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. <b>20/01/2016</b>	RENAVAM <b>00543043444</b>	Espécie doc. <b>OUT</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>19/01/2016</b>	Nosso Número <b>9/16008799912-2</b>
					1(=) Valor do Documento <b>288,14</b>
					2(-) Desc./Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+) Mora/Multa
					5(+) Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN  
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

**Bradesco**

237-2

23794.60005 91500.045728 82999.999905 1 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento 29/12/2016
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente 4600-0/9999999-3
Data do Doc. 30/12/2015	RENAVAM 00543043444	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 30/12/2015	Nosso Número 9/15000457282-8
					1 (=) Valor do Documento 288,14

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2015	22.01.2015	INTEGRAL	BWL6780	34504512488160
DPVAT				R\$	110,38
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL				R\$	126,97
TAXA DE EMISSAO CRLV				R\$	50,79
TOTAL A PAGAR				R\$	288,14

**INFORMACOES UTEIS:**

- 1 - INFORMACOES SOBRE IPVA PODEM SER OBTIDAS EM WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR E TAMBEM EM WWW.DETRAN.RJ.GOV.BR
  - 2 - DUVIDAS REFERENTES A IPVA: TEL.: (21) 2334-4925/4526/4927/4928/4500 OU AINDA COMPARECER NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.22 - CENTRO - RJ (INSPETORIA DO IPVA).
  - 3 - DUVIDAS REFERENTES A OUTRAS TAXAS: TEL.: 0800-0204042 (DETRAN RJ).
  - 4 - A PARTIR DE 2016, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE AQUISICAO DO VEICULO, O VEICULO REGISTRADO NA CATEGORIA PARTICULAR ATÉ 5 PASSAGEIROS FICA DISPENSADO POR 3 ANOS DA VISTORIA ANUAL. DEVE SER REALIZADO AGENDAMENTO NA INTERNET/ATENDIMENTO PARA OBTEN O CRLV.
  - 5 - VEICULO APREENDIDO: LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
- OUTRAS INFORMACOES:  
DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. O PAGAMENTO DESTES DOCUMENTOS DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL. NO CASO DE PAGAMENTO A MENOR, NAO SERA AUTORIZADA A REALIZACAO DO SERVICO. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.  
RESOLUCAO DA SEFAZ-RJ N.468 DE 27.12.11, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Recibo do Sacado

Corte aqui

**Bradesco**

237-2

23794.60005 91500.045728 82999.999905 1 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento 29/12/2016
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente 4600-0/9999999-3
Data do Doc. 30/12/2015	RENAVAM 00543043444	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 30/12/2015	Nosso Número 9/15000457282-8
					1(=) Valor do Documento 288,14
					2(-) Desc./Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+) Mora/Multa
					5(+) Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48'**

Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN  
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD



237-2

23794.60005 91603.547760 62999.999907 7 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. <b>22/01/2016</b>	RENAVAM <b>00286274779</b>	Espécie doc. <b>OUT</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>21/01/2016</b>	Nosso Número <b>9/16035477662-6</b>
					1 (=) Valor do Documento <b>288,14</b>

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2016	21.01.2016	INTEGRAL	KSF8981	D683FBNR195075
DPVAT				R\$	110,38
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL				R\$	126,97
TAXA DE EMISSAO CRLV				R\$	50,79
TOTAL A PAGAR				R\$	288,14

**INFORMACOES UTEIS:**

- 1 - INFORMACOES SOBRE IPVA PODEM SER OBTIDAS EM WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR E TAMBEM EM WWW.DETRAN.RJ.GOV.BR
  - 2 - DUVIDAS REFERENTES A IPVA: TEL.: (21) 2334-4925/4526/4927/4928/4500 OU AINDA COMPARECER NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.22 - CENTRO - RJ (INSPETORIA DO IPVA).
  - 3 - DUVIDAS REFERENTES A OUTRAS TAXAS: TEL.: 0800-0204042 (DETRAN RJ).
  - 4 - A PARTIR DE 2016, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE AQUISICAO DO VEICULO, O VEICULO REGISTRADO NA CATEGORIA PARTICULAR ATÉ 5 PASSAGEIROS FICA DISPENSADO POR 3 ANOS DA VISTORIA ANUAL. DEVE SER REALIZADO AGENDAMENTO NA INTERNET/ATENDIMENTO PARA OBTER O CRLV.
  - 5 - VEICULO APREENDIDO: LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
- OUTRAS INFORMACOES:  
DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. O PAGAMENTO DESTA DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL. NO CASO DE PAGAMENTO A MENOR, NAO SERA AUTORIZADA A REALIZACAO DO SERVICO. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.  
RESOLUCAO DA SEFAZ-RJ N.468 DE 27.12.11, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

Proprietário: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48

Recibo do Sacado

Corte aqui



237-2

23794.60005 91603.547760 62999.999907 7 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. <b>22/01/2016</b>	RENAVAM <b>00286274779</b>	Espécie doc. <b>OUT</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>21/01/2016</b>	Nosso Número <b>9/16035477662-6</b>
					1(=) Valor do Documento <b>288,14</b>
					2(-) Desc./Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+) Mora/Multa
					5(+) Outros Acréscimos
					6(=) Valor Cobrado

Proprietário: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48

Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN  
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD



237-2

23794.60005 91501.263932 22999.999901 1 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. 30/12/2015	RENAVAM 00286274779	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 30/12/2015	Nosso Número <b>9/15012639322-3</b>
1 (=) Valor do Documento <b>288,14</b>					

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2015	26.01.2015	INTEGRAL	KSF8981	D683F8NR195075
DPVAT				R\$	110,38
TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL				R\$	126,97
TAXA DE EMISSAO CRLV				R\$	50,79
TOTAL A PAGAR				R\$	288,14

**INFORMACOES UTEIS:**

- 1 - INFORMACOES SOBRE IPVA PODEM SER OBTIDAS EM WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR E TAMBEM EM WWW.DETRAN.RJ.GOV.BR
  - 2 - DUVIDAS REFERENTES A IPVA: TEL.: (21) 2334-4925/4526/4927/4928/4500 OU AINDA COMPARECER NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.22 - CENTRO - RJ (INSPETORIA DO IPVA).
  - 3 - DUVIDAS REFERENTES A OUTRAS TAXAS: TEL.: 0800-0204042 (DETRAN RJ).
  - 4 - A PARTIR DE 2016, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE AQUISICAO DO VEICULO, O VEICULO REGISTRADO NA CATEGORIA PARTICULAR ATÉ 5 PASSAGEIROS FICA DISPENSADO POR 3 ANOS DA VISTORIA ANUAL. DEVE SER REALIZADO AGENDAMENTO NA INTERNET/ATENDIMENTO PARA OBTEN O CRLV.
  - 5 - VEICULO APREENDIDO: LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
- OUTRAS INFORMACOES:  
DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. O PAGAMENTO DESTA DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL. NO CASO DE PAGAMENTO A MENOR, NAO SERA AUTORIZADA A REALIZACAO DO SERVICO. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.  
RESOLUCAO DA SEFAZ-RJ N.468 DE 27.12.11, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Recibo do Sacado

Corte aqui



237-2

23794.60005 91501.263932 22999.999901 1 70230000028814

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA</b>					Vencimento <b>29/12/2016</b>
Cedente <b>SEFAZ/RJ - IPVA</b>					Agência/Código Cedente <b>4600-0/9999999-3</b>
Data do Doc. 30/12/2015	RENAVAM 00286274779	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 30/12/2015	Nosso Número <b>9/15012639322-3</b>
1(=) Valor do Documento <b>288,14</b>					
2(-) Desc./Abatimentos					
3(-) Outras deduções					
4(+) Mora/Multa					
5(+) Outros Acréscimos					
6(=) Valor Cobrado					

Proprietário: **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Ficha de Compensação





DECIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA CAPITAL  
FREGUESIAS DE IRAJÁ E JACAREPAGUÁ - 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
"RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE"  
AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 21-D - PENHA  
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 209 - LOJA C & D - PENHA  
AVENIDA BRAZ DE PINA, Nº 110-B - PENHA

CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
E ACHETTI C. SEIXAS  
DE ABRIL DE 1991  
ATA Nº 148  
STEL: 592-310  
TEL: 342-750  
TEL: 270-265

8

514

LIVRO: J-344

FLS.:

Registro de Imóveis  
Cartório do 9º. Ofício  
Protocolo: 582171  
Data Apresentação: 17/11/91  
Livro: 1-DE-Folhas 270

ATO Nº 79

ESCRITURA de compra e venda  
da, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que  
aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil  
novecentos e noventa e dois, nesta Cidade do Rio de Janeiro,  
neste Cartório da Décima Segunda Circunscrição, Sexta Zona  
da Registro Civil da Comarca da Capital, site a Estrada das  
Bandeirantes 209, lojas C e D, perante mim compareceram par-  
tes justas e contratadas; como outorgantes vendedores MURILLO  
PIRAGIBE RIBEIRO DE BAKKER, aposentado, e sua mulher ANNA MA-  
RIA VILLAR DE BAKKER, do lar, brasileiros, casados pelo regi-  
me de comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade  
de de IFP nºs 3.252.261 de 15/12/72 e SSP-RN 44.018, de 09 /  
04/86, CPF nº 043.865.077/87, residentes na rua Pedro de Car-  
valho nº 168, apto. 181, Meier, nesta cidade; neste ato re-  
presentadas por seu bastante procurador GUILHERME VILLAR DE  
BAKKER, brasileiro, solteiro, maior, representante de vendas,  
portador da carteira da identidade de IFP nº 04.514.878-B ,  
emitida em 02/09/77, CIC 609.566.587/68, residente acima ,  
conforme procuração, lavrada em notas da 11ª Circunscrição  
desta Cidade, livro SED 204, fls. 190, ate. 190, em 25 de ju-  
nho, de 1991 que fica arquivada neste Cartório; e como outor-  
gada compradora, a firma TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.,  
site a Av. Presidente Kennedy 1673 sala 108, Duque de Caxias,  
RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 36.054.534/0001-34; neste ato  
representada pelos sócios ANTONIO DOS SANTOS GOMES, português,  
casado, do comércio, residente na rua Xingú 353, apto. 201,  
nesta cidade, portador da carteira de identidade de estran-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

305

estrangeiros nº 1186312, emitida pelo SE-DPMAF em 07/12/87 ,  
 CIC 111.864.707/68; e JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES, brasilei  
 ro, solteiro, maior, do comércio, residente na rua Aklino Ri  
 beiro 62, nesta cidade, portador da carteira de identidade -  
 do IFP nº 04226520-7, emitida em 18/11/76, CIC número -  
 483.794.417/53

as presentes reconhecidos como sendo os próprios que trato  
 pelos documentos de identidade apresentados, bem como que  
 a presente será oportunamente notificada ao Sexto Ofício -  
 Distribuidor desta Cidade. E, pelos outorgantes foi dito:  
 que, são senhores e legítimos possuidores de lote de terre  
 no nº 17 do PAL 22.664, com bestada para a rua Leonarde Vi  
 lasboas, antiga Estrada 1, lado ímpar, esquina de Rua Fran  
 cisco de Paula, lado par, na freguesia de Jacarepaguá, nes  
 ta cidade; medindo 62,00m de frente; na linha dos fundos -  
 onde confronta com o lote 26; 91,00m pelo lado que confron  
 ta com o lote 18; 45,00m e pelo outro lado, onde confronta/  
 com a estrada nº 2, 17,00m e mais 21,00m em curva suberdina  
 da a um raio de 20,00m sendo os lotes confrontantes de pre  
 priidade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou  
 sucessoras; adquirido por compra feita a Empresa Saneadora -  
 Territorial Agrícola S/A, conforme escritura de 04/08/67 do  
 17º Ofício desta cidade, livre 2579, fls. 62, registrada no  
 Cartório de 9º Ofício de Imóveis desta cidade, em 03 de outu  
 bre de 1967, sob o nº 58.576, as fls. 65 de livro 3-DK; que,  
 dito imóvel encontra-se qui de impostos e taxas, livre e



DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO - 6ª JAR  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CAPITAL  
FREGUESIAS DE IRAJÁ E JACAREPAGUÁ - CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SILVANO SEIXAS  
GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
"RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE"  
AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 21-D - CASCADURA - TEL: 597-3310  
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 209 - LOJA C e D - TEL: 342-790  
AVENIDA BRAZ DE PINA, Nº 110-B - PENHA - TEL: 270-6252

LIVRO: J-344

FLS.: 149

livre e desembaraçada de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial e assim como o possuem por este instrumento e na melhor forma de direito, vendem-no à outorgada, de modo irrevogável e irretroatável, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), integralmente recebido neste ato, em dinheiro, moeda corrente, contada e declarada certa, dando à outorgada plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de pagas e satisfeitos para não mais pedir ou reclamar com fundamento na presente transação; e em consequência, cedem e transferem todo direito, domínio, ação e posse que até hoje exerciam sobre o referido imóvel, não se por força desta escritura com também em virtude de cláusula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, deixando a outorgada livre de contestações futuras e respondem pela execução de direito. Pelo outorgada foi dito que aceita a presente conforme está redigida. Certifico e porte por fé que :

- 1ª) O imposto de transmissão de propriedade, incidente sobre a presente transação, no valor de Cr\$ 3.095.421,80 tendo sido atribuído o valor de Cr\$ 154.771.090,16 foi recolhido à Sec. Municipal de Fazenda, em 28 de agosto de 1992, p/guia 112734.
- 2ª) O imóvel objeto da presente inscrito no FRE sob o número 0360860-1, Cód. Leg. 12018-2, - encontra-se quite de impostos e taxas até a presente data, conforme se verifica da certidão fornecida pela repartição competente, não sendo foreiros ao Município de Rio de Janeiro.
- 3ª) Foram apresentadas e arquivadas, as certidões negativas do 2º Ofício de Distribuição, Justiça Federal, 1ª e 4ª Ofícios de Distribuição, 2º Ofícios de Interdições e Tutelas e certidão de onus reais do 9º RGI, nas quais nada consta contra a capacidade ju



24231/7

NCPD 293725

REGISTRO DE IMOVEIS DO 8º OFICIO  
 AVENIDA PÉCANHA, 12-8º ANDAR-R.

*Moisés (Márcio) 2019*

**CERTIDÃO**

**REGISTRO GERAL**

*Q 516*

MATRICULA	FICHA
202.779	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMOVEIS - 8º OFÍCIO

03 de fevereiro de 1995

**IMÓVEL** Rua Leonardo VilasBôas, antiga Estrada 1, lote 17 do PAE 22.664, lado ímpar, esquina da rua Francisco de Paula, lado par, na freguesia de Jacarepaguá. INSCRIÇÃO NO FRR Nº 0860860-1, CE Nº 12018-2. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES. O terreno mede de frente 62,00m; na linha dos fundos onde confronta com o lote 26, 91,00m; pelo lado que confronta com o lote 18, 45,00m e pelo outro lado onde confronta com a Estrada nº 2, 19,00m e mais 21,00m em curva subordinada a um raio de 20,00m, sendo os lotes confrontantes de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores. PROPRIETÁRIO: MURILLO PIRAGIBE RIBEIRO DE BAKKER, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade. Tendo sido adquirido por compra a Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A, conforme escritura de 04.08.1967 do 179º Ofício, livro 2579, fls. 62 e registrada em 03.10.1967 sob o nº 58576 às fls. 65 do Livro 1-DC, INDICADOR REAL - Livro 010 nº 29073, fls. 130v. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1995.

O OFICIAL *[Signature]*

R-01 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 29.09.1992 da 12ª Circunscrição, livro J-344, fls. 148, ato 79, prenotada em 17.11.1994 sob nº 582171 às fls. 270 do livro 1-DC, MURILLO PIRAGIBE RIBEIRO DE BAKKER, aposentado e sua mulher ANNA MARIA VILLAR DE BAKKER, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades 3252261 do ITP e 44018 da SSP/RN e CPF 043.865.077/87, residentes nesta cidade venderam o imóvel a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CGC sob nº 36.054.534/0001-34, com sede em Duque de Caxias-RJ, pelo preço de Cr\$20.000.000,00, à época, o ITBI foi pago pela guia nº 12714 em 28.08.1992. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1995.

O OFICIAL *[Signature]*

SEGUIR NO VERSO

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  FICHA   
 VERSO

Não constando pesar qualquer ônus reais, gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação desta Serviço Registral, até hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de março de 2010. Antônio Leandro Menezes Rodrigues, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Robson Rocha da Silva, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. O Oficial:-

*Eliseu da Silva*  
 Eliseu da Silva  
 12º Oficial Substituto  
 CTPS: 54596/0056-RJ



9º RGI - Regimento de Custas Tabelado

Protocolo de Certidão No. 24257/2010

Buscas - 2 R\$	**21,30	Certidão R\$	**2,02
Página - 0 R\$	**0,00	Microfilmagem R\$	**38,02
Informática R\$	**3,02	Total Encl. R\$	**11,40
Grav. Elet. R\$	**3,02	FETJ/FUNFERJ/FUNPERJ R\$	

URM09827



Portão de entrada do Lote 17, da Rua Leonardo VilasBoas, com o primeiro barraco usado como “garagem” pelos invasores, construído ao longo do muro.



Garagens e moradias construídas pelos invasores, ao longo do muro do terreno.



## Situação da Rua Leonardo Vilasboas e visão dos barracos construídos no muro do terreno

Em 08/11/2015



## Portão de entrada do Terreno



## Comércio construído no muro lateral do terreno



ATO 90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL

Nº Fis. ATO 1

23º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MACIEL  
SUBSTITUTA: GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO  
SUCURSAL JACAREPAGUA: EST. DOS BANDEIRANTES 209 - LOJA C - RIO DE JANEIRO

23º OFÍCIO DE NOTAS  
Sucursal Jacarepaguá  
Tabelião Guido Maciel  
Georgina dos Santos Valente de Oliveira  
Substituta  
Matr. 06/1185 D-123

525

ESCRITURA de promessa de compra e venda, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que aos vinte e sete dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco., nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital, na Estrada dos Bandeirantes 209, loja C, perante mim - GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, Tabelião Substituta, compareceram partes justas e contratadas; como outorgantes promitentes vendedores MAURER ZACHARIAS, serventuário da justiça, e sua mulher MARIA DA PENHA DAPPISTA ZACHARIAS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515 de 26/12/77, residentes na rua Canidú nº 59, frente, apto. 101, nesta cidade, portadores das carteiras de identidade do IFP nºs 01173514-9 e 06879784, expedidas em 22/8/94 e 13/4/83, inscritos no CPF sob o nº 037.867.657/15; sendo ela por ele representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas desta Livro 722, fls. 153, em 26 de abril de 1983; que fica arquivada; e como outorgada promitente compradora: a firma TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., sita a Av. Presidente Kennedy nº 1673, sala 108, Duque de Caxias, RJ, inscrita no RG-MF sob o nº 36.054.534/0001-34; neste ato representada pelos sócios ANTONIO DOS SANTOS GOMES, português, casado, do comércio, residente na rua Kingú 353, apto. 201, nesta cidade, portador da carteira de identidade de estrangeiros nº 1186312, emitida pelo SE-ITMAF, em 7/12/87, CIC 111864707 / 58; e JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na rua Aclino Ribeiro 62, nesta cidade, portador da carteira de identidade do IFP nº 4226520-7, emitida em 18/11/76, CIC 483.794.417/53; os presentes reconhecidos como sendo os próprios que trato pelos

*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*

314  
/

pelos documentos de identidade exibidos, bem como que a presente será oportunamente notificada ao Quinto Ofício Distribuidor desta Cidade. E, pelos outorgantes foi dito: que, - são senhores e legítimos possuidores do imóvel situado na - rua Comandante Luiz Souto lote 72 do PA 23.094, lado par a 1.171,00m da rua Geófrides Vianna, lado par, na freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade, inscrito no FRI sob o número - 371.875, GL 1718; medindo 12,00m de frente e fundos por - 40,00m de ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 71 do esquerdo com o lote 73 e nos fundos com o lote 01 do PA nº 30.295, todos de propriedade da Cia. Jacarepaguá Territorial S/A ou sucessores; adquirido por compra feita a Companhia Jacarepaguá Territorial S/A, conforme escritura - lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, livro 3.340, fls. 13lv., em 16 de novembro de 1931; em fase de registro - Imobiliário, fato esse do inteiro conhecimento da outorgada, dispensando a certidão do RFI, assumindo total responsabilidade pela presente lavratura; que, dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou - extrajudicial, hipotecas, foro ou pensão; e assim como o possuem por este instrumento e na melhor forma de direito, prometem e se obrigam vendê-lo à outorgada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralmente recebido, em dinheiro, moeda corrente, contada e declarada certa, dando à outorgada plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para nada mais pedir ou reclamar com fundamento na presente transação, ficando imitada na posse do imóvel, podendo realizar as benfeitorias que desejar, passando a responder pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos fiscais que sobre o mesmo incidem ou venham a incidir desta data em diante; que, o presente é celebrado da forma irrevogável e irretroatável, obrigatório e extensivo aos herdeiros ou sucessores das partes con-



Nº ATO 90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL

Nº Fls. ATO 2

239 OFÍCIO DE NOTAS — TABELIÃO GUIDO MACIEL  
SUBSTITUTA: GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 28 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL JACAREPAGUA: ESTR. DOS BANDEIRANTES 209 - LOJA C e D - RIO DE JANEIRO - RJ

239 OFÍCIO DE NOTAS  
Substituta Georquina dos Santos  
Tabelião Guido Maciel

contratantes; que, correrão por conta da outorgada, as des-  
pesas decorrentes da escritura definitiva de compra e venda  
retificação, aditamento ou outras quaisquer que forem neces-  
sárias à efetivação da presente. Fica o adquirente ciente que  
deverá recolher na forma da lei vigente, o pagamento do im-  
posto de transmissão de propriedade, incidente sobre a pre-  
sente transação. O outorgante ainda por este mesmo instrumen-  
to nomeia e, ao mesmo tempo substabelece os poderes conti-  
dos na procuração no início mencionada, o Sr. JOSE CARLOS -  
DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio,  
residente na rua Aklino Ribeiro 62, nesta cidade, carteira -  
de identidade do IFF nº 04226520-7, emitida em 18/11/76, CIG  
nº 483.794.417/53. com poderes para assinar a escritura de  
compra e venda e quaisquer outras relacionadas com o imóvel  
ora prometido, podendo ratificar a quitação, prestar declara-  
ções, transmitir ação, direito, domínio e posse, responder -  
pela evicção de direito; representa-los perante o Registro -  
Geral de Imóveis, fazer requerimentos, cumprir exigências,  
bem como praticar todos os demais atos inerentes ao indicado  
fim. Pela outorgada, por seus representantes foi dito que  
aceitam a presente conforme está redigida. Os outorgantes -  
declaram que não são e jamais foram contribuintes obrigató-  
rios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. -  
Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias CP-IN-SRF -  
129/80. E assim, justos e contratados, me pediram lhes la-  
vrasse este instrumento, nestas notas e após ter sido lido -  
em voz alta aos contratantes, acharam conforme, outorgaram,  
aceitaram e assinam conforme está redigida, tendo sido dis-  
pensadas as testemunhas instrumentárias, na forma do artigo  
386 do Código de Normas da Corregeodira de Justiça. Certifi-  
co que as custas referentes ao presente ato, no valor de  
R\$ 179,79 - (tabela VIII, ato I, letra) e os encargos da  
lei 713/83, no valor de R\$ 35,94 e os da Lei 489/81 Mu-

526

Nº ATQ

40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL

Nº FISC

2

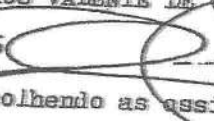
23º OFÍCIO DE NOTAS — TABELIÃO GUIDO MACIEL  
SUBSTITUTA: GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SECUNARAL JACAREPAQUA: ESTR. DOS BANDEIRANTES 209 - LOJA C e D - RIO DE JANEIRO

23º OFÍCIO DE NOTAS  
Substituta Georquina dos Santos  
Tabelião Guido Maciel

contratantes; que, correrão por conta da outorgada, as des-  
pesas decorrentes da escritura definitiva de compra e venda  
retificação, aditamento ou outras quaisquer que forem neces-  
sárias à efetivação da presente. Fica o adquirente ciente que  
deverá recolher na forma da Lei vigente, o pagamento do im-  
posto de transmissão da propriedade, incidente sobre a pre-  
sente transação. O outorgante ainda por este mesmo instrumen-  
to nomeia e ao mesmo tempo substabelece os poderes conti-  
dos na procuração no início mencionada, o Sr. JOSE CARLOS  
DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio,  
residente na rua Aklino Ribeiro 62, nesta cidade, carteira  
de identidade do IFP nº 04226520-7, emitida em 18/11/76, CIC  
nº 483.794.417/53. com poderes para assinar a escritura de  
compra e venda e quaisquer outras relacionadas com o imóvel  
ora prometido, podendo ratificar a quitação, prestar declara-  
ções, transmitir ação, direito, domínio e posse, responder -  
pela evicção de direito; representa-los perante o Registro -  
Geral de Imóveis, fazer requerimentos, cumprir exigências,  
bem como praticar todos os demais atos inerentes ao indicado  
fim. Pela outorgada, por seus representantes foi dito que  
aceitam a presente conforme está redigida. Os outorgantes -  
declaram que não são e jamais foram contribuintes obrigató-  
rios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. -  
Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias CF-IN-SRF -  
129/80. E assim, justos e contratados, me pediram lhas la-  
vrasse este instrumento, nestas notas e após ter sido lido -  
em voz alta aos contratantes, acharam conforme, outorgaram,  
aceitaram e assinam conforme está redigida, tendo sido dis-  
pensadas as testemunhas instrumentárias, na forma do artigo  
386 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Certifi-  
co que as custas referentes ao presente ato, no valor de  
R\$ 179,79 - (tabela VIII, ato I, letra) e os encargos da  
Lei 713/83, no valor de R\$ 35,94 e os da Lei 489/81 Ma-

526

316

Mutua dos Magistrados, serão recolhidos no prazo legal. Eu, GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, Tabeliã Substituta, matrícula 06/1136  lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

MAUBER ZACHARIAS 

MARIA DA PENHA B. ZACHARIAS 

ANTONIO DOS SANTOS GOMES 

JOSE C. REOS DOS SANTOS GOMES 

Esta cópia xerox corresponde ao traslado da escritura lavrada no 29.º Ofício do Tabelião, Livro 57-05 Fls. 180 em 27-01-97, sendo feita na conformidade dos Arts. 324 e 325 da Emenda da Constituição da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1995 em Teste da verdade.

  
GEORGINA



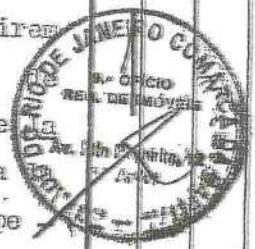
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - 23º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
GUIDO MACIEL - TABELIÃO GEOMÉTRICO  
ARY CESAR SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ - AV. NILO PEÇANHA, 25 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO  
SUCURSAL TIJUCA - RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA C - RIO DE JANEIRO

Registro de Imóveis  
Ofício do 9º. Ofício  
Protocolo: 567270  
Apresentação: 27/04/94  
Livro: 1-DB/ Folha: 28

SCRITURA de compra e  
venda, na forma abaixo:

339411



S A I B A M quanto esta virem  
que aos quinze ( 15 ) dias do mes de dezembro do ano  
mil novecentos e noventa e tres, nesta Cidade do Rio de  
neiro, neste Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca  
Capital, sito a Estrada dos Bandeirantes 209, loja C, pe  
rante mim GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, tabeliã  
substituta, compareceram partes justas e contratadas; como  
outorgantes vendedores JUSTINA NOVOA QUINTAS ALVES, brasi  
leira, viúva, pensionista, residente na rua Ministro Vivei  
ros de Castro 41, apto. 1001, nesta cidade, portadora da  
carteira de identidade do IFP nº 00798800-9, emitida em  
12/9/78, CIC 339.764.227/20; CELENA NOVOA QUINTAS ALVES,  
brasileira, solteira, maior, publicitária, residente na rua  
Nascimento Silva 4, apto. 1201, nesta cidade, portadora da  
carteira de identidade do IFP nº 03470880-0, emitida em  
16/6/78 / CIC nº 551.113.517/87; BERNARDO NOVOA QUINTAS  
ALVES, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão  
parcial de bens, neste ato assistido por sua mulher LUDMILA  
PATRICIA FERREIRA QUINTAS ALVES, residentes na rua Comandante Ru  
bens Silva 791, apto. 104, bloco 1, ele portador da cartei  
ra de identidade do CRM 52 44710-4, emitida em 02/05/85  
CIC 774.194.057/00, ela brasileira, médica, portadora da  
carteira de identidade do CRM-RJ 52 44095-8, emitida em  
17/10/88; CIC nº 763116437/ 15 ; e como outorgada comprado  
ra a firma TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., sita a Av.  
Presidente Kennedy 1673, nesta cidade, inscrita no CGC-MF -  
sob o nº 36054534/0001-48; neste ato representada pelos só  
cios ANTONIO DOS SANTOS GOMES, português, casado, comercian  
te, residente na rua Kingu 363, apto. 201, nesta cidade  
portador da carteira de identidade do SE-LEMAP 1186312, emi  
tida em 7/12/87, CIC 111864707/63; e JOSE CARLOS DOS SAN  
TOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residen  
te nesta cidade, portador da carteira de identidade do IFP -

*Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Bernardo' and 'Ludmila'.*

LEP nº 04226520-7, emitida em 18/11/76, CIC 483.794.417/53; os presentes reconhecidos como sendo os próprios que trato pelos documentos de identidade exibidos, bem como que a presente será oportunamente notificada ao Quinto Ofício Distribuidor desta Cidade. E, pelos outorgantes foi dito: que, são senhores e legítimos possuidores do imóvel situado na Estrada Comandante Luiz Souto, lote 71 do PA 23.094, lado par, distante 1.183,00m do meio da curva de concordância com o lado par da rua Godofredo Viana, na freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade; medindo 12,00m de frente e fundos por 40,00m de ambos os lados, confronta a direita com o lote 70, a esquerda com o lote 72 ambos do PA 23.094 e nos fundos com o lote 2 do PA 24.929, todos da Companhia Jacarepaguá Territorial S/A ou sucessores; havido da seguinte forma: a primeira outorgante adquiriu metade (1/2) do imóvel, em virtude da partilha por desquite com José Quintas Alves, conforme Formal de Partilha da 2ª Vara de Família de 6/11/78, contendo sentenças de 11/09/72 e 16/10/78, Acórdão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de 7/11/72 e aditamento de 12/07/79, devidamente registrado no Cartório do 5º Ofício de Imóveis desta cidade, matrícula 51.847, R-02, em 12 de novembro de 1979; e metade (1/2) pelos demais outorgantes, conforme escritura de doação datada de 2/5/79 do 11º Ofício de Petropolis-RJ, livro 91, fls. 3lv/33, feita por José Quintas Alves, registrada no mesmo Cartório, matrícula 51.847, R-3, em 12 de novembro de 1979; que, dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipotecas, foro ou pensão; e assim como o possuem por este instrumento e na melhor forma de direito, vendem-no à outorgada, de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), integralmente recebido, em dinheiro, moeda corrente, dando neste ato plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para nada mais pedir ou reclamar com fundamento na presente transação; e em consequência, cedem e transferem

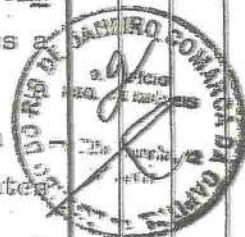
LIVRO Nº 44 Estrada dos Bandeirantes, 209 Loja C e D  
Nº ATO 44 Nº Fis. ATO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - 23º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
GUIDO MACIEL - TABELIÃO  
ARY CESAR SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ - AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL TIJUCA - RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ

transferem à outorgada, todo direito, domínio, ação e posse que até hoje exercia sobre o referido imóvel, não só por força desta escritura, como também em virtude da cláusula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, deixando outorgada livre de contestações futuras e respondem pela evicção de direito. Pela outorgada, por seus representantes foi dito que aceita a presente conforme está redigido.

Certifico e porto por fé que: 1º) O imposto de transmissão de propriedade, incidente sobre a presente transação, no valor de Cr\$ 78.842,16 base de cálculo de Cr\$ 3.942.108,25 foi recolhido à Sec. Municipal de Fazenda - em 13/12/1993, pela guia nº 188.422. 2º) O imóvel objeto da presente inscrito no PRE mob o nº 0371874-9, C.L. 01718-6, encontra-se quite de impostos e taxas até a presente data, conforme se verifica da certidão fornecida pela repartição competente, não sendo foreiro ao Município do Rio de Janeiro. 3º) Foram apresentadas e ficam arquivadas, as certidões negativas do 9º, 1º ao 4º Ofícios de Distribuição, 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas e certidão de onus reais do 9º RGI, nas quais nada consta contra a capacidade jurídica dos outorgantes nem contra o imóvel ora vendido. Os outorgantes declaram que não são e jamais foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias CP-IN-SRF 129/80. E assim, justos e contratados, me pediram lhes lavrasse este instrumento, nestas notas e após ter sido lido em voz alta aos contratantes, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam conforme está redigida, tendo sido dispensadas as testemunhas instrumentárias, na forma do Provimento 18/81 da Corregedoria de Justiça. Certifico que as custas referentes ad presente no valor de Cr\$ 36.451,38 (tabela VIII, ato I, letra Z) e os encargos da lei 713/83, no valor de Cr\$ 7.290,28 .... e os da lei 489/81 de Cr\$ 498,15 serão recolhidos no prazo legal. Ressalvo a entrelinha: "Alves". Eu, GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, tabeliã substituta, matricula nº



310

310  
 Y

nº 06/1136 ~~\_\_\_\_\_~~ Lavrei, li e encer-  
 ro o presente ato, colhendo as assinaturas.

Letras Z	Cr\$	###139.134,36	Lei 713/83	Cr\$	###27.626,87
Guias	Cr\$	###417,39	Averbacao	Cr\$	###0,00
Mutua	Cr\$	###1.901,50	Microfilmagem	Cr\$	###1.854,00
Protocolo Numero		567270	Total	Cr\$	###171.134,12

JUSTINA NOVOA Q. ALVES *Justina Novoa Quintas Alves*  
 CELINA NOVOA QUINTAS ALVES *Celina M. A. Alves*  
 BERNARDO NOVOA QUINTAS ALVES *Bernardo N.*  
 LUDMILA PATRICIA FERREIRA QUINTAS ALVES *PNF*  
 ANTONIO DOS SANTOS GOMES *Antonio dos Santos Gomes*  
 JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES *Jose Carlos dos Santos Gomes*

Esta cópia xerox com o original em traslado da escritura lavrada  
 no 23º Ofício do Meio, Livro Sp. 01, Fls. 86  
 em 12.12.93 de acordo com a Lei em conformidade dos Artos  
 334 e 335 do Estatuto da Magistratura Geral da Justiça  
 Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1993  
 em Test.º *[assinatura]* da cartada.

23º OFÍCIO DE NOTAS  
 Sucursal Jacarepaguá  
 Tabelião Guido Maciel  
 GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
 Tabeliã Substituto  
 Mat. 06/1136 IP RJ



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
 Av. Hilo Feçanha, 12 - 6º Andar  
 COMARCA DA CAPITAL

ESTE TÍTULO FOI REGISTRADO  
 SOB N.º 05 NA(S) MATRÍCULA(S)  
 N.º (S) 51247 EM 05/106/1994  
 E AVERBADO.06  
*[assinatura]*

Oficial: Dr. ADILSON ALVES - C.D.S. - Mat. 05/0087  
 Substituto: Dr. PEDRO BUZARCA VIEIRA FERREIRA - Mat. 06/1558  
 Dr. José Juv. Autorizado: FÉLIX TEÓFILO FERREIRA - Mat. 06/3685  
 Principio Inscriçao: J.A. LIMA E J.  
 Inscriçao - Matrícula: REINALDO DE VASCONCELOS FERREIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
 AV NILO PEÇANHA, 11 - SPANDAR - RJ

**CERTIDÃO**

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA	FICHA
51847	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

Continuação da ficha 01

R.05 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 15.12.93 do 23º Ofício, livro SJ-01, fls. 86, prenotada em 27.04.94 no livro I-DB, nº 567270, às fls. 28, JUS TINA NOVOA QUINTAS ALVES; CELINA NOVOA QUINTAS ALVES e BERNARDO NOVOA / QUINTAS ALVES assistido por sua mulher EDMILA PATRÍCIA FERREIRA QUINTAS ALVES, venderam o imóvel à TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, com CGC 36054534/0001-48, com sede nesta cidade, pelo preço de CR\$350.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 188472 em 13.12.93. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1994.

O OFICIAL *[Assinatura]*

Av.06 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Livro 6-AN, nº 25917, fls. 183v.-Rio de Janeiro, 08 de junho de 1994.

O OFICIAL *[Assinatura]*

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS** - Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA DE MATRÍCULA 51847, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 601/573, dela constando todas eventuais ônus reconhecidos por lei que gravam o imóvel desta objeto, desde 29/07/1937, data da fundação deste ofício até **08 MAI 2002**.

Em **08 MAI 2002** em Rio de Janeiro, confiro a presente certidão.

- DR. ADILSON ALVES MENDES - Oficial - Mat. 06/0087 - RJ
- DR. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA 1º Oficial Substituto - Mat. 06/1559 - RJ
- AVELINO DA CUNHA MENDES - 2º Oficial Substituto - CTPS 54728/087 - RJ
- VICENTE BEZERRA VIEIRA FERREIRA - 3º Oficial Substituto - Mat. 06/3083 - RJ
- GLÓRIA-MARIA ROCHA DE CARVALHO - 4º Oficial Substituto - Mat. 06/3174 - RJ
- JOAQUIM SOARES - 5º Oficial Substituto - CTPS 65915/110 - RJ
- FÁBIO VALDEVINO GOMES - 6º Oficial Substituto - CTPS 40483/062 - RJ
- ELIANE A. DA SILVA BOMFIM - 7º Oficial Substituto - CTPS 93231/0039 - RJ
- GUSTAVO ROMERO MENDES - 8º Oficial Substituto - CTPS 97446/070 - RJ



9º RGI - Regimento de Custas Tabela V  
 Protocolo de Ger. das No. 27171/2002  
 Busca/Prenot. R\$ 118,01  
 Microfilmagem R\$ 214,86  
 Informática R\$ 111,82  
 Total R\$ 444,69  
 Lei 3217/99 R\$ 118,01  
 Pagina - 0 R\$ 214,86  
 Total R\$ 444,69



**NÚMERO DA CERTIDÃO**  
00-7.063.588/2016-9



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário TRANSBANDEIRANTES T LTDA	Data 09/06/2016	Folha 01/01
Endereço ETR COMITE LUIZ SOUTO 00000, LOT 71 LTM 23094 - PRACA SECA	Inscrição 0371874-9	Cód. Lograd. 01718-6

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
QUITADA				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
..	*****	*****	*****	..	*****	*****	*****	..	*****	*****	*****
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

01. As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
03. MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
10. Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

◀ RETORNAR

**NÚMERO DA CERTIDÃO**  
00-7.063.599/2016-6



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário CIA JACAREPAGUA TERRITORIAL S/A	Data 09/06/2016	Folha 01/01
Endereço ETR COMTE LUIZ SOUTO 00800, LOT 72 LTM 23094 - PRACA SECA	Inscrição 0371875-6	Cód. Lograd. 01718-6

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1990/00/00		JUDIC.	02-039302-1990	12	TERRIT	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: /00/000000/0000					
1991/00/00		JUDIC.	02-015408-1991	12	TERRIT	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: /00/000000/0000					
1992/00/00		JUDIC.	02-014343-1992	12	TERRIT	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: /00/000000/0000					
										Total a pagar:	

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
NORMAL QUITADA											
Total Lançado				Total Lançado				Total Lançado			
Total a Pagar Total				Total a Pagar Total				Total a Pagar Total			

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura: Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR

**NÚMERO DA CERTIDÃO**  
**00-7.063.558/2016-5**



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA	Data 09/06/2016	Folha 01/01
Endereço RUA LEONARDO VILASBOAS 08000, LOT 17 LTM 22664 - JACAREPAGUA	Inscrição 0360860-1	Cód. Lograd. 12018-8

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	0	*****	*****	00	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
03	11/04/2016	687,00	769,44	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
04	10/05/2016	687,00	741,96								
05	10/06/2016	687,00	687,00								
06	11/07/2016	687,00	687,00								
07	10/08/2016	687,00	687,00								
08	12/09/2016	687,00	687,00								
09	10/10/2016	687,00	687,00								
10	10/11/2016	687,00	687,00								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
5.496,00		5.633,40		*****		*****		*****		*****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR

**NÚMERO DA CERTIDÃO**  
00-7.063.571/2016-8



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário ESPOLIO DE ADRIANO TEIXEIRA MONTEIRO	Data 09/06/2016	Folha 01/01
Endereço AVN NELSON CARDOSO 00706, SAL 202 - TAQUARA	Inscrição 1640074-9	Cód. Lograd. 04036-0

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vera	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	0	0000	*****	00	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
03	11/04/2016	52,50	58,80	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
04	10/05/2016	52,50	56,70								
05	10/06/2016	52,50	52,50								
06	11/07/2016	52,50	52,50								
07	10/08/2016	52,50	52,50								
08	12/09/2016	52,50	52,50								
09	10/10/2016	52,50	52,50								
10	10/11/2016	52,50	52,50								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
420,00		430,50		*****		*****		*****		*****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

528



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

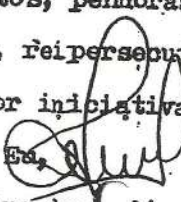
COMARCA DE PRADO/BAHIA



CERTIDÃO passada a pedido verbal do Sr. de parte interessada.

CERTIFICO EU, ZENAIDE MARIA PACHECO RIBEIRO, Oficial designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos desta Comarca de Prado, Estado da Bahia, em exercício pleno que revendo os livros do Cartório a meu cargo acerca do que verbalmente me foi pedido deles consta registrado sob matrícula nº 11.477, livro 02, em data de 14 de outubro de 1992, o seguinte imóvel. IDENTIFICAÇÃO:- Parte do lote 20 com área de 420,00m<sup>2</sup> situado a Rua dos Pioneiros, s/n, Loteamento Beira Mar, na cidade de Alcobaca, Comarca de Prado Estado da Bahia, com seus limites e confrontações de acordo com a planta do respectivo loteamento. PROPRIETÁRIO:- Lenita Carvalho Luz, brasileira, CPF 50.9.626.396-72, residente na Fazenda Santo Amaro, em Teixeira de Freitas, Bahia. TÍTULO AQUISITIVO:- Neste Cartório sob matrícula nº 10.825, livro 02. R.1.-11.477.- Prado, Bahia, 14 de outubro de 1992. TRANSMITENTE:- Espólio de Lenita Carvalho Luz. ADQUIRENTE:- Giane Antunes Luz, menor, residente e domiciliada na Rua Japão-Barroco, em Belo Horizonte-MG, em companhia de sua genitora, Vera Lúcia Antunes Luz. TÍTULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, expedido e homologado em data de 02 de outubro de 1992 conforme Autos do Inventário nº 2.527/89, pelo Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha-MG, Dr. José Armando Penheiro da Silva. VALOR:- Cr\$200.000,00. ÁREA:- 210,00m<sup>2</sup> do imóvel acima. CONDIÇÕES:- Não consta. R.2.-11.477.- Prado, Bahia, 14 de outubro de 1992. TRANSMITENTE:- Espólio de Lenita Carvalho Luz. ADQUIRENTE:- Gislene Antunes Luz, menor, residente e domiciliada na Rua Japão-Barroca, em Belo Horizonte, MG. TÍTULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, expedido e homologado em data de 02 de outubro de 1992, con-

continuação...

forme Autos do Inventário nº2.527/89, pelo Juiz de Direito da Comarca de quitinhonha-MG, Dr<sup>a</sup> José Armando Pinheiro da Silva. VALOR:-Cr\$200.000,00. REA:- 210,00m2 do imóvel alma. CONDIÇÕES:- Não consta. R.3.-11.477.- Prado Bahia, 26 de junho de 2001. TRANSMITENTES:- Giana antunes Luz, RG.nºM-8.0274-SSP/MG, CPF 013.666.946-86, e, Gialene Antunes Luz, RG.nºM-9.054.000-MG, CPF 013.666.936-04, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes em Medina-MG, na praça Santa Rita, 116, Centro, por seu procurador, George Hamilton Antunes Luz, brasileiro, casado, CPF 883.664.056-72. ADQUIRENTES:- Mauro de Araujo Campos, professor, RG.nº13.567.425-6-SSP/SP, CPF 0955.798-96, e Célia Regina Conti, estudante, RG.nº27.584.877-2-SSP/SP, CPF 3.304.068-42, ambos brasileiros, maiores, estudantes, solteiros, residentes na Rua Quartim Barbosa, 192, Casa:04, Vila Santa Maria, São Paulo-SP. TÍTULO:- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda lavrada às fls.18 e vrs, livro nº25-T, pela Tabeliã Designada de Alcobaga, Erly Maria Rodrigues de Queiroz, em data de 02 de março de 2001. VALOR:-R\$ 000,00. CONDIÇÕES:- Não consta. Estando o referido imóvel livre e desembarçado de todos os ônus reais, legais e convencionais tais como: Hipotecas, cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, uso, usufrutos, penhoras, arrestos ou sequestros ou mesmo citação em ação real, pessoal, reipersecutória e outros que possam afetar a posse e domínio praticados por iniciativa do proprietário atual bem como alienações ainda que parciais. Eu,  Oficial designada certifico e dou fé. Prado Bahia, 12 de janeiro de 2004.

Cartório do Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
FÓRUM DR. WALTER LAPA BARRETO  
Av. Pres. Kenned, s/n  
Centro - CEP 45080  
Prado - Bahia

529



PODER JUDICIÁRIO

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

TITULAR MOEMA MARTINS CASTRO.

SUB-TABELIÃO(A) SUBSTITUTO(A) \_\_\_\_\_

Escritura de PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Outorgantes VENDEDORES: MAURO DE ARAUJO CAMPOS E CELIA REGINA CONTI

Outorgado: COMPRADORA: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Em 19 de JANEIRO de 2004.

Livro N. 26-U Fls. 150 E VERSO.



Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI - GRI

530

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DA BAHIA  
TABELONATO PROTESTO - 1º OFÍCIO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALCOBAÇA  
*Mauro de Araujo Campos*  
Tabela



PODER JUDICIÁRIO

LIVRO 26-U  
FOLHA 150 e verso.  
1º TRASLADO

COMARCA DE Alcobaça-Bahia.

Escritura Pública de compra e venda de imóvel urbano.  
que faz(em) como  
vendedor(es) MAURO DE ARAUJO CAMPOS E CELIA REGINA CONTI.

e como comprador(es)

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

como abaixo se declara

SAIBAM quantas esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de mil e quatrocentos e dois mil e quatro (2004) (19 xx.), aos dezanove (19) dias do mês de Janeiro do dito ano, nesta cidade de Alcobaça Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Tabelião(o), compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) MAURO DE ARAUJO CAMPOS, professor, RG nº 13.567.425-6 SSP/SP, CPF nº 093.555.798-96 e CELIA REGINA CONTI, analista de sistemas, RG nº 27.584.877-2 SSP/SP, CPF nº 213.304.068-42, brasileiros, solteiros, residentes à rua dos Pioneiros nº 135, bairro Jardim Atlântico, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, sendo o primeiro outorgante vendedor representado neste ato pela sua bastante procuradora a Sra. CELIA REGINA CONTI, já qualificada, conforme residente(s) na cidade de Alcobaça-Bahia, e do outro lado outorgada compradora TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CGC nº 36.054.534/0001-48, estabelecida na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, sala 202, Taquara, Jacarepaguá-RJ, neste ato representada pela sua procuradora ENELZITA D'AJUDA SANTOS GUERRA, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 03747844-34 SSP/BA, CPF nº 864.062.995-15, residente nesta cidade de Jacarepaguá-RJ, todos maiores e capazes, meus conhecidos, e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. Perante as mesmas testemunhas, por ele(s) outorgante(s) vendedor(es), representado(s) por seu bastante procurador XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX. XX.



conforme procuração(ões) e /subtabelaecimento (s)

me foi dito que, sendo senhor(es) e possuidor(es) do imóvel urbano constituído pela parte do lote nº 20 (vinte) com área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) situado à rua dos Pioneiros, s/n no loteamento denominado Beira Mar, nesta cidade de Alcobaca-Bahia, com seus limites e confrontações de acordo com a planta do respectivo loteamento; adquirido através de Escritura Pública de compra e venda lavrada às folhas 18 e verso, livro 25-T e matriculado sob nº 11.477, livro 02 em data de 14 de Outubro de 1992 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prado-Bahia;

livre de todo e qualquer ônus, havida(s) por

, conforme

registrada(s) no Cartório do Registro Geral de Imóveis do

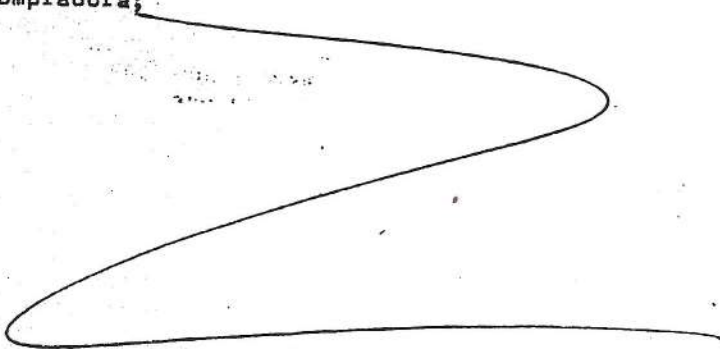
Ofício

531

desta Comarca, no livro nº \_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, acham-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) para vender-lha(s), como efetivamente a vende(m) pela presente escritura e na melhor forma, de direito, pelo preço e quantia certa de ~~R\$~~ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

que do(s) mesmo(s) outorgado(s) comprador(es) recebeu(ram) neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava(m) ao(s) referido(s) comprador(es) plena quitação, para em tempo nenhum lha(s) pedir(em) ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta mesma venda e a responderem pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de contestações futuras e transmitindo à(s) pessoa(s) deste(s) todo o direito, ação domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinham na(s) aludida(s) propriedade(s), para que ele(s) a(s) considere(m) sua(s) dora em diante, havendo-a(s), além disso, e desde já por empossado(s), em virtude da presente escritura e da cláusula "constitute". Disse(ram) mais o(s) outorgante(s) vendedor(es) que a(s) propriedade(s) ora vendida(s) acha(m)-se quite(s) com as Repartições Estadual e Municipal. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava(m) esta escritura, tal como está redigida e me apresentou(aram) o conhecimento do pagamento do ITBI, no valor de ~~R\$~~ R\$ 300,00, recolhida em 16 / 01 / 2004

Foram apresentadas as quitações: I.T.B.I- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis à razão de 3% (três por cento) valor tributado sobre a avaliação no valor de R\$ 10.000,00 feito pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade, recolhido ao Município de Alcobaça-Bahia, conforme quitação através do DAM- Documento de Arrecadação Municipal, autenticado pelo Bancoob, agência desta cidade; recolhido o DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária nº 489359, série 005, no valor de R\$ 121,80 autenticado pela Caixa Econômica Federal, agência local; Certidão negativa de Ônus Reais; demais certidões a que se refere a Lei nº 7433/85 regulamentado pelo Decreto nº 93.240/86 serão apresentadas na ocasião do registro da presente escritura sendo do conhecimento da outorgada compradora;



Depois de escrita esta, eu Tabeliã(o) a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente, outorgaram e assinaram, com as testemunhas a tudo presentes que são: dispensadas as testemunhas instrumentárias, face ao decreto lei nº 6.952 de 06 de Novembro de 1981;

todos capazes, meus conhecidos e residentes nesta cidade, Eu, **Moema Martins Castro**.

, Tabeliã(o), que esta, subscrevi, dou fé e assino. **Alcobaça-Bahia, 19 de Janeiro de 2004. Ass. P.P. Celia Regina Conti. Celia Regina Conti. Enelzita D'Ajuda Santos Guerra. Moema Martins Castro. Esta conforme o original do qual extraí o presente traslado. Em testemunho da verdade.**

Alcobaça-Bahia, 19 de Janeiro de 2004.

*Moema Martins Castro*  
**Moema Martins Castro**  
Tabeliã

24231

NCPD 293725

REGISTRO DE IMOVEIS DO 9º OFÍCIO  
 AV. REPUBLICANA, 12-8º ANDAR - R.

*Moço (P.R. 10) 2019*

**CERTIDÃO**

**REGISTRO GERAL**

*R. S. 16*

MATRICULA	FICHA
202.779	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

03 de fevereiro de 1995

**IMÓVEL.** Rua Leonardo VilasBôas, antiga Estrada I, lote 17 do PAE 22.664, lado ímpar, esquina da rua Francisco de Paula, lado par, na freguesia de Jacarepaguá. INSCRIÇÃO NO FRR Nº 0860860-1, CE Nº 12018-2. CAHAC

**TERMINOS E CONFRONTAÇÕES.** O terreno mede de frente 62,00m; na linha dos fundos onde confronta com o lote 26, 91,00m; pelo lado que confronta com o lote 18, 45,00m e pelo outro lado onde confronta com a Estrada nº 2, 19,00m e mais 21,00m em curva subordinada a um raio de 20,00m, sendo os lotes confrontantes de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores. PROPRIETÁRIO: MURILLO PIRAGIBE RIBEIRO DE BAKKER, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade. Tendo sido adquirido por compra à Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A, conforme escritura de 04.08.1967 do 179º Ofício, livro 2579, fls. 62 e registrada em 03.10.1967 sob o nº 58576 às fls. 65 do Livro 1-DC, INDICADOR REAL - Livro 0-AD nº 29073 - fls. 130v. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1995.

O OFICIAL

*[Assinatura]*

R-01 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 29.09.1992 da 12ª Circunscrição, livro J-344, fls. 148, ato 79, prenotada em 17.11.1994 sob nº 582171 às fls. 270 do Livro 1-DC, MURILLO PIRAGIBE RIBEIRO DE BAKKER, aposentado e sua mulher ANNA MARIA VILLAR DE BAKKER, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades 3252261 do ITP e 44018 da SSP/RN e CPF 043.865.077/87, residentes nesta cidade venderam o imóvel a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CGC sob nº 36.054.534/0001-34, com sede em Duque de Caxias-RJ, pelo preço de Cr\$20.000.000,00, à época, o ITBI foi pago pela guia nº 12274 em 28.08.1992. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1995.

O OFICIAL

*[Assinatura]*

REGISTRE NO VERSO

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  FICHA   
 VERSO

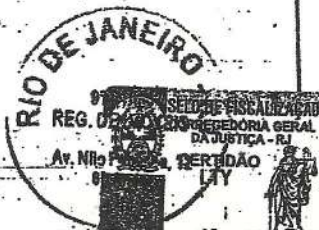
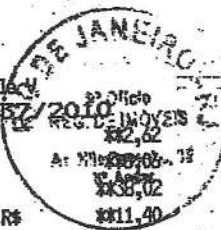
Não constando pesar qualquer ônus reais, gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação desta Serviço Registral, até hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de março de 2010. Antônio Leandro Menezes Rodrigues, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Robson Rocha da Silva, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. O Oficial: -

*Eliseu da Silva*  
 Eliseu da Silva  
 12º Oficial Substituto  
 CTPS:54596/0056-RJ

9º RGI - Regimento de Custas Tabelary

Protocolo de Certidão No. 24287/2010

Buscas - 2 R\$	***21,30	Certidão R\$	
Página - 0 R\$	***0,00	Microfilmagem R\$	
Informática R\$	***3,02	Total Encl. R\$	
Grav. Elet. R\$	***3,02	FETJ/FUNPERJ/FUNPERJ R\$	***11,40



URW09827



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MAÇIEL  
SUBSTITUTA - *Georgina dos Santos Valente de Oliveira*  
MATRIZ: AVENIDA NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C e D - RIO DE JANEIRO - RJ



534

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO: -----

LIVRO: SJ-109  
FOLHAS: 141/142  
ATO: 96

S A I B A M todos quantos esta virem que aos quatorze dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, em Cartório do 23º Ofício de Notas, sito a Estrada dos Bandeirantes n.º 209, Taquara, nesta cidade, perante mim, *Raul Eduardo Antunes Cortes*, escrevente juramentado, MT 99925-064, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA CIDALIA DE ALMEIDA MONTEIRO, portuguesa, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade n.º W357534-S expedida pelo SE/DPMAF, e inscrita no CPF sob o n.º 637.093.847-53, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 1.357, Casa 30, nesta Cidade, e, do outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA. com sede na Av. Presidente Kennedy, 1.673, sala 108, inscrita no CGC/MF sob o n.º 26.054.534/0001-48, neste ato representadas pelo seus sócios-gerente, ANTONIO DOS SANTOS GOMES, português, separado judicialmente, industrial, portador da carteira de identidade n.º W399933-H expedida pelo SE/DPMAF, e inscrito no CPF sob o n.º 111.864.707-63, e JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portadora da carteira de identidade n.º 04226520-7 expedida pelo IFP em 18/11/76, e inscrito no CPF sob o n.º 483.794.417-53, residentes e domiciliados nesta Cidade. Os presentes identificados como sendo os próprios de que trato, pelos documentos de identidade exibidos, bem como que desta escritura será enviada nota ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Distribuições desta Comarca. Então, pela outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na AVENIDA NELSON CARDOSO, 706, SALA 202, Freguesia de

337

Jacarepaguá, desta Cidade, e a correspondente fração ideal de 0,021 do terreno, que mede na totalidade 18,00m de frente para a Avenida Nelson Cardoso mais 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da rua Farmacêutico Silva Araújo, por onde mede 24,00m, 24,00m de fundos e 30,00m à esquerda; lote este que é atingido por uma faixa *non aedificandi* com 5,00m de largura e confronta à direita com a rua Farmacêutico Silva Araújo, à esquerda com o terreno de Vilardo Gervanni, ou sucessores e nos fundos com o lote 2 do mesmo PAL. 35.658 com frente para a rua Farmacêutico Silva Araújo; adquirido em virtude de pagamento no inventário de Adriano Teixeira Monteiro, conforme formal de partilha de 26 de Janeiro de 1983, registrado em 11 de Fevereiro de 1983 com o nº 1 na matrícula nº 100928, onde consta averbada com o nº 2 a construção e com o nº 3 a discriminação de frações, tendo sido concedido o habite-se aos 11/12/83; o adquirente adquiriu por compra ao casal de Mathias Meira, conforme escritura de 29/12/78 do 9º Ofício, livro 2131 fls. 34, registrada em 26/01/79 com o nº 3 na matrícula nº 33206 do Cartório do 9º Ofício de Imóveis desta Cidade, inscrito no FRE sob o nº 1640074-9, CL 04036-0. Que dito imóvel encontra-se completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas, foro ou pensão, bem como quite de impostos e demais contribuições até a presente data, inclusive contribuições de condomínio. Assim sendo, por este instrumento e na melhor forma de direito, vende à outorgada o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), integralmente neste ato em dinheiro, moeda corrente do país, dando a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais pedir ou reclamar com fundamento na presente transação e em virtude desse recebimento cede e transfere à outorgada todo direito, domínio, ação e posse que até hoje detinha sobre o aludido imóvel, para que se considere seu, que fica sendo, imitando-a desde já na sua posse, por força desta escritura e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente sempre firme, boa e valiosa, deixando a outorgada livre de contestações futuras e responde pela evicção de direito. Pela outorgada me foi dito que aceitava a presente escritura como está redigida e feita. Pela outorgante foi declarado que não é e que jamais foi contribuinte obrigatória da Previdência Social na qualidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MACIEL  
S. INSTITUTA - *Georgina dos Santos Valente de Oliveira*  
MATRIZ: AVENIDA NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO  
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C e D - RIO DE JANEIRO



empregadora. Certifico que foram apresentados e arquivados nestas Notas os seguintes documentos, que não apresentam impedimentos a lavratura desta escritura: 1) Imposto de transmissão pago no valor de R\$388,47 em 13/08/2002, através da guia de informação de nº 821389, tendo servido de base de cálculo o valor de R\$19.423,78; 2) Certidões do 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, do 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Ofícios de Distribuições desta Comarca e do Serviço de Distribuições da Justiça Federal; 3) Certidão de quitação fiscal e de situação enfiteutica, estando o imóvel em apreço quite de impostos e taxas até o exercício passado, não sendo o mesmo foreiro à Municipalidade; 4) Certidão expedida pelo 9º Ofício de Imóveis, da qual não constam ônus ou gravames sobre o imóvel em tela constando, entretanto, das certidões expedidas pelo 1º Distribuidor, distribuições em nome da outorgante, fato esse do inteiro conhecimento da outorgada, que concorda com a presente escritura, isentando esta serventia de responsabilidade futura. Emitida DOI, conforme IN/SRF 163 de 23-12-99. E assim justos e contratados me pediram lhes lavrasse este instrumento, que lhes li em voz alta, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam como está redigido, tendo sido dispensada a presença de testemunhas, conforme artigo 391 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. As custas de R\$335,11 – Tabela 07 (acrescido de Taxa de Informatização, Guias de Comunicação) - Lei 3217/99, no valor de R\$67,02 – Mutua/Acoterj no valor de R\$4,38 – distribuição no valor de R\$6,86, serão recolhidos no prazo legal. Eu, *Raul Eduardo Antunes Cortes*, Escrevente Juramentado, MT. 99925-064, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aa) OUTORGANTE: MARIA CIDÁLIA DE ALMEIDA MONTEIRO; OUTORGADA: (aa) ANTONIO SANTOS GOMES E JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES.

Eu *[Signature]* subscrevo e assino em publico e raso.

Em Testemunho *[Signature]* da verdade *[Signature]*






**SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.**  
 Matriz RUA TEÓFILO OTONI, 63 - 6.º - Tel. PABX 223-3214  
 TELEX: (021) 34928

CEP 20090 - RIO DE JANEIRO

**DEPÓSITO**  
 Est. Engenho D'Água, 785  
 Tel. 326-7223  
 Jacarepaguá - RJ  
 CEP 22700

**FILIAL**  
 R. João Adolpho, 118  
 Grupo 301  
 Tel. 41-4388  
 Tel. (021) 414388  
 CEP 01050

**FILIAL**  
 R. Marechal Deodoro, 262  
 Grupo 1001  
 Tel. 22-2294  
 Tel. (841) 2010  
 CEP 20000

**RAZÃO SOCIAL:**  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.  
 CNPJ 07.000.000/0001-03

**NOTA FISCAL**

EXTRAIDA EM 5 VIAS  
Série B-1-tª VIA

Nº 15395

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.** 503  
**ESTRADA ENGENHO D'ÁGUA N.º 755**  
 Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro  
 Insc- Estadual 82.200.819 CGC(MF) 33-015.215/0003  
 L. S. F. 64,15  
 Natureza da Operação VENDA  
 Código da Obra \_\_\_\_\_  
 Via de Transporte \_\_\_\_\_  
 Data da Emissão da Nota 02 de JUNHO de 1993

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma TRANSBANDEIRANTES SERRA LAGEM LTDA.  
 Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY N.º 1673  
 Município D. CAXIAS Estado RIO DE JANEIRO  
 Insc. Estadual MUN. 7/115268.0  
 Insc. CGC 36054534/0001-48

Unid.	Quant.	Peso	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPECIFICAÇÃO (Especificação, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇO Cr\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	01		GRATO DE ESTEIRAS de marca CATERPILLAR modelo D8K, série 77V 2260		9000,00
23º Ofício de Notas - Jacarepaguá - Notário: GUIDO MACIEL Estrada dos Bandeirantes nº 209 - LOJA C/D Jacarepaguá / RJ - Tel: 2445-2933 <b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico esta, que é cópia fiel do original que me foi para conferência, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2011. Em Testemunho DAYANA VALERIA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Reg. Custas-Tabela VII-rr. 4 - R\$5,40					

SELLO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA, RJ  
 AUTENTICAÇÃO  
 LUKI  
 DAYANA VALERIA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 15395

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
 (Por conta do destinatário)  
 Frete . . . . Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro . . . . Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Total . . . . Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 9.000,00

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS JÁ INCLUIDO  
 PREÇO CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE \_\_\_\_\_ % CR\$ 81,00

Nome do Transportador [assinatura]  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
02, 06, 93  
 Dia Mes Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

S/Sociedade Anônima - R. Voluntários Militares, 632 - Tel. 271-2834 - L.S.F. 94.08 - L. E. 51. 22.729 - CGC 3.770.100/0001-09 - 10 Tia. 6025 de 1960 e 15.508 - Art. 1688 - 127

Recobi(emos) de Serviços de Engenharia Rodoférrea S.A. as Remessas de Materiais e Equipamentos  
 constantes desta Nota Fiscal - Série B-1 Nº 15395

de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**  
 Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso  
 Tel.: PABX (021) 270-1388  
 Telex.: 21-22126 - CEP 21.061-020  
 Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL Série B-1**  
 Extraída em 4 vias **1ª Via**  
 Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso  
 RJ - CEP 21.061-020  
 Inscr. no CGC(MF) 40.450.769/0011-06  
 Inscr. Estadual 83.659.726  
 ISF 64.04

Nº **8132** 505

Natureza da Operação: Venda Amovível  
 Via de Transporte: Redomínio  
 Data da Emissão: 16 de maio de 19 93

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: Teutobardiana - Têxtil paração Ltda  
 Endereço: Av. Pres. Kennedy, 1573 51108  
 Município: Duque de Caxias Estado: RJ  
 Inscr. no C.G.C. (MF) Nº: 35.054.534/0001-48 Inscr. Estadual Nº: 410225-0  
 Local de Entrega: Acima

Quant.	Unidade	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇOS R\$	
			Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	Unitário	TOTAL	
01	U		Bateria de utikas, marca Latex-polar modulo D&D, nº série: 75 W 03170 Ano: 88 (TB-29)			250,00
OBS: Base de cálculo realizada com índice ICMS 33/93 (DOV/93)						

**DESPESAS ACESSÓRIAS** (por conta do destinatário)

Frete R\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro R\$ \_\_\_\_\_  
 Total R\$ \_\_\_\_\_

Ass. DO EXPEDIDOR: Francisco Fernandes Silva  
 (Calculado pela alíquota de 13 %)

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços  
 - Já incluído no preço.

**VALOR TOTAL DA NOTA R\$**  
7.500,00  
67,50

Nome do Transportador: Francisco Fernandes Silva  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo: QH-4305 Estado: RJ Município: RJ

**SAÍDA DOS PRODUTOS**  
16 / 05 / 1993  
 Dia Mês Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso	
				Líquido	Bruto

Artex Gráfica Almir Ltda. - Trav. Carlos Xavier, 20 - Lj. C - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CGC. 30.290.811/0001-35 - Inscr. Est. 82.191.119 - 10 Tlx. 50x4 - 8.001 a 8.500 - AIDF 590 - 09/94.

Recebí(emos) de **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série B-1 Nº **8132**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura

**CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**  
 Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso  
 Tel.: PABX (021) 270-1388  
 Telex.: 21-22126 - CEP 21.061-020  
 Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL Série B-1**  
 Extraída em 4 vias **1ª Via**  
 Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso  
 RJ - CEP 21.061-020  
 Inscr. no CGC(MF) 40.450.769/0011-06  
 Inscr. Estadual 83.659.726  
 ISF 64.04

Nº **507**  
**8133**

Natureza da Operação: Venda por consignação  
 Via de Transporte: Rodoviária  
 Data da Emissão: 16 de maio de 19 95

**DESTINATÁRIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: Transparante - Transportadora Ltda  
 Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1015 21105  
 Município: Duque de Caxias Estado: RJ  
 Inscr. no C.G.C. (MF) Nº: 25.054.531/0001-48 Inscr. Estadual Nº: 749123000  
 Local de Entrega: Acurna

Quant.	Unidade	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇOS R	
			ESPECIFICAÇÃO <small>Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	Unitário	TOTAL	
01	u		Pá cavaleteira, marca Caterpillar modelo 930; nº série 71403400 ano 83 (PC-27)			5000,00
OBS: Base Cálculo Reduzida Programa IPMS 33/93 (DOV/93).						

**DESPESAS ACESSÓRIAS** (por conta do destinatário)  
 Frete R\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro R\$ \_\_\_\_\_  
 Total R\$ \_\_\_\_\_

Assinatura: [Assinatura]  
 ASS. DO EXPEDIDOR

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço.

VALOR TOTAL LOTA R\$ 5000,00

Nome do Transportador: Francisco Fernandes Silva (Calculado pela alíquota de 18 %)  
 Endereço: Acurna  
 Placa do Veículo: 04-4305 Estado: RJ Município: RJ

SAÍDA DOS PIS  
 Dia: 16 Mês: 05 Ano: 95

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Líquido	Bruto

Artes Gráficas Almir Ltda. - Trav. Carlos Xavier, 20 - Lj. C - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CGC. 30.290.811/0001-35 - Inscr. Est. 82.191.119 - 10 Tls. 50x4 - 8.001 a 8.500 - 1-09/94.

Recebi(emos) de **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série B-1 Nº **33**

Rio de Janeiro, 16 de maio de 19 95  
 Assinatura: [Assinatura]



28/03/2015 23:50:00

## Milícia incentiva crescimento de favelas para lucrar mais

Número de moradores subiu de 6 mil para 13 mil em áreas da Praça Seca em 8 anos

JOÃO ANTONIO BARROS

Rio - De barraco em barraco, a favela cresce e enche o bolso da milícia. É como num passe de mágica: uma invasão loteia o terreno e começam a pipocar centenas de casinhas. Logo, logo serão novos moradores dentro da comunidade e mais clientes para os paramilitares faturarem ainda mais com a venda (forçada) do chamado kit-milícia de serviços: gatonet, gás, transporte clandestino e segurança privada.



2012: Imagens aéreas mostram a expansão da comunidade e a abertura de estradas de terra que avançam pelas matas do Maciço da Pedra Branca, nas imediações da Rua Tejo. A milícia gastou R\$ 1,8 milhão para comprar um terreno de 700 mil metros quadrados, do lado de fora da favela. A quadrilha montou uma imobiliária para negociar e até financiar os lotes

Foto: Reprodução Google Earth

Líder do grupo que domina seis comunidades na Praça Seca, em Jacarepaguá, o ex-sargento da Polícia Militar Luiz Monteiro da Silva, o Doem, em dez anos, praticamente dobrou o número de

moradores com ocupações irregulares. Esticou seus territórios sobre áreas de proteção ambiental, sítios abandonados e terrenos públicos. Saltou de pouco mais de 6 mil moradores, em 2006, para 13 mil no ano passado.

Em todos os negócios, a quadrilha de Doem lucrou pelo menos em duas etapas: na venda dos terrenos e, depois, com a oferta dos “serviços”. Para ampliar ainda mais o faturamento, chegou a criar em sociedade com a mulher, em 2010, a Uru12 Doem Construções, uma loja de material de construção na comunidade da Chacrinha.

Imagens aéreas da favela, feitas ao longo dos últimos oito anos e registrados pelo site Google, mostram uma parte do ‘crescimento’ da comunidade. Dois amplos terrenos nas ruas Florianópolis e Urucuia são ocupados por construções — algumas com mais de um andar. As obras de ‘urbanização’ chegavam a pavimentar os terrenos — valorizando, evidentemente, o lugar.

Mas nada é mais emblemático do que o avanço sobre o Maciço da Pedra Branca. O ex-sargento chegou a gastar R\$ 1,8 milhão para comprar um terreno de 700 mil metros quadrados na Rua Tejo, do lado de fora da favela. A ideia era construir um condomínio com 240 lotes de classe média. Em sociedade com João Bosco Damasceno da Silva — usado como laranja para adquirir a área —, ele pretendia um pouco mais: grilar um pedaço de terra dez vezes maior. Chegou a circundar o terreno e abriu uma estrada dupla com a ajuda de tratores.

Para a estratégia dar certo, a quadrilha montou uma imobiliária para negociar e até financiar os lotes. O condomínio foi cercado e nove terrenos chegaram a ser vendidos até Doem e o sócio serem processados pelo Ministério Público e condenados a 12 anos de prisão por parcelamento de solo — a área é de preservação ambiental — e formação de quadrilha.

Nem tudo é só empreendedorismo na quadrilha. As investigações da polícia mostram que os desobedientes ou devedores iam parar no ‘Serasa’ da milícia, onde, além de perder o crédito e ter casa destruída e incendiada, o morador corria o risco de levar uma surra e ser expulso da comunidade. Como aconteceu com seis famílias num assentamento na **Comunidade Comandante Luiz Souto**, onde cada lote custava entre R\$ 4 mil e R\$ 8 mil, com prestações de R\$ 300 e R\$ 500.

## **JUSTIÇA: SÓ UM LOTEAMENTO RENDERIA R\$ 14 MILHÕES À QUADRILHA**

### **Área ‘imobiliária’ era a mais rentável para o bando, ao lado do transporte ilegal**

No processo que levou Luiz Monteiro da Silva à condenação, as provas obtidas pela Polícia Civil revelam como age e lucra a milícia da Chacrinha. A apuração constatou que a quadrilha invadiu e colocou centenas de lotes à venda nas comunidades. Só na Urucuia são mais de dez endereços e, em um deles, fica a Favela Sem Teto, que em 2010 foi ampliada sobre a mata, onde surgiram dezenas de barracos e algumas construções mais sofisticadas.

A documentação obtida pelo Núcleo de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro constata, ainda, que Doem tem muito mais patrimônio do que a renda obtida como policial. Ele aparece como dono de quatro casas, 22 quitinetes, um apartamento, dois terrenos, quatro carros e uma moto.

Seu sócio, João Bosco, declarava na Receita Federal um patrimônio simplório até 2008 — R\$ 12 mil —, quando surge como dono de um terreno avaliado em R\$ 1,8 milhão. Melhor: o negócio fora fechado no cartório e o valor foi pago em dinheiro vivo.

Para os agentes não resta dúvidas de que o dinheiro para a compra do terreno veio de Doem e que a ideia de fazer um condomínio de classe média era, na verdade, uma forma de dar uma cara legal (lavagem) ao dinheiro obtido ilicitamente com a milícia. Lucro da venda de gás,

gatonet, segurança privada e, principalmente, com o transporte complementar clandestino.

Só com o loteamento da Rua Tejo, a Justiça estimou que a quadrilha de Doem faturaria algo em torno de R\$ 14 milhões. Cada um dos 240 lotes custava R\$ 60 mil.

Considerada a mais rentável fonte de renda da quadrilha — ao lado da venda de terrenos invadidos — o transporte de Kombis chamou a atenção dos policiais. É que, no papel, o dono da Cooper Brim Cooperativa de Transporte Alternativo é João Bosco. Mas o endereço que consta na Junta Comercial como sede da empresa é uma das casas de Doem. Na prática, mais uma vez o sócio é usado como laranja na empreitada por Luiz Monteiro.

Ao falar na Corregedoria da PM sobre a relação e como obteve tantos bens, Doem admitiu que o centro social e lojas na Rua Urucuia foram construídos em uma área invadida na favela e que os quitinetes foram erguidos com seu próprio esforço ao longo de 15 anos.

A tomada de áreas pela quadrilha segue uma conduta básica da grilagem de terra: em pelo menos duas áreas, dois amplos terrenos na Rua Urucuia — que pertenceram a uma construtora falida e a uma casa de repouso — se transformaram em centenas de casas e algumas delas hoje pertencem aos próprios milicianos.

Tags: [Favela](#) , [Milícia](#) , [Segurança](#) , [Polícia](#)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 10/06/2016**

**Data da Juntada 10/06/2016**

**Tipo de Documento Certidão**







PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CENTRAL DE AUTUAÇÃO



CERTIDÃO **Recolhimento Incorreto/Inexistente**

Certifico que o presente feito foi registrado no sistema de informática sob o número:

0191993-71.2016.819.0001.

- DISTRIBUIÇÃO EQUIVOCADA
- DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA.
- Competência: Domicílio da parte autora/requerente ( ) e da parte ré/requerida ( ) abrangido na competência funcional/territorial do Foro Central da Comarca da Capital.
- Prevenção a ser apreciada.
- Reautuação/redistribuição/restauração.
- Pedido de antecipação de tutela/liminar.
- Pedido de prioridade na tramitação em razão da idade ou necessidade especial.
- Petição inicial não assinada.
- Procuração não juntada.
- Contrafé não fornecida.

**Recolhimento de Custas Processuais**

- Custas Judiciais corretamente recolhidas.
- Emolumentos corretamente recolhidos.
- Taxa Judiciária corretamente recolhida.
- Pedido/deferimento de Gratuidade de Justiça.
- Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a posteriori/parceladamente/ao final.
- Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas e/ou Taxa Judiciária.
- Previsão legal de pagamento de Custas Judiciais e Taxa ao final (art. 24 da Lei 3350/99).
- Custas Processuais não certificadas por incompatibilidade entre pré-cadastro e petição inicial (art. 6º do Prov. CGJ 21/08).
- Não há informação de pagamento.
- R. A. não pertence ao fórum central.

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1102-3
- 11ª Vara de Fazenda Pública - conta 1106-4
- 12ª Vara de Fazenda Pública - conta 1105-6
- AVISO CGJ nº 1.390/2014 ( R\$ 29,10) R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- Atos dos Oficiais de Justiça - conta 1107-2 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- Diligência Postal - conta 1110-6 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- Porte de Remessa e Retorno - conta 1104-9

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- CAARJ - conta 2001-6

Resta recolher: R\$ A maior ( )

Atos dos Distribuidores (registro/baixa)

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1669-0012095-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 0445-0137200-9
- Outras Comarcas:
- Campos - conta 0065.0210279-0
- Niterói - conta 3071.0024739-1
- Demais Comarcas - conta 2102-2 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- FETJ - conta 6246-0088009-4 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

Distribuidor (2% - Lei 6370/2012)

- Varas Cíveis e outras competências - conta 2705-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 2704-5
- Outras Comarcas:
- Campos - conta 2703-7
- Niterói - conta 2702-9
- Demais Comarcas - conta 2701-1 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

GRERJ nº :

Vinculado ao Processo nº :

- FUNPERJ - conta 6898-208-9

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- FUNDPERJ - conta 6898-215-1

Resta recolher: R\$ A maior ( )

- Taxa Judiciária - conta 2101-4 R\$

Resta recolher: R\$ A maior ( )

**Art.26 - A da Consolidação Normativa da CGJ (Provimento CGJ nº 40/2011) § 2º - Em caso de eventual necessidade, a complementação ou retificação do cálculo de custas e dos dados informados na certidão deverão ser feitas pela própria serventia judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a devolução da petição inicial à Central de Autuação.**

- Contrafé/Diversos - conta 2212-9 (AVISO CGJ nº 1.390/2014)

Resta recolher: R\$ A maior ( )

R\$

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ. Rio de Janeiro 10/06/ de 2016. nome **Maimone** matrícula **01/25957..**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/06/2016</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Cristina de Brito Lima</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/06/2016</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Cristina de Brito Lima

Em 10/06/2016

### Despacho

Defiro o pedido de custas ao final.

Trata-se de ação de dissolução de sociedade. Em pedido de tutela de urgência a parte autora busca a venda antecipada de todos os bens da sociedade. A medida é drástica e definitiva para ser deferida sem a oitiva de todos os interessados, demandando maior dilação probatória. Necessário o contraditório para análise do pedido. Indefiro, por ora, a liminar. Cite-se na forma do art. 601 do NCPC.

Rio de Janeiro, 10/06/2016.

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **47IK.U7I2.GMEL.UBFE**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 14/06/2016



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro o pedido de custas ao final.**

**Trata-se de ação de dissolução de sociedade. Em pedido de tutela de urgência a parte autora busca a venda antecipada de todos os bens da sociedade. A medida é drástica e definitiva para ser deferida sem a oitiva de todos os interessados, demandando maior dilação probatória.**

**Necessário o contraditório para análise do pedido. Indefiro, por ora, a liminar.**

**Cite-se na forma do art. 601 do NCPC.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 26/07/2016

**Data** 14/06/2016

**Descrição**



## Processo Eletrônico

125/2016/VP

### MANDADO DE CITAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001** Distribuição: 09/06/2016  
Ação: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

#### Finalidade: Citação

Citado: Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, que deverá ser citado na pessoa de sua inventariante, Maria do Céu dos Santos Gomes,  
Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, nº 62 - CEP: 22775-570 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ  
Despacho: Defiro o pedido de custas ao final.

Trata-se de ação de dissolução de sociedade. Em pedido de tutela de urgência a parte autora busca a venda antecipada de todos os bens da sociedade. A medida é drástica e definitiva para ser deferida sem a oitiva de todos os interessados, demandando maior dilação probatória. Necessário o contraditório para análise do pedido. Indefiro, por ora, a liminar.  
Cite-se na forma do art. 601 do NCPC.

#### Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do AR

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980, digitei e eu \_\_\_\_\_ Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

**Marta Tirre Cortines Linares Escrivão - Matr. 01/14333**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

## Processo Eletrônico

125/2016/VP

### MANDADO DE CITAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001** Distribuição: 09/06/2016  
Ação: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

#### Finalidade: Citação

Citado: Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, que deverá ser citado na pessoa de sua inventariante, Maria do Céu dos Santos Gomes,  
Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, nº 62 - CEP: 22775-570 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ  
Despacho: Defiro o pedido de custas ao final.

Trata-se de ação de dissolução de sociedade. Em pedido de tutela de urgência a parte autora busca a venda antecipada de todos os bens da sociedade. A medida é drástica e definitiva para ser deferida sem a oitiva de todos os interessados, demandando maior dilação probatória. Necessário o contraditório para análise do pedido. Indefiro, por ora, a liminar.  
Cite-se na forma do art. 601 do NCPC.

#### Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do AR

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e desta fica fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980, digitei e eu \_\_\_\_\_ Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

**Marta Tirre Cortines Linares Escrivão - Matr. 01/14333**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 26/07/2016

**Documentos Associados** Mandado de Citação Via Postal - AR(125/2016/VP)



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/06/2016, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada de AR**

**Data da Juntada** 30/08/2016

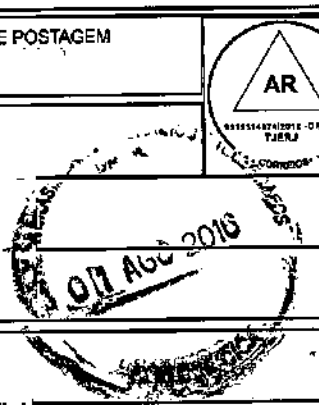
**Situação** Positivo

**Data da Intimação** 01/08/2016





		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CITAÇÃO	
AGÊNCIA DE POSTAGEM		Nº DO OBJETO / Nº		DATA DE POSTAGEM	
		JR 18608207 2 BR			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO				
	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES RUA Aquilino Ribeiro 62 - CEP 22.775-570 Jacarepaque-Rio de Janeiro - RJ 0191993-71.2016.8.19.0001 CITACDES 9912314374				
	NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE				
	COMARCA DA CAPITAL Cartorio da 2ª Vara Empresarial Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 20.020-903 Centro - Rio de Janeiro - RJ				
DATA RECEBIMENTO		ASSINATURA DO RECEBEDOR		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
01/08/16		<i>Jose Carlos dos Santos Gomes</i> MAMAKO COU GOMES		<i>[Signature]</i>	
7535-651-0024					





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/09/2016</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/09/2016</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. informar, para ao final requerer:

O Espólio Réu concorda com a presente ação, informando a este Juízo:

- 1) O item 10, de fls. 7, já foi vendido anteriormente pela Empresa;
- 2) Falta a inclusão do imóvel: parte do lote 20, com área de 420,00m2, situado na Rua dos Pioneiros s/n, Loteamento Beiramar, na Cidade Alcobaça, Estado da Bahia, Escritura em 19/01/04 (doc. Anexo).

Esclarece, tão somente que o artigo 603, do NCPC em seu parágrafo primeiro, dita que: “ Na hipótese prevista no caput, não haverá condenação em honorários advocatícios de nenhuma das partes, e as custas serão rateadas segundo a participação das partes no capital social, o que se aplica no caso em tela.

Outrossim, requer o prosseguimento do feito, a juntada de toda a documentação em anexo, **e ainda que todas as publicações sejam expedidas em nome da Dra. Edna Amendola- OAB/RJ 129.772.**

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**



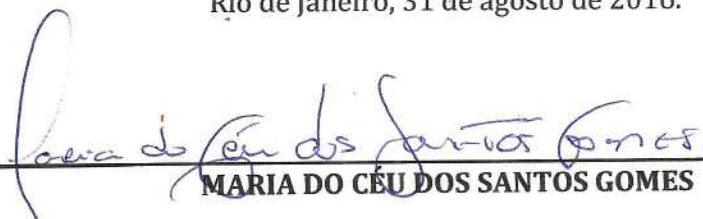
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 549.061.567-20, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro, nesta Cidade

**OUTORGADOS:** **EDNA DA SILVA AMENDOLA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.772, e **IVAN CARLOS AMENDOLA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.830, ambos com escritório na Rua Caçu nº 590/101 - Taquara- Jacarepaguá- Cep: 22.710-074, Rio de Janeiro- Brasil, telefones: (21) 3442-5611, (21) 98682-2245.

**PODERES:** Para o foro em geral, aos quais confere os poderes da cláusula "*AD JUDICIA ET EXTRA*", para representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, firmar compromissos, receber, dar quitação, requerer, contestar, variar de ações, acordar, discordar, transigir, desistir, assinar termos, representá-la, ainda, junto as repartições públicas federais, estaduais e municipais, e tudo mais que necessário for ao fiel e bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas, tudo em conjunto ou separadamente, e em especial para representá-la no processo: 0191993-71.2016.8.19.0001, o qual tramita na 2ª Vara Empresarial da Capital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**





<b>Processo nº:</b>	0038570-04.2015.8.19.0203
<b>Tipo do Movimento:</b>	Decisão
<b>Descrição:</b>	<p>1) Acolho a promoção ministerial e nomeio inventariante Maria do Céu dos Santos Gomes. Os outros três irmãos deixados pelo falecido (Manoel, Agostinho e Maria Julia) concordam com a nomeação dela para o exercício do munus e o herdeiro Davi (sobrinho do falecido), que também requer a inventariança, expressamente reconhece que Maria do Céu encontra-se na posse administração dos bens do falecido. Saliente-se que, a despeito da informação prestada por Davi acerca dele também estar na posse e ser administrador dos bens juntamente com sua tia, tal ocorre por ser ele filho de Antônio, outro irmão do aqui inventariado (José Carlos), falecido antes de José Carlos e que era dele sócio. Ou seja, Davi, ao que parece, administra a parte de seu pai, não de seu tio. E ainda assim, não foi ele o nomeado inventariante no Inventário de seu genitor (0036405-57.2010.8.19.0203), mas sim sua irmã, Fátima. Lavre-se o termo de inventariante. 2) Venham as primeiras declarações, na forma do art. 620 NCPC, devendo a inventariante observar os apontamentos de fls. 279/286, apresentando clara, correta e comprovadamente os bens (somente os percentuais pertencentes a José Carlos) a serem partilhados. Esclareça, ainda, a inventariante, sobre a apuração de haveres da empresa que teria sido realizada no Inventário acima citado. 3) Cumpra-se integralmente fls. 278, item 4.</p>
Imprimir    Fechar	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 09/09/2016

**Data** 09/09/2016

**Descrição** CERTIDÃO

Cetifico que a contestação de pág. 126 foi oferecida no prazo legal.



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Cetifico que a contestação de pág. 126 foi oferecida no prazo legal.

Rio de Janeiro, 09/09/2016.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Analista Judiciário - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>12/09/2016</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 12/09/2016

### Despacho

Ao Autor sobre contestação .

Rio de Janeiro, 12/09/2016.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4JT6.UMYZ.F5BA.SD4H**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 12/09/2016



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao Autor sobre contestação .**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/09/2016, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/09/2016</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>21/09/2016</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Ref. Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPOLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES**, nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada adiante assinada, em cumprimento ao R. despacho de fl. 132, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, esclarece que o imóvel mencionado pela parte Ré, encontra-se relacionado no item 4 de fl. 9 da peça vestibular e que a certidão do Registro Geral de Imóveis e a Escritura de Compra e Venda do mesmo, encontram-se anexadas às fls 93/99 nos presentes autos.

Considerando os termos da contestação de fls. 126, onde a parte Ré não se opõe a presente, reitera o Autor, os termos do pedido inicial, para que seja deferida por este MM. Juízo a tutela de urgência pretendida, qual seja, a Alienação de todos os bens da empresa em questão, com a expedição dos competentes alvarás em nome do Autor e do Réu, representados por suas inventariantes e, o conseqüente prosseguimento do feito, por ser medida de direito e justiça.

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2016.

Eliane Méziat Dias  
OAB/RJ 53.051

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>23/09/2016</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 23/09/2016

### **Despacho**

Diga o Espólio Réu sobre a manifestação de fls. 137.

Rio de Janeiro, 23/09/2016.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4LYX.B3ME.YBDI.5KJH**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **26/09/2016**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Diga o Espólio Réu sobre a manifestação de fls. 137.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/10/2016, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/10/2016</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>10/10/2016</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 140:

Conforme já esclarecido, o Espólio Réu não se opõe ao requerimento do Espólio Autor.

Outrossim, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/01/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>17/10/2016</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>17/10/2016</b>
<b>Data da Sentença</b>	<b>17/10/2016</b>
<b>Tipo da Sentença</b>	<b>Julgado procedente o pedido</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Sim</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>01/02/2017</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 17/10/2016

### **Sentença**

Espólio de Antônio dos Santos Gomes ajuizou a presente ação de dissolução de sociedade em face de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes. Sustenta o autor que ambos os sócios faleceram. Salieta que mesmo antes do falecimento os sócios já buscavam a dissolução da sociedade que se encontrava com as atividades paralisadas. A parte autora também requer a venda antecipada dos bens da sociedade que correm risco de desvalorização e perecimento.

Inicial às fls. 03/14, instruída pelos documentos às fls. 15/111.

Regularmente citado o espólio réu concordou com a dissolução, tendo apenas retificado a lista de bens.

A parte autora se manifesta sobre o bem apresentado pelo réu, informando que o incluiu na lista.

É o relatório. Decido.

Verifica-se que há consenso quanto à dissolução da sociedade. Conforme prescreve o art. 1033, do Código Civil, a sociedade se dissolve por consenso unânime dos sócios.

Como os sócios concordam com o pedido, incide por analogia a regra do art. 603 do NCCP.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, a fim de declarar a dissolução da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, promovendo-se a respectiva baixa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em

2% do ativo.

Deixo de condenar as partes em honorários advocatícios, devendo as custas serem rateadas segundo a participação das partes no capital social da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, na forma do parágrafo 1º do art. 603 do CPC

Certificado o trânsito em julgado, oficie-se à JUCERJA, com cópia da presente, para que providencie o devido registro da dissolução.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 17/10/2016.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4RU1.YIQZ.899H.G17I**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 27/12/2016

**Data** 18/10/2016



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes ajuizou a presente ação de dissolução de sociedade em face de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes. Sustenta o autor que ambos os sócios faleceram. Salieta que mesmo antes do falecimento os sócios já buscavam a dissolução da sociedade que se encontrava com as atividades paralisadas. A parte autora também requer a venda antecipada dos bens da sociedade que correm risco de desvalorização e perecimento.**

**Inicial às fls. 03/14, instruída pelos documentos às fls. 15/111.**

**Regularmente citado o espólio réu concordou com a dissolução, tendo apenas retificado a lista de bens.**

**A parte autora se manifesta sobre o bem apresentado pelo réu, informando que o incluiu na lista.**

**É o relatório. Decido.**

**Verifica-se que há consenso quanto à dissolução da sociedade. Conforme prescreve o art. 1033, do Código Civil, a sociedade se dissolve por consenso unânime dos sócios.**

**Como os sócios concordam com o pedido, incide por analogia a regra do art. 603 do NCPC.**

**Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, a fim de declarar a dissolução da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, promovendo-se a respectiva baixa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.**

**Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em 2% do ativo.**

**Deixo de condenar as partes em honorários advocatícios, devendo as custas serem rateadas segundo a participação das partes no capital social da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, na forma do parágrafo 1º do art. 603 do CPC**

**Certificado o trânsito em julgado, oficie-se à JUCERJA, com cópia da presente, para que providencie o devido registro da dissolução.**

**P.R.I.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes ajuizou a presente ação de dissolução de sociedade em face de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes. Sustenta o autor que ambos os sócios faleceram. Salieta que mesmo antes do falecimento os sócios já buscavam a dissolução da sociedade que se encontrava com as atividades paralisadas. A parte autora também requer a venda antecipada dos bens da sociedade que correm risco de desvalorização e perecimento.**

**Inicial às fls. 03/14, instruída pelos documentos às fls. 15/111.**

**Regularmente citado o espólio réu concordou com a dissolução, tendo apenas retificado a lista de bens.**

**A parte autora se manifesta sobre o bem apresentado pelo réu, informando que o incluiu na lista.**

**É o relatório. Decido.**

**Verifica-se que há consenso quanto à dissolução da sociedade. Conforme prescreve o art. 1033, do Código Civil, a sociedade se dissolve por consenso unânime dos sócios.**

**Como os sócios concordam com o pedido, incide por analogia a regra do art. 603 do NCPC.**

**Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, a fim de declarar a dissolução da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, promovendo-se a respectiva baixa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.**

**Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em 2% do ativo.**

**Deixo de condenar as partes em honorários advocatícios, devendo as custas serem rateadas segundo a participação das partes no capital social da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, na forma do parágrafo 1º do art. 603 do CPC**

**Certificado o trânsito em julgado, oficie-se à JUCERJA, com cópia da presente, para que providencie o devido registro da dissolução.**

**P.R.I.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes ajuizou a presente ação de dissolução de sociedade em face de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes. Sustenta o autor que ambos os sócios faleceram. Salieta que mesmo antes do falecimento os sócios já buscavam a dissolução da sociedade que se encontrava com as atividades paralisadas. A parte autora também requer a venda antecipada dos bens da sociedade que correm risco de desvalorização e perecimento.**

**Inicial às fls. 03/14, instruída pelos documentos às fls. 15/111.**

**Regularmente citado o espólio réu concordou com a dissolução, tendo apenas retificado a lista de bens.**

**A parte autora se manifesta sobre o bem apresentado pelo réu, informando que o incluiu na lista.**

**É o relatório. Decido.**

**Verifica-se que há consenso quanto à dissolução da sociedade. Conforme prescreve o art. 1033, do Código Civil, a sociedade se dissolve por consenso unânime dos sócios.**

**Como os sócios concordam com o pedido, incide por analogia a regra do art. 603 do NCPC.**

**Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, a fim de declarar a dissolução da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, promovendo-se a respectiva baixa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.**

**Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em 2% do ativo.**

**Deixo de condenar as partes em honorários advocatícios, devendo as custas serem rateadas segundo a participação das partes no capital social da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, na forma do parágrafo 1º do art. 603 do CPC**

**Certificado o trânsito em julgado, oficie-se à JUCERJA, com cópia da presente, para que providencie o devido registro da dissolução.**

**P.R.I.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 25/10/2016, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 30/10/2016, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 30/10/2016, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/11/2016

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.809.390/0001-15, com escritório na Rua São José, 40 - 4º andar, Centro, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CRA/RJ sob o nº 20-68519-0, sentindo-se muito honrado com a nomeação deste MM. Juízo para funcionar como **LIQUIDANTE JUDICIAL** no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem expor o que segue:

1- Inicialmente este liquidante informa que se encontra à disposição deste MM. Juízo e interessados através dos seguintes meios:

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Responsável: Edgard Nogueira  
E-mail: [edf@edfnogueira.com.br](mailto:edf@edfnogueira.com.br)  
Telefones: (21) 3231-9025 e (21) 9 8893-1562  
Escritório: Rua São José, 40 - 4º Andar, Rio de Janeiro

2 - Informa estar ciente da relação de bens acostada na inicial às fls. 3/15, e informação às fls. 126 sobre um dos ativos que foi vendido anteriormente pela empresa.

3 – Conforme documentação disponível nos autos até a presente data os ativos são os seguintes:

**Bens Imóveis:**

- 1) Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE n° 0371.874, CL n° 01716;
- 2) Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE n° 371.875, CL n° 1718;
- 3) Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá. Inscrito no FRE n° 0360860, CL n° 12018-2;
- 4) Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, n° 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, Inscrito no FRE n° 1640074-9, CL n° 04036-0.
- 5) Parte do Lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/n°, atual Rua Magalhães Ferreira, n° 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, na cidade de Alcobaça, Estado da Bahia.

**Bens Móveis**

- 6) Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519 – ano de fabricação 1980, Placa BWL-6780 – Renavam n° 543043444 – chassis n° 34504512488160;
- 7) Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF-8981, Renavan n° 286274779, chassis n° D683FBNR195075;

- 8) Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam n. 664750753, chassis n. 9BFZZZ554TB959720;
- 9) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975;
- 10) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982;
- 11) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984;
- 12) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14.

4 - Este liquidante informa que irá verificar as condições dos bens e apresentará as informações nos autos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2016.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>16/01/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 16/01/2017

### **Despacho**

1)Cumpra o Cartório o disposto na sentença de fls. 147 e 148; 2)Fls. 160/162: diga a parte autora.

Rio de Janeiro, 16/01/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4AFX.MEI4.BWK1.PBWJ**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data** 19/01/2017



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1)Cumpra o Cartório o disposto na sentença de fls. 147 e 148; 2)Fls. 160/162: diga a parte autora.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1)Cumpra o Cartório o disposto na sentença de fls. 147 e 148; 2)Fls. 160/162: diga a parte autora.**



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/02/2017 e foi publicado em 01/02/2017 na(s) folha(s) 236/240 da edição: Ano 9 - nº 100 do DJE.

Proc. 0191993-71.2016.8.19.0001 - ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). ELIANE MEZIAT DIAS (OAB/RJ-053051) X ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). EDNA DA SILVA AMENDOLA (OAB/RJ-129772) Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME, Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA Sentença: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, a fim de declarar a dissolução da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, promovendo-se a respectiva baixa na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em 2% do ativo. Deixo de condenar as partes em honorários advocatícios, devendo as custas serem rateadas segundo a participação das partes no capital social da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, na forma do parágrafo 1º do art. 603 do CPC Certificado o trânsito em julgado, oficie-se à JUCERJA, com cópia da presente, para que providencie o devido registro da dissolução. P.R.I.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/02/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/02/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/02/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>07/02/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fatima Cristina Rodrigues Gomes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 87.131 e, no CPF sob o nº 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº92, apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o aditamento da exordial, bem como manifestar-se quanto ao d. despacho de fl. 164, nos seguintes termos:

Inicialmente, esclarece-se que a petição inicial deixou de constar o último bem de propriedade da empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., qual seja: Automóvel Fiat 147 - Furgão - ano 1985, adquirido em 30/05/1994, conforme documento ora anexado.

Não obstante o erro material acima mencionado, convém informar a este d. juízo que o ilustre Liquidante Judicial nomeado por este MM. Juízo, já compareceu na sede da empresa, onde pôde verificar a situação de todos os bens móveis, inclusive o supracitado.

Ademais, o ilustre Liquidante Judicial também visitou todos os bens imóveis de propriedade da empresa, com exceção do Lote situado no Estado da Bahia.

Diante do Exposto, requer-se a Vossa Excelência, o deferimento do aditamento da petição inicial; a intimação do ilustre Liquidante Judicial para que se manifeste a respeito da venda antecipada do ativo da empresa.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.

**Eliane Meziat**  
**OAB/RJ 53.051**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

CDM: RJ Nº 8280163695  
 B.M.T.R.C. EXERCICIO: 2009

1 298303132 \*\*\*\*\*

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA

\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

36.054.534/0001-48 PLACA: LG08528

JV8528/RJ 9BD147A0000936437 CHASSI

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
 CAR./CAMINHONE/FURGAO ALCOOL

EIAT/147 ANO FAB. ANO MOD. 1985 1985

Q.50 IDN/0/0 CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
 BRANCA

PAGO VENC. COTA UNICA VENC. / COTAS  
 1º \*\*\*\*\*  
 2º \*\*\*\*\*  
 3º \*\*\*\*\*

200599-1 PARCELAMENTO / COTAS  
 \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
 \*\*\*\*\*

LACOS1978193 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*/APTO \*\*\*\*\* BIN 1989  
 \*\*\*\*\*

RIO DE JANEIRO LOCAL DATA 19082009 ZPH1

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, QUANTO A SUA CARGA E PESSOAS  
 TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

RJ Nº 8280163695 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
 NOME / ENDEREÇO

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA

\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

36.054.534/0001-48 PLACA: LG08528

RJ Nº 8280163695 BILHETE DE SEGURO DPVAT  
 NOME / ENDEREÇO

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM  
 LTDA

\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

VIA 1 36.054.534/0001-4B PLACA: LG08528

298303132 FIAT/147 CHASSI  
 ANO FAB. CAT TARIF. MARCA / MODELO  
 1985 10 9BD147A0000936437

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)  
 \*\*\* QUITADO \*\*\*

**Seguradora Líder dos Consórcios  
 do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

302  
 501

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/02/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/02/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, vem, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, perante V.Exa expor o que segue:

- 1- Inicialmente este liquidante informa que visitou, em 18 de novembro de 2016, os ativos relacionados às fls. 160/162, com exceção do Lote localizado na Bahia. Nesta visita, o liquidante foi acompanhado pela representante do Espólio de Antônio dos Santos Gomes, a Sra. Fatima Cristina Rodrigues Gomes, e a representante do espólio de José Carlos dos Santos Gomes, a Sra. Maria do Céu dos Santos Gomes.
- 2- Convém destacar que durante a referida visita, restou claro que os ativos se encontram em área de risco e sofrendo importante depreciação.
- 3- Ademais, este liquidante ratifica a informação às fls. 172 da existência do ativo "Automóvel Fiat 147 – Furgão – ano 1985", e que o mesmo foi verificado em sua visita aos ativos (anexo). Entende este liquidante que o referido automóvel deve ser incluído na relação de ativos.

4 – Nesse sentido, este liquidante judicial não se opõe a venda antecipada dos ativos visitados no dia 18/11/2016 relacionado às fls. 160/162 com exceção do Lote localizado na Bahia, desde que exista concordância entre as partes quanto ao valor e que a importância arrecada com a referida venda seja depositada em conta judicial à disposição deste MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

# ANEXO

## Automóvel Fiat 147



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/02/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>14/02/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fatima Cristina Rodrigues Gomes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e, no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº92, apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o teor da petição de fls. 176/178 juntada nos presentes autos pelo ilustre Liquidante Judicial, reiterar o pedido de venda antecipada dos bens da empresa, com a expedição dos competentes alvarás judiciais.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2017.

**Eliane Meziat**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 15/02/2017

**Data** 15/02/2017

**Descrição** CERTIDÃO

**Certifico que a r. Sentença transitou em julgado.**



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico que a r. Sentença transitou em julgado.

Rio de Janeiro, 15/02/2017.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Analista Judiciário - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 16/02/2017

**Data** 16/02/2017

**Descrição**





## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 156/2017/OF**

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Pelo presente, remeto a V.Sa. a cópia da sentença para que seja providenciada o devido registro da dissolução.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À**  
**Jucerja**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **453V.2MTQ.LJY1.8JTK**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 156/2017/OF**

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Pelo presente, remeto a V.Sa. a cópia da sentença para que seja providenciada o devido registro da dissolução.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À**  
**Jucerja**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **453V.2MTQ.LJY1.8JTK**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>02/03/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/02/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fatima Cristina Rodrigues Gomes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e, no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, nº92, apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Não obstante a d. sentença de fls. 147/148 ter determinado que após o seu trânsito em julgado fosse expedido ofício para a JUCERJA, insta esclarecer que a empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., objeto da presente, não se encontra registrada na mesma.

O contrato social e as alterações da empresa em tela foram realizados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Duque de Caxias, o qual atualmente encontra-se no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua México, n. 148, 3º andar, Centro, RJ, CEP: 20.031-142.

Diante do Exposto, requer-se a Vossa Excelência, a retificação da decisão no sentido de determinar seja o ofício em questão enviado para o RCPJ do Rio de Janeiro, no endereço acima mencionado.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017.

**Eliane Méziat**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 17/02/2017

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (156/2017/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/03/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>02/03/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>08/03/2017</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>02/03/2017</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Sim</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>10/03/2017</b>

Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 02/03/2017

### Despacho

- 1)Indefiro o pedido de aditamento da inicial. Foi proferida sentença transitada em julgado e dado início à apuração de haveres;
- 2)Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante nomeado;
- 3)Fls. 186 e 187: defiro. Expeça-se ofício como requerido.

Rio de Janeiro, 02/03/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PXS.5TMV.QY8Z.1NBL**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/05/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>14/03/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 111.864.707-63, neste ato representado por sua inventariante, **Fatima Cristina Rodrigues Gomes**, vem à presença de Vossa Excelência, com intuito de cumprir o duto despacho de fl. 190, informar que concorda integralmente com a manifestação de fls. 176/178 do ilustre Liquidante Judicial, motivo pelo qual reitera o pedido de venda antecipada dos bens da empresa, objeto da presente, com a consequente expedição dos alvarás judiciais para tanto, conforme exposto à fl. 180.

Termos em que,  
Pede e Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2017.

**Eliane Méziat**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/03/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>14/03/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 190:

1- O Espólio Réu concorda com a nomeação do Senhor Liquidante Judicial, bem como com sua manifestação de fls. 176/178.

2- Outrossim, esclarece a este Juízo que também concorda com a venda antecipada de todos os bens da empresa, conforme já dito anteriormente.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2017.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 20/03/2017

**Data da Juntada** 20/03/2017

**Tipo de Documento** Ofício





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

**OFÍCIO JUCERJA VP Nº 785/2017**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017.

**MM. DRª MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER**  
2ª VARA EMPRESARIAL DO RIO - RJ AV ERASMO  
PODER JUDICIÁRIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115 / SALA 707 / LAM CENTRAL  
CENTRO - CEP: 20020-903  
RIO DE JANEIRO - RJ

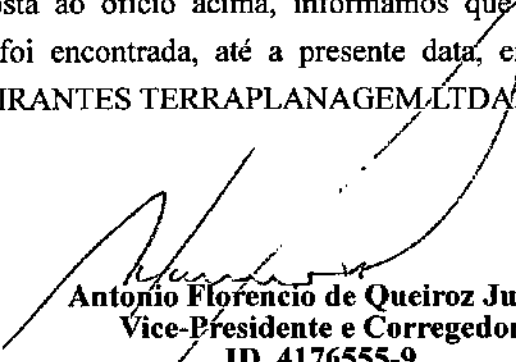
Ofício de Origem : **156**  
Datado de : **16/02/2017**  
Data de Entrada : **10/03/2017**  
Protocolo JUCERJA : **00-2017/081090-9**

Assunto : **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLAGEM LTDA**

Processo : **0191993 71 2016 8 19 0001**

Em resposta ao ofício acima, informamos que após buscas efetuadas em nosso cadastro, não foi encontrada, até a presente data, empresa com o nome comercial de **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**.

Atenciosamente,

  
**Antonio Florencio de Queiroz Junior**  
Vice-Presidente e Corregedor  
ID. 4176555-9

FCOAP EXP02 201701492572 15/03/17 12:16:32124427 01/26513

Respondido por Samara Pessanha Vinhosa



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 24/04/2017

**Data** 28/03/2017

**Descrição**





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 304/2017/OF**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Pelo presente, remeto a V.Sa. a cópia da sentença para que seja providenciada o devido registro da dissolução.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**Ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua México, n. 148, 3º andar, Centro, RJ, CEP: 20.031-142**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LZK.EHYF.NNXM.YKFM**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 304/2017/OF**

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Pelo presente, remeto a V.Sa. a cópia da sentença para que seja providenciada o devido registro da dissolução.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**Ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua México, n. 148, 3º andar, Centro, RJ, CEP: 20.031-142**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LZK.EHYF.NNXM.YKFM**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 25/04/2017

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (304/2017/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Juiz** **Maria Christina Berardo Rucker**

**Data da Conclusão** **27/04/2017**

**Data da Devolução** **Não devolvido.**



Fls.

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 27/04/2017

### Despacho

Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 27/04/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4S8H.YHYD.IVG1.PAVM**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **03/05/2017**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao Administrador Judicial.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 12/05/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/05/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>13/05/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, vem, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 202, expor o que segue:

1 - Trata-se de pedido de dissolução de sociedade, com pedido de antecipação de tutela para venda dos ativos móveis e imóveis da referida sociedade.

2 - Nesse sentido, a parte autora apresenta declaração de que a referida sociedade teve suas atividades paralisadas desde 2010 e os dois únicos sócios faleceram conforme certidões de óbito acostadas às fls. 31/32.

3 - Ademais, foram apresentados às fls. 21/25 e 61/108 a documentação comprobatória de propriedade dos ativos por parte da empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

4 - Outrossim, as inventariantes de ambos os espólios, manifestaram às fls. 192 e 194, pela concordância da venda antecipada.

5 - Tendo em vista o exposto, este liquidante judicial não se opõe a venda antecipada dos ativos visitados no dia 18/11/2016 relacionado às fls. 160/162 com exceção do Lote localizado na Bahia, que está pendente de verificação. Convém destacar que 100% do valor referente da venda dos ativos deverá ser depositado em conta judicial à disposição deste MM. Juízo.

6 - Por fim, vem informar que tomou conhecimento do ofício enviado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro às fls. 199.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/05/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Cristina de Brito Lima</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>17/05/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Cristina de Brito Lima

Em 17/05/2017

### Despacho

Ante a concordância das partes (fls. 192e 194) e do Liquidante (fls.207), defiro o pedido de venda antecipada do ativo. Ao liquidante, para que proceda à avaliação e a venda do bem.

Rio de Janeiro, 17/05/2017.

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **44NM.WVB4.7GBN.UJZN**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **25/05/2017**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a concordância das partes (fls. 192e 194) e do Liquidante (fls.207), defiro o pedido de venda antecipada do ativo. Ao liquidante, para que proceda à avaliação e a venda do bem.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a concordância das partes (fls. 192e 194) e do Liquidante (fls.207), defiro o pedido de venda antecipada do ativo. Ao liquidante, para que proceda à avaliação e a venda do bem.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a concordância das partes (fls. 192e 194) e do Liquidante (fls.207), defiro o pedido de venda antecipada do ativo. Ao liquidante, para que proceda à avaliação e a venda do bem.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a concordância das partes (fls. 192e 194) e do Liquidante (fls.207), defiro o pedido de venda antecipada do ativo. Ao liquidante, para que proceda à avaliação e a venda do bem.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/06/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/06/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/06/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/06/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/06/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>09/06/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 209, expor e ao final requerer o que segue:

- 1 – Inicialmente, vem informar que foi realizada em 02.06.2017 nova visita aos ativos imóveis da sociedade com objetivo de realizar avaliação dos referidos bens.
- 2 – Ademais, este Liquidante informa que participou de reunião, com as partes e potencial comprador, do Lote 17 situado na Rua Leonardo VillasBoas.
- 3 – Por derradeiro, considerando os inúmeros ativos, e elevado nível de complexidade da avaliação devido aos fatores específicos dos bens (bens imóveis em área de risco e bens móveis em grande parte antigos), este Liquidante requer a V. Exa. a dilação do prazo em 10 dias úteis, para apresentação da avaliação de todos os ativos visitados.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 13/06/2017

**Data da Juntada** 13/06/2017

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** Of. RCPJ







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920171979122

Nome original: OFICIO 215.2017.pdf

Data: 19/05/2017 18:36:12

Remetente:

Rodolfo Pinheiro de Moraes

CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 304 2017 de 11 04 2017 (Proc.nº 0191993-71.2016.8.19.0001)

OFÍCIO-RCPJ nº 215 2017



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua México, nº. 148 - 3º. andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20031-142

Telefone: (21) 3520-5902

**Ofício nº 215 / 2017**

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
**2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**  
Exma. Dra. Juíza de Direito  
Sra. Maria Christina Berardo Rucker

Ref.: **Ofício nº 304 / 2017 /OF, de 11/04/2017**  
Processo nº **0191993-71.2016.8.19.0001**  
Autor: **ESPÓLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES**  
Réu: **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**

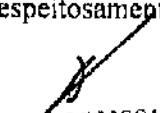
**“TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA” - Matrícula: 209.449**

Na forma do Artigo 864 § 1º da CNCJGJ-RJ comunico a V.Exª. que o **Ofício nº 304/2017/OF** foi prenotado sob o protocolo nº **1010309** de **03/05/2017**.

Informo ainda que nos termos da **Lei 3350/99, art. 43 § 1º** com redação da **Lei 6370/12**, da **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça artigos 134 § 2º e 864 § 2º, dos Avisos CGJ nº 837/2009, 649/2011, 999/2011 da Portaria CGJ 74/2013**, os Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais Oficializados, Não Oficializados e Privatizados, **SOMENTE PODERÃO PRATICAR GRATUITAMENTE OS ATOS EXTRAJUDICIAIS** objeto de determinações judiciais **quando constar, EXPRESSAMENTE**, no corpo dos **MANDADOS, OFÍCIOS OU CARTAS**, que a **gratuidade de justiça** deferida à parte interessada é extensiva à prática dos atos notariais/registrais.

Solicito que seja determinado o **comparecimento da parte interessada ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas no prazo de 30 dias para apresentação da Sentença com o TRÂNSITO EM JULGADO** autenticado pela 2ª Vara Empresarial, devendo nesta ocasião efetuar o recolhimento dos emolumentos e acréscimos de lei para a averbação da decisão de V.Exª.

Respeitosamente,

  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Jalber Lira Buanna Gma  
Procurador



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

RUA MÉXICO, 148 - 3º ANDAR - CENTRO - CEP 20031-142 - RIO DE JANEIRO - RJ

E-mail: atendimento@rcpj-rj.com.br

NOME DA SOCIEDADE

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TATOT (1 via , R\$ 249,02)

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Busca de Nome	1	12,60
Registro ou averbação	1	153,53
FETJ (20%)	1	33,23
FUNARPEN (4%)	1	6,65
FUNDPERJ (5%)	1	8,31
FUNPERJ (5%)	1	8,31
ISSQN	1	8,88
Mútua	1	14,44
RESSAG.	1	3,07

	Emol.	Tributo	Desco	Reem	Total
Vias	0,00	0,00	0,00		0,00
Via	166,13	79,82	249,02	3,07	0,00
Total:	166,13	79,82	249,02	3,07	0,00

FERNANDO

Pagamento em dinheiro

Observações

(J.G.)

Nº DO OFIC.: 304/2017/OF \* PROC.Nº  
0191993-71.2016.8.19.0001 \* ASSUNT.:  
DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE \* JUIZ: MARIA  
C. B. RUCKER

OBSERVAÇÕES

- 1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
- 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
- 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
- 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO

03/05/2017

03/05/2017

1010309



1 2 0 1 7 0 5 0 3 1 0 1 0 3 0 9

RCPJ

Arsg

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

RUA MÉXICO, 148 - 3º ANDAR - CENTRO - CEP 20031-142 - RIO DE JANEIRO - RJ

E-mail: atendimento@rcpj-rj.com.br

NOME DA SOCIEDADE

TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 ATO 1 (1 via , R\$ 249,02)

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Busca de Nome	1	12,60
Registro ou averbação	1	153,53
FETJ (20%)	1	33,23
FUNARPEN (4%)	1	6,65
FUNDPERJ (5%)	1	8,31
FUNPERJ (5%)	1	8,31
ISSQN	1	8,88
Mútua	1	14,44
RESSAG.	1	3,07

	Emol.	Tributo	Desco	Reem	Total
Vias	0,00	0,00	0,00		0,00
Via	166,13	79,82	249,02	3,07	0,00
Total:	166,13	79,82	249,02	3,07	0,00

FERNANDO

Pagamento em dinheiro

Observações

(J.G.)

Nº DO OFIC.: 304/2017/OF \* PROC.Nº  
0191993-71.2016.8.19.0001 \* ASSUNT.:  
DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE \* JUIZ:  
MARIA C. B. RUCKER

OBSERVAÇÕES

- 1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
- 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
- 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
- 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO

03/05/2017

03/05/2017

1010309



1 2 0 1 7 0 5 0 3 1 0 1 0 3 0 9

Arsg



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>19/06/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar  
Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 19/06/2017

### Despacho

Fls. 220 - Defiro o pedido de dilação de prazo de 10 dias.  
Às partes sobre fls. 222/227.

Rio de Janeiro, 19/06/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **41NX.69PS.U4H1.LAGZ**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 14/07/2017

**Data** 27/06/2017



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 220 - Defiro o pedido de dilação de prazo de 10 dias.  
Às partes sobre fls. 222/227.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 220 - Defiro o pedido de dilação de prazo de 10 dias.  
Às partes sobre fls. 222/227.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 05/07/2017

**Data da Juntada** 05/07/2017

**Tipo de Documento** Petição



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

**GRERJ 60727171915-07**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

De acordo com o ofício de fl. 224, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas exige que a d. sentença com trânsito em julgado seja devidamente autenticada por este MM. Juízo.

Assim, o ora Requerente recolheu as custas judiciais concernentes à autenticação exigida, por meio da GRERJ 60727171915-07, possibilitando desta forma o seu cumprimento.

Diante do Exposto, requer-se a Vossa Excelência, o prosseguimento do feito.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

**Eliane Méziat**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/07/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>05/07/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 6072717191507

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

CPF/CNPJ: 05690982709

Autenticação: 00005422741

Pagamento: 27/06/2017

Nome de quem faz o recolhimento: ELDER FERREIRA  
DOS SANTOS NETO

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: RÉU: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS AUTOR:  
ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES E OUTROS

Receita/Conta	Descrição	Valor
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$9,51
2001-6	CAARJ / IAB	R\$0,95
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,47
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,47
<b>Total:</b>		<b>R\$11,40</b>

Rio de Janeiro, 05-julho-2017

PAULO CESAR DE SOUZA ESTRELA  
010000025871

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/07/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/07/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/07/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>12/07/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 209, expor e ao final requerer o que segue:

1 – Inicialmente, este Liquidante Judicial, informa que as avaliações dos bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, foram realizadas por profissional devidamente qualificado da equipe deste liquidante.

2 – Nesse sentido, para referida avaliação, foram realizadas duas visitas aos ativos, sendo a primeira por este Liquidante na ocasião de sua nomeação, e recentemente pelo avaliador para verificação dos ativos imóveis, exceto o terreno localizado em Alcobaça, estado da Bahia.

3 – Ademais, para todas avaliações, em especial para os bens móveis, foi levada em consideração que a empresa esta paralisada desde de 2010, e que apesar dos esforços das partes em manter a segurança dos bens, é inevitável à depreciação ao tempo e falta ou pouco uso dos mesmos.

4 – No caso dos ativos imóveis, devemos destacar que a maioria, conforme narrado na inicial, estão localizados em área de risco e/ou perto de comunidades.

5 – Outrossim, este liquidante informa que para avaliação dos ativos, recebeu de ambas as partes os valores que entendem como sendo justos pelos referidos ativos da sociedade.

6 – Convém destacar, que o Lote 20 integral, situado em Alcobaça, Estado da Bahia, foi avaliado anteriormente, por Avaliador Judicial, em R\$ 70.000,00, na data de 26.09.2014, que em valores atualizados apontam a monta de R\$ 87.933,50. (Doc. 05)

7 – Em resumo, com base nas informações disponíveis nos autos, dados fornecidos pelas partes, e com informações de mercado, temos em resumo as tabelas abaixo com as avaliações dos ativos.

Bens Imóveis		
Nº Avaliação		Valor
1	Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE nº 0371.874, CL nº 01716;	R\$155.000,00
2	Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE nº 371.875, CL nº 1718;	R\$155.000,00
3	Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá. Inscrito no FRE nº 0360860, CL nº 12018-2;	R\$ 3.040.000,00
4	Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, Inscrito no FRE nº 1640074-9, CL nº 04036-0.	R\$ 70.000,00

TABELA COMPARATIVO AVALIAÇÕES BENS MÓVEIS						DATA DOC: 12/07/2017
Nº AVALIAÇÃO	BEM MÓVEL	VALOR EM BOM ESTADO (MESMA IDADE)	COEF. DEP. (%)	DEPRECIÇÃO (%)	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR SUGERIDO PELAS PARTES
1	CAMINHÃO BWL 6780	R\$ 50.000,00	0,69	31,00%	R\$ 34.500,00	R\$ 20.000,00
2	CAMINHÃO KSF 8981	R\$ 21.000,00	0,72	28,00%	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
3	CAMINHONETE FORD_LBK 6597	R\$ 7.000,00	0,82	18,00%	R\$ 5.700,00	R\$ 3.000,00
4	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D8K	R\$ 80.000,00	0,69	31,00%	R\$ 55.000,00	R\$ 50.000,00
5	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6D	R\$ 97.000,00	0,69	31,00%	R\$ 65.000,00	R\$ 50.000,00
6	RETRO ESCAVADEIRA_FIAT ALLIS_S.90	R\$ 52.000,00	0,67	33,00%	R\$ 35.500,00	R\$ 25.000,00
7	PA MECÂNICA DE ESTEIRA_FIAT ALLIS_FL 14	R\$ 29.000,00	0,68	32,00%	R\$ 21.500,00	R\$ 5.000,00
8	CARRO FIAT147_LGK 8528	R\$ 7.000,00	0,27	73,00%	R\$ 1.900,00	

8 – Por fim, este liquidante aproveita para informar que se encontra à disposição para esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a avaliação realizada e seus critérios.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

DOC. 01

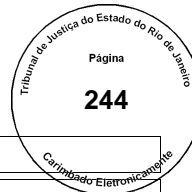
Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094,  
Inscrito no FRE nº 0371.874, CL nº 01716.



# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

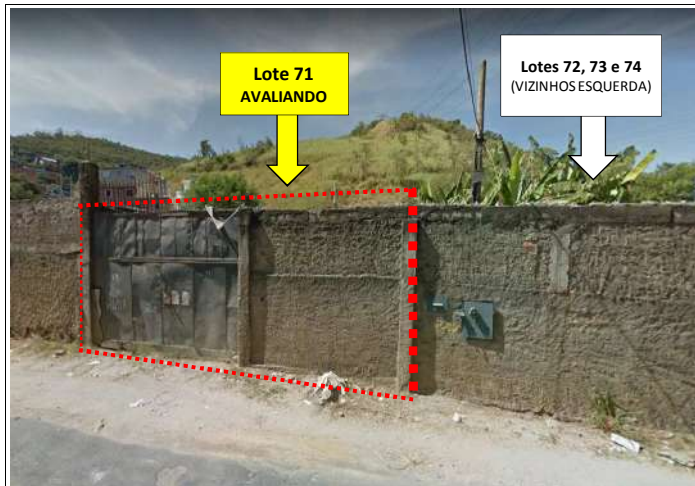
www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



BUILDING

SOLICITANTE	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	CIDADE	<b>RIO DE JANEIRO</b>	UF	<b>RJ</b>
-------------	-----------------------	--------	-----------------------	----	-----------



**COMENTÁRIOS**

1- O avaliando localiza-se na Estrada Comandante Luiz Souto, no bairro do Tanque pertencente a XVI Região Administrativa de Jacarepaguá, região predominantemente residencial unifamiliar de padrão médio / médio baixo, no município do Rio de Janeiro, distando cerca de 26km do Centro da capital Fluminense.

2- O avaliando encontra-se a distancia de cerca de 1,1 Km da Rua Cândido Benício (corredor BRT Transcarioca) e a cerca de 1,6 Km da Av. Nelson Cardoso, principais vias do bairro, onde encontram-se o comércio local intenso com supermercados, lojas, postos de gasolina, agencias bancárias, etc;

3 - Trata-se de lote de terreno plano e regular com benfeitoria (parte murado, com construção tipo galpão) situados em logradouro com pavimentação, tráfego de veículos e transito de pedestres moderado / reduzidos;

4 - Avaliação considerando-se o imóvel livre de ônus e/ou dívidas de qualquer natureza.

ZONA: Jacarepaguá  
 DATA DA VISITA: 02/06/2017  
 DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 25/05/2017

INTERESSADO	<b>Transbandeirantes Terraplanagem LTDA</b>				
ENDEREÇO	Estrada Comandante Luiz Souto	Nº	S/N	COMPL	Lt.71
BAIRRO	Tanque	CIDADE	Rio de Janeiro	CEP	22733-040
				UF	RJ

QUADRO DE ÁREAS (m²)						
Tipo	Lote 71					
Área Terreno	480,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Área Total	480,00	-	-	-	-	-

CÁLCULOS AVALIATÓRIOS						
Terreno Lote 71	R\$	322,95	/ m² x	480,00 m²	R\$	155.016,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>155.016,00</b>

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
<b>Valor de Mercado</b>	<b>R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)</b>

**COMENTÁRIOS**

- Padrão de comercialização:  Bom  Regular  Ruim

- Padrão de localização:  Bom  Regular  Ruim

- É imóvel residencial com uso comercial?  Sim  Não

- O perímetro do terreno foi extraído da cópia fornecida da Escritura de Compra e Venda, Livro SJ-01, Fls. 86, do Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital datada de 15/12/1993, prenotada em 27/04/1994 no livro 1-DB, nº 567270 às Fls. 28 no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital;
- A área do terreno foi calculada tendo como base o perímetro informado na Escritura de Compra e Venda supracitada;
- O avaliando foi identificado em visita ao local, tendo sido confirmada a distância a cerca de 1,1km da frente do avaliando na Estrada Comandante Luiz Souto até a esquina do logradouro com a Rua Godofredo Viana, conforme descrito na Matrícula supracitada, além da Planta de Situação extraída do Google Maps;
- Conforme Certidão de Informação extraída do site da SMU (em anexo) o avaliando pertence a Zona Residencial 01 (Lei Complementar 70/2004): Uso do Solo para residências unifamiliares e multifamiliares, serviços com restrições (ver legislação); Gabarito de até 3 pavtos.; IAT (Índice de Aproveitamento do Terreno)=1,5 ou seja até 720,00m² de área construída Total; Afastamento frontal de 3mts, A Zona Resid.01(ZR-01) não possui Taxa de Ocupação (TO); Taxa de Permeabilidade (TP) =20%;
- As áreas vizinhas referentes as Amostras desta avaliação estão localizadas na ZR-02 (Zona Residencial 02) cuja Índice de Aproveitamento Terreno (IAT) = 3, ou seja, o dobro do IAT da ZR-01 a qual situa-se o avaliando. Para efeito do cálculo de avaliação foi considerado a diferença de IAT superior para as amostras em relação ao avaliando;
- O avaliando está unificado fisicamente aos lotes de terreno 72, 73 e 74 por muro ( ver croqui pág 4 ). Caso seja comercializado somente o avaliando (lote 71) faz-se necessária a construção de muro entre o lote avaliando e o lote vizinho 72 afim de garantir a separação física. Além disso o muro existente necessita de reforma de manutenção (revestimento e pintura) além de reforma em parte da estrutura e fundações próximo ao córrego manilhado e aterado (ver item 8 / ver fotos);
- O conjunto destes lotes possui 3 portões de acesso : portão de acesso no lote 71 (frente para o logradouro), portão de acesso lateral no lote 74 e portão de acesso aos fundos no lote 72;
- Os lotes de terreno possuem um córrego que atravessa os lotes 71, 72, 73 e 74 na área dos afastamentos frontais dos terrenos, tendo sido o mesmo manilhado e aterado. Trechos do muro pertencente ao terreno do lote 71 (avaliando) apresentam rachaduras e deformações indicando que necessita de reforma na estrutura e fundações aparentemente devido a movimentação do solo e manilhamento do córrego (ver fotos);
- Terreno com Índice de Suscetibilidade média a acidentadas geológico e geotécnicos principalmente devido a existencia do córrego, devendo se atentar a Legislação e limites de áreas junto a córregos;
- Os lotes de terreno possuem uma cobertura de telhado com estrutura metálica tipo galpão industrial comum a todos os lotes, e uma pequena construção de médio-baixo padrão inserida no lote 71. Caso seja realizada a comercialização somente do avaliando (lote 71) faz-se necessária ou a adaptação e reforma da pequena construção ou a demolição da mesma, bem como a adaptação e reforma da estrutura metálica tipo galpão ou a demolição da mesma (ver fotos);
- Seguindo pela Est. Comte. Luiz Souto (logradouro do avaliando) a uma distância de cerca de 1 Km do avaliando (lote 71) está localizada inicio da "Comunidade do Chacrinha" (no morro aos fundos do avaliando) e a partir dai se desenvolve nas áreas e regiões adjacentes ao morro e ao logradouro. O acesso a comunidade se dá própria pela Est. Comte. Luiz Souto em trecho após avaliando e também no encontro da mesma com a Rua Candido Benício. Existem relatos nos últimos anos em relação a violência na região devido a confrontos e disputa de poder entre milicianos e traficantes, afetando indiretamente e negativamente o valor do terreno e sua comercialização (ver fotos / croqui);
- Imóvel depreciado face a localização e comercialização ruim devido a proximidade com a comunidade;
- Imóvel depreciado face ao IAT (Índice de Aproveitamento do Terreno), a necessidade de Benfeitorias e ao Fator Suscetibilidade.

Rio de Janeiro,	09/06/2017	 <b>Arq. Luciano Evaristo Fonseca</b> <b>CAU Nº A85245-7</b>
-----------------	------------	--------------------------------------------------------------------



# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### VIZINHANÇA

ATÉ	500 m	1000 m	> 1000 m	BAIRRO	PREDOMINÂNCIA
Comércio local	X			Em desenvolvimento	Residencial
Escolas		X			
Hospital			X		
Correio			X	Médio / Médio Baixo	Moderado / Reduzido
Praça			X		
Transporte		X			
				CONSTRUÇÃO	TRÁFEGO

### TERRENO

FORMATO		ZONA		SERVIÇOS PÚBLICOS	
Regular		Urbana		X	Energia Elétrica
				X	Água
				X	Esgoto
				X	Iluminação Pública
				X	Telefonia
				X	Asfalto
				X	Águas Pluviais
				X	Gás encanado
				X	Arborização
				X	Coleta de Lixo
				X	Transporte
				X	Lazer
				X	Comércio
				X	Rede Bancária
DIMENSÕES (m)		TOPOGRAFIA		ZONEAMENTO	
FRENTE	12,00 L.DIR.	40,00	Plana		
FUNDOS	12,00 L.ESQ.	40,00			
ÁREA (m <sup>2</sup> )		SOLO		ZONEAMENTO	
480,00		Aparentemente Seco		ZR-01 (Zona Residencial 01)	

### IMÓVEL

TIPO	SITUAÇÃO PLANEJADA	TIPO	QTDE.	OCUPAÇÃO
Terreno	Rua Principal			
VIZINHOS	SITUAÇÃO DA UNIDADE			
--X--	--X--			
ELEVADOR	ESQUADRIAS			
--X--	--X--			
IDADE	COBERTURA			
--X--	--X--			
ESTRUTURA	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
--X--	Rede Pública			
PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE			
--X--	Não se aplica			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PROBLEMAS CONSTRUTIVOS APARENTES			
--X--	Não			

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

COMPARTIMENTOS	ACABAMENTOS			
	QTDD	PAREDES	PISOS	TETOS
SOMENTE TERRENO				

### INDICES URBANÍSTICOS

Gabarito	Até 3 pavimentos			
Taxa Ocupação (TO)	Não possui			
Taxa Permeabilidade (TP)	Até 20%			
IAT (Índice Aprov. Terreno)	Até 1,5 da área do terreno	=	1,5 x 480,00m <sup>2</sup>	Até 720,00 m <sup>2</sup>

### OPÇÕES CONSTRUTIVAS

1. Edificações Residências Unifamiliares de até 3 pavimentos com afastamentos frontais de 3 mts;
2. Edificações Residências Multifamiliares de até 3 pavimentos com afastamentos frontais de 3 mts;
3. Edificações de Serviços com restrições (ver legislação);
4. Edificações de Industriais com restrições (ver legislação);





**IMÓVEL 1**

ENDEREÇO	Estrada Comandante Luís Souto					DATA	07/06/2017	
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	882,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	IMOVEIS.COM - Praça Seca - (21) 3496-1001 (21) 3217-1677			TIPO IMÓVEL	Terreno			
VALOR	R\$ 490.000,00		COMENTÁRIOS	Localiz. Igual (região padrão const. médio-baixo; próxima a comunidade); Terreno parte plano / parte active; parte murado.				

**IMÓVEL 2**

ENDEREÇO	ESTRADA DO CATONHO					DATA	07/06/2017	
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	302,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	AG RIO IMÓVEIS - FREGUESIA - (21) 3797-8700 (21) 3797-8700			TIPO IMÓVEL	Terreno			
VALOR	R\$ 490.000,00		COMENTÁRIOS	Localiz. Muito Superior (região pad. const. médio-alto); Terreno com 50% active; parte murado;				

**IMÓVEL 3**

ENDEREÇO	Estrada da Covanca					DATA	07/06/2017	
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	195,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	Clim Imobiliária - (21) 3312-6500			TIPO IMÓVEL	Terreno			
VALOR	R\$ 160.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Superior (região Pad. Const. Médio; Próximo Av. Gen. Dantas centro Tanque); Terreno plano, todo murado				

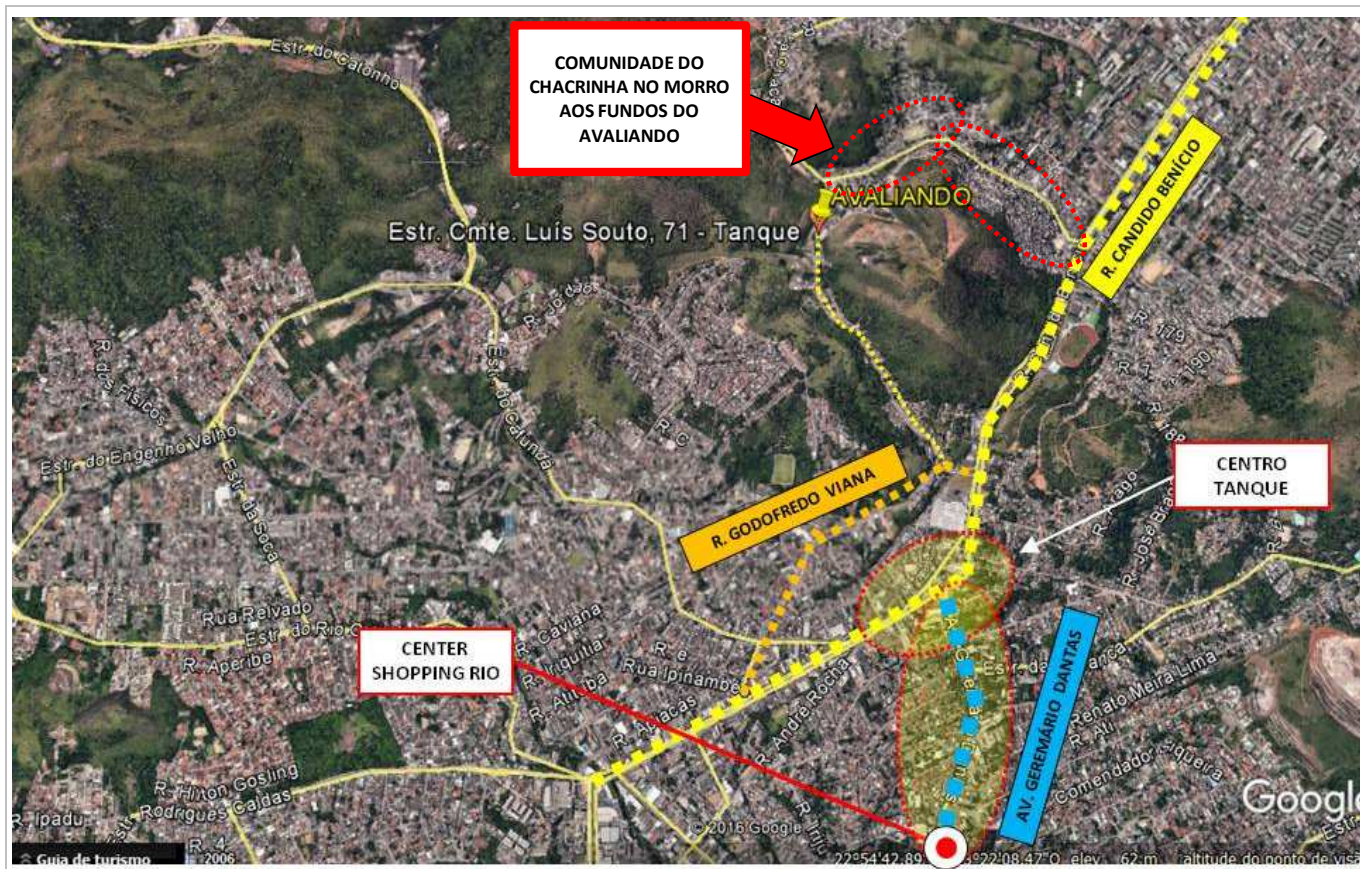
**IMÓVEL 4**

ENDEREÇO	Estrada do Cafundá					DATA	07/06/2017	
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	600,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	Julio Bogoricin - Loja Jacarepagua - (21) 2187-4600 (21) 99134-5532			TIPO IMÓVEL	Terreno			
VALOR	R\$ 650.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Superior (região em desenvolvimento c/ Pad. Const. Médio / médio-baixo); Terreno 50% active; parte murado.				

**IMÓVEL 5**

ENDEREÇO	Estrada do Cafundá					DATA	07/06/2017	
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	242,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	Brasil Brokers Loja Tavares de Macedo - (21) 2716-9300 (21) 3035-4600			TIPO IMÓVEL	Terreno			
VALOR	R\$ 170.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Pouco Superior (região c/ Pad. Const. Médio); Terreno 50% em active; parte murado.				

### MAPA



### QUADRA





BUILDING



**ID. PLACA (ESQUINA C/ RUA AVALIANDO)**



**VISTA ESQUINA R. GODOF. VIANA C/ EST. COMTE. LUIZ SOUTO**



**VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO - CEMÉRCIO LOCAL**



**VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO (ENFRETE AVALIANDO)**



**VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO (ENFRETE AVALIANDO)**



**VISTA PORTÃO DA FRENTE (LOTE 71)**



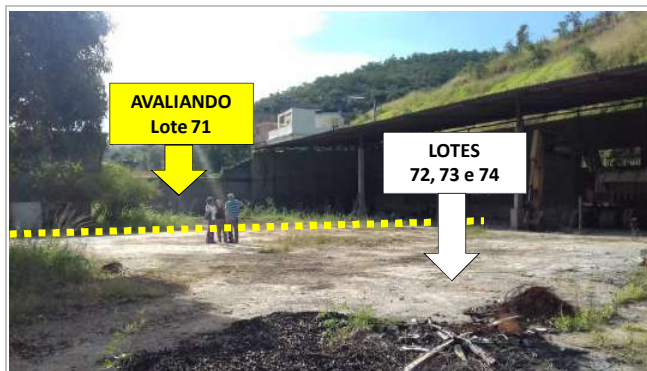
**VISTA INTERNA DO PORTÃO DA FRENTE (LOTE 71)**



**VISTA INTERNA (LOTE 71)**



VISTA INTERNA (LOTE 71)



VISTA COBERTURA TIPO GALPÃO COMUM AOS LOTES



VISTA CONSTRUÇÃO NO LIMITE ENTRE LOTES 71 E 72



VISTA COB. TIPO GALPÃO NO TRECHO DO LOTE 71



VISTA CONSTRUÇÃO NO LIMITE ENTRE LOTES 71 E 72



VISTA CONSTRUÇÃO NO LOTE 71



TRECHO MURO C/ DEFORMAÇÃO (JUNTO AO CÔRREGO MANILHADO)



VISTA CÔRREGO COMUM AOS TERRENOS





# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### HOMOGENEIZAÇÃO DA PESQUISA DE IMÓVEIS

Área do (m <sup>2</sup> )	Imóvel	VALOR (R\$)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Valor Unit. (R\$/m <sup>2</sup> )	F A	F F	F L	F Top	F Be	F Cond	F Ap	F Ri	F Sus	Laudo: (R\$ / m <sup>2</sup> )
480,00	1	490.000,00	882,00	555,56	1,16	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	0,80	1,00	0,90	375,84
480,00	2	490.000,00	302,00	1.622,52	0,94	0,90	0,65	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	394,59
480,00	3	160.000,00	195,00	820,51	0,89	0,90	0,85	1,00	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	235,30
480,00	4	650.000,00	600,00	1.083,33	1,03	0,90	0,85	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	377,52
480,00	5	170.000,00	242,00	702,48	0,92	0,90	0,90	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	231,52
<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO .....</b>														<b>322,95</b>

Limites de Confiança = (+) ou (-)		<b>30%</b>
LIMITE SUPERIOR .....	<b>419,84 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	
LIMITE INFERIOR.....	<b>226,07 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	

<b>Valor de Mercado sugerido</b>	<b>155.017,92</b>
Arrendodamneto	155.000,00
Amostras excluídas :	
Adotado	

#### LEGENDA:

**FA** : Fator Área (resultante de fórmulas das normas técnicas)

**FF** : Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de imóvel vendido)

**FL** : Fator Localização (em relação ao endereço bairro / vizinhança / padrão const. / etc.)

**F Top**: Fator Topografia (plano / aclave)

**FBe**: Fator benfeitorias (muros; galpões, edificações, etc.) necessidade de construção de muro e / ou reforma muro existente

**FCond**: Fator Condomínio (amostras dentro de condomínio)

**F Ap**: Fator Aproveitamento construtivo

**F Ri**: Fator Risco em relação a proximidade com áreas desvalorizantes / de risco / comunidades

**FSus**: Fator Suscetibilidade ( áreas com alta suscetibilidade a acidentes geologico e geotécnicos).

#### OBSERVAÇÕES:

Arredondamento  
R\$ 10.000,00

2017-6-7

SMU - Informações Detalhadas



Legislação Bairro a Bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Relatório de Informações Urbanísticas

Fornecimento Gratuito



#### 1 - Localização

**Logradouro:** 017186-ESTRADA COMANDANTE LUIZ SOUTO  
**Início do Trecho:** SEM NOME - CL 268052  
**Fim do Trecho:** SEM NOME - CL 332502  
**Bairro:** Tanque **RA:**XVI **AP:** 4  
**Unidade SMU:** 4 CLU 2 Jacarepaguá  
**Endereço:** Estrada do Tindiba, 1499 - Taquara  
**Telefone(s):** Telefones: 33920229/33278010



As informações deste relatório são referentes ao ponto e ao trecho do logradouro selecionado.

#### 2 - Dados Cadastrais

Plantas Cadastrais

Planta Cadastral [286A III 1](#)

[Projetos Aprovados de Alinhamento \(PAA\) e Loteamento \(PAL\) no logradouro](#)

Os arquivos disponíveis estão em formato WMF e PDF. Para visualizá-los, faça o download no link da planta cadastral.

Projetos Aprovados de Loteamento (PAL)

[20060](#); [23094](#); [18884](#); [19541](#); [14123](#);

Plantas de Alinhamentos Projetados (PAP)

---

#### 3 - Zoneamento

MacroZona

Macrozona de Ocupação Incentivada - [Plano Diretor LC111/2011](#)

Zona

Zona Residencial 1, consulte a(s) norma(s): [Lei Complementar 70/2004](#), limite com Zona Residencial 2, consulte a(s) norma(s): [Decreto 2418/1979](#)

Subzona / Setor / Subsetor

---

Centro de Bairro

---

Zona Ambiental

---

Área de Especial Interesse (AEI)

---

Distritos e Polos

---

Outros Dispositivos Legais

[Lei Complementar 161/2015](#), [Lei Complementar 165/2016](#), [Decreto 30565/2009](#), [Resolução Conjunta 1/2009](#)

#### 5 - Gabarito de Altura

Edificação afastada das divisas

[Lei Complementar 70/2004](#) - , limite com [Decreto 2418/1979](#) -

Edificação não afastada das divisas

[Lei Complementar 70/2004](#) - , limite com [Decreto 2418/1979](#) -

ATENÇÃO: Nos casos em que o trecho estiver localizado em zona determinada pelo [Decreto 322/1976](#), consultar os artigos 80 a 87 desse decreto.

#### 6 - Índice de Aproveitamento de Terreno

IAT

[Lei Complementar 70/2004](#) - [Lei Complementar 111/2011](#)

ATENÇÃO: Os IAT estabelecidos pela legislação local ou específica, quando mais restritivos, prevalecem sobre os valores definidos no Anexo VII da [Lei Complementar 111/2011 \(Plano Diretor\)](#) - Parágrafo 4o. do Artigo 38.

DOC. 02

Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094,  
Inscrito no FRE nº 371.875, CL nº 1718



SOLICITANTE	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	CIDADE	<b>RIO DE JANEIRO</b>	UF	<b>RJ</b>
-------------	-----------------------	--------	-----------------------	----	-----------



**COMENTÁRIOS**

1- O avaliando localiza-se na Estrada Comandante Luiz Souto, no bairro do Tanque pertencente a XVI Região Administrativa de Jacarepaguá, região predominantemente residencial unifamiliar de padrão médio / médio baixo, no município do Rio de Janeiro, distando cerca de 26km do Centro da capital Fluminense.

2- O avaliando encontra-se a distancia de cerca de 1,1 Km da Rua Cândido Benício (corredor BRT Transcarioca) e a cerca de 1,6 Km da Av. Nelson Cardoso, principais vias do bairro, onde encontram-se o comércio local intenso com supermercados, lojas, postos de gasolina, agencias bancárias, etc;

3 - Trata-se de lote de terreno plano e regular com benfeitoria (parte murado, com construção tipo galpão) situados em logradouro com pavimentação, tráfego de veículos e transito de pedestres moderado / reduzidos;

4 - Avaliação considerando-se o imóvel livre de ônus e/ou dívidas de qualquer natureza.

ZONA: Jacarepaguá  
DATA DA VISITA: 02/06/2017  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 25/05/2017

INTERESSADO	<b>Transbandeirantes Terraplanagem LTDA</b>				
ENDEREÇO	Estrada Comandante Luiz Souto	Nº	S/N	COMPL.	Lt. 72
BAIRRO	Tanque	CIDADE	Rio de Janeiro	CEP	22733-040
		UF			RJ

QUADRO DE ÁREAS (m²)						
Tipo	Lote 72					
Área Terreno	480,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Área Total	480,00	-	-	-	-	-

CÁLCULOS AVALIATÓRIOS						
Terreno Lote 72	R\$	322,95	/ m² x	480,00 m²	R\$	155.016,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 155.016,00</b>

**VALOR FINAL PARA EFEITO DE:**

**Valor de Mercado** **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**

COMENTÁRIOS						
- Padrão de comercialização:	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input checked="" type="checkbox"/>	Ruim
- Padrão de localização:	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input checked="" type="checkbox"/>	Ruim
- É imóvel residencial com uso comercial?	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

- O perímetro do terreno foi extraído da cópia fornecida da Escritura de Compra e Venda, Livro SJ-05, Fls. 180, do Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital datada de 27/01/1995;
- A área do terreno foi calculada tendo como base o perímetro informado na Escritura de Compra e Venda supracitada;
- O avaliando foi identificado em visita ao local, tendo sido confirmada a distância a cerca de 1,1km da frente do avaliando na Estrada Comendador Luiz Souto até a esquina do logradouro com a Rua Godofredo Viana, conforme descrito na Escritura de Compra e Venda supracitada, além da Planta de Situação extraída do Google Maps;
- Conforme Certidão de Informação extraída do site da SMU (em anexo) o avaliando pertence a Zona Residencial 01 (Lei Complementar 70/2004): Uso do Solo para residências unifamiliares e multifamiliares, serviços com restrições (ver legislação); Gabarito de até 3 pavtos.; IAT (Índice de Aproveitamento do Terreno)=1,5 ou seja até 720,00m² de área construída Total; Afastamento frontal de 3mts, A Zona Resid.01(ZR-01) não possui Taxa de Ocupação (TO); Taxa de Permeabilidade (TP) =20%;
- As áreas vizinhas referentes as Amostras desta avaliação estão localizadas na ZR-02 (Zona Residencial 02) cuja Índice de Aproveitamento Terreno (IAT) = 3, ou seja, o dobro do IAT da ZR-01 a qual situa-se o avaliando. Para efeito do cálculo de avaliação foi considerado a diferença de IAT superior para as amostras em relação ao avaliando;
- O avaliando está unificado fisicamente aos lotes de terreno 71, 73 e 74 por muro no perímetro dos lotes ( ver croqui pág 4 ). Caso seja comercializado somente o avaliando (lote 72) faz-se necessária a construção de muro em ambas as divisas laterais do avaliando (divisa direita c/ o lote 71; divisa esquerda c/ o lote 73) afim de garantir a separação física do mesmo. Além disso será necessário a abertura de portão na frente do avaliando para acesso ao logradouro principal (ver fotos);
- O conjunto destes lotes possui 3 portões de acesso : portão de acesso no lote 71 (frente para o logradouro), portão de acesso lateral no lote 74 e portão de acesso aos fundos no lote 72 (ver fotos);
- Os lotes de terreno possuem um córrego que atravessa os lotes 71, 72, 73 e 74 na área dos afastamentos frontais dos terrenos, tendo sido o mesmo manilhado e aterrado. Devido a sinais de rachaduras e deformações em trechos do muro se faz necessário a inspeção para averiguação de reforma na estrutura e fundações do mesmo aparentemente devido a movimentação do solo e manilhamento do córrego (ver fotos);
- Terreno com Índice de Suscetibilidade média a acidentes geológico e geotécnicos principalmente devido a existencia do córrego, devendo se atentar a Legislação e limites de áreas junto à córregos;
- Os lotes de terreno possuem uma cobertura de telhado com estrutura metálica tipo galpão industrial comum a todos os lotes, e uma pequena construção de médio-baixo padrão inserida no limite do lote avaliando com o lote 71. Caso seja realizada a comercialização somente do avaliando (lote 72) faz-se necessária a adaptação do novo muro com a pequena construção, bem como a adaptação e reforma da estrutura metálica tipo galpão ou a demolição da mesma;
- Seguindo pela Est. Comte. Luiz Souto (logradouro do avaliando) a uma distância de cerca de 1 Km do avaliando (lote 71) está localizada inicio da "Comunidade do Chacrinha" (no morro aos fundos do avaliando) e a partir dai se desenvolve nas áreas e regiões adjacentes ao morro e ao logradouro. O acesso a comunidade se dá própria pela Est. Comte. Luiz Souto em trecho após avaliando e também no encontro da mesma com a Rua Candido Benício. Existem relatos nos últimos anos em relação a violência na região devido a confrontos e disputa de poder entre milicianos e traficantes, afetando indiretamente e negativamente o valor do terreno e sua comercialização (ver fotos / croqui);
- Imóvel depreciado face a localização e comercialização ruim devido a proximidade com a comunidade;
- Imóvel depreciado face ao IAT (Índice de Aproveitamento do Terreno), a necessidade de Benfeitorias e ao Fator Suscetibilidade.

Rio de Janeiro, 09/06/2017

**Arq. Luciano Evaristo Fonseca**  
**CAU N° A85245-7**



# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### VIZINHANÇA

ATÉ	500 m	1000 m	> 1000 m	BAIRRO	PREDOMINÂNCIA
Comércio local	X			Em desenvolvimento	Residencial
Escolas		X			
Hospital			X		
Correio			X	Médio / Médio Baixo	Moderado / Reduzido
Praça			X		
Transporte		X			
				CONSTRUÇÃO	TRÁFEGO

### TERRENO

FORMATO		ZONA		SERVIÇOS PÚBLICOS			
Regular		Urbana		X	Energia Elétrica		Gás encanado
				X	Água	X	Arborização
				X	Esgoto	X	Coleta de Lixo
DIMENSÕES (m)		TOPOGRAFIA		X	Iluminação Pública	X	Transporte
FRENTE	12,00 L.DIR.	40,00	Plana	X	Telefonia		Lazer
FUNDOS	12,00 L.ESQ.	40,00		X	Asfalto	X	Comércio
					Águas Pluviais		Rede Bancária
ÁREA (m²)		SOLO		ZONEAMENTO			
480,00		Aparentemente Seco		ZR-01 (Zona Residencial 01)			

### IMÓVEL

TIPO	SITUAÇÃO PLANEJADA	TIPO	QTDE.	OCUPAÇÃO
Terreno	Rua Principal			
VIZINHOS	SITUAÇÃO DA UNIDADE			
--X--	--X--			
ELEVADOR	ESQUADRIAS			
--X--	--X--			
IDADE	COBERTURA			
--X--	--X--			
ESTRUTURA	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
--X--	Rede Pública			
PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE			
--X--	Não se aplica			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PROBLEMAS CONSTRUTIVOS APARENTES			
--X--	Não			

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

COMPARTIMENTOS	ACABAMENTOS			
	QTDD	PAREDES	PISOS	TETOS
SOMENTE TERRENO				

### INDICES URBANÍSTICOS

Gabarito	Até 3 pavimentos		
Taxa Ocupação (TO)	Não possui		
Taxa Permeabilidade (TP)	Até 20%		
IAT (Índice Aprov. Terreno)	Até 1,5 da área do terreno	= 1,5 x 480,00m²	Até 720,00 m²

### OPÇÕES CONSTRUTIVAS

1. Edificações Residências Unifamiliares de até 3 pavimentos com afastamentos frontais de 3 mts;
2. Edificações Residências Multifamiliares de até 3 pavimentos com afastamentos frontais de 3 mts;
3. Edificações de Serviços com restrições (ver legislação);
4. Edificações de Industriais com restrições (ver legislação);

#### IMÓVEL 1

ENDEREÇO	Estrada Comandante Luís Souto					DATA	07/06/2017		
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	882,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS	
CONTATO	IMOVEIS.COM - Praça Seca - (21) 3496-1001 (21) 3217-1677			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 490.000,00		COMENTÁRIOS	Localiz. Igual (região padrão const. médio-baixo; próxima a comunidade); Terreno parte plano / parte alicive; parte murado.					

#### IMÓVEL 2

ENDEREÇO	ESTRADA DO CATONHO					DATA	07/06/2017		
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	302,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS	
CONTATO	AG RIO IMÓVEIS - FREGUESIA - (21) 3797-8700 (21) 3797-8700			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 490.000,00		COMENTÁRIOS	Localiz. Muito Superior (região pad. const. médio-alto); Terreno com 50% alicive; parte murado;					

#### IMÓVEL 3

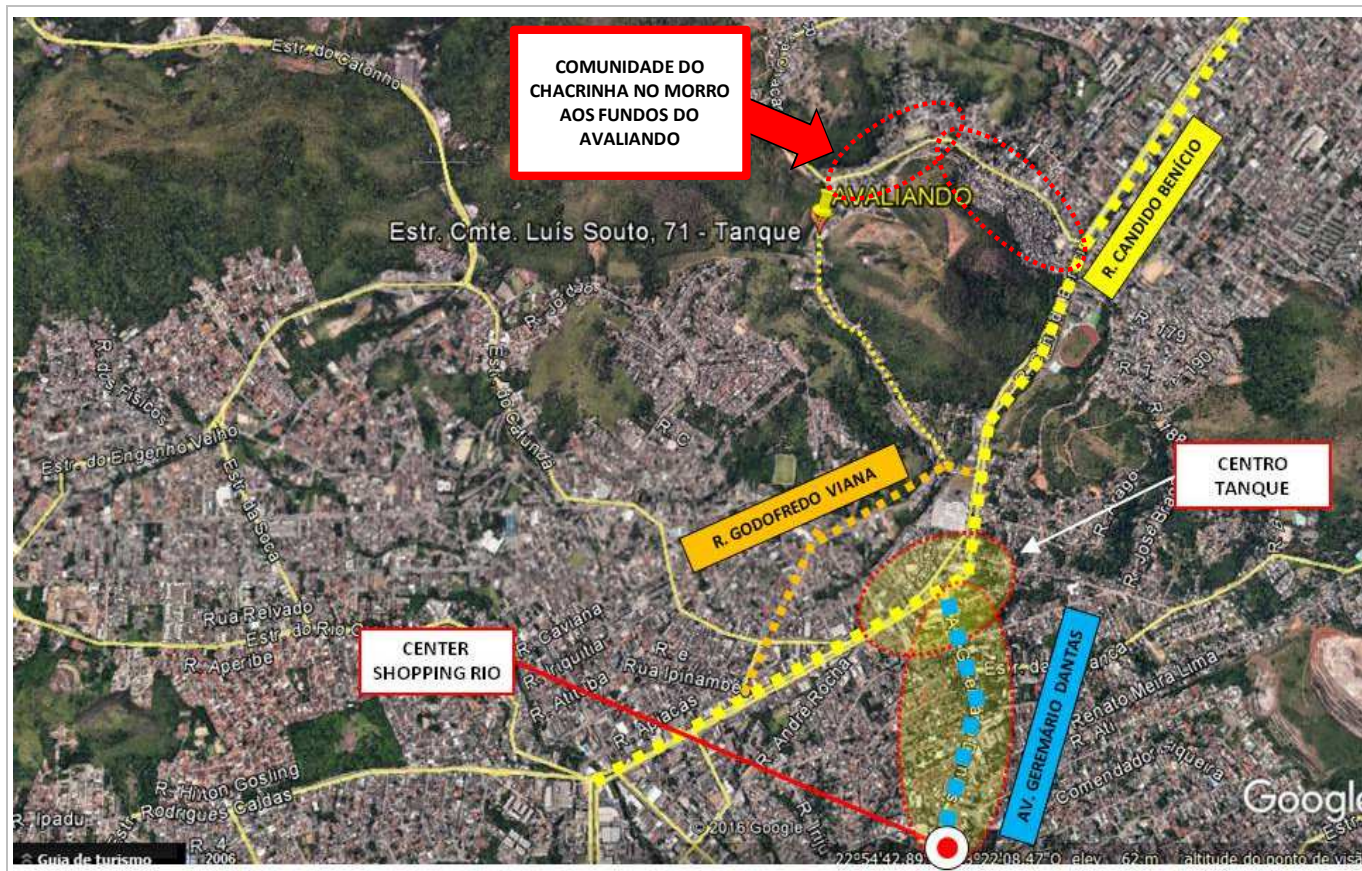
ENDEREÇO	Estrada da Covanca					DATA	07/06/2017		
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	195,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS	
CONTATO	Clim Imobiliária - (21) 3312-6500			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 160.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Superior (região Pad. Const. Médio; Próximo Av. Gen. Dantas centro Tanque); Terreno plano, todo murado					

#### IMÓVEL 4

ENDEREÇO	Estrada do Cafundá					DATA	07/06/2017		
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	600,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS	
CONTATO	Julio Bogoricin - Loja Jacarepagua - (21) 2187-4600 (21) 99134-5532			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 650.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Superior (região em desenvolvimento c/ Pad. Const. Médio / médio-baixo); Terreno 50% alicive; parte murado.					

#### IMÓVEL 5

ENDEREÇO	Estrada do Cafundá					DATA	07/06/2017		
BAIRRO	Tanque			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	242,00 m <sup>2</sup>	SALA		BANHO		VAGAS	
CONTATO	Brasil Brokers Loja Tavares de Macedo - (21) 2716-9300 (21) 3035-4600			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 170.000,00		COMENTÁRIOS	Localização Pouco Superior (região c/ Pad. Const. Médio); Terreno 50% em alicive; parte murado.					



### QUADRA





BUILDING



ID. PLACA (ESQUINA C/ RUA AVALIANDO)



VISTA ESQUINA R. GODOF. VIANA C/ EST. COMTE. LUIZ SOUTO



VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO - CEMÉRCIO LOCAL



VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO (ENFRETE AVALIANDO)



VISTA EST. COMTE. LUIZ SOUTO (ENFRETE AVALIANDO)



VISTA FRENTE AVALIANDO



VISTA INTERNA AVALIANDO



VISTA INTERNA AVALIANDO



VISTA INTERNA (LOTE 72)



VISTA COBERTURA TIPO GALPÃO COMUM AOS LOTES



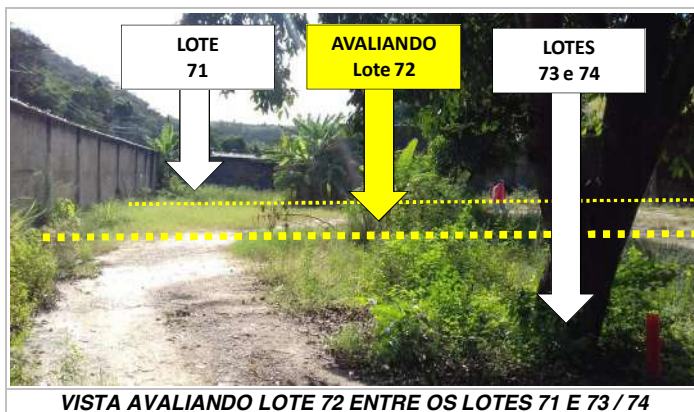
VISTA CONSTRUÇÃO NO LIMITE ENTRE LOTES 71 E 72



VISTA PORTÃO DE ACESSO AOS FUNDOS DO LOTE 72



VISTA DA CONSTRUÇÃO NO LIMITE ENTRE LOTES 71 E 72



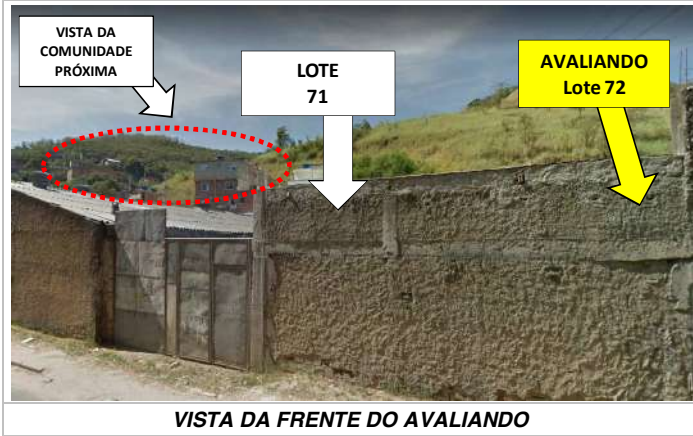
VISTA AVALIANDO LOTE 72 ENTRE OS LOTES 71 E 73 / 74



VISTA TRECHO DA COB. TIPO GALPÃO NO LOTE 72



VISTA CÔRREGO COMUM AOS TERRENOS





# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO



### HOMOGENEIZAÇÃO DA PESQUISA DE IMÓVEIS

Área do (m <sup>2</sup> )	Imóvel	VALOR (R\$)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Valor Unit. (R\$/m <sup>2</sup> )	F A	F F	F L	F Top	F Be	F Cond	F Ap	F Ri	F Sus	Laudo: (R\$ / m <sup>2</sup> )
480,00	1	490.000,00	882,00	555,56	1,16	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	0,80	1,00	0,90	375,84
480,00	2	490.000,00	302,00	1.622,52	0,94	0,90	0,65	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	394,59
480,00	3	160.000,00	195,00	820,51	0,89	0,90	0,85	1,00	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	235,30
480,00	4	650.000,00	600,00	1.083,33	1,03	0,90	0,85	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	377,52
480,00	5	170.000,00	242,00	702,48	0,92	0,90	0,90	1,05	0,90	1,00	0,80	0,65	0,90	231,52
<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO .....</b>														<b>322,95</b>

Limites de Confiança = (+) ou (-)	<b>30%</b>	<b>Valor de Mercado sugerido</b>	<b>155.017,92</b>
LIMITE SUPERIOR .....	<b>419,84 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	Arrendodamneto	155.000,00
LIMITE INFERIOR.....	<b>226,07 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	Amostras excluídas :	
		Adotado	

**LEGENDA:**

**FA** : Fator Área (resultante de fórmulas das normas técnicas)

**FF** : Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de imóvel vendido)

**FL** : Fator Localização (em relação ao endereço bairro / vizinhança / padrão const. / etc.)

**F Top**: Fator Topografia (plano / aclave)

**FBe**: Fator benfeitorias (muros; galpões, edificações, etc.) necessidade de construção de muro e / ou reforma muro existente

**FCond**: Fator Condomínio (amostras dentro de condomínio)

**F Ap**: Fator Aproveitamento construtivo

**FRi**: Fator Risco em relação a proximidade com áreas desvalorizantes / de risco / comunidades

**FSus**: Fator Suscetibilidade ( áreas com alta suscetibilidade a acidentes geologico e geotécnicos).

**OBSERVAÇÕES:**



2017-6-7

SMU - Informações Detalhadas

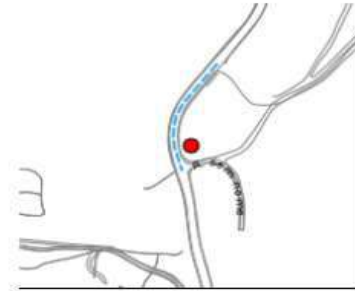


**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**Relatório de Informações Urbanísticas**  
Fornecimento Gratuito



#### 1 - Localização

**Logradouro:** 017186-ESTRADA COMANDANTE LUIZ SOUTO  
**Início do Trecho:** SEM NOME - CL 268052  
**Fim do Trecho:** SEM NOME - CL 332502  
**Bairro:** Tanque  
**Unidade SMU:** 4 CLU 2 Jacarepaguá  
**Endereço:** Estrada do Tindiba, 1499 - Taquara  
**Telefone(s):** Telefones: 33920229/33278010



As informações deste relatório são referentes ao ponto e ao trecho do logradouro selecionado.

#### 2 - Dados Cadastrais

Plantas Cadastrais

Planta Cadastral [286A III 1](#)

[Projetos Aprovados de Alinhamento \(PAA\) e Loteamento \(PAL\) no logradouro](#)

Os arquivos disponíveis estão em formato WMF e PDF. Para visualizá-los, faça o download no link da planta cadastral.

Projetos Aprovados de Loteamento (PAL)

[20060](#); [23094](#); [18884](#); [19541](#); [14123](#);

Plantas de Alinhamentos Projetados (PAP)

---

#### 3 - Zoneamento

MacroZona

Macrozona de Ocupação Incentivada - [Plano Diretor LC111/2011](#)

Zona

Zona Residencial 1, consulte a(s) norma(s): [Lei Complementar 70/2004](#), limite com Zona Residencial 2, consulte a(s) norma(s): [Decreto 2418/1979](#)

Subzona / Setor / Subsetor

---

Centro de Bairro

---

Zona Ambiental

---

Área de Especial Interesse (AEI)

---

Distritos e Polos

---

Outros Dispositivos Legais

[Lei Complementar 161/2015](#), [Lei Complementar 165/2016](#), [Decreto 30565/2009](#), [Resolução Conjunta 1/2009](#)

#### 5 - Gabarito de Altura

Edificação afastada das divisas

[Lei Complementar 70/2004](#) - , limite com [Decreto 2418/1979](#) -

Edificação não afastada das divisas

[Lei Complementar 70/2004](#) - , limite com [Decreto 2418/1979](#) -

ATENÇÃO: Nos casos em que o trecho estiver localizado em zona determinada pelo [Decreto 322/1976](#), consultar os artigos 80 a 87 desse decreto.

#### 6 - Índice de Aproveitamento de Terreno

IAT

[Lei Complementar 70/2004](#) - [Lei Complementar 111/2011](#)

ATENÇÃO: Os IAT estabelecidos pela legislação local ou específica, quando mais restritivos, prevalecem sobre os valores definidos no Anexo VII da [Lei Complementar 111/2011 \(Plano Diretor\)](#) - Parágrafo 4o. do Artigo 38.

DOC. 03

Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá. Inscrito no FRE nº 0360860, CL nº 12018-2



SOLICITANTE	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	CIDADE	<b>RIO DE JANEIRO</b>	UF	<b>RJ</b>
-------------	-----------------------	--------	-----------------------	----	-----------



**COMENTÁRIOS**

1- O avaliando localiza-se na Rua Leonardo VilasBoas esquina com a Rua Francisco de Paula, no bairro de Jacarepaguá, região predominantemente residencial com prédios multifamiliares em condomínios, na cidade do Rio de Janeiro, que dista cerca de 23km do Centro da capital Fluminense.

2- O avaliando encontra-se entre a Estrada dos Bandeirantes e a Av. Embaixador Abelardo Bueno em um raio de distancia de cerca de 650 mts destas principais vias do bairro, onde encontra-se o comércio local intenso com supermercados, agências bancárias, lojas, etc. A cerca de 400 mts está a Est. Cel. Pedro Corrêa onde situa-se o corredor BRT Transcarioca;

3 - Trata-se de terreno plano irregular com benfeitoria (todo murado, construção tipo galpão existente de estrutura metálica com telhado) e com vegetação densa em parte do terreno, situado em logradouro com pavimentação, tráfego de veículos reduzido / moderado e transito de pedestres moderado;

4 - Avaliação considerando-se o imóvel livre de ônus e/ou dívidas de qualquer natureza.

ZONA: Jacarepaguá  
DATA DA VISITA: 02/06/2017  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 25/05/2017

INTERESSADO	<b>Transbandeirantes Terraplanagem LTDA</b>				
ENDEREÇO	Rua Leonardo VilasBoas	Nº	S/N	COMPL.	Lt.17
CEP					22775-150
BAIRRO	Jacarepaguá	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ

QUADRO DE ÁREAS (m²)						
Tipo	Lote 17					
Área do Terreno	2.958,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Área total	2.958,00	-	-	-	-	-

CÁLCULOS AVALIATIVOS						
Terreno	R\$	1.028,00	/ m² x	2.958,00 m²	R\$	3.040.824,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 3.040.824,00</b>

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
<b>Valor de Mercado</b>	<b>R\$ 3.040.000,00 (Três Milhões e Quarenta Mil Reais)</b>

<b>COMENTÁRIOS</b>						
- Padrão de comercialização:	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Ruim
- Padrão de localização:	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Ruim
- É imóvel residencial com uso comercial?	<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

- O perímetro do terreno foi extraído da cópia fornecida da Matrícula 202.779 do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro datada de 26/03/2010 (R-01);
- A área do terreno foi calculada tendo como base o perímetro informado na Matrícula supracitada e planta de situação do Google Maps;
- O avaliando foi identificado em visita ao local pela esquina da Rua Leonardo Vilasboas com a Rua Francisco de Paula conforme descrito na Matrícula supracitada, e também pela Planta de Situação do Google;
- Conforme Certidão de Informação extraída do site da SMU (em anexo) o avaliando pertence a Zona Especial 5, subzona A-36 lado a, e segundo o Decreto 3046/1981, o Gabarito é de até 16 pavimentos, a Taxa de Ocupação é de 40% até 8 pavimentos e 20% de 9 a 16 pavimentos, sendo o IAT (Índice de Aproveitamento do Terreno) de 1,5 da área do terreno (cerca de 4,437m²), e os afastamentos laterais e frontais são de 10 mts;
- O aproveitamento construtivo máximo do terreno é de até 4.437m² de área construída. Tendo como base este índice foram feitas estimativas de cálculo resultando na viabilidade construtiva de 01 torre residencial multifamiliar com Subsolo (estacionamento), Térreo (portaria, lazer), 07 a 08 pavimentos (07 a 08 unidades por andar), totalizando 56 apartamentos (2 quartos) na opção 01 ou 49 apartamentos (3 quartos) na opção 02 ( ver cálculos na página 2 );
- Em frente ao avaliando está situada a comunidade "Asa Branca" (ver fotos). Além disso, no muro do lado esquerdo do terreno referente a esquina com a Rua Francisco de Paula e em parte no muro da frente do mesmo encontram-se várias moradias irregulares pertencentes a comunidade;
- Não existem relatos da mídia nos últimos anos em relação a violência, confronto armado ou tráfico na comunidade Asa Branca, porém as moradias irregulares situadas no muro da frente e lateral do avaliando (ver fotos) dificultam a execução da infraestruturas urbanas e arruamento do logradouro, além de afetar diretamente e negativamente o valor do terreno, bem como pode vir a afetar negativamente a comercialização das unidades residenciais caso seja construída a torre residencial;
- Apesar da existencia da referida comunidade, existem condomínios de torres residenciais multifamiliares de padrão médio em terrenos vizinhos ao avaliando, e além disso, no terreno vizinho da direita do avaliando estão sendo construídas 02 torres residenciais de padrão médio alto com lazer e vagas de garagem (ver fotos);
- Localização e comercialização regular / ruim face as áreas de moradias irregulares e a existencia de comunidade.

Rio de Janeiro, 06/06/2017	 <b>Arq. Luciano Evaristo Fonseca</b> <b>CAU N° A85245-7</b>
----------------------------	--------------------------------------------------------------------



# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

VIZINHANÇA					
ATÉ	500 m	1000 m	> 1000 m	BAIRRO	PREDOMINÂNCIA
Comércio local		X		Novo	Residencial
Escolas			X		
Hospital			X		
Correio			X		
Praça		X		Médio	Moderado / Reduzido
Transporte	X				

TERRENO				
FORMATO	ZONA		SERVIÇOS PÚBLICOS	
Irregular	Urbana		X Energia Elétrica	Gás encanado
			X Água	Arborização
			X Esgoto	X Coleta de Lixo
			X Iluminação Pública	X Transporte
			X Telefonia	Lazer
			X Asfalto	Comércio
			X Águas Pluviais	Rede Bancária
DIMENSÕES (m)	TOPOGRAFIA		ZONEAMENTO	
FRENTE 62,00 + 21,00 (curva) L.DIR. 45,00	Plana		Zona Especial 5, subzona A-36 lado a	
FUNDOS 91,00 L.ESQ. 19,00				
ÁREA (m²)	SOLO			
2.958,00	Aparentemente Seco			

IMÓVEL				
TIPO	SITUAÇÃO PLANEJADA	TIPO	QTDE.	OCUPAÇÃO
Terreno	Rua Secundária			
VIZINHOS --X--	SITUAÇÃO DA UNIDADE --X--			
ELEVADOR --X--	ESQUADRIAS --X--			
IDADE --X--	COBERTURA --X--			
ESTRUTURA --X--	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
PADRÃO DE CONSTRUÇÃO --X--	Rede Pública			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO --X--	CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE			
	Não se aplica			
	PROBLEMAS CONSTRUTIVOS APARENTES			
	Não			

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL				
COMPARTIMENTOS	ACABAMENTOS			
QTDD	PAREDES	PISOS	TETOS	PINTURA
SOMENTE TERRENO				

INDICES URBANÍSTICOS				
Gabarito	Até 16 pavimento + PUC			
Taxa Ocupação	40% (7 a 8 pavimentos)			
	20% (de 9 a 16 pavimentos)			
IAT (Índice Aprov. Terreno)	1,5 da área do terreno (2958m²) =		4.437m²	

### CALCULO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO CONSTRUTIVA MÁXIMO (ESTIMATIVAS)

Área Construída Máxima (TO)	2.958m² x 1,5 = 4.437m²
-----------------------------	-------------------------

- O cálculo das estimativas abaixo foram realizados tendo como base o IAT=1,5 resultando no cálculo da Área Construída Máxima de 4.437m²;
- A área fechada do PUC no Térreo é de 20% da área do pavimento superior em ambas as opções (até 50% área pavimento sup. de acordo a legislação);
- OPÇÃO 01: O nº de vagas = 63 vagas é resultado das 56 vagas das unidades + 7 vagas extras (1 vaga a cada 8 unid.);
- OPÇÃO 02: O nº de vagas = 55 vagas é resultado das 49 vagas das unidades + 6 vagas extras (1 vaga a cada 8 unid.);
- A área de ocupação máxima no pavimento Subsolo permitida na legislação para estacionamento corresponde a área do terreno subtraída a área dos afastamentos frontal e laterais (10mts) da área total do terreno que corresponde a cerca de 1100m²;
- OPÇÃO 01: Cálculo área Pav. Subsolo: 1 vaga = 12,50m² x 63 vagas = 787,50m² + 25% área vagas p/ manobra = 984,38m²;
- OPÇÃO 02: Cálculo área Pav. Subsolo: 1 vaga = 12,50m² x 48 vagas = 600,00m² + 25% área vagas p/ manobra = 750,00m²;
- OPÇÃO 01: Cálculo área pavtos: 8 unid. x 52m² (cada) = 416,00m² + 15% circulação = 478,40m²;
- OPÇÃO 02: Cálculo área pavtos: 7 unid. x 61,70m² (cada) = 431,90m² + 15% circulação = 496,69m²;
- OPÇÃO 01: estimativa de 6.900,00 R\$/m² de valor de venda resultante de amostras da tipologia 2 quartos (lote vizinho ao avaliando);
- OPÇÃO 01: estimativa de 7.200,00 R\$/m² de valor de venda resultante de amostras da tipologia 2 quartos + suite (lote vizinho ao avaliando);

### OPÇÃO 01

PAVIMENTOS	ÁREA (m²)	QUANT.	R\$/m²	R\$ (Unid.)	VG
Subsolo	63 vagas	984,38			
Térreo + Lazer (20% area pavimento fechado)	salão festas, WC, coz., fitness	95,68	R\$	R\$	
Pavtos 01 ao 07 (08 unid. c/ 55m²)	08 unid. / andar (52m² cada)	478,40	6.900,00	358.800,00	R\$ 20.092.800,00
Total Área Construída		4.428,86			

### OPÇÃO 02

PAVIMENTOS	ÁREA (m²)	QUANT.	R\$/m²	R\$ (Unid.)	VG
Subsolo	55 vagas	859,38			
Térreo + Lazer (20% area pavimento fechado)	salão festas, WC, coz., fitness	99,34	R\$	R\$	
Pavtos 01 ao 07 (08 unid. c/ 55m²)	07 unid. / andar (61,70m² cada)	496,69	7.200,00	444.240,00	R\$ 24.877.440,00
Total Área Construída		4.435,51			

**PESQUISAS**
**IMÓVEL 1**

ENDEREÇO	Rua Alfredo Ceschiatti, 55					DATA	05/06/2017		
BAIRRO	Jacarepaguá			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	950,00 m <sup>2</sup>		SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	AGILITY NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (21) 3559-7474 (21) 98250-0642			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 2.300.000,00		COMENTÁRIOS	TERRENO (40m x 27m); PLANO; sem benfeitoria; lote esquina; mais proximo da Barra da Tijuca					

**IMÓVEL 2**

ENDEREÇO	Estrada do Pau-Ferro, 3					DATA	05/06/2017		
BAIRRO	Jacarepaguá			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	2439,00 m <sup>2</sup>		SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	4House Imóveis - (21) 98387-9633			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 4.000.000,00		COMENTÁRIOS	TERRENO PLANO; sem benfeitoria.					

**IMÓVEL 3**

ENDEREÇO	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, 185					DATA	05/06/2017		
BAIRRO	Jacarepaguá			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	13970,00 m <sup>2</sup>		SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	Pimob Parcerias Imobiliarias- (21) 99994-4924			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 13.950.000,00		COMENTÁRIOS	TERRENO PLANO; sem benfeitoria; a 10 minutos da Barra da Tijuca, Projeto para dois blocos de edifícios, composto de 312 apartamentos de 2 e 3 quartos.					

**IMÓVEL 4**

ENDEREÇO	ESTRADA DOS BANDERANTES, 181					DATA	05/06/2017		
BAIRRO	Jacarepaguá			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	1800,00 m <sup>2</sup>		SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	Diogo Santiago - (21) 98355-0402			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 1.500.000,00		COMENTÁRIOS	TERRENO EM DECLIVE; COM AREA VERDE; sem benfeitoria; com vista para a Pedra da Gávea e para o mar, situado em rua sem saída e próximo aos laboratórios e ao Rio Centro.					

**IMÓVEL 5**

ENDEREÇO	RUA LEONARDO VILASBOAS, 245					DATA	05/06/2017		
BAIRRO	Jacarepaguá			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ	
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	--x--	IDADE					
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	3000,00 m <sup>2</sup>		SALA		BANHO		VAGAS
CONTATO	ALINE LUIZA DA ROCHA COSTA - (21) 97046-8864			TIPO IMÓVEL	Terreno				
VALOR	R\$ 6.800.000,00		COMENTÁRIOS	TERRENO PLANO; c/ benfeitoria e área edificada; mesmo logradouro avaliando.					

**MAPA**



**QUADRA**





VISTA INTERNA (MORADIAS IRREGULARES NO MURO DA FRENTE E LATERAL)



VISTA INTERNA (GALPÃO)



VISTA INTERNA (CONSTRUÇÃO TORRES NO VIZINHO DIREITA)



VISTA INTERNA (GALPÃO / AO FUNDO VISTA COMUNIDADE)



VISTA INTERNA AVALIANDO



VISTA EDIFICAÇÃO JUNTO AO GALPÃO (DIVISA FUNDOS)



VISTA INTERNA AVALIANDO (AOS FUNDOS VIZINHANÇA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS)



VISTA INTERNA AVALIANDO (GALPÃO)



VISTA INTERNA AVALIANDO



VISTA INTERNA (MURO / VIZINHO DIREITA C/ CONSTRUÍDO TORRES RESID.)



VISTA INTERNA (MORADIAS IRREGULARES NA DIVISA ESQ. E FRENTE)



VISTA FRENTE DO AVALIANDO



VISTA FRENTE DA CONSTRUÇÃO DAS TORRES NO VIZINHO DA DIREITA



VISTA RUA AVALIANDO (MORADIAS IRREGULARES NO MURO DA FRENTE)



ESQUINA C/ RUA FRANCISCO DE PAULA (MORADIAS IRREGULARES)



PORTÃO DE ENTRADA PRINCIPAL DO AVALIANDO





VISTA FRENTE DO AVALIANDO E MORADIAS IRREGULARES



VISTA FRENTE DO AVALIANDO E MORADIAS IRREGULARES



VISTA DA RUA DO AVALIANDO ESQUINA C/ R. FRANCISCO DE PAULA



MORADIAS IRREGULARES NA DIVISA LAT. ESQ. AVALIANDO E FUNDOS



MORADIAS IRREGULARES NA DIVISA LAT. ESQ. NA R. FRAN. PAULA



VISTA INTERNA (VISÃO DA COMUNIDADE EM FRENTE AO AVALIANDO)



MORADIAS IRREGULARES NA DIVISA LAT. ESQ. NA R. FRAN. PAULA



VISTA R. FRAN. PAULA (FUNDOS AVALIANDO / TRECHO APÓS MORADIAS IRREGULARES)

### HOMOGENEIZAÇÃO DA PESQUISA DE IMÓVEIS

Área do (m <sup>2</sup> )	Imóvel	VALOR (R\$)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Valor Unit. (R\$/m <sup>2</sup> )	F A	F F	F L	F Top	F Be	F Ame	F Ap	F Ri	Laudo:	(R\$/m <sup>2</sup> )
2.958,00	1	2.300.000,00	950,00	2.421,05	0,87	0,90	0,90	1,00	1,05	1,00	1,00	0,70		1.253,99
2.958,00	2	4.000.000,00	2.439,00	1.640,02	0,98	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00	1,00	0,70		1.063,18
2.958,00	3	13.950.000,00	13.970,00	998,57	1,47	0,90	0,90	1,00	1,05	1,00	0,90	0,70		786,52
2.958,00	4	1.500.000,00	1.800,00	833,33	0,94	0,90	0,90	1,30	1,00	1,00	1,30	0,70		750,61
2.958,00	5	6.800.000,00	3.000,00	2.266,67	1	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	0,70		1.285,20
<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO .....</b>														<b>1.027,90</b>

Limites de Confiança = (+) ou (-)		<b>30%</b>
LIMITE SUPERIOR .....	<b>1.336,27 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	
LIMITE INFERIOR.....	<b>719,53 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>	

<b>Valor de Mercado sugerido</b>	<b>3.040.528,20</b>
Arrendadamento	3.040.000,00
Amostras excluídas :	
Adotado	

#### LEGENDA:

- FA** : Fator Área (resultante de fórmulas das normas técnicas)
- FF** : Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de imóvel vendido)
- FL** : Fator Localização (em relação ao endereço e / bairro / vistas)
- F Top**: Fator Topografia
- FBe**: Fator benfeitorias (muros; galpões, edificações, etc.)
- F Ame**: Fator Amabilidade
- F Ap**: Fator Aproveitamento construtivo
- F Ri**: Fator Risco em relação a proximidade com áreas desvalorizantes / comunidades

#### OBSERVAÇÕES:

Arredondamento  
R\$ 10.000,00



2017-6-5

SMU - Informações Detalhadas



## Legislação Bairro a Bairro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**Relatório de Informações Urbanísticas**  
Fornecimento Gratuito



### 1 - Localização

**Logradouro:** 120188-RUA LEONARDO VILASBOAS  
**Início do Trecho:** ESTRADA CORONEL PEDRO CORREA  
**Fim do Trecho:**  
**Bairro:** Jacarepaguá **RA:**XVI **AP:** 4  
**Unidade SMU:** 4 CLU 2 Jacarepaguá  
**Endereço:** Estrada do Tindiba, 1499 - Taquara  
**Telefone(s):** Telefones: 33920229/33278010



As informações deste relatório são referentes ao ponto e ao trecho do logradouro selecionado.

### 2 - Dados Cadastrais

Plantas Cadastrais

Planta Cadastral [285F II 2](#)

[Projetos Aprovados de Alinhamento \(PAA\) e Loteamento \(PAL\) no logradouro](#)

Os arquivos disponíveis estão em formato WMF e PDF. Para visualizá-los, faça o download no link da planta cadastral.

Projetos Aprovados de Loteamento (PAL)

Plantas de Alinhamentos Projetados (PAP)

PAP 285FII2 / PAA 12442

### 3 - Zoneamento

MacroZona	Macrozona de Ocupação Condicionada - <a href="#">Plano Diretor LC111/2011</a>
Zona	Zona Especial 5, consulte a(s) norma(s): <a href="#">Decreto 3046/1981</a>
Subzona / Setor / Subsetor	/ Subzona A-36-a, consulte a(s) norma(s): <a href="#">Decreto 3046/1981</a>
Centro de Bairro	---
Zona Ambiental	---
Área de Especial Interesse (AEI)	---
Distritos e Polos	---
Outros Dispositivos Legais	<a href="#">Lei Complementar 161/2015</a> , <a href="#">Lei Complementar 165/2016</a> , <a href="#">Decreto 30565/2009</a> , <a href="#">Resolução Conjunta 1/2009</a> , <a href="#">Decreto 33773/2011</a>

ATENÇÃO: quando se tratar de limite de zona, observar Artigo 115 e 121 do Regulamento de Zoneamento (RZ) [Decreto 322/1976](#) e legislação específica no caso de Projeto de Estruturação Urbana (PEU).

### 4 - Área de Especial Interesse Social (AEIS)

Não há

### 5 - Gabarito de Altura

Edificação afastada das divisas [Decreto 3046/1981](#) -  
Edificação não afastada das divisas [Decreto 3046/1981](#) -

ATENÇÃO: Nos casos em que o trecho estiver localizado em zona determinada pelo [Decreto 322/1976](#), consultar os artigos 80 a 87 desse decreto.

Consultar também: PAL 22664

### 6 - Índice de Aproveitamento de Terreno

IAT 1,0 (Exceto ZE5 e Lei Complementar 104/2009) - [Lei Complementar 111/2011](#)

ATENÇÃO: Os IAT estabelecidos pela legislação local ou específica, quando mais restritivos, prevalecem sobre os valores definidos no Anexo VII da [Lei Complementar 111/2011 \(Plano Diretor\)](#) - Parágrafo 4o. do Artigo 38.

Maiores informações serão fornecidas pelo técnico da Unidade SMU indicada no item 1 - Localização.

Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, n° 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, Inscrito no FRE n° 1640074-9, CL n ° 04036-0.

SOLICITANTE	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	CIDADE	<b>RIO DE JANEIRO</b>	UF	<b>RJ</b>
-------------	-----------------------	--------	-----------------------	----	-----------



**COMENTÁRIOS**

1- O avaliando localiza-se na Rua Nelson Cardoso, inserido em prédio corporativo, no bairro da Taquara, na zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, que dista cerca de 23km do Centro da capital Fluminense;

2- O avaliando encontra-se em via com comércio intenso, se inicia na Av. Candido Benício (largo do Tanque) e término no encontro da Av. Estrada dos Bandeirantes com a Est. Rodrigues Caldas (centro da Taquara), onde encontra-se o comércio intenso ao logo das vias;

3 - O avaliando está inserido em prédio corporativo: Térreo (02 Lojas); Pavimento "G" (Estacionamento); Pavimentos 01 e 02 ( 10 salas / andar );

4 - Trata-se de Sala Comercial sem vaga de garagem localizada no 2º pavimento de frente para fachada principal;

5 - Avaliação não considerando o montante de valores referente a dívida existentes com o Condomínio, ou quaisquer outras dívidas.

ZONA: Jacarepaguá  
DATA DA VISITA: 02/06/2017  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 25/05/2017

INTERESSADO	<b>Transbandeirantes Terraplanagem LTDA</b>							
ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso		Nº	706	SALA	202	CEP	22730-000
BAIRRO	Taquara	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ			

QUADRO DE ÁREAS (m <sup>2</sup> )						
Tipo	Sala 202					
Área Privativa	27,00	-	-	-	-	-
Área Comum	-	-	-	-	-	-
Área Garagem	Sem Vaga	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Área Total	27,00	-	-	-	-	-
Fração Ideal	0,0210	-	-	-	-	-

CÁLCULOS AVALIATIVOS												
Construção	R\$	1.750,00	/m <sup>2</sup>	x	27,00	m <sup>2</sup>	x	2,13	x	0,70	R\$	70.449,75
<b>Total</b>												
<b>R\$ 70.449,75</b>												

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
<b>Valor de Mercado</b>	<b>R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)</b>

<b>COMENTÁRIOS</b>						
- Padrão de comercialização:	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Ruim
- Padrão de localização:	<input checked="" type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Ruim
- É imóvel residencial com uso comercial?	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

- O perímetro e a fração ideal foram extraídas da cópia fornecida da Escritura de Compra e Venda, SJ-109 Fls. 141 / 142 Ato 96, do 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro datada de 14/08/2002;
- A área do terreno e a área edificada foram extraídas da cópia fornecida da Guia de IPTU com inscrição nº 1.640.0749, tendo sido a mesma estimada / confirmada no local;
- O avaliando está inserido em prédio denominado "Condomínio do Ed. Junimar" que possui estacionamento de vagas de garagem no pavimento "G", porém o avaliando (Sala 202) não possui vaga de garagem;
- O estado de conservação do avaliando foi considerado Regular / Ruim, estando o mesmo desocupado a mais de 10 anos e necessitando de reformas e modernização: reforma no revestimento e pintura das paredes; reforma no sistema de elétrica; reforma dos aparelhos sanitários e sistema hidrosanitário;
- Imóvel depreciado face a idade aparente e estado de conservação;
- Localização normal e comercialização regular face ao número de ofertas.

<b>Rio de Janeiro,</b>	<b>16/06/2017</b>	 <b>Arq. Luciano Evaristo Fonseca</b> <b>CAU N° A85245-7</b>
------------------------	-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### VIZINHANÇA

ATÉ	500 m	1000 m	> 1000 m	BAIRRO	PREDOMINÂNCIA
Comércio local	X			Antigo	Comercial / Residencial
Escolas	X				
Hospital	X			Médio	Intenso
Correio	X				
Praça	X				
Transporte	X				

### TERRENO

FORMATO		ZONA		SERVIÇOS PÚBLICOS			
Irregular		Urbana		X	Energia Elétrica	X	Gás encanado
				X	Água	X	Arborização
				X	Esgoto	X	Coleta de Lixo
				X	Iluminação Pública	X	Transporte
				X	Telefonia	X	Lazer
				X	Asfalto	X	Comércio
				X	Águas Pluviais	X	Rede Bancária
DIMENSÕES (m)		TOPOGRAFIA		ZONEAMENTO			
FRENTE	18,00 + 9,00 (curva) L.DIR.	24,00		ZR-02 (Zona Residencial 02)			
FUNDOS	24,00 L.ESQ.	30,00					
		Plana					
ÁREA (m²)		SOLO					
712,00		Aparentemente Seco					

### IMÓVEL

TIPO		SITUAÇÃO PLANEJADA		TIPO		QTDE.		OCUPAÇÃO	
Sala Comercial		Rua Principal		Térreo		01		02 Lojas	
VIZINHOS		SITUAÇÃO DA UNIDADE		Pavimento "G"		01		Estacionamento	
Edifícios		Frente		Pavtos 01 e 02		02		10 Salas Comerciais / andar	
ELEVADOR		ESQUADRIAS							
01 elevador		Aluminio							
IDADE		COBERTURA							
30 anos		Laje Impermeabilizada							
ESTRUTURA		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
Alvenaria e Concreto		Rede Pública							
PADRÃO DE CONSTRUÇÃO		CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE							
Médio		Sim							
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		PROBLEMAS CONSTRUTIVOS APARENTES							
Regular / Ruim		Não							

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

COMPARTIMENTOS		ACABAMENTOS						
TIPO	QTDD	PAREDES		PISOS		TETOS	PINTURA	
Sala	01	M. Corrida		Cerâmico		M. Corrida	Acrílica	
Banheiro	01	Azul. Colorido		Cerâmico		M. Corrida	Acrílica	
O avaliando possui vagas?		Sim	x	Não	O edifício possui vagas?	x	Sim	Não

### PESQUISAS

#### IMÓVEL 1

ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso						DATA	08/06/2017		
BAIRRO	Taquara			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ		
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	18,00 m <sup>2</sup>		IDADE	15				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	--x--	SALA	1	BANHO	1	VAGAS	0	
CONTATO	Administradora Reis Príncipe - (21) 2431-4030 (21) 99536-9597				TIPO IMÓVEL	Sala Comercial				
VALOR	R\$ 113.000,00			COMENTÁRIOS	Mesmo condomínio do avaliando; Pad. Const. Igual; Est. Conserv. Superior.					

#### IMÓVEL 2

ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso, 200						DATA	08/06/2017		
BAIRRO	Taquara			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ		
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	18,00 m <sup>2</sup>		IDADE	5				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	--x--	SALA	1	BANHO	1	VAGAS	1	
CONTATO	Hugo dos Santos Ciriaco - (21) 96443-8773 (21) 96443-8773				TIPO IMÓVEL	Sala Comercial				
VALOR	R\$ 98.000,00			COMENTÁRIOS	Conference room; Meeting room; Fitness; Espaço MMA; Lounge; Gourmet Garden; Snack bar; Pad. Const. Superior; Est. Conserv. Superior;					

#### IMÓVEL 3

ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso						DATA	08/06/2017		
BAIRRO	Taquara			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ		
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	28,00 m <sup>2</sup>		IDADE	5				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	--x--	SALA	1	BANHO	1	VAGAS	1	
CONTATO	A. Santiago Imóveis - (21) 3117-1005 (21) 96477-8651				TIPO IMÓVEL	Sala Comercial				
VALOR	R\$ 219.000,00			COMENTÁRIOS	Pad. Const. Superior; Est. Conserv. Superior.					

#### IMÓVEL 4

ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso, 1149						DATA	08/06/2017		
BAIRRO	Taquara			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ		
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	28,00 m <sup>2</sup>		IDADE	15				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	--x--	SALA	1	BANHO	1	VAGAS	0	
CONTATO	Mercado Carioca Imóveis - (21) 2427-3362 (21) 97568-2548				TIPO IMÓVEL	Sala Comercial				
VALOR	R\$ 153.000,00			COMENTÁRIOS	Pad. Const. Igual; Est. Conserv. Superior; De frente c/ Vista Panorâmica; Andar Superior.					

#### IMÓVEL 5

ENDEREÇO	Av. Nelson Cardoso						DATA	08/06/2017		
BAIRRO	Taquara			CIDADE	Rio de Janeiro		UF	RJ		
ÁREA ÚTIL	--x--	CONSTRUÍDA	28,00 m <sup>2</sup>		IDADE	5				
ÁREA TOTAL	--x--	TERRENO	--x--	SALA	1	BANHO	1	VAGAS	1	
CONTATO	BrasilBrokers Ética - Freguesia - (21) 2112-0099				TIPO IMÓVEL	Sala Comercial				
VALOR	R\$ 165.000,00			COMENTÁRIOS	Sala reformada / piso porcelanato; Pad. Const. Superior; Est. Conserv. Superior.					







**IDENTIFICAÇÃO PLACA DA RUA**



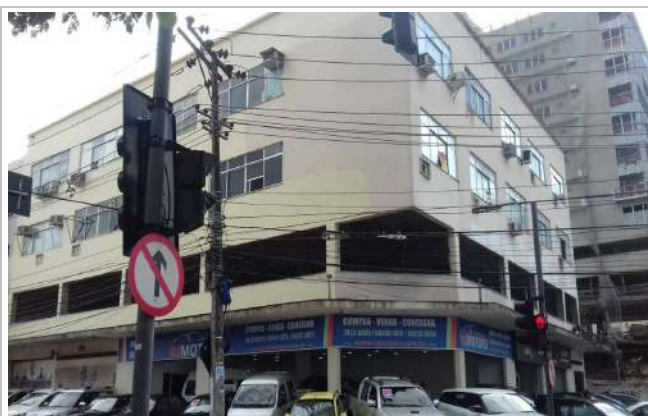
**VISTA DO LOGRADOURO**



**IDENTIFICAÇÃO Nº PRÉDIO**



**FACHADA FRENTE**



**FACHADA LATERAL**



**PORTARIA PRÉDIO**



**VISTA CORREDOR PRÉDIO**



**VISTA COREDOR**



**IDENTIFICAÇÃO AVALIANDO (SALA 202)**



**VISTA INTERNA AVALIANDO (SALA 202)**



**VISTA INTERNA AVALIANDO (SALA 202)**



**VISTA DA JANELA (SALA DE FRENTE PARA RUA PRINCIPAL)**



**BANHEIRO**



**QDL (AVALIANDO NECESSITA REFORMAS NA ELÉTRICA)**



**BANHEIRO (NECESSITA REFORMAS HIDROSANITÁRIO)**



**INTERFONE NECESSITA MANUTENÇÃO**



# LF BUILDING CONSULTING & ARQUITETURA

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

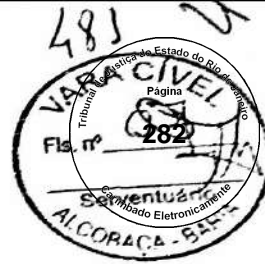
HOMOGENEIZAÇÃO DA PESQUISA DE IMÓVEIS													
Área do ( m <sup>2</sup> )	Imóvel: <b>Av. Nelson Cardoso</b>												Laudo:
( m <sup>2</sup> )	Imóvel	VALOR ( R\$ )	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Valor Unit. (R\$/m <sup>2</sup> )	F A	F F	F L	F Pa	F Asc	F And	F Vaga	F Id	( R\$ / m <sup>2</sup> )
27,00	1	113.000,00	18,00	6.277,78	0,95	0,90	1,00	1,00	0,70	1,00	1,00	0,85	3.193,66
27,00	2	98.000,00	18,00	5.444,44	0,95	0,90	1,00	0,90	0,70	1,00	0,90	0,75	1.979,54
27,00	3	219.000,00	28,00	7.821,43	1	0,90	1,00	0,90	0,70	1,00	0,90	0,75	2.993,46
27,00	4	153.000,00	28,00	5.464,29	1	0,90	1,00	1,00	0,70	0,90	1,00	0,85	2.633,51
27,00	5	165.000,00	28,00	5.892,86	1	0,90	1,00	0,90	0,70	1,00	0,90	0,75	2.255,34
<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO .....</b>													<b>2.611,10</b>
Limites de Confiança = (+) ou (-) <b>30%</b> LIMITE SUPERIOR ..... <b>3.394,43 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b> LIMITE INFERIOR..... <b>1.827,77 (R\$ / m<sup>2</sup>)</b>				<b>Valor de Mercado sugerido</b>		<b>70.499,75</b>		Arrendodamneto		<b>70.000,00</b>		<b>Amostras excluídas :</b> Adotado	
<b>LEGENDA:</b> <b>FA</b> : Fator Área (resultante de fórmulas das normas técnicas) <b>FF</b> : Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de imóvel vendido) <b>FL</b> : Fator Localização (em relação ao endereço e / bairro / vistas) <b>F Pa</b> : Fator Padrão Construtivo <b>FAsc</b> : Fator Estado de Conservação <b>FAnd</b> : Fator Andar <b>F Vaga</b> : Fator Vaga de garagem <b>FId</b> : Fator Idade <b>OBSERVAÇÕES:</b>													

# DOC. 05



Parte do Lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, na cidade de Alcobaça, Estado da Bahia.

JUÍZO DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALCobaÇA-BAHIA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo e em cumprimento ao respeitável mandado de avaliação expedido pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Alcobaça, Bahia, extraído da Carta Precatória de nº 0000472-83.2014.805.0005, Processo nº 0036405-57.2010.8.19.0203 – Ação Inventário e Partilha, oriunda da 3ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá-RJ, dirigi-me na Rua dos Pioneiros s/ nº, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, e procedi à avaliação do imóvel urbano mencionado no mandado, bem deixado por falecimento de ANTONIO DOS SANTOS GOMES, em que figura como inventariante a Sra. FATIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES, que é o seguinte:

Terreno urbano constituído pelo lote nº 20, da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, medindo 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com Mauro de Araujo Campos e Célia Regina Conti; adquirido através da matrícula nº. R.2-29, em data de 26 de agosto de 2003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alcobaça – Bahia.

O qual avaliei por  
(setenta mil reais).

R\$ 70.000,00

Nada mais havia para ser avaliado, encerro o presente laudo que  
por mim assinado.

Alcobaça, BA, 26 de Setembro de 2014

  
ERLY MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ

Avaliadora Judicial

## Correção Monetária

Valores atualizados até 01/07/2017

Indexador utilizado: TJ/RJ: Débitos Judiciais

26/09/2014 R\$ 70.000,00 x 1,25619283000

R\$ 87.933,50

<b>Resumo</b>			
	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	R\$ 87.933,50	R\$ 0,00	R\$ 87.933,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 87.933,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 87.933,50</b>

DOC. 06

Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519 – ano de fabricação 1980, Placa  
BWL-6780 – Renavam nº 543043444 – chassis nº 34504512488160



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0010
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

<b>1 - DADOS DO BEM MÓVEL:</b>			
PROPRIETÁRIO		CNPJ	
Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		36.054.534/0001-48	
COD. RENAVAL	CHASSI	PLACA	
543043444	34504512488160	BWL 6780	
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR	COMBUSTÍVEL	
CAMINHÃO TRATOR BÁSCULANTE	MERCEDES BENZ / L 1519 / AMARELO	DIESEL	
CAPACIDADE / POTENCIA / CV	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.	
12,00 TON / 145	14/04/2010	1980 / 1980	

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 50.000,00	X 0,69	= R\$ 34.500,00

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
Valor de Reedição no destino	R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	25/06/17	



<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
		<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO	
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS ISOLADOS, INSTALADOS OU NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> BENS INSTALADOS, INTEGRADOS NO PROCESSO DE UNIDADE INDUSTRIAL	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPAS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>Caminhão Trator Basculante</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor de Reedição no destino</i>	
<b>10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>37 anos</i>	<i>0,63</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIPAMENTO / MÁQUINA EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 caminhão basculante, modelo 1519, placa BWL-6780, ano 1980 segundo cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos N° 8417184943 fornecido pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação da máquina avaliando foi considerado Ruim, pois a empresa está com as atividades paralisadas desde 2010, período de cerca de 7 anos (CRLV supracitada datada de 14/04/2010), não tendo sido possível observar a máquina (caminhão basculante) em funcionamento;</p> <p>4 - A máquina avaliando (caminhão) encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem Móvel depreciado face a Repotenciação, ou seja, custos p/ reponteciar o motor do veículo de maneira a possibilitar o funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem Móvel depreciado face ao custo de Manutenção para reparos na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem Móvel depreciado face ao custo Indireto referente a impostos e tributos p/ reutilização (IPVA; etc.);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a idade aparente e estado de conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Ruim face a idade aparente, estado de conservação, manutenção e repotenciação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> MÁQUINA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SEM FUNCIONAMENTO E PARADA A MAIS DE 6 ANOS.	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II	
		<input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão.</p> <p>A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011


SOLICITANTE:


EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO


RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1			Data:	25/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO BASCULANTE		COMBUSTÍVEL	DIESEL	
	MARCA	MERCEDES BENZ				
	MODELO	1113 BASCULANTE	CIDADE	SÃO PAULO	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1986	KM	200.000,00		
	IDADE APARENTE (ANOS):	31	FATOR IDADE:	0,69	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM
	CAPACIDADE:	11 TONELADAS	POTÊNCIA:	130 CV		
	VALOR TOTAL:	R\$ 39.500,00	STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	ARISTEU	TELEFONE:	(11) 94713-1647		
	OBS:	KM IGUAL; EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. INFERIOR; POTÊNCIA INFERIOR.				

	Amostra n.º 2			Data:	25/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO BASCULANTE		COMBUSTÍVEL	DIESEL	
	MARCA	MERCEDES BENZ				
	MODELO	1519	CIDADE	SÃO PAULO	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1980	KM	200.000,00		
	IDADE APARENTE (ANOS):	37	FATOR IDADE:	0,63	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM
	CAPACIDADE:	15 TONELADAS	POTÊNCIA:	192 CV		
	VALOR TOTAL:	R\$ 50.000,00	STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	MEGAVIAS	TELEFONE:	(19) 3282-2488		
	OBS:	KM IGUAL; EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; POTÊNCIA IGUAL.				

	Amostra n.º 3			Data:	25/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO BASCULANTE		COMBUSTÍVEL	DIESEL	
	MARCA	MERCEDES BENZ				
	MODELO	1519 BASCULANTE	CIDADE	SÃO PAULO	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1978	KM	295.000,00		
	IDADE APARENTE (ANOS):	39	FATOR IDADE:	0,61	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM
	CAPACIDADE:	15 TONELADAS	POTÊNCIA:	192 CV		
	VALOR TOTAL:	R\$ 50.000,00	STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	JIAN	TELEFONE:	(11) 99855-9488		
	OBS:	KM MAIOR; EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; POTÊNCIA IGUAL.				

	Amostra n.º 4			Data:	25/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO BASCULANTE		COMBUSTÍVEL	DIESEL	
	MARCA	MERCEDES BENZ				
	MODELO	1519 BASCULANTE	CIDADE	PARANÁ	UF:	SC
	ANO FABRICAÇÃO	1978	KM	200.000,00		
	IDADE APARENTE (ANOS):	39	FATOR IDADE:	0,61	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM
	CAPACIDADE:	15 TONELADAS	POTÊNCIA:	192 CV		
	VALOR TOTAL:	R\$ 58.000,00	STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	INFINIT MULTIMARCAS	TELEFONE:	(41) 3621-2221		
	OBS:	KM IGUAL; EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; POTÊNCIA IGUAL.				

	Amostra n.º 5			Data:	25/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO BASCULANTE		COMBUSTÍVEL	DIESEL	
	MARCA	MERCEDES BENZ				
	MODELO	1519 (MOTOR 1525)	CIDADE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1975	KM	200.000,00		
	IDADE APARENTE (ANOS):	42	FATOR IDADE:	0,58	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM
	CAPACIDADE:	15 TONELADAS	POTÊNCIA:	250 CV (original 192 cv)		
	VALOR TOTAL:	R\$ 41.000,00	STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	PAULO	TELEFONE:	(12) 98865-9634		
	OBS:	KM IGUAL; EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; POTÊNCIA SUPERIOR.				



## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

11

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	39.500,00	0,90	0,94	1,00	0,95	1,05	1,05	0,95	1,00	0,95	0,95	30.008,24
2	50.000,00	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	36.652,78
3	50.000,00	0,90	0,98	1,05	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	37.715,71
4	58.000,00	0,90	0,98	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	41.666,88
5	41.000,00	0,90	0,95	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	1,00	0,95	0,95	27.124,89
<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO</b>												<b>34.633,70</b>

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 45.023,81

LIMITE INFERIOR 24.243,59

**VALOR SUGERIDO FINAL 34.500,00**

#### LEGENDA:

**FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)

**FATOR 02:** Fator Idade aparente

**FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )

**FATOR 04:** Fator Estado de Conservação

**FATOR 05:** Fator Capacidade Motor

**FATOR 06:** Fator Potência Motor

**FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )

**FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)

**FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)

**FATOR 10:** Fator Custo Indireto Instalação (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 50.000,00

Fator Idade = 0,63 (37 anos)

Coefficiente de Depreciação = 0,69 (31 % Depreciado)

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 34.633,70

**Valor Sugerido Final = R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO

COEF. DEP.

VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO

R\$ 50.000,00

X

0,69

=

R\$ 34.500,00

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



ID Nº PLACA



VISTA LATERAL



VISTA FUNDOS





# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0018</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

## ANEXO 01

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RJ** - Nº **8417184943**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: 0430434444 - M. BENZ 7L - 1980

**TRANSBANDERANTES TERRAPLANAGEM TDA**  
 \*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*

CPF/CNPJ: 56.054.554/0001-48 - PLACA: BWL6780

PLACA ANTIGA: BWL6780 - ANO FAB: 1980 - ANO MOD: 1980

TRA/C. TRATOR: 0430434444 - COMBUSTÍVEL: DIESEL

M. BENZ 7L - MARCA/MODELO: M. BENZ 7L - ANO FAB: 1980 - ANO MOD: 1980

CAR. INT./AL: 02,00 - CATEG. VEIC: ALUBOEL - COR/PREDOMINANTE: AMARELA

PAIS: P - COTA ÚNICA: 1 - VEIC. COTA ÚNICA: 1 - VEIC. COTAS: 1 - VEIC. COTAS: 1

W1199922 - PARCELAMENTO/COTAS: 1 - PARCELAMENTO/COTAS: 1

PREMIO TOTAL (R\$): 14410 - DATA DE PAGAMENTO: 14/04/2010

\*\*\* KIT CARA PRETA \*\*\*

RIO DE JANEIRO - RJ - 4042010

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO**  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

**RJ Nº 8417184943** - **BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
 TRANSBANDERANTES TERRAPLANAGEM TDA

\*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*

CPF/CNPJ: 56.054.554/0001-48 - PLACA: BWL6780

**BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
**RJ Nº 8417184943** - EXERCÍCIO: 2010 - DATA EMISSÃO: 14/04/2010

TRANSBANDERANTES TERRAPLANAGEM TDA  
 \*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*

VIA: 56.054.554/0001-48 - PLACA: BWL6780

0430434444 - M. BENZ 7L - 1980

ANO FAB: 1980 - COT. PAR.: 10 - 0430434444 - CHASSI: 1980

PREMIO TABELARIO (R\$): 14410 - IGF (R\$): \*\*\* - PREMIO TOTAL (R\$): 14410

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

DOC. 07

Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF-8981, Renavan nº 286274779, chassis nº D683FBNR195075



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0011
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

<b>1 - DADOS DO BEM MÓVEL:</b>		
PROPRIETÁRIO	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA	
	CNPJ	36.054.534/0001-48
COD. RENAVAL	CHASSI	PLACA
286274779	D683FBNR195075	KSF 8981
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO TANQUE	GM / CHEVROLET D65 / AMARELO	DIESEL
CAPACIDADE / POTENCIA / CV	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.
12,00 TON / 145 (TANQUE 6.000 Lts)	08/08/2007	1976 / 1976

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 21.000,00	X 0,72	= R\$ 15.120,00

**VALOR FINAL PARA EFEITO DE:**

Valor de Reedição no destino	R\$ 15.000,00	(Quinze Mil Reais)
------------------------------	---------------	--------------------

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	25/06/17	

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
		<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO	
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS ISOLADOS, INSTALADOS OU NÃO		<input type="checkbox"/> BENS INSTALADOS, INTEGRADOS NO PROCESSO DE UNIDADE INDUSTRIAL	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPAS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>Caminhão Tanque</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor de Reedição no destino</i>	
<b>10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>41 anos</i>	<i>0,59</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 caminhão Tanque, modelo GM / CHEVROLET D65, placa KSF 8981, ano 1976 segundo cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos N° 7098657833 fornecido pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação da máquina avaliando foi considerado Ruim, pois a empresa está com as atividades paralisadas desde 2010, período de cerca de 7 anos (CRLV supracitada datada de 08/08/2007), não tendo sido possível observar a máquina (caminhão tanque) em funcionamento;</p> <p>4 - A máquina avaliando (caminhão) encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem Móvel depreciado face a Repotenciação, ou seja, custos p/ reponteciar o motor do veículo de maneira a possibilitar o funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem Móvel depreciado face ao custo de Manutenção para reparos na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem Móvel depreciado face ao custo Indireto referente a impostos e tributos p/ reutilização (IPVA; etc.);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a idade aparente e estado de conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Ruim face a idade aparente, estado de conservação, manutenção e repotenciação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> VEÍCULO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 10 ANOS (DATA DA CRLV).	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II	
		<input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão.</p> <p>A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			





# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br


## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS


LAUDO Nº 0011


SOLICITANTE: EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO PIPA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CHEVROLET					
	MODELO	D 11 (MOTOR PERKINS)	CIDADE	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ	
	ANO FABRICAÇÃO	1987	KM	400.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	30	FATOR IDADE:	0,7	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	TANQUE 10.000 Lts	POTÊNCIA:				
	VALOR TOTAL:	R\$ 35.000,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	EDUONIBUS	TELEFONE:	(21) 99998-8433 / (22) 98126-8101			
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; CAPACID. SUPERIOR; POTENCIA MOTOR SUP.; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 2				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO PIPA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CHEVROLET					
	MODELO	D-60	CIDADE	BELO HORIZONTE	UF:	MG	
	ANO FABRICAÇÃO	1976	KM	500.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	41	FATOR IDADE:	0,59	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	TANQUE 6.000 Lts	POTÊNCIA:				
	VALOR TOTAL:	R\$ 25.000,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	MEGAVIAS	TELEFONE:	(31) 97312-3858 / 99875-9725			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 3				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO PIPA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CHEVROLET					
	MODELO	C-60	CIDADE	BELO HORIZONTE	UF:	MG	
	ANO FABRICAÇÃO	1977	KM	500.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	40	FATOR IDADE:	0,6	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	TANQUE 6.000 Lts	POTÊNCIA:				
	VALOR TOTAL:	R\$ 22.000,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	JIAN	TELEFONE:	(31) 99875-3585 / 97312-3585			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; CAPACID. IGUAL; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 4				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO PIPA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	MERCEDES BENZ					
	MODELO	Mb 1113	CIDADE	PATOS DE MINAS	UF:	MG	
	ANO FABRICAÇÃO	1973	KM	500.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	44	FATOR IDADE:	0,56	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	TANQUE 8.000 Lts	POTÊNCIA:				
	VALOR TOTAL:	R\$ 39.900,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	INFINIT MULTIMARCAS	TELEFONE:	(34) 3821-5100 / 99239-0000			
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; CAPACID. SUPERIOR; POTENCIA MOTOR SUP.; EM FUNCIONAMENTO; DOC. EM DIA.					

	Amostra n.º 5				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHÃO PIPA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	MERCEDES BENZ					
	MODELO	Mb 1113	CIDADE	BELO HORIZONTE	UF:	MG	
	ANO FABRICAÇÃO	1976	KM	450.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	41	FATOR IDADE:	0,59	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	TANQUE 8.000 Lts	POTÊNCIA:	250 CV (original 192 cv)			
	VALOR TOTAL:	R\$ 32.000,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	TRATORJAL	TELEFONE:	(31) 97554-0543 / 99236-0535			
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; CAPACID. SUPERIOR; POTENCIA MOTOR SUP.; EM FUNCIONAMENTO; DOC. EM DIA.					



## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

11

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	35.000,00	0,90	0,89	1,00	0,80	0,95	0,95	0,90	1,00	0,90	0,90	14.755,89
2	25.000,00	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	0,90	0,90	14.762,25
3	22.000,00	0,90	1,01	1,00	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	0,90	0,90	13.120,69
4	39.900,00	0,90	0,97	1,00	0,80	0,95	0,95	0,90	1,00	0,90	0,90	18.333,77
5	32.000,00	0,90	1,00	1,00	0,80	0,95	0,95	0,90	1,00	0,90	0,90	15.158,53
VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO												15.226,23

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 19.794,09

LIMITE INFERIOR 10.658,36

VALOR SUGERIDO FINAL **15.000,00**

#### LEGENDA:

**FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)

**FATOR 02:** Fator Idade aparente

**FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )

**FATOR 04:** Fator Estado de Conservação

**FATOR 05:** Fator Capacidade do Tanque em Lts

**FATOR 06:** Fator Potência Motor

**FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )

**FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)

**FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)

**FATOR 10:** Fator Custo Indireto Instalação (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 21.000,00 (mesma Idade avaliando)

Fator Idade = 0,59 (41 anos)

Coefficiente de Depreciação = 0,72 (28 % Depreciado)

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 15.226,23

**Valor Sugerido Final = R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO

R\$ 21.000,00

COEF. DEP.

X 0,72

VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO

= R\$ 15.120,00

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

LAUDO Nº

0011

**SOLICITANTE:**

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



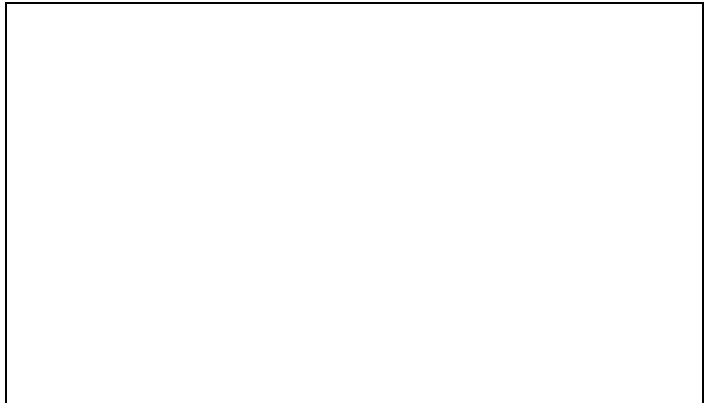
ID Nº PLACA



VISTA LATERAL



VISTA FUNDOS





# LF BUILDING CONSULTING

BUILDING

www.lfbuilding.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

0018

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**ANEXO 01**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES

ENTRADA Nº 7098657833  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 286274779 \*\*\*\*\* 2007

NOME DO USUARIO  
 TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202 CEP 22730001

CPF/CGC 36.054.534/0001-48 PLACA KSF8981

QHB981/RJ D683FBNR195075

ESP. DO VEICULO CAR/CAMINHAO/TANQUE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO GM/CHEVROLET D65 ANO FAB 1976 ANO MOD 1976

PESO 12,00 TON/145/3 CATEGORIA ALUGUEL COR. PREDOMINANTE AMARELA

IP PAGO \*\*\*\*\*  
 V 307499-3 / 3 \*\*\*\*\*  
 A \*\*\*\*\*

MÓDULO LICENÇA DE DIRIGIR: \*\*\*\*\*  
 DATA DE PAGAMENTO: \*\*\*\*\*

\*\*\* QUITADO \*\*\*

LAC001865589\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*BASES APTO \*CONS BIN 080807\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

LOCAL RIO DE JANEIRO DATA 08082007

Substituto Paulo de Souza  
 Diretor de Registro de Veículos  
 Av. 24007, 283-6 - DETRAN/RJ ZMBL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
 TOMADORES DE LICENÇA E CONDUTORES SUJEITOS À PESSOA  
 TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT

RJ Nº 7098657833 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO  
 TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202 CEP 22730001

CPF/CGC 36.054.534/0001-48 PLACA KSF8981

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO  
 RJ Nº 7098657833 EXERCÍCIO 2007 DATA EMISSÃO 08082007

NOME/ENDEREÇO  
 TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 AV NELSON CARDOSO  
 N.706-SALA 202 CEP 22730001

VIA 1 CPF/CGC 36.054.534/0001-48 PLACA KSF8981

CCD PLACAM 286274779 MARCA/MODELO GM/CHEVROLET D65

ANO FAB 1976 QUANT 10 CHASSI D683FBNR195075

RESUMO TABELADO (R\$) IOP (R\$) TERCIO TOTAL (R\$)  
 \*\*\*\*\*

POSTO : POSTO SEDE  
 EMISSAO : 08082007

Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam n. 664750753, chassis n. 9BFZZZ554TB959720;



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0012
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

<b>1 - DADOS DO BEM MÓVEL:</b>		
PROPRIETÁRIO	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA	
	CNPJ	36.054.534/0001-48
COD. RENAVAL	CHASSI	PLACA
664750753	9BFZZZ554TB959720	LBK 6597
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR	COMBUSTÍVEL
CAMINHONETE	FORD / PAMPA 1.8 L / VERDE	GASOLINA / GNV
CAPACIDADE / POTENCIA	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.
5.00 TON / 80 / 178	08/07/2010	1996 / 1996

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 7.000,00	X 0,82	= R\$ 5.740,00

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
<b>Valor Patrimonial</b>	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	26/06/17	

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
		<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO	
Página <b>300</b>			
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de consumo (ex.: vestuário, alimentação)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS		<input type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPOS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>CAMINHONETE</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Automóveis</i>	<i>Valor Patrimonial</i>	
<b>10 – DEPRECIAÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>21 anos</i>	<i>0,79</i>	<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 CAMINHONETE MODELO FORD / PAMPA 1.8 L, placa LBK 6597, ano 1996 segundo cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Nº 8654107918 fornecido pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação do automóvel avaliando foi considerado Regular, tendo em vista a CRLV supracitada datada de 08/07/2010 (período de cerca de 7 anos);</p> <p>4 - O automóvel avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - A presente avaliação não considerou o Fator Reponteciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo em caso se identifique a necessidade de reparos para o seu funcionamento novamente;</p> <p>6 - A presente avaliação não está considerando o Fator Manutenção referente a custos de reparo na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem Móvel depreciado face ao custo Indireto referente a impostos e tributos p/ reutilização (IPVA; etc.);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Regular face a idade aparente e estado de conservação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, PARADO A CERCA DE 7 ANOS (DATA DA CRLV) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS (DPVAT; CRLV)	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II	
		<input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão. A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011


SOLICITANTE:


EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO


RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHONETE	COMBUSTÍVEL	GASOLINA			
	MARCA	FORD					
	MODELO	PAMPA 1.6 L	CIDADE	CURITIBA	UF:	PR	
	ANO FABRICAÇÃO	1989	KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	28	FATOR IDADE:	0,72	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 7.500,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	JOSÉ	TELEFONE:	(41) 9558-6239			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA; MOTOR INFERIOR					

	Amostra n.º 2				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHONETE	COMBUSTÍVEL	ALCOOL			
	MARCA	FORD					
	MODELO	PAMPA 1.8 L	CIDADE	UBERLÂNDIA	UF:	MG	
	ANO FABRICAÇÃO	1984	KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	33	FATOR IDADE:	0,67	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 7.300,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	NELSON	TELEFONE:	(34) 99665-4561			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA; MOTOR IGUAL					

	Amostra n.º 3				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHONETE	COMBUSTÍVEL	ALCOOL			
	MARCA	FORD					
	MODELO	PAMPA 1.6 L	CIDADE	FEIRA DE SANTANA	UF:	BAHIA	
	ANO FABRICAÇÃO	1989	KM	360.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	28	FATOR IDADE:	0,72	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 5.600,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	JIAN	TELEFONE:	(75) 98335-7986			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA; MOTOR INFERIOR.					

	Amostra n.º 4				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHONETE	COMBUSTÍVEL	ALCOOL			
	MARCA	FORD					
	MODELO	PAMPA 1.6 L	CIDADE	INTERIOR	UF:	SP	
	ANO FABRICAÇÃO	1987	KM	250.968,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	30	FATOR IDADE:	0,7	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 8.990,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	INFOMOTORS	TELEFONE:	(17) 3819-7430 / 99618-2042			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA; MOTOR INFERIOR.					

	Amostra n.º 5				Data:	26/06/2017	
	ESPÉCIE	CAMINHONETE	COMBUSTÍVEL	GASOLINA			
	MARCA	FORD					
	MODELO	PAMPA 1.8 L	CIDADE	PERNAMBUCO	UF:	RE	
	ANO FABRICAÇÃO	1995	KM	88.000,00			
	IDADE APARENTE (ANOS):	22	FATOR IDADE:	0,78	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 7.000,00	STATUS:	OFERTADO			
	CONTATO:	RINALDO	TELEFONE:	(81) 98543-4403			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA; MOTOR IGUAL.					





## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

11

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	7.500,00	0,90	0,93	1,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.963,63
2	7.300,00	0,90	0,88	1,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.492,52
3	5.600,00	0,90	0,93	1,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4.452,84
4	8.990,00	0,90	0,91	1,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.994,67
5	7.000,00	0,90	0,99	1,00	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.925,15
VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO												5.765,76

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 7.495,49

LIMITE INFERIOR 4.036,03

VALOR SUGERIDO FINAL **5.700,00**

#### LEGENDA:

**FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)

**FATOR 02:** Fator Idade aparente

**FATOR 03:** Fator KM (Kilometragem)

**FATOR 04:** Fator Estado de Conservação

**FATOR 05:** Fator Capacidade do Tanque em Lts

**FATOR 06:** Fator Potência Motor

**FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente)

**FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)

**FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)

**FATOR 10:** Fator Custo Indireto Instalação (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 7.000,00 (**com mesma idade avaliando**)

Fator Idade = 0,79 (21 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação = 0,82** (18 % Depreciado) = Fator Est. Conservação + Fator Custo Indireto Instalação + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 5.765,76

**Valor Sugerido Final = R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO

COEF. DEP.

VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO

R\$ 7.000,00

X

0,82

=

R\$ 5.740,00

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<i>EDGAR NOGUEIRA</i>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



ID Nº PLACA



VISTA LATERAL

Foto 5

VISTA FUNDOS



BUILDING

# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0018</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

## ANEXO 01

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RJ Nº 8654107918**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: 1  
 CDB: 664750753  
 EXERCÍCIO: 2010

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

PLACA: 36.054.534/0001-48  
 LKB6597

PLA: LKB6597/RJ  
 9BFZZZ554TB959720

**COMBUSTÍVEL: GASOL (GNV)**

**FORD/PAMPA 1.8 L**  
 1996 1997

**5.00 TON/80/178 PARTIC**  
**VERDE**

**PAGO**  
 200910-2

**QUITADO**  
 LAC0317Z7945/VEIC MODIFICADO  
 \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/CONS BIN 8710  
 \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

**RIO DE JANEIRO**  
 LOCAL: RIO DE JANEIRO  
 DATA: 08072010  
 ZDCL

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT**

**RJ Nº 8654107918** **BILHETE DE SEGURO 1:**

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 36.054.534/0001-48  
 LKB6597

**BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
**RJ Nº 8654107918** **EXERCÍCIO: 2010** **DATA LIMITE: 08072010**

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\* RES. CONTRAN Nº 310/09 \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

VIA: 1  
 CPF/CNPJ: 36.054.534/0001-48  
 LKB6597

**COD. RENAVAM: 664750753**  
**FORD/PAMPA 1.8 L**

**ANO FAB: 1996** **CAT. TAMB: 1** **CHASSI: 9BFZZZ554TB959720**

**QUITADO**

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

499

DOC. 09



Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975;



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0013
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

**1 – DADOS DO BEM MÓVEL:**

PROPRIETÁRIO		CNPJ	
Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		36.054.534/0001-48	
FORNECEDOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / UF	CGC (MF)	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.	82200819 / RJ	33.015.215/0003	
ENDEREÇO	CEP	CIDADE / UF	Nº NOTA FISCAL
RUA TEÓFILO OTONI 63, 6º ANDAR.	200900-000	RIO DE JANEIRO / RJ	15395 / SÉRIE B-1
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR		SÉRIE
TRATOR DE ESTEIRAS	CATERPILLAR / D8K / AMARELO		77V2260
CAPACIDADE / POTENCIA	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.	
	02/06/1995	1977 / 77	

**2 – CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO	
R\$ 80.000,00	x 0,69	=	R\$ 55.200,00

**VALOR FINAL PARA EFEITO DE:**

<b>Valor Patrimonial</b>	R\$ 55.000,00	(Cinquenta e Cinco Mil Reais)
--------------------------	---------------	-------------------------------

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	27/06/17	

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO			
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS		<input type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPOS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>Veículos fora de estrada (tratores, colheitadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras,</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor Patrimonial</i>	
<b>10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>40 anos</i>	<i>0,60</i>	<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 TRATOR DE ESTEIRAS MODELO CATERPILLAR / D8K / AMARELO, série 77V2260, ano 1977 segundo cópia da Nota Fiscal N° 15395 / SÉRIE B-1 fornecido pela empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação da máquina avaliando foi considerado Regular, pois a empresa está com as atividades paralisadas desde 2010, período de cerca de 7 anos, além de não ter sido possível observar o avaliando (trator de esteira) em funcionamento;</p> <p>4 - O equipamento avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem móvel depreciado face ao Fator Repotenciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo em caso se identifique a necessidade de reparos para o seu funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem móvel depreciado face ao Fator Manutenção referente a custos de reparo na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem móvel depreciado face ao Fator Custo Indireto referente a impostos, tributos e documentações p/ reutilização do equipamento (Cadastro Único Equipamentos Agrícolas);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Regular face a idade aparente e estado de conservação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		SE NÃO, ESCLARECER: VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 7 ANOS (PERÍODO DE EMPRESA C/ ATIVIDADES PARALISADAS) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS, TRIBUTOS E DOCUMENTAÇÃO (CADASTRO ÚNICO EQUIP. AGRÍCOLAS, ETC.)	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II <input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão.</p> <p>A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO


RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1		Data:		27/06/2017									
	ESPÉCIE		TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL		DIESEL							
	MARCA		CATERPILLAR											
	MODELO		D8		CIDADE		MINAS GERAIS		UF:		MG			
	ANO FABRICAÇÃO		1987		KM									
	IDADE APARENTE (ANOS):		30		FATOR IDADE:		0,7		ESTADO CONSERVAÇÃO:				BOM	
	CAPACIDADE:		POTÊNCIA:											
	VALOR TOTAL:		R\$ 120.000,00		STATUS:		OFERTADO							
	CONTATO:		TRATORRENTAL TRATORES LTDA				TELEFONE:		(31) 99982-8606 / 3415-6277					
	OBS:		EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.											

	Amostra n.º 2		Data:		27/06/2017									
	ESPÉCIE		TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL		DIESEL							
	MARCA		CATERPILLAR											
	MODELO		D8		CIDADE		MINAS GERAIS		UF:		MG			
	ANO FABRICAÇÃO		1987		KM									
	IDADE APARENTE (ANOS):		30		FATOR IDADE:		0,7		ESTADO CONSERVAÇÃO:				ÓTIMO	
	CAPACIDADE:		POTÊNCIA:											
	VALOR TOTAL:		R\$ 145.000,00		STATUS:		OFERTADO							
	CONTATO:		TM TADEU MÁQUINAS				TELEFONE:		(31) 3423-5900 / 99982-9463					
	OBS:		EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.											

	Amostra n.º 3		Data:		27/06/2017									
	ESPÉCIE		TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL		DIESEL							
	MARCA		CATERPILLAR											
	MODELO		D8		CIDADE		MINAS GERAIS		UF:		MG			
	ANO FABRICAÇÃO		1982		KM									
	IDADE APARENTE (ANOS):		35		FATOR IDADE:		0,65		ESTADO CONSERVAÇÃO:				BOM	
	CAPACIDADE:		POTÊNCIA:											
	VALOR TOTAL:		R\$ 85.000,00		STATUS:		OFERTADO							
	CONTATO:		TRATORRENTAL TRATORES LTDA				TELEFONE:		(31) 99982-8606 / 3415-6277					
	OBS:		EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.											

	Amostra n.º 4		Data:		27/06/2017									
	ESPÉCIE		TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL		DIESEL							
	MARCA		CATERPILLAR											
	MODELO		D8		CIDADE		CAMPINAS		UF:		SP			
	ANO FABRICAÇÃO		1975		KM									
	IDADE APARENTE (ANOS):		42		FATOR IDADE:		0,58		ESTADO CONSERVAÇÃO:				REGULAR	
	CAPACIDADE:		POTÊNCIA:											
	VALOR TOTAL:		R\$ 53.000,00		STATUS:		OFERTADO							
	CONTATO:		RAFAEL				TELEFONE:		(19) 3384-9118 / 98379-6982					
	OBS:		EST. CONSERV. POUCO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.											

	Amostra n.º 5		Data:		27/06/2017									
	ESPÉCIE		TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL		DIESEL							
	MARCA		CATERPILLAR											
	MODELO		D8		CIDADE		SANTA CATARINA		UF:		PR			
	ANO FABRICAÇÃO		1976		KM									
	IDADE APARENTE (ANOS):		41		FATOR IDADE:		0,59		ESTADO CONSERVAÇÃO:				BOM	
	CAPACIDADE:		POTÊNCIA:											
	VALOR TOTAL:		R\$ 80.000,00		STATUS:		OFERTADO							
	CONTATO:		ROSADOS VENTOS VEÍCULOS				TELEFONE:		(47) 99658-2957 / 99287-0286					
	OBS:		EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.											



## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

11

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	120.000,00	0,90	0,90	1,00	0,80	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	66.669,48
2	145.000,00	0,90	0,90	1,00	0,70	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	70.489,09
3	85.000,00	0,90	0,95	1,00	0,80	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	49.847,78
4	53.000,00	0,90	1,02	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	41.714,72
5	80.000,00	0,90	1,01	1,00	0,80	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	49.878,65
VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO												55.719,94

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 72.435,93

LIMITE INFERIOR 39.003,96

VALOR SUGERIDO FINAL **55.000,00**

#### LEGENDA:

**FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)

**FATOR 02:** Fator Idade aparente

**FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )

**FATOR 04:** Fator Estado de Conservação

**FATOR 05:** Fator Capacidade

**FATOR 06:** Fator Potência Motor

**FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )

**FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)

**FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)

**FATOR 10:** Fator Custo Indireto (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 80.000,00 (com mesma idade avaliando)

Fator Idade = 0,60 (40 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação** = 0,69 (31 % Depreciado) = Fator Est. Conserv. / Manut. + Repotenciação + Fator Custo Indireto + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 55.719,94

**Valor Sugerido Final = R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO

R\$ 80.000,00

COEF. DEP.

X 0,69

VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO

= R\$ 55.200,00



<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



VISTA FRENTE



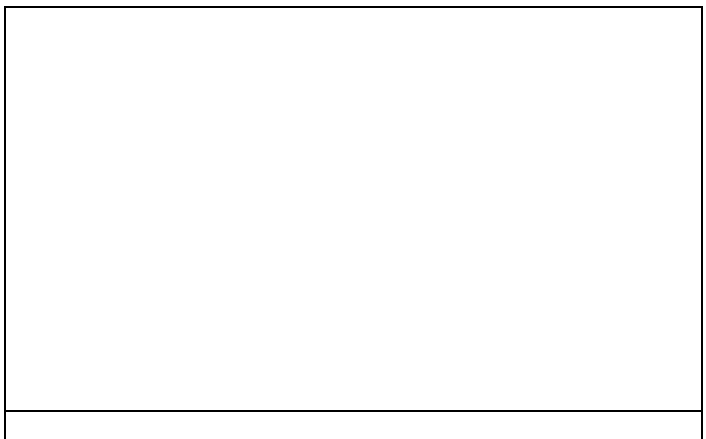
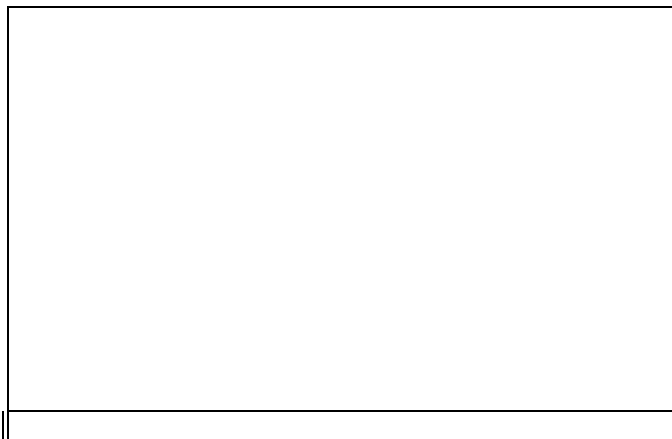
VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



ID MODELO





BUILDING

# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**ANEXO 01**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.**  
Matriz RUA TEÓFILO OTONI, 63 - 6.º - Tel. PABX 223-3214  
TELEX: (021) 34928  
CEP 20090 - RIO DE JANEIRO

**DEPÓSITO**  
Rd. Engenho D'Água, 285  
Tel. 238-7223  
Jacarepaguá - RJ  
CEP 23280

**FILIAL**  
R. João Abade, 118  
Grupo 291  
Tel. (021) 33181  
CEP 01058

**FILIAL**  
R. Marçal Darden, 252  
Grupo 1001  
Tel. 28-3294  
Tel. (841) 2019  
CEP 80000

**NOTA FISCAL**  
EXTRAIDA EM 5 VIAS  
Série B-1 - 1.ª VIA  
Nº **15395**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOFÉRREA S.A.** 503  
ESTRADA ENGENHO D'ÁGUA N.º 755  
Rio de Janeiro  
Insc. Estadual 82.200.819  
L. S. F. 64,15  
CGC(MF) 33-015.215/0003

Natureza da Operação **VENDA**  
Código da Obra  
Via de Transporte  
Data de Emissão da Nota **02 de JUNHO** de 19 **95**

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma **TRANSBANDEIRANTES SERVALANAGEM LTDA.**  
Endereço **AV. PRESIDENTE KENNEDY N.º 1673**  
Município **D. CAXIAS** Estado **RIO DE JANEIRO**  
Insc. Estadual **36054534/0001-48** Insc. Municipal **7/115268.0**

Unid.	Quant.	Peso	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPECIFICAÇÃO (Especificação, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc)	PREÇO Cx\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	01		<b>SORTIDA DE ESTEIRAS de marca Caterpillar modelo D8K, série 77U 2260</b>		<b>9000,00</b>

23º Ofício de Notas - Jacarepaguá - Notário: GUIDO MACIEL  
Estrada dos Bandeirantes n.º 209 - L.O.L.A C/D  
Jacarepaguá / RJ - Tel: 2445-2933

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico esta, que é cópia fiel do original que me foi apresentado para conferência, do que dou fé.  
Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2011. Em Testemunho

DAYANA VALERIA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Reg. Custas-Tabela VII-nr. 4 - R\$5,40

**BRASIL**  
ESTADO DE FISCALIZAÇÃO  
COMERCIAL  
DA JUSTIÇA  
AUTENTICAÇÃO  
LUNO  
F3062104  
BRASIL

**BRASIL**  
ESTADO DE FISCALIZAÇÃO  
COMERCIAL  
DA JUSTIÇA  
AUTENTICAÇÃO  
LUNO  
F3062104  
BRASIL

**DESPESAS ACESSÓRIAS**  
(Por conta do destinatário)

Frete ..... Cx\$  
Seguro ..... Cx\$  
Total ..... Cx\$

Assinatura do Expediente

Valor Total da Nota Cx\$ **9.000,00**

**IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS JÁ INCLUIDO**  
PREÇO CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE ..... % CR\$ **81,00**

Nome do Transportador **de Tránsito**

Endereço

Placa do Veículo Estado Município

**DATA DA SAÍDA**  
02 / 06 / 95  
Dia Mês Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Recebi(emos) de Serviços de Engenharia Rodoférrea S.A. as Remessas de Materiais e Equipamentos constantes desta Nota Fiscal - Série B-1 Nº **15395**

DOC. 10

Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982;



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0013
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

**1 - DADOS DO BEM MÓVEL:**

PROPRIETÁRIO		CNPJ	
Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		36.054.534/0001-48	
FORNECEDOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / UF	CGC (MF)	
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.	83.659.726 / RJ	40.450.769/0011-06	
ENDEREÇO	CEP	CIDADE / UF	Nº NOTA FISCAL
AV. ITAOCÁ 2226, BONSUCESSO	21.061-020	RIO DE JANEIRO / RJ	8132 / SÉRIE B-1
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR		SÉRIE
TRATOR DE ESTEIRAS	CATERPILLAR / D6D / AMARELO		75W02170
CAPACIDADE / POTENCIA	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.	
	16/03/1995	1982 / 82	

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 95.000,00	x 0,69	= R\$ 65.550,00

**VALOR FINAL PARA EFEITO DE:**

<b>Valor Patrimonial</b>	R\$ 65.000,00	(Sessenta e Cinco Mil Reais)
--------------------------	---------------	------------------------------

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	27/06/17	

4 – SETOR ECONÔMICO:			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
		<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO	
ATIVIDADE:	<i>Indústria de transformação</i>	ESPECÍFICA:	<i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
5 - SITUAÇÃO DOS BENS:			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS		<input type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
6 - TIPO DO BEM:			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPOS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:			
<i>Veículos fora de estrada (tratores, colheitadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras,</i>			
9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:			
FINALIDADE:	GRAU DE AGREGAÇÃO:	VALOR ADMISSÍVEL:	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor Patrimonial</i>	
10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO			
IDADE:	FATOR IDADE:	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	
<i>35 anos</i>	<i>0,65</i>	<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:		EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?	
<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
11- COMENTÁRIOS:			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 TRATOR DE ESTEIRAS MODELO CATERPILLAR / D6D / AMARELO, série 75W02170 ano 1982 segundo cópia da Nota Fiscal Nº 8132 / SÉRIE B-1 fornecido pela empresa CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação da máquina avaliando foi considerado Regular, pois a empresa está com as atividades paralisadas desde 2010, período de cerca de 7 anos, além de não ter sido possível observar o avaliando (trator de esteira) em funcionamento;</p> <p>4 - O equipamento avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem móvel depreciado face ao Fator Repotenciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo em caso se identifique a necessidade de reparos para o seu funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem móvel depreciado face ao Fator Manutenção referente a custos de reparo na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem móvel depreciado face ao Fator Custo Indireto referente a impostos, tributos e documentações p/ reutilização do equipamento (Cadastro Único Equipamentos Agrícolas);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Regular face a idade aparente e estado de conservação.</p>			
12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		SE NÃO, ESCLARECER: VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 7 ANOS (PERÍODO DE EMPRESA C/ ATIVIDADES PARALISADAS) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS, TRIBUTOS E DOCUMENTAÇÃO (CADASTRO ÚNICO EQUIP. AGRÍCOLAS, ETC.)	
13 – METODOLOGIA			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II <input type="checkbox"/> GRAU III	
<i>Método comparativo direto de dados de mercado</i>			
14 - ENCERRAMENTO			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão.</p> <p>A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011


SOLICITANTE:


EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO


RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1				Data:	27/06/2017		
	ESPÉCIE	TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CATERPILLAR						
	MODELO	D6K XL		CIDADE	INTERIOR SÃO PAULO		UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	2009		KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	8	FATOR IDADE:	0,92	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 155.000,00		STATUS:		OFERTADO		
	CONTATO:	ALÍPIO MÁQUINAS		TELEFONE:	(31) 2512-0914 / 99666-4172			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.						

	Amostra n.º 2				Data:	27/06/2017		
	ESPÉCIE	TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CATERPILLAR						
	MODELO	D6 D		CIDADE	MINAS GERAIS		UF:	MG
	ANO FABRICAÇÃO	1986		KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	31	FATOR IDADE:	0,69	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 105.000,00		STATUS:		OFERTADO		
	CONTATO:	UNIMAQBH		TELEFONE:	(31) 97544-7276			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.						

	Amostra n.º 3				Data:	27/06/2017		
	ESPÉCIE	TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CATERPILLAR						
	MODELO	D6 C		CIDADE	AMERICANA		UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1977		KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	40	FATOR IDADE:	0,6	ESTADO CONSERVAÇÃO:		REGULAR	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 55.000,00		STATUS:		OFERTADO		
	CONTATO:	ANDRÉ		TELEFONE:	(19) 99292-5400			
	OBS:	EST. CONSERV. POUCO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.						

	Amostra n.º 4				Data:	27/06/2017		
	ESPÉCIE	TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CATERPILLAR						
	MODELO	D6 M		CIDADE	BELO HORIZONTE		UF:	MG
	ANO FABRICAÇÃO	1998		KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	19	FATOR IDADE:	0,81	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 110.000,00		STATUS:		OFERTADO		
	CONTATO:	LC MÁQUINAS BH		TELEFONE:	(31) 99875-3585 / 97312-3585			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.						

	Amostra n.º 5				Data:	27/06/2017		
	ESPÉCIE	TRATOR ESTEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	CATERPILLAR						
	MODELO	D6 E		CIDADE	BELÉM		UF:	PA
	ANO FABRICAÇÃO	1990		KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	27	FATOR IDADE:	0,73	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 85.000,00		STATUS:		OFERTADO		
	CONTATO:	LC MÁQUINAS BH		TELEFONE:	(31) 99875-3585 / 97312-3585			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.						



**LF BUILDING CONSULTING**

www.lfbuilding.com.br

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

LAUDO Nº

11

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO**

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	155.000,00	0,90	0,73	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	82.945,24
2	105.000,00	0,90	0,96	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	73.892,01
3	55.000,00	0,90	1,05	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95	0,95	46.907,44
4	110.000,00	0,90	0,84	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	67.734,34
5	85.000,00	0,90	0,92	1,00	0,95	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	57.324,95
VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO												65.760,80

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 85.489,03

LIMITE INFERIOR 46.032,56

VALOR SUGERIDO FINAL **65.000,00**

**LEGENDA:**

**FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)

**FATOR 02:** Fator Idade aparente

**FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )

**FATOR 04:** Fator Estado de Conservação

**FATOR 05:** Fator Capacidade

**FATOR 06:** Fator Potência Motor

**FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )

**FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)

**FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)

**FATOR 10:** Fator Custo Indireto (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 95.000,00 (com mesma idade avaliando)

Fator Idade = 0,65 (35 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação** = 0,69 (32 % Depreciado) = Fator Est. Conserv. / Manut. + Repotenciação + Fator Custo Indireto + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 65.760,80

**Valor Sugerido Final = R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO	COEF. DEP.	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 95.000,00	X 0,69	= R\$ 65.550,00

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<i>EDGAR NOGUEIRA</i>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA FRONTAL



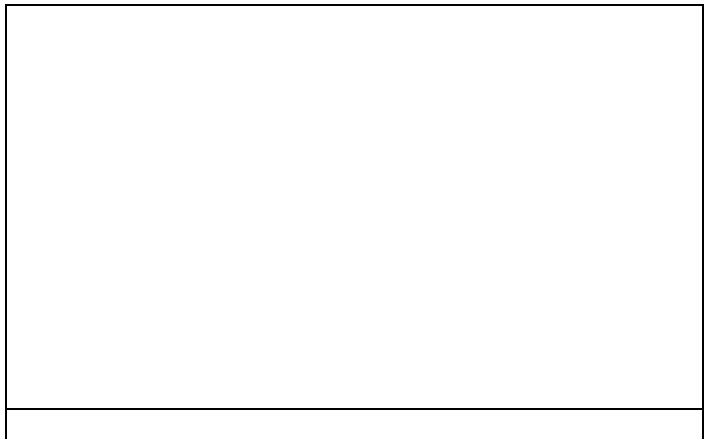
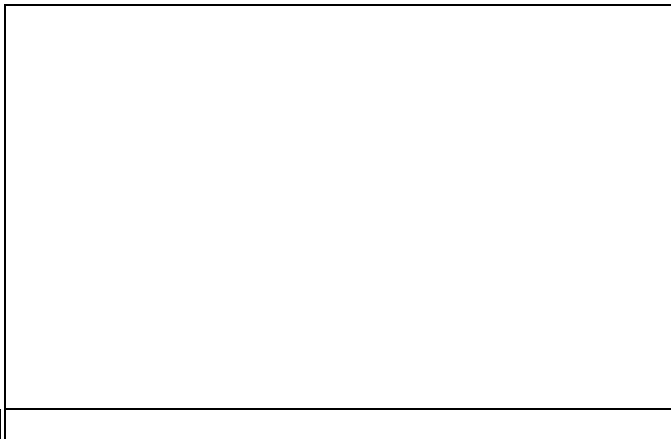
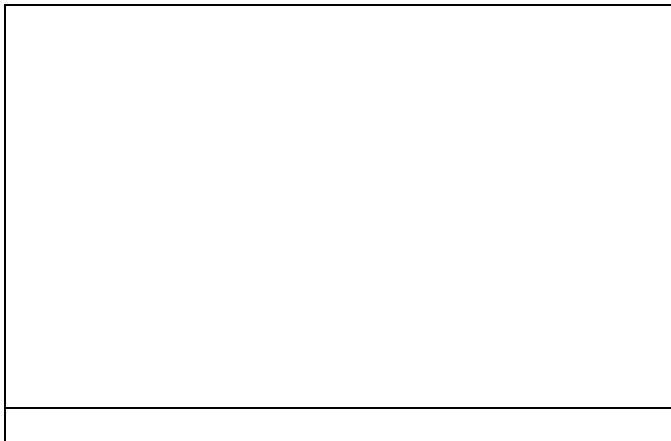
VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



ID MODELO







# LF BUILDING CONSULTING

BUILDING

www.lfbuilding.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

0011

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**ANEXO 01**

<b>CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN                  ENGENHARIA S.A.</b>  Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso - Tel.: PABX (021) 270-1388 Telex.: 21-22126 - CEP 21.061-020 Rio de Janeiro - RJ	<b>NOTA FISCAL Série B-1</b> Extraída em 4 vias <u>1ª Via</u> Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso RJ - CEP 21.061-020 Inscr. no CGC(MF) 40.450.769/0011-06 Inscr. Estadual 83.659.726 ISF 64.04	Nº <b>8132</b> 505
	Natureza da Operação: <u>Venda Amovível</u> Via de Transporte: <u>Redomínio</u> Data da Emissão: <u>10</u> de <u>maio</u> de 19 <u>93</u>	

<b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b> Nome da Firma: <u>Teunor Bordinante - Teunorparagem Ltda</u> Endereço: <u>Av. Pres. Kennedy, 1573 S/102</u> Município: <u>Duque de Caxias</u> Estado: <u>RJ</u> Inscr. no C.G.C. (MF) Nº: <u>36.054.534/0001-42</u> Inscr. Estadual Nº: <u>4145205-6</u> Local de Entrega: <u>Acima</u>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Quant.	Unidade	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇOS R\$	
				Unitário	TOTAL
01	U		Placa de latex, marca Latexputar modelo D-D, nº série: 75 W 03170 Ano: 82 (TB-29)		250,00
OBS: Base de cálculo realizada com base ICMS 33/93 (DOU/93)					

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário) Frete R\$ _____ Seguro R\$ _____ Total R\$ _____	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ <u>7.500,00</u> Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome do Transportador: <u>Francisco Fernandes Silva</u> Endereço: _____ Placa do Veículo: <u>QH-4305</u> Estado: <u>RJ</u> Município: <u>RJ</u>	SAÍDA DOS PRODUTOS <u>16</u> de <u>01</u> de <u>1993</u> Dia Mês Ano
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES			
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE

Artes Gráficas Almir Ltda. - Trav. Carlos Xavier, 20 - Lj. C - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CGC. 30.250.811/0001-35 - Inscr. Est. 82.191.119 - 10 Tls. 50x4 - 8.001 a 8.500 - AIDF 590 - 03/94.

Receb(emos) de **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Série B-1 Nº **8132**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Assinatura

Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984;



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0013
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
			
DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		
<b>1 – DADOS DO BEM MÓVEL:</b>			
PROPRIETÁRIO Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		CNPJ 36.054.534/0001-48	
FORNECEDOR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	INSCRIÇÃO ESTADUAL / UF 21.402.074 / RJ	CGC (MF) 15.102.288/0053-03	
ENDEREÇO RODOVIA BR 324 S/N KM 14, VALERIA	CEP 21.402-074	CIDADE / UF SALVADOR / BA	Nº NOTA FISCAL 2988 / SÉRIE ÚNICA
ESPÉCIE TIPO RETROESCAVADEIRA	MARCA / MODELO / COR FIAT ALLIS / S-90 / AMARELO	SÉRIE 11B665	
CÓDIGO NO ESTADO 32.90.009.0	DATA EMISSÃO DOCUMENTO 13/01/1994	ANO FAB. / ANO MOD. 1984 / 84	
<b>2 – CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):</b>			
VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO	
R\$ 50.000,00	x 0,67	=	R\$ 33.500,00
<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>			
Valor Patrimonial	R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)		
<b>3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO</b>			
EMPRESA RESPONSÁVEL: LF BUILDING CONSULTING			
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Arq. Luciano Evaristo Fonseca	REGISTRO PROFISSIONAL: CAU Nº A85245-7	ASSINATURA ELETRÔNICA: 	
LOCAL RIO DE JANEIRO	DATA 27/06/17		

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO			
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS		<input type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPOS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>Veículos fora de estrada (tratores, colheitadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras,</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor Patrimonial</i>	
<b>10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>33 anos</i>	<i>0,67</i>	<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input type="checkbox"/> RUIM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 RETROESCAVADEIRA MODELO FIAT ALLIS / S-90 / AMARELO, série 11B665 ano 1984 segundo cópia da Nota Fiscal nº 2988 / SÉRIE ÚNICA fornecido pela empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação da máquina avaliando foi considerado Regular, pois a empresa está com as atividades paralisadas desde 2010, período de cerca de 7 anos, além de não ter sido possível observar o avaliando (retroescavadeira) em funcionamento;</p> <p>4 - O equipamento avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem móvel depreciado face ao Fator Repotenciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo em caso se identifique a necessidade de reparos para o seu funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem móvel depreciado face ao Fator Manutenção referente a custos de reparo na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem móvel depreciado face ao Fator Custo Indireto referente a impostos, tributos e documentações p/ reutilização do equipamento (Cadastro Único Equipamentos Agrícolas);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Regular face a idade aparente e estado de conservação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 7 ANOS (PERÍODO DE EMPRESA COM ATIVIDADES PARALISADAS) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS, TRIBUTOS E DOCUMENTAÇÃO (CADASTRO ÚNICO EQUIP. AGRÍCOLAS, ETC.)	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II <input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão.</p> <p>A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011


SOLICITANTE:


EDGAR NOGUEIRA


RIO DE JANEIRO


RJ


### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1			Data:	28/06/2017		
	ESPÉCIE	RETROESCAVADEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL		
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	Fb 80.2	CIDADE	CURITIBA		UF:	PR
	ANO FABRICAÇÃO	1998		KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	19	FATOR IDADE:	0,81	ESTADO CONSERVAÇÃO:		ÓTIMO
	CAPACIDADE:			POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 57.000,00		STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	EMI		TELEFONE:	(41) 99543-9413		
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 2			Data:	28/06/2017		
	ESPÉCIE	RETROESCAVADEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL		
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	Fb 80.2	CIDADE	RIO CLARO		UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1988		KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	29	FATOR IDADE:	0,71	ESTADO CONSERVAÇÃO:		ÓTIMO
	CAPACIDADE:			POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 62.000,00		STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	SP MAQUINAS		TELEFONE:	(19) 99709-6189		
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 3			Data:	28/06/2017		
	ESPÉCIE	RETROESCAVADEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL		
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	Fb 80.2	CIDADE	CORIBE		UF:	BA
	ANO FABRICAÇÃO	2002		KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	15	FATOR IDADE:	0,85	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM
	CAPACIDADE:			POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 35.000,00		STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	EDCARLOS		TELEFONE:	(77) 99119-7838		
	OBS:	EST. CONSERV. POUCO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 4			Data:	28/06/2017		
	ESPÉCIE	RETROESCAVADEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL		
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	Fb 80.2	CIDADE	RIO CLARO		UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1995		KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	22	FATOR IDADE:	0,78	ESTADO CONSERVAÇÃO:		BOM
	CAPACIDADE:			POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 38.000,00		STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	BARATAS MÁQUINAS		TELEFONE:	(19) 3023-8125		
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 5			Data:	28/06/2017		
	ESPÉCIE	RETROESCAVADEIRA		COMBUSTÍVEL	DIESEL		
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	Fb 80.3 (4 X 4)	CIDADE	CRISSIUMA		UF:	RS
	ANO FABRICAÇÃO	2004		KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	13	FATOR IDADE:	0,87	ESTADO CONSERVAÇÃO:		ÓTIMO
	CAPACIDADE:			POTÊNCIA:			
	VALOR TOTAL:	R\$ 85.000,00		STATUS:	OFERTADO		
	CONTATO:	DALUZ VEÍCULOS		TELEFONE:	(55) 3524-1320 / 99963-6021		
	OBS:	EST. CONSERV. MUITO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					



## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 11

SOLICITANTE: EDGAR NOGUEIRA RIO DE JANEIRO RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	57.000,00	0,90	0,86	1,00	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	34.043,10
2	62.000,00	0,90	0,96	1,00	0,90	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	41.335,08
3	35.000,00	0,90	0,82	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95	24.538,50
4	38.000,00	0,90	0,89	1,00	1,00	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	26.096,78
5	85.000,00	0,90	0,80	1,00	0,80	1,00	1,00	0,95	1,00	0,95	0,95	41.977,08

VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO **33.598,11**

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR	43.677,54
LIMITE INFERIOR	23.518,68
<b>VALOR SUGERIDO FINAL</b>	<b>33.500,00</b>

**LEGENDA:**

- FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)
- FATOR 02:** Fator Idade aparente
- FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )
- FATOR 04:** Fator Estado de Conservação
- FATOR 05:** Fator Capacidade
- FATOR 06:** Fator Potência Motor
- FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )
- FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)
- FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)
- FATOR 10:** Fator Custo Indireto (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 50.000,00 (com mesma idade avaliando)

Fator Idade = 0,67 (33 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação** = 0,67 (33 % Depreciado) = Fator Est. Conserv. / Manut. + Repotenciação + Fator Custo Indireto + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 33.598,11

**Valor Sugerido Final = R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO		COEF. DEP.		VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
<i>R\$ 50.000,00</i>	X	<i>0,67</i>	=	<i>R\$ 33.500,00</i>

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<i>EDGAR NOGUEIRA</i>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL

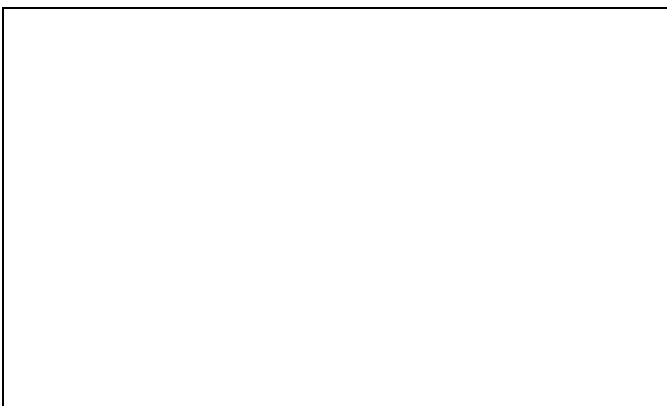


Foto 3

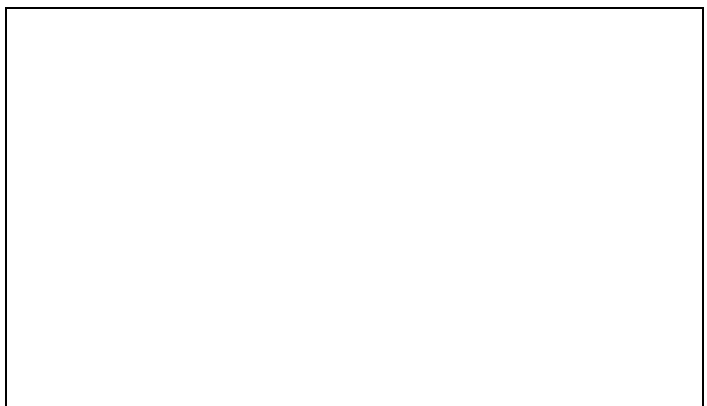
VISTA FRENTE



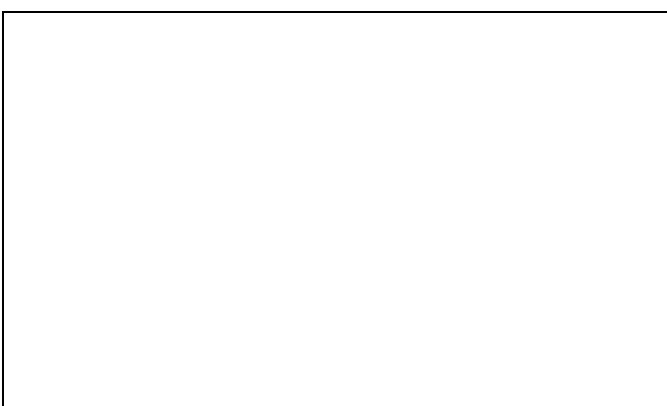
VISTA LATERAL



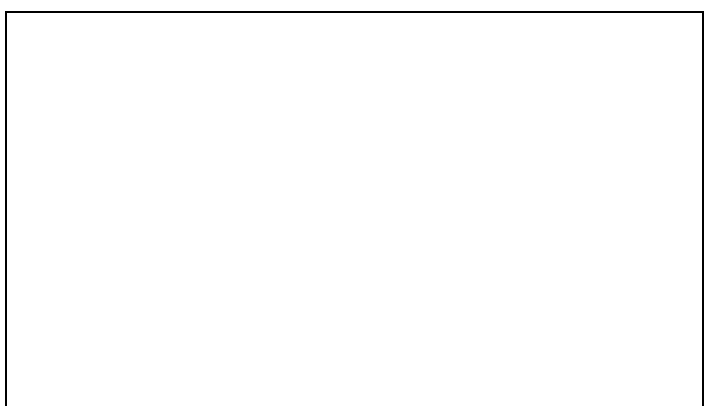
VISTA LATERAL



ID MARCA



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



# LF BUILDING CONSULTING

BUILDING

www.lfbuilding.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº

0011

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**ANEXO 01**

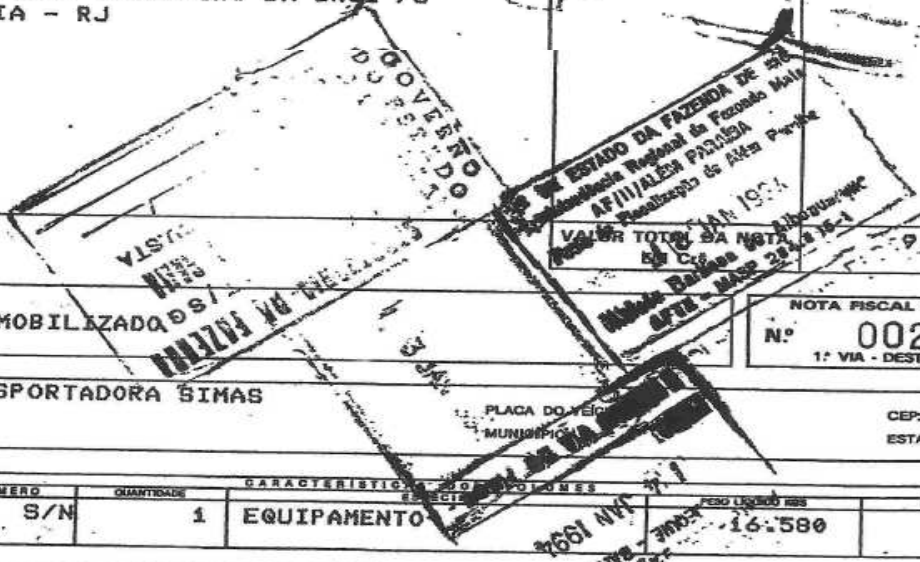


**CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.**

FUNDOVIA BR 324 S/Nº Km 14 - VALERIA - Cep. 40900  
 FONE: (071) 594-7011 - TELEX 71-1861 - SALVADOR - BA  
 C.E.C.(M.F.) 15.102.288/0053-03  
 INSC. ESTADUAL: 21.402.074

509

D.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/IS
	1	RETROESCAVADEIRA MARCA FIAT ALLIS MODELO S-90.SERIE 11B665.ANO FAB. 1984.CODIGO 32.90.009.0.NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.  VENDA DE IMOBILIZADO:ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO XII ARTIGO SEGUNDO DECRETO 2.460/89 ALTERADO PELO DECRETO 331 DE 06/09/91  LOCAL DE ENTREGA - SAMAR EQUIPA-MENTOS ROD. IND. RUA COMTE VERGUEIRO DA CRUZ 76 OLARIA - RJ	9.828.000.00	9.828.000.00



VENDA DE IMOBILIZADO ISENTO DE ICMS  
 NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº 002988  
 1ª VIA - DESTINATÁRIO

TRANSPORTADORA SIMAS  
 PLACA DO VEÍCULO: 16580  
 MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS  
 CEP: 16.580  
 ESTADO: RJ

ARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS DO BEM	PERO LÍQUIDO ICM	PERO BRUTO ICM
	S/N	1	EQUIPAMENTO	16.580	16.580

NATÁRIO: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 AV. PRESIDENTE KENNEDY.1673 S-108  
 MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS  
 ESTADO: RJ  
 CEP: 16.580

EMIÇÃO	C.G.C.(M.F.) EMITENTE	INSC. EST. EMITENTE	U.F.	C.F.O.	C.G.C.(M.F.) C.P.F./DESTINATÁRIO	INSC. EST. DESTINATÁRIO
1/9415	15.102.288/0053-03	21.402.074	BA	6.91	36.054.534/0001-48	7/115.268.0

N.F.S.U.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	ALÍQ. %	BASE CÁLCULO IPI	VALOR DO IPI	DATA SAÍDA
10002674	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/01/94



DOC. 12

Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14.



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0013
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

**1 - DADOS DO BEM MÓVEL:**

PROPRIETÁRIO		CNPJ	
Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		36.054.534/0001-48	
FORNECEDOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / UF	CGC (MF)	
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.	83.659.726 / RJ	40.450.769/0011-06	
ENDEREÇO	CEP	CIDADE / UF	Nº NOTA FISCAL
AV. ITAOCA 2226 BONSUCESSO	21.061-020	RIO DE JANEIRO / RJ	8133 / SÉRIE B-1
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR		SÉRIE
PÁ CARREGADEIRA DE ESTEIRA	FIAT / FL 14 / AMARELA		
CAPACIDADE / POTENCIA	DATA EMISSÃO DOCUMENTO		ANO FAB. / ANO MOD.
			1982 / 82

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 32.000,00	x 0,68	= R\$ 21.760,00

**VALOR FINAL PARA EFEITO DE:**

<b>Valor Patrimonial</b>	R\$ 21.500,00	(Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)
--------------------------	---------------	-------------------------------------

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	28/06/17	

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>		
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b> <i>Indústria de bens de capital (ex.: máquinas operatrizes, escavadeiras)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS	<input type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPÓS, GABARITOS
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>		
<input type="checkbox"/> TERRENO	<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS	<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE	<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8- ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>		
<i>Veículos fora de estrada (tratores, colheitadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras,</i>		
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>		
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor Patrimonial</i>
<b>10 – DEPRECIAÇÃO DO AVALIANDO</b>		
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>
<i>35 anos</i>	<i>0,65</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>
<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>		
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 PÁ CARREGADEIRA DE ESTEIRA MODELO FIAT / FL 14 / AMARELA, ano 1982 sem cópia de documentação ( Nota Fiscal ) fornecida;</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem, não tendo sido fornecido documentação (Nota Fiscal );</p> <p>3. O estado de conservação do veículo avaliando foi considerado Ruim, tendo em vista o levantamento fotográfico e o fato de que a empresa Transbanderantes Terraplanagem está com atividades paralisadas desde 2010, período superior a cerca de 7 anos, além de não ter sido possível observar o avaliando (pá carregadeira de esteira) em funcionamento;</p> <p>4 - O equipamento avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - Bem móvel depreciado face ao Fator Repotenciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo em caso se identifique a necessidade de reparos para o seu funcionamento novamente;</p> <p>6 - Bem móvel depreciado face ao Fator Manutenção referente a custos de reparo na lataria, lanternagem, pintura, etc.;</p> <p>7 - Bem móvel depreciado face ao Fator Custo Indireto referente a impostos, tributos e documentações p/ reutilização do equipamento (Cadastro Único Equipamentos Agrícolas);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação;</p> <p>9. Padrão de comercialização Ruim face a idade aparente e estado de conservação.</p>		
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>		
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO	<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 7 ANOS (PERÍODO DE EMPRESA COM ATIVIDADES PARALISADAS) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS, TRIBUTOS E DOCUMENTAÇÃO (CADASTRO ÚNICO EQUIP. AGRÍCOLAS, ETC.)	
<b>13 – METODOLOGIA</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I	<i>Método comparativo direto de dados de mercado</i>	<input type="checkbox"/> GRAU II <input type="checkbox"/> GRAU III
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>		
O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão. A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado. O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades. No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b> .		



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0011

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1				Data:	28/06/2017	
	ESPÉCIE	PÁ CARREGADEIRA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	FR 10 B	CIDADE	0,80	UF:	0,85	
	ANO FABRICAÇÃO	1986	KM	1			
	IDADE APARENTE (ANOS):	31	FATOR IDADE:	0,69		0,75	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 40.000,00	STATUS:			OFERTADO	
	CONTATO:	JORGE LUIZ PORTO	TELEFONE:	(31) 99963-1139			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 2				Data:	28/06/2017	
	ESPÉCIE	PÁ CARREGADEIRA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	1113 ( MOTOR MERCEDES 352)	CIDADE	ITAARA	UF:	RS	
	ANO FABRICAÇÃO	1980	KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	37	FATOR IDADE:	0,63	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 35.000,00	STATUS:			OFERTADO	
	CONTATO:	LUIZ	TELEFONE:	(31) 99614-8647			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 3				Data:	28/06/2017	
	ESPÉCIE	PÁ CARREGADEIRA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	FR 120.2	CIDADE	CAMPINAS	32000	SP	
	ANO FABRICAÇÃO	1996	KM	13.000			
	IDADE APARENTE (ANOS):	21	FATOR IDADE:	0,79	(32 % Depreciado) = Fator Est. Conser BOM		
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 100.000,00	STATUS:			OFERTADO	
	CONTATO:	LUCAS MORICONI	TELEFONE:	(19) 99613-4861			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 4				Data:	28/06/2017	
	ESPÉCIE	PÁ CARREGADEIRA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	FR 120 (MOTOR CUMMINS)	CIDADE	PILAR DO SUL	UF:	SP	
	ANO FABRICAÇÃO	1997	KM	15.000			
	IDADE APARENTE (ANOS):	20	FATOR IDADE:	0,8	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 100.000,00	STATUS:			OFERTADO	
	CONTATO:	WESLEY CAR	TELEFONE:	(15) 99634-5855			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					

	Amostra n.º 5				Data:	28/06/2017	
	ESPÉCIE	PÁ CARREGADEIRA	COMBUSTÍVEL	DIESEL			
	MARCA	FIATALLIS					
	MODELO	134 BR ( transmissao 28000)	CIDADE	CAMPINAS	UF:	SP	
	ANO FABRICAÇÃO	1980	KM				
	IDADE APARENTE (ANOS):	37	FATOR IDADE:	0,63	ESTADO CONSERVAÇÃO:	BOM	
	CAPACIDADE:	POTÊNCIA:					
	VALOR TOTAL:	R\$ 40.000,00	STATUS:			OFERTADO	
	CONTATO:	MÁQUINAS RIO CLARO	TELEFONE:	(19) 99783-6575			
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.					



## LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 11

SOLICITANTE: EDGAR NOGUEIRA RIO DE JANEIRO RJ

#### MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	40.000,00	0,90	0,96	1,00	0,80	1,00	1,00	0,85	1,00	0,85	0,90	17.978,11
2	35.000,00	0,90	1,02	1,00	0,80	1,00	1,00	0,85	1,00	0,85	0,90	16.714,03
3	100.000,00	0,90	0,86	1,00	0,70	1,00	1,00	0,75	1,00	0,75	0,90	27.428,63
4	100.000,00	0,90	0,85	1,00	0,70	1,00	1,00	0,75	1,00	0,75	0,90	27.109,69
5	40.000,00	0,90	1,02	1,00	0,80	1,00	1,00	0,85	1,00	0,85	0,90	19.101,74

VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO **21.666,44**

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR	28.166,37
LIMITE INFERIOR	15.166,51
VALOR SUGERIDO FINAL	<b>21.500,00</b>

**LEGENDA:**

- FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)
- FATOR 02:** Fator Idade aparente
- FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )
- FATOR 04:** Fator Estado de Conservação
- FATOR 05:** Fator Capacidade
- FATOR 06:** Fator Potência Motor
- FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )
- FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)
- FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)
- FATOR 10:** Fator Custo Indireto (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 32.000,00 (com mesma idade avaliando)

Fator Idade = 0,65 (35 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação** = 0,68 (32 % Depreciado) = Fator Est. Conserv. / Manut. + Repotenciação + Fator Custo Indireto + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 21.666,44

**Valor Sugerido Final = R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO		COEF. DEP.		VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
<b>R\$ 32.000,00</b>	X	<b>0,68</b>	=	<b>R\$ 21.760,00</b>

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

LAUDO Nº

0011

**SOLICITANTE:**

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA LATERAL



VISTA LATERAL



VISTA FRENTE



VISTA LATERAL

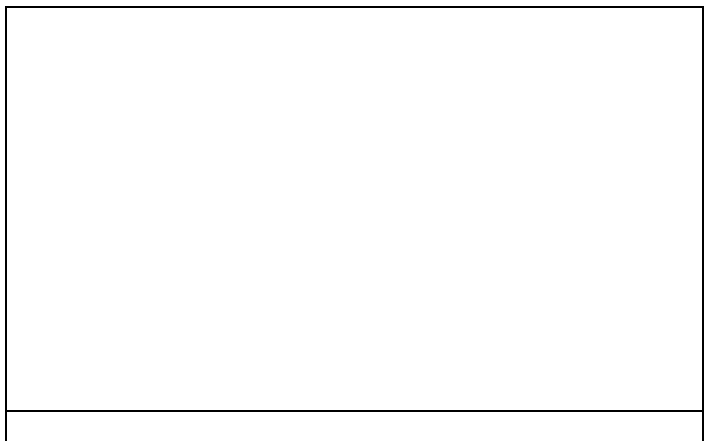
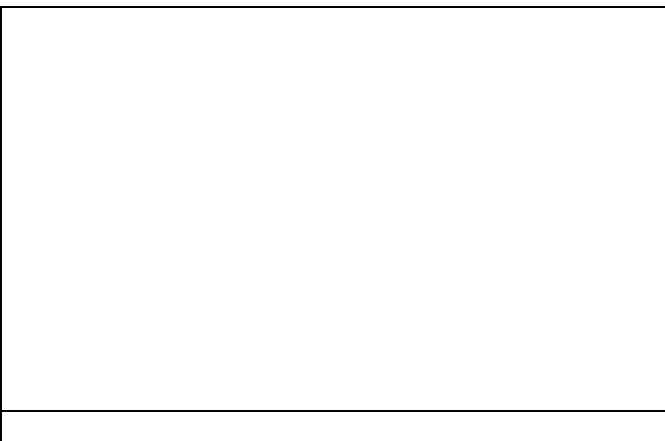


VISTA LATERAL

(32 % Depreciado) = Fator Est. Conserv. / Manut. +



ID MARCA





# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0011</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

## ANEXO 01

<b>CARIOÇA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.</b> Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso Tel.: PABX (021) 270-1388 Telex.: 21-22126 - CEP 21.061-020 Rio de Janeiro - RJ	<b>NOTA FISCAL Série B-1</b> Extraída em 4 vias <b>1ª Via</b> Av. Itaóca, 2226 - Bonsucesso RJ - CEP 21.061-020 Inscr. no CGC(MF) 40.450.769/0011-06 Inscr. Estadual 83.659.726 ISF 64.04 Natureza da Operação: <u>Venda Incondicional</u> Via de Transporte: <u>Retomada</u> Data da Emissão: <u>16</u> de <u>maio</u> de 19 <u>95</u> Nº <b>507</b> Nº <b>8133</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome da Firma: <u>Tran. Transporte - Transportadora Ltda</u> Endereço: <u>Av. Prudente Kennedy, 1013 21105</u> Município: <u>Duque de Caxias</u> Estado: <u>RJ</u> Inscr. no C.G.C. (MF) Nº: <u>35.054.524/0001-48</u> Local de Entrega: <u>Acurra</u>	<b>DESTINATÁRIO DA MERCADORIA</b> Inscr. Estadual Nº: <u>7472-2700</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Quant.	Unidade	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇOS R\$	
				Unitário	TOTAL
01	U		Pá Carregadeira, marca Caterpillar modelo 930; nº série #1H02400 ano 82 (PG-27)		5000,00
OBS: Base Cálculo reduçãõ Conçomente LEM 6 33/95 (DOV 193)					

<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> (por conta do destinatário) Frete R\$ _____ Seguro R\$ _____ Total R\$ _____	ASS. DO EXPEDIDOR <u>[Assinatura]</u>	<b>VALOR TOTAL JOTA R\$</b> 5000,00 Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - Já incluído no preço.
Nome do Transportador: <u>Transportadora Fluminense S/ria</u> Endereço: <u>Acurra</u> Placa do Veículo: <u>PH 9305</u> Estado: <u>RJ</u> Município: <u>RJ</u>	(Calculado pela alíquota de <u>18</u> %)	<b>SAÍDA DOS PIS</b> 15 10250 Dia Mes Ano
<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b> Marca Número Quantidade ESPÉCIE Líquido Bruto		

Recbi (emos) de **CARIOÇA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.**, as mercadorias constantes desta **NOTA FISCAL Série B-1 Nº 33**  
 Rio de Janeiro, de 16 de 19 95  
 Assinatura: [Assinatura]

Automóvel Fiat 147, Furgão, ano 1985.







# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		LAUDO Nº	0018
SOLICITANTE:	EDGAR NOGUEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ



DATA VISTORIA	02/06/2017	DATA RECEBIMENTO DOC.:	22/06/2017
INTERESSADO:	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA		

<b>1 - DADOS DO BEM MÓVEL:</b>		
PROPRIETÁRIO	Transbandeirantes Terraplanagem LTDA	
	CNPJ	36.054.534/0001-48
COD. RENAVAL	CHASSI	PLACA
298303132	9BD147A0000936437	LGQ 8528
ESPÉCIE TIPO	MARCA / MODELO / COR	COMBUSTÍVEL
CAMINHONETE / FURGÃO	FIAT / 147 / BRANCA	ALCOOL
CAPACIDADE / POTENCIA	DATA EMISSÃO DOCUMENTO	ANO FAB. / ANO MOD.
0,50 TON / 0 / 0	19/08/2009	1985 / 1985

**2 - CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (ver pag. 02 itens 10 e 11; ver pag. 04):**

VALOR BEM MÓVEL EM BOM ESTADO	COEF. DEPRECIÇÃO	VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 7.000,00	X 0,27	= R\$ 1.890,00

<b>VALOR FINAL PARA EFEITO DE:</b>	
Valor de Sucata	R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)

**3 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EMPRESA RESPONSÁVEL:		
LF BUILDING CONSULTING		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	REGISTRO PROFISSIONAL:	ASSINATURA ELETRÔNICA:
Arq. Luciano Evaristo Fonseca	CAU Nº A85245-7	
LOCAL	DATA	
RIO DE JANEIRO	26/06/17	

<b>4 – SETOR ECONÔMICO:</b>			
<input type="checkbox"/> SETOR PRIMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> SETOR SECUNDÁRIO	
		<input type="checkbox"/> SETOR TERCEÁRIO	
<b>ATIVIDADE:</b>	<i>Indústria de transformação</i>	<b>ESPECÍFICA:</b>	<i>Indústria de bens de consumo (ex.: vestuário, alimentação)</i>
<b>5 - SITUAÇÃO DOS BENS:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> BENS DURÁVEIS		<input checked="" type="checkbox"/> BENS NÃO DURÁVEIS	
<b>6 - TIPO DO BEM:</b>			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA E EQUIPAMENTOS		<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS	
<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULOS DE TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
		<input type="checkbox"/> MOLDES, ESTAMPOS, GABARITOS	
		<input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES	
<b>7 - EM UNIDADES INDUSTRIAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> TERRENO		<input checked="" type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE TERRESTRE	
<input type="checkbox"/> INFRAESTRUTURAS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	
<input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		<input type="checkbox"/> VEÍCULO DE TRANSPORTE AÉREO	
<input type="checkbox"/> SISTEMAS DE UTILIDADE		<input type="checkbox"/> MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
<b>8 – ESPECIFICAÇÕES OUTRAS:</b>			
<i>CAMINHONETE / FURGÃO</i>			
<b>9 – FINALIDADE AVALIAÇÃO:</b>			
<b>FINALIDADE:</b>	<b>GRAU DE AGREGAÇÃO:</b>	<b>VALOR ADMISSÍVEL:</b>	
<i>Patrimonial e Reavaliação de ativos imobilizados</i>	<i>Máquina isolada</i>	<i>Valor de Sucata</i>	
<b>10 – DEPRECIÇÃO DO AVALIANDO</b>			
<b>IDADE:</b>	<b>FATOR IDADE:</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<i>32 anos</i>	<i>0,68</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO	
<b>PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO:</b>		<b>EQUIP. / MÁQU. EM FUNCIONAMENTO ?</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> RUIM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> ÓTIMO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>11- COMENTÁRIOS:</b>			
<p>1. Trata-se de veículo de transporte referente a 01 CAMINHONETE / FURGÃO / FIAT / 147, placa LGQ 8528, ano 1985 segundo cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Nº 8280163695 fornecido pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>2. A presente avaliação foi feita tendo-se como referencia o levantamento fotográfico, a documentação supracitada e informações fornecidas pela empresa Transbanderantes Terraplanagem;</p> <p>3. O estado de conservação do automóvel avaliando foi considerado RUIM, tendo em vista a CRLV supracitada datada de 19/08/2009 (período superior a 7 anos), além de não ter sido possível observar o automóvel avaliando em funcionamento;</p> <p>4 - O automóvel avaliando encontra-se em estrutura tipo galpão com telhado metálico semi-abertos estando suscetível a chuvas de vento entre outros adventos climáticos;</p> <p>5 - A presente avaliação não considerou o Fator Repotenciação referente a custos p/ reponteciar o motor do veículo pois se trata de Valor de Sucata;</p> <p>6 - Bem móvel depreciado face ao Fator Manutenção referente a custos de reparos na lataria, lanternagem, pintura, ou quaisquer outros componentes da sucata;</p> <p>7 - Bem Móvel depreciado face ao custo Indireto referente a impostos e tributos p/ reutilização (IPVA; etc.);</p> <p>8. Bem móvel depreciado face a Idade Aparente e Estado de Conservação Ruim;</p> <p>9. Padrão de comercialização Ruim face a idade aparente e estado de conservação.</p>			
<b>12 - BEM MÓVEL AVALIADO CONSTITUI BOA GARANTIA?</b>			
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		<b>SE NÃO, ESCLARECER:</b> VEÍCULO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, SEM FUNCIONAMENTO E PARADO A CERCA DE 7 ANOS (DATA DA CRLV) ALÉM DE CUSTOS IMPOSTOS (DPVAT; CRLV), SENDO CARACTERIZADO COMO SUCATA.	
<b>13 – METODOLOGIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> GRAU I		<input type="checkbox"/> GRAU II	
		<input type="checkbox"/> GRAU III	
<b>14 - ENCERRAMENTO</b>			
<p>O presente Laudo de Avaliação objetivou a determinação do Valor de Mercado, para fins de Avaliação do bem móvel em questão. A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.</p> <p>O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções no 205 e no 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.</p> <p>No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos na norma técnica <b>NBR 14653-5</b>.</p>			



# LF BUILDING CONSULTING

www.lfbuilding.com.br

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO Nº 0018

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

### ELEMENTOS COMPARATIVOS

	Amostra n.º 1				Data:	28/06/2017
	ESPÉCIE	CARRO	COMBUSTÍVEL		GASOLINA	
	MARCA	FIAT				
	MODELO	147	CIDADE	PRAIA GRANDE	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1981	KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	36	FATOR IDADE:	0,64	ESTADO CONSERVAÇÃO:	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:	RUIM
	VALOR TOTAL:	R\$ 1.590,00	STATUS:		OFERTADO	
	CONTATO:	GUINCHOS LITORAL	TELEFONE:		(13) 98832-3181	
	OBS:	EST. CONSERV. IGUAL (PNEUS FURADOS, PÉSSIMA LANTERNAGEM, ETC.); SEM FUNCIONAMENTO; SEM DOC.; VALOR DE SUCATA				

	Amostra n.º 2				Data:	28/06/2017
	ESPÉCIE	CARRO	COMBUSTÍVEL		GASOLINA	
	MARCA	FIAT				
	MODELO	147	CIDADE	GUARULHOS	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1983	KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	34	FATOR IDADE:	0,66	ESTADO CONSERVAÇÃO:	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:	BOM
	VALOR TOTAL:	R\$ 8.500,00	STATUS:		OFERTADO	
	CONTATO:	FELIPE	TELEFONE:		(11) 98241-2882	
	OBS:	TODO REFORMADO; EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.				

	Amostra n.º 3				Data:	28/06/2017
	ESPÉCIE	CARRO	COMBUSTÍVEL		GASOLINA	
	MARCA	FIAT				
	MODELO	147 (motor 1.6r)	CIDADE	CURITIBA	UF:	PR
	ANO FABRICAÇÃO	1991	KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	26	FATOR IDADE:	0,74	ESTADO CONSERVAÇÃO:	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:	RUIM
	VALOR TOTAL:	R\$ 3.000,00	STATUS:		OFERTADO	
	CONTATO:	TAIGO	TELEFONE:		(41) 9165-5306	
	OBS:	BOA PINTURA / LANTERNAGEM / PNEUS; EST. CONSERV. POUCO SUPERIOR; SEM FUNCIONAMENTO; SEM DOC.; VALOR DE SUCATA				

	Amostra n.º 4				Data:	28/06/2017
	ESPÉCIE	CARRO	COMBUSTÍVEL		GASOLINA	
	MARCA	FIAT				
	MODELO	147	CIDADE	SANTANA DE PARNAÍBA	UF:	SP
	ANO FABRICAÇÃO	1982	KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	35	FATOR IDADE:	0,65	ESTADO CONSERVAÇÃO:	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:	BOM
	VALOR TOTAL:	R\$ 7.300,00	STATUS:		OFERTADO	
	CONTATO:	ANDERSON	TELEFONE:		(11) 97521-9914 / 4183-2232	
	OBS:	EST. CONSERV. SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOCUMENTAÇÃO EM DIA.				

	Amostra n.º 5				Data:	28/06/2017
	ESPÉCIE	CARRO	COMBUSTÍVEL		GASOLINA	
	MARCA	FIAT				
	MODELO	147	CIDADE	SANTANA LIVRAMENTO	UF:	RS
	ANO FABRICAÇÃO	1980	KM			
	IDADE APARENTE (ANOS):	37	FATOR IDADE:	0,63	ESTADO CONSERVAÇÃO:	
	CAPACIDADE:				POTÊNCIA:	REGULAR
	VALOR TOTAL:	R\$ 4.500,00	STATUS:		OFERTADO	
	CONTATO:	RINALDO	TELEFONE:		(55) 9704-6226 / 8154-7743	
	OBS:	EST. CONSERV. POUCO SUPERIOR; EM FUNCIONAMENTO; DOC. EM DIA.				



**LF BUILDING CONSULTING**

www.lfbuilding.com.br

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

LAUDO Nº 18

SOLICITANTE:

EDGAR NOGUEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

**MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO**

AMOSTRA	R\$/m <sup>2</sup>	Fator 01	Fator 02	Fator 03	Fator 04	Fator 05	Fator 06	Fator 07	Fator 08	Fator 09	Fator 10	R\$ Unit. Homogeneizado
1	1.590,00	0,90	1,04	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.488,24
2	8.500,00	0,90	1,02	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	1.950,75
3	3.000,00	0,90	0,94	1,00	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	1,00	2.055,78
4	7.300,00	0,90	1,03	1,00	0,60	1,00	1,00	1,00	1,00	0,60	1,00	2.436,16
5	4.500,00	0,90	1,05	1,00	0,60	1,00	1,00	1,00	1,00	0,60	1,00	1.530,90

VALOR UNITÁRIO MÉDIO HOMOGENEIZADO **1.892,37**

Limites de Confiança = (+) ou (-) 30%

LIMITE SUPERIOR 2.460,08

LIMITE INFERIOR 1.324,66

VALOR SUGERIDO FINAL **1.900,00**

**LEGENDA:**

- FATOR 01:** Fator Fonte (considerar 1,00 para amostra de móvel vendido)
- FATOR 02:** Fator Idade aparente
- FATOR 03:** Fator KM ( Kilometragem )
- FATOR 04:** Fator Estado de Conservação
- FATOR 05:** Fator Capacidade do Tanque em Lts
- FATOR 06:** Fator Potência Motor
- FATOR 07:** Fator Repotenciação (custo p/ reponteciar bem móvel em funcionamento novamente )
- FATOR 08:** Desmonte (custo p/ desmonte bem móvel em caso de descarte)
- FATOR 09:** Fator Manutenção (custo para manutenção e reparos do bem móvel)
- FATOR 10:** Fator Custo Indireto Instalação (custo referente a instalação e / ou impostos e tributos p/ reutilização)

Valor Estipulado Bem Móvel em Bom estado = R\$ 7.000,00 **(com mesma idade avaliando)**

Fator Idade = 0,79 (21 anos) utilizado na Tabela de Homogeneização

**Coefficiente de Depreciação = 0,27** (73 % Depreciado) = Fator Est. Conser./ Manut. + Fator Custo Ind. Doc. + Idade Aparente

Valor Bem Móvel Avaliado = R\$ 1.892,37

**Valor Sugerido Final = R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)**

VALOR EM BOM ESTADO		COEF. DEP.		VALOR DE REEDIÇÃO NO DESTINO
R\$ 7.000,00	X	0,27	=	R\$ 1.890,00

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0018</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



VISTA FRENTE



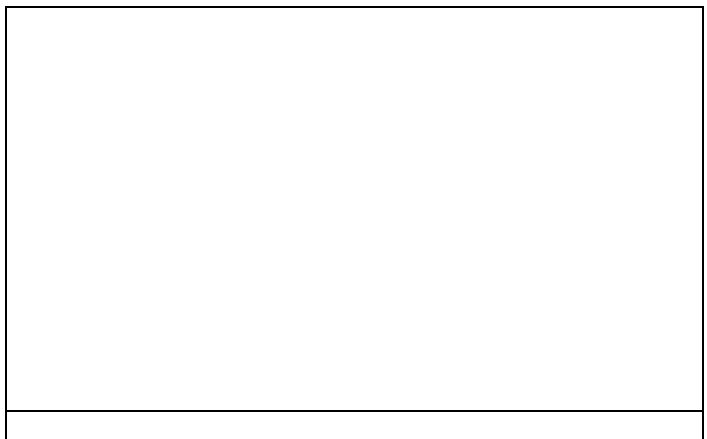
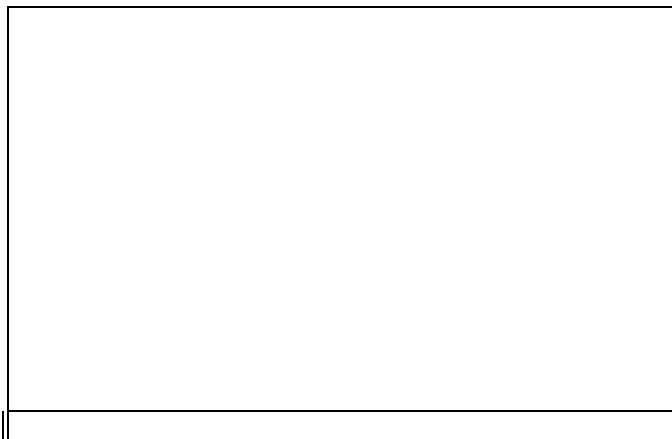
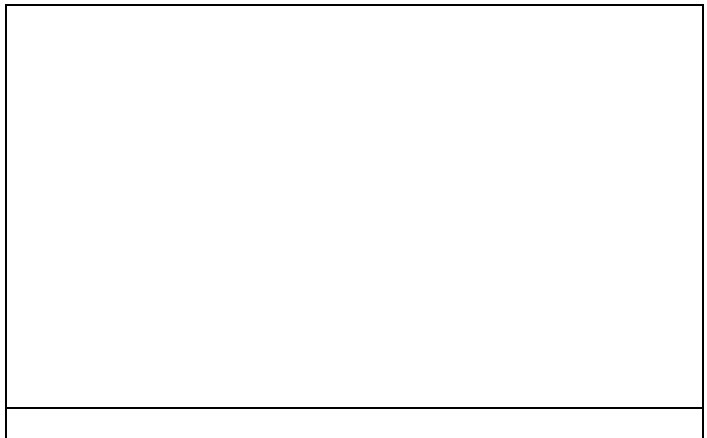
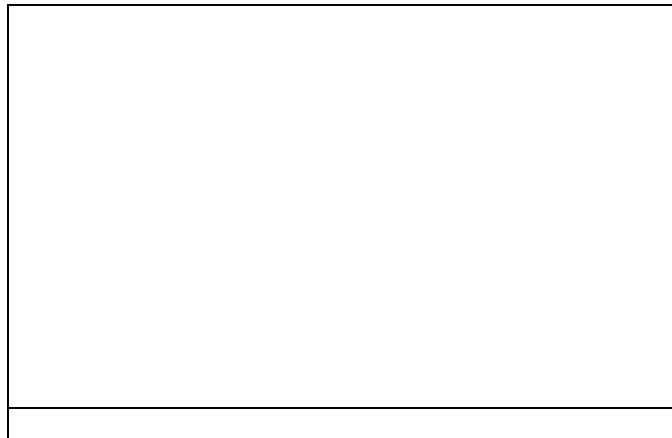
VISTA FUNDOS



VISTA LATERAL



ID Nº PLACA





# LF BUILDING CONSULTING

BUILDING

www.lfbuilding.com.br

<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>		<b>LAUDO Nº</b>	<b>0018</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	<b>EDGAR NOGUEIRA</b>	<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>RJ</b>

**ANEXO 01**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**CONTRAN - RJ Nº 8280163695**  
 ATIVIDADE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

REG. RENAVAM: 1 298303132 NOME: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2009

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN No 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CPF / CNPJ: 36.054.534/0001-48 PLACA: LGQB52B

CHASSI: JVB52B/RJ 9BD147A0000936437

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/FURGÃO COMBUSTÍVEL: ALCOOL

MARCA / MODELO: EIAT/147 ANO FAB.: 1985 ANO MOD.: 1985

CAP. POT. CL: 0,50 IDN/0/0 CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

VENÇ. COTA ÚNICA: PAGO VENÇ. COTAS: 1º \*\*\*\*\* 2º \*\*\*\*\* 3º \*\*\*\*\*

PARCELAMENTO / COTAS: 200599-1 \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): \*\*\*\*\* IOF (R\$): \*\*\*\*\* PREMIO TOTAL (R\$): \*\*\*\*\* DATA DE PAGAMENTO: \*\*\*\*\*

\*\*\* QUITADO \*\*\*

LAC031978193 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*/APTO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*/\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

LOCAL: RIO DE JANEIRO DATA: 19082009 ZPH1

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA LIBRE SOBRE SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DPVAT**

**RJ Nº 8280163695 BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
 NOME / ENDEREÇO

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN No 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CPF / CNPJ: 36.054.534/0001-48 PLACA: LGQB52B

**BILHETE DE SEGURO DPVAT**  
**RJ Nº 8280163695** EXERCÍCIO: 2009 DATA EMISSÃO: 19082009  
 NOME / ENDEREÇO

**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
 \*\*\*\* RES. CONTRAN No 310/09 \*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

VIA: 1 36.054.534/0001-48 PLACA: LGQB52B

REG. RENAVAM: 298303132 MARCA / MODELO: FIAT/147

ANO FAB.: 1985 COT. TARIF.: 10 CHASSI: 9BD147A0000936437

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): \*\*\*\*\* IOF (R\$): \*\*\*\*\* PREMIO TOTAL (R\$): \*\*\*\*\*

\*\*\* QUITADO \*\*\*

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/07/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>19/07/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>21/07/2017</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>19/07/2017</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Sim</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>24/07/2017</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 19/07/2017

### Despacho

Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante de fls. 241 e 242.

Rio de Janeiro, 19/07/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4466.XYRH.1YAJ.VEHP**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/07/2017 e foi publicado em 24/07/2017 na(s) folha(s) 184/187 da edição: Ano 9 - nº 213 do DJE.

Proc. 0191993-71.2016.8.19.0001 - ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). ELIANE MEZIAT DIAS (OAB/RJ-053051) X ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). EDNA DA SILVA AMENDOLA (OAB/RJ-129772) Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME, Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Despacho: Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante de fls. 241 e 242.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 31/07/2017

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Inicialmente, este Liquidante Judicial, informa que recebeu da parte autora, documento em que a Sra. Kátia Macedo Balthazar demonstrou interesse em comprar o imóvel “Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, RJ” (Anexo I) pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2 – Convém destacar, que o imóvel supracitado, foi avaliado em R\$ 155.000,00, conforme laudo acostado às fls. 247/252.

3 – Nesse sentido, considerando que o valor proposto pelo potencial comprador, encontra-se dentro “Limite de Confiança” da avaliação e em valor muito próximo a avaliação realizada, podemos afirmar que a referida proposta, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), está de acordo com a avaliação realizada.

4 – Tendo em vista o exposto, este liquidante requer autorização para realizar a venda direta do imóvel “Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, RJ” pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

## PROPOSTA DE COMPRA E VENDA

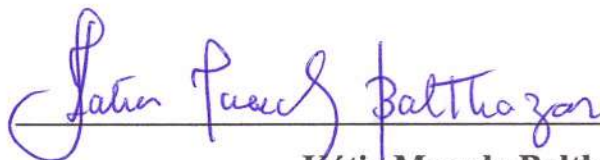
Aos cuidados das atuais representantes dos bens da empresa **Transbandeirantes Terraplanagem LTDA**, Sras. Maria do Céu dos Santos Gomes e Fátima Cristina Rodrigues Gomes.

Ref. Assunto: Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, RJ.

Eu, **Kátia Macedo Balthazar**, brasileira, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº036361269, inscrita no CPF sob o nº405.459.897-87, residente na Rua Daniel Barreto Santos, nº11, casa 21, Vargem Pequena, RJ, venho por meio da presente, informar meu interesse em comprar o Lote 71, da Estrada Comandante Luis Souto, Tanque, Jacarepaguá, RJ, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Desde já agradeço-lhes a atenção dispensada, e aguardo retorno quanto a proposta.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.



**Kátia Macedo Balthazar**



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS  
Emanuele Farias da Silva  
Escrivente  
Mat. 9419636

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>31/07/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>31/07/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao r. despacho deste Douto Juízo de fls. 341:

1- O Espólio Réu concorda com avaliação dos bens da empresa, realizada pelo Senhor liquidante judicial de fls. 241 e 242.

2- Outrossim, esclarece a este Juízo que também concorda com a venda antecipada de todos os bens da empresa, conforme já dito anteriormente.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>01/08/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>01/08/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, com intuito de cumprir o d. despacho de fl. 341, informar que concorda com a avaliação dos bens da empresa realizado pelo liquidante judicial às fls. 241 e 242.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência, o prosseguimento do feito, com a consequente venda de todos os bens da empresa pelo ilustre Liquidante Judicial, conforme já deferido por este MM. Juízo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

**Eliane Méziat**  
**OAB/RJ 53.051**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/08/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>08/08/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>09/08/2017</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>08/08/2017</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 08/08/2017

### Despacho

Tendo em vista a concordância das partes com o valor apresentado, autorizo a venda direta do imóvel pelo liquidante no valor de R\$150.000,00

Rio de Janeiro, 08/08/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4Y1H.WR2W.KN27.2G6Q**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **10/08/2017**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Tendo em vista a concordância das partes com o valor apresentado, autorizo a venda direta do imóvel pelo liquidante no valor de R\$150.000,00**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Tendo em vista a concordância das partes com o valor apresentado, autorizo a venda direta do imóvel pelo liquidante no valor de R\$150.000,00**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Tendo em vista a concordância das partes com o valor apresentado, autorizo a venda direta do imóvel pelo liquidante no valor de R\$150.000,00**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/08/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/08/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/08/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>28/08/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 28/08/2017

### Despacho

Expeça-se alvará conforme requerido pelo Liquidante.

Rio de Janeiro, 28/08/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PWN.RZMG.GUEC.JBRQ**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 06/09/2017

**Data** 30/08/2017

**Descrição**



7/2017/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM, a realizar todos atos necessários para A VENDA DIRETA DO IMÓVEL "Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepagua/RJ pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 2017 .Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4NZU.MIHQ.IMME.FJVQ**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

7/2017/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM, a realizar todos atos necessários para A VENDA DIRETA DO IMÓVEL "Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepagua/RJ pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 2017 .Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4NZU.MIHQ.IMME.FJVQ**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 12/09/2017

**Data** 12/09/2017

**Descrição** refeito



8/2017/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

### **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**

Expedido em favor de: Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Cristina de Brito Lima do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará AUTORIZA Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM, a realizar todos atos necessários para A VENDA DIRETA DO IMÓVEL "Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepagua/RJ pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 2017 .Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4D5H.RGQB.QNU5.5M7R**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



8/2017/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

### **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**

Expedido em favor de: Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Cristina de Brito Lima do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará AUTORIZA Sr. EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7/DETRAN, CPF nº 098.764.967-19 inscrito no CRA/RJ nº 2068519-0, Representante Legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRA PLANAGEM, a realizar todos atos necessários para A VENDA DIRETA DO IMÓVEL "Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepagua/RJ pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 2017 .Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4D5H.RGQB.QNU5.5M7R**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>31/01/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>26/10/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e requerer o que segue:

1- Considerando, que para venda em cartório, dos ativos imóveis, seriam necessárias onerosas certidões e que a sociedade não possui caixa para arcar com estes custos, este Liquidante foi informado por uma das partes sobre sua impossibilidade de custear os gastos necessários com as referidas certidões.

Nesse sentido, com o intuito de promover a venda dos ativos, este Liquidante, requer autorização para eventualmente realizar gastos com as referidas certidões, sendo certo, que deverá ser reembolsado após a venda de pelo menos um dos ativos e comprovação dos gastos realizados, devendo o reembolso ser realizado mesmo em casos em que ocorrer desistência da celebração do negócio jurídico.

2 – Como é sabido, a crise que assola o país e em especial o Estado do Rio de Janeiro, abalou de forma severa o mercado imobiliário e de maquinário, tornando a venda destes ativos de grande dificuldade, sendo, portanto, importante toda divulgação para alcançarmos a venda dos bens em comento.

Nesse sentido, este Liquidante, entende pela necessidade da contratação de corretores de imóveis especializados, que poderiam ser indicados inclusive pelas partes, devendo os mesmos serem remunerados de acordo com o preço de mercado.

TJRJ CAP EMP02 201707884882 26/10/17 16:43:44138062 PROGER-VIRTUAL

Ademais, as referidas contratações deverão ocorrer em caráter de não exclusividade e os referidos contratos seriam acostados a estes autos dando transparência as partes e a este MM. Juízo.

3 – Sobre a venda dos ativos, vem informar a este MM. Juízo, que tomou conhecimento, que foi dada a posse do imóvel “Lote 71” a um potencial comprador, sob o argumento de que poderia ocorrer desistência por parte do comprador, devido ao eventual prazo necessário para expedição de Alvará e as burocracias inerentes ao procedimento de venda.

Releva destacar, que o Liquidante não foi previamente consultado sobre a cessão de posse, bem como, entende que poderia ter sido utilizado outro meio menos arriscado.

4 – Com o intuito de oferecer maior celeridade e segurança aos potenciais compradores, este Liquidante Judicial, requer que sejam expedidos os Alvarás autorizando a venda de todos os ativos da sociedade em dissolução, conforme avaliação realizada fls. 243/339 e aceita pelas partes às fls. 347 e 349.

Nesse sentido, convém destacar novamente, os ativos e seus respectivos valores de avaliação.

### **Bens Imóveis:**

- 1) Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE n° 0371.874, CL n° 01716 – R\$ 155.000,00.
- 2) Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, Inscrito no FRE n° 371.875, CL n° 1718 – R\$ 155.000,00.
- 3) Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá. Inscrito no FRE n° 0360860, CL n° 12018-2 – R\$ 3.040.000,00.
- 4) Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, n° 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, Inscrito no FRE n° 1640074-9, CL n° 04036-0 – R\$ 70.000,00.

5) Parte do Lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, na cidade de Alcobaca, Estado da Bahia. Avaliado judicialmente em R\$ 70.000,00 na data de 26.09.2014, que em valores atualizados importa em R\$ 87.933,50.

### **Bens Móveis**

6) Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519 – ano de fabricação 1980, Placa BWL-6780 – Renavam nº 543043444 – chassis nº 34504512488160 – R\$ 34.500,00.

7) Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF-8981, Renavan nº 286274779, chassis nº D683FBNR195075 – R\$ 15.000,00.

8) Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam n. 664750753, chassis n. 9BFZZZ554TB959720 – R\$ 5.700,00.

9) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975 – R\$ 55.000,00.

10) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982 – R\$ 65.000,00.

11) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984 – R\$ 33.500,00.

12) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14 – R\$  
21.500,00.

13) Automóvel Fiat 147, placa LGQ 8528, Furgão, ano 1985 - R\$  
1.900,00.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>31/10/2017</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>27/10/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 27/10/2017

### Despacho

Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.

Rio de Janeiro, 31/10/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4EI8.RAKF.6NKY.X6PS**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 27/11/2017

**Data** 06/11/2017



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 06/11/2017

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 370/371:

- 1- O Espólio Réu concorda com os requerimentos do Senhor Liquidante Judicial de fls. 366/369.
- 2- Outrossim, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/11/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.*

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/11/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.*

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/11/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro desde já o requerido pelo Liquidante Judicial às fls. 366/369 e determino a manifestação das partes.*

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 25/11/2017

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 12/11/2017 10:36:56

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ANTONIO DOS SANTOS GOMES**

**Réu: MARIA DO CEU DOS SANTOS GOMES**

**RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0191993712016819001 - ID 081010000042138134**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento compra L**

**ote 71 Estr Comandante Luiz Souto - Praça Seça**

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA  
 NUMERO DO BANDO: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$150.000,00  
 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00  
 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00  
 VALOR TOTAL PAGO: R\$150.000,00  
 DATA DO VENCIMENTO: 12/01/2018

CODIGO DE BARRAS:  
 001900009 02836585006 66285865177 1  
 74020015000000

INSTITUICAO EMISSORA:  
 BANCO DO BRASIL SA  
 NOME BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 000.000/4906-95  
 RAZAO SOCIAL SACADOR/AVALISTA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF SACADOR/AVALISTA: 28.539.734/0001-48  
 NOME PAGADOR:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF PAGADOR: 28.539.734/0001-48  
 NOME PAGADOR FINAL:  
 KATIA MACEDO BALTHAZAR  
 CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 405.459.897-87

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO  
 MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA  
 AGENCIA CONTA: 3831.27384-8  
 CTRL 0035 5071417

-----AUTENTICACAO-----  
 5F855E48502C88A91D0BF5614AF874929414CADE

11010035 383170101 101117 150.000,00C TITDIN

CICLO: 16, 11, 2017004341383110000005  
 REALIZADO EM: 16/11/2017 08:14:17:25  
 AGENCIA: 3831 PERSONNALITE BARRA

VIA CLIENTE

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02836.585006 66285.865177 1 74020015000000
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/E/Endereç	KATIA MACEDO BALTHAZAR CFF: 405.459.897-87	
Sacador/Avalista	TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO 0191993712016819001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL	
Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento
28365850006285865	01010000042138134	12/01/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/E/Endereç	Valor do Documento	Valor Pago
BANCO DO BRASIL SA	150.000,00	150.000,00
Agência/Contas do Beneficiário	Autenticação Mecânica	
2234 1 90747150 X		

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 12/11/2017 10:36:56

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ANTONIO DOS SANTOS GOMES**

**Réu: MARIA DO CEU DOS SANTOS GOMES**

**RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0191993712016819001 - ID 081010000042138134**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento compra L**

**ote 71 Estr Comandante Luiz Souto - Praça Seça**

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA  
 NUMERO DO BANDO: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$150.000,00  
 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00  
 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00  
 VALOR TOTAL PAGO: R\$150.000,00  
 DATA DO VENCIMENTO: 12/01/2018

CODIGO DE BARRAS:  
 001900009 02836585006 66285865177 1  
 74020015000000

INSTITUICAO EMISSORA:  
 BANCO DO BRASIL SA  
 NOME BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 000.000/4906-95  
 RAZAO SOCIAL SACADOR/AVALISTA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF SACADOR/AVALISTA: 28.539.734/0001-48  
 NOME PAGADOR:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF PAGADOR: 28.539.734/0001-48  
 NOME PAGADOR FINAL:  
 KATIA MACEDO BALTHAZAR  
 CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 405.459.897-87

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO  
 MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA  
 AGENCIA CONTA: 3831.27384-8  
 CTRL 0035 5071417

-----AUTENTICACAO-----  
 5F855E48502C88A91D0BF5614AF874929414CADE

|||||0035 383170101 101117 150.000,00C TITDIN

CICLO: 16, 11, 2017004341383110000005  
 REALIZADO EM: 16/11/2017 08:14:17:25  
 AGENCIA: 3831 PERSONNALITE BARRA

VIA CLIENTE

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02836.585006 66285.865177 1 74020015000000
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/E/Endereço KATIA MACEDO BALTHAZAR CFF: 405 459 897 87		
SACADOR/AVALISTA TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO 0191993712016819001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL		
Nosso Número 283658500096285865	Nº Documento 01010000042138134	Data de Vencimento 12/01/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/E/Endereço BANCO DO BRASIL SA		Valor do Documento 150.000,00
Agência/Conta do Beneficiário 2234 1 90747150 X		Valor Pago 150.000,00

AUTENTICACAO MEXICDA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/11/2017

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor o que segue:

- 1- Este Liquidante, vem informar a este MM. Juízo e interessados, que recebeu pelos representantes do espólio de José Carlos dos Santos Gomes, proposta para aquisição de parte dos ativos móveis (anexo).
- 2- Conforme parte extraída da “Proposta de Compra e Venda de Bem Imobilizado”, a mesma contempla aquisição dos seguintes ativos.

Cláusula Primeira- OS PROMITENTES VENDEDORES são administradores dos bens e desejam vender os seguintes equipamentos: Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, nº de série: 75W02170, Ano 1982, a Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S90 série 11B665, a Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14 série 02115 e mais a outra Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.

**Avaliação dos Bens móveis contemplados na Proposta de Compra e Venda:**

- 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982 – R\$ 65.000,00.
  - 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984 – R\$ 33.500,00.
  - 3) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14 – R\$ 21.500,00.
- 3- Releva destacar, que a proposta realizada pela empresa BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, foi no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor este consideravelmente inferior ao valor de avaliação (aproximadamente metade do valor), tanto realizada pela equipe deste Liquidante como valores sugeridos inicialmente pelas partes.

- 4- Nesse sentido, este Liquidante entende ser necessária apreciação deste Juízo sobre a referida proposta e caso entenda necessário manifestação das partes sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMOBILIZADO

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, as partes adiante denominadas e qualificadas, têm, entre si, ajustado a presente proposta que reger-se-á pelas cláusulas e condições à seguir, as quais se comprometem a cumpri-las fiel e pontualmente por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, de um lado como PROMITENTES VENDEDORES: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES, neste ato representado por sua inventariante FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade n° 095755997, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.° 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves 92 apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ e ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, neste ato representado por sua inventariante MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n° 549.061.567-20, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, n° 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro/RJ, e de outro como PROMISSIIONÁRIO COMPRADOR BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.345.577/0001-40, com sede na Rua Álvaro Gonçalves n°80 B: Fátima- Barra do Pirai RJ, através de seu representante legal, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira- OS PROMITENTES VENDEDORES são administradores dos bens e desejam vender os seguintes equipamentos: Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, n° de série: 75W02170, Ano 1982, a Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S90 série 11B665, a Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14 série 02115 e mais a outra Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.

Cláusula Segunda- Por este instrumento particular de promessa e na melhor forma de direito os PROMITENTES VENDEDORES, prometem vender ao PROMISSIIONÁRIO COMPRADOR, que se compromete a comprar os objetos supra descritos pelo valor certo e ajustado de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), o qual será pago através de depósito judicial, em conta a ser determinada pelo Douto Juízo da 2ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO, no processo n° 0191993-71.2016.8.19.0001, após ser expedido alvará de autorização para a venda.

Cláusula Terceira- É obrigação dos PROMITENTES VENDEDORES procederem a entrega dos equipamentos ao PROMISSIIONÁRIO COMPRADOR em boas condições de funcionamento, no estado em que se encontram conforme foi vistoriado pelo PROMISSIIONÁRIO COMPRADOR, bem como seus acessórios chaves, nota fiscal de compra e transporte. Tradição que ocorrerá imediatamente após a realização do depósito judicial no processo 0191993-71.2016.8.19.0001.



Cláusula Quarta- A presente promessa considerar-se-á rescindida de pleno direito independente de notificação judicial ou extrajudicial, caso sejam descumpridas por qualquer das partes as obrigações assumidas em razão deste instrumento.

Cláusula Quinta- Fica eleito o foro da Comarca da Capital/RJ, para dirimir qualquer questão judicial referente ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

---

Promitente Vendedor: Espólio de Antônio Dos Santos Gomes  
Inventariante: Fátima Cristina Rodrigues Gomes

---

Promitente Vendedor: Espólio de José Carlos dos Santos Gomes  
Inventariante: Maria do Céu dos Santos Gomes



---

Promissionário Comprador: Brasil BR Transporte e Locação Ltda  
Representante legal: Fernanda Lima Ribeiro Valentim

Testemunhas:

---

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.



---

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>30/11/2017</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 30/11/2017

### Despacho

Fls. 385/388: digam as partes.

Rio de Janeiro, 30/11/2017.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PH4.SKA6.5KXR.CYKT**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 05/01/2018

**Data** 30/11/2017



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 385/388: digam as partes.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 385/388: digam as partes.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/12/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/12/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 385/388:

1- O Espólio Réu concorda com os requerimentos do Senhor Liquidante Judicial de fls. 385/388

2- Outrossim, roga a este Douto Juízo a expedição dos Alvarás judiciais de todos os bens já requeridos, e já acordado por todas as partes envolvidas.

3- Esclarece, a necessidade da expedição de todos os Alvarás face a proximidade do recesso forense, e também em virtude dos imóveis estarem perto de área de risco.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 12/12/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 385/388: digam as partes.*

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 12/12/2017, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 385/388: digam as partes.*

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/12/2017</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>18/12/2017</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado por sua inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, em cumprimento ao duto despacho de fl. 390, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, dizer que concorda com os termos da proposta de venda do maquinário descrito às fls. 385/388, pelo I. Liquidante Judicial

Protestando-se pelo prosseguimento do feito,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2017.

Eliane Meziat  
OAB/RJ 53.051

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/01/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 10/01/2018

### Despacho

Ao Liquidante Judicial.

Rio de Janeiro, 10/01/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4Q8Y.T3HY.YRGG.N8CU**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **16/01/2018**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao Liquidante Judicial.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 07/02/2018

**Data** 01/02/2018

**Descrição**



1/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS:

- Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519, ano de fabricação 1980, Placa BWL-6780, Renavam nº 543043444, chassis nº 34504512488160, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

- Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF - 8981, Renavan nº 286274779, chassis nº D683FBNR195075, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam nº 664750753, chassis nº 9BFZZZ554TB959720, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

- Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975, no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais);

- Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75W02170, ano 1982, no valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais);

- Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);

- Pá Mecânica de Esteiras, marca Fita, Modelo FL 14, no valor de R\$ 21.500,00 ( vinte um mil e quinhentos reais);

- Automóvel Fiat 147, placa LGQ 8528, Furgão, ano 1985, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br

novecentos reais).



Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **42YI.6QFJ.XM5D.DEYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



1/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS:

- Caminhão basculante, marca Mercedes-Bens, Modelo 1519, ano de fabricação 1980, Placa BWL-6780, Renavam nº 543043444, chassis nº 34504512488160, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);

- Caminhão tanque (pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF - 8981, Renavan nº 286274779, chassis nº D683FBNR195075, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- Caminhoneta, marca Ford, modelo Pampa 1.8 LL, ano de fabricação 1996, placa LBK-6597, Renavam nº 664750753, chassis nº 9BFZZZ554TB959720, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

- Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.8.k, série 77V2260, ano 1975, no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais);

- Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75W02170, ano 1982, no valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais);

- Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);

- Pá Mecânica de Esteiras, marca Fita, Modelo FL 14, no valor de R\$ 21.500,00 ( vinte um mil e quinhentos reais);

- Automóvel Fiat 147, placa LGQ 8528, Furgão, ano 1985, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br

novecentos reais).



Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **42YI.6QFJ.XM5D.DEYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



2/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, inscrito no FRE nº 0371.874, CL nº 01716, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **42YF.BQW8.PTIZ.VJYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

2/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 71, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, inscrito no FRE nº 0371.874, CL nº 01716, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **42YF.BQW8.PTIZ.VJYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

3/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, inscrito no FRE nº 371.875, CL nº 1718, no valor de R\$ 155.000,00 ( cento e cinquenta e cinco mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018 .Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4UR4.CIYA.SP99.FVYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



3/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 72, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, do PAL 23.094, inscrito no FRE nº 371.875, CL nº 1718, no valor de R\$ 155.000,00 ( cento e cinquenta e cinco mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018 .Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4UR4.CIYA.SP99.FVYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

4/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá, inscrito no FRE nº 0360860, CL nº 12018-2, no valor de R\$ 3.040.000,00 ( três milhões e quarenta mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **43YN.VIJI.5JVK.BXYU**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

4/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Lote 17, situado na Rua Leonardo VillasBoas, antiga Estrada 1, do PAL 22.664, lado ímpar, esquina da Rua Francisco de Paula, lado par, na Freguesia de Jacarepaguá, inscrito no FRE nº 0360860, CL nº 12018-2, no valor de R\$ 3.040.000,00 ( três milhões e quarenta mil reais).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **43YN.VIJI.5JVK.BXYU**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

5/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, inscrito no FRE nº 1640074-9, CL nº 04036-0, RS, R\$ 70.000,00.

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4IRS.JTBY.IX3C.9YYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

5/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Sala 202, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 706, Taquara, Jacarepaguá, RJ, inscrito no FRE nº 1640074-9, CL nº 04036-0, RS, R\$ 70.000,00.

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4IRS.JTBY.IX3C.9YYU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

6/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA. a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Parte do lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/n, atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beir Mar, na Cidade de Alcobaça, Estado da Bahia, avaliado judicialmente em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na data de 26.09.2014, que em valores atualizados importa em R\$ 87.933,50 (oitenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4KH6.8CS9.MRV1.I11V**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

6/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

**Expedido em favor de:** EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA, portador do RG nº 20.028.429-7, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 098.764.967-19, e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 098.764.967-19 e no CRA/RJ, sob o nº 2068519-0, Representante legal de EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA-ME na qualidade de Liquidante de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA. a realizar todos os atos necessários para a VENDA DIRETA DO IMÓVEL Parte do lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/n, atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beir Mar, na Cidade de Alcobaça, Estado da Bahia, avaliado judicialmente em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na data de 26.09.2014, que em valores atualizados importa em R\$ 87.933,50 (oitenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4KH6.8CS9.MRV1.I11V**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 07/02/2018**

**Data da Juntada 07/02/2018**

**Tipo de Documento Petição**





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado pela inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Que em 25.11.2017, cumpriu o Autor o MM. Despacho de fl. 371, juntando, inclusive o comprovante de depósito judicial referente a venda do Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, RJ, conforme pode ser verificado a fl. 383 e através do protocolo de distribuição que ora requer-se a juntada.

No entanto, somente nesta oportunidade, pôde constatar que, erroneamente, foi anexado o referido comprovante de depósito judicial no espaço destinado a juntada da petição.

Isto posto, requer a juntada da petição que cumpriu o duto despacho de fl. 371, assim como protocolo de distribuição, para que produza os efeitos legais.

Outrossim, requer a juntada do comprovante de depósito judicial com melhor resolução do anteriormente apresentado.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

Eliane Meziat Dias  
OAB/RJ 53.051

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ DEBITO EM CONTA  
 NUMERO DO BANCO: 001

IDENTIFICACAO DA OPERACAO  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$150,000,00  
 VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00  
 VALOR DO DESCONTO: R\$0,00  
 VALOR TOTAL PAGO: R\$150,000,00  
 DATA DO VENCIMENTO: 12/01/2018

CODIGO DE BARRAS:  
 001900009 02836585006 66285865177 1  
 74020015000000  
 INSTITUICAO EMISSORA:  
 BANCO DO BRASIL SA  
 NOME BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 00.000.000/4900-95  
 RAZAO SOCIAL SACADOR/AVALISTA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF SACADOR/AVALISTA: 28.538.734/0001-48  
 NOME PAGADOR:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ/CPF PAGADOR: 28.538.734/0001-48  
 NOME PAGADOR FINAL:  
 KATIA MACEDO BALTHAZAR  
 CNPJ/CPF PAGADOR FINAL: 405.459.897-87

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO  
 MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA  
 AGENCIA CONTA: 3831,27384-6  
 CTRL 0035 5671417

-----AUTENTICACAO-----  
 5F855E485B2C88A91D0BF5B14AFA74929414CA3E  
 ITAU0035 383170101 161117 150,000,00C TITDIN

CICLO: 16.11.2017004341383110000085  
 REALIZADO EM: 16/11/2017 as 14:17:25  
 AGENCIA:3831 PERSONNALITE BARRA

VIA CLIENTE



001-9

00190.00009 02836.585006 66285.865177 1 74020015000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 KATIA MACEDO BALTHAZAR CPF 405.459.897-87  
 TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO. 0191993712016819001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Sacador/Avalista  
 Nosso-Numero 28365860068285965 Nr Documento 8101000042138134 Data da Validade 12/01/2018 Valor do Documento 150.000,00 Valor Pago 150.000,00  
 Nome do Beneficiario/CPF/CNPJ/Endereço  
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
 2234 / 99747159-X

Autenticação: Média

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/11/2017 10:36:56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Réu: MARIA DO CEU DOS SANTOS GOMES

RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0191993712016819001 - ID 081010000042138134

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento compra L

ote 71 Estr Comandante Luiz Souto - Praça Seca

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado pela inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a petição e o protocolo da mesma, juntada aos 25.11.2018, que não seguiu na anteriormente anexada.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

Eliane Meziat Dias  
OAB/RJ 53.051

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado por sua inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, em cumprimento ao duto despacho de fl. 371, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Apesar de se sentir grata com a nobre intenção do I. Liquidante, a parte Autora não concorda que seja deferida ao mesmo autorização para eventualmente realizar gastos com certidões ou qualquer outra medida a ser tomada, de cunho financeiro para fins de venda dos bens.

Há de se ressaltar que o ônus das despesas para lavratura de escrituras de bens imóveis é do comprador – que, certamente, precisa, inclusive, certificar-se da lisura de tais documentos.

*“A responsabilidade pelo pagamento da escritura e outras documentações é do comprador e não do vendedor, este é um consenso que existe em todas as negociações de compra e venda de bens imóveis. Contudo,*

*caso haja negociação entre as partes é perfeitamente possível que o vendedor faça o pagamento das taxas ou pelo menos de parte delas, mas isto não é o processo comum, já que o comprador é que tem esta responsabilidade pelo pagamento de todas essas taxas”.*

Fonte: <http://www.casadiccas.com.br/compra-e-venda/escritura-e-documentacao-do-imovel-quem-paga-comprador-ou-vendedor/>

Ademais, assumir a antecipação de qualquer valor referente a venda dos imóveis poderá importar em risco de prejuízo aos Espólios, em caso de desistência do pretense comprador, sem que se consiga novo interessado dentro do prazo de validade da documentação em referência.

Assim, a parte Autora, não concorda com este pedido, informando ainda que assume qualquer necessidade de antecipação na emissão das certidões necessárias, em concordância com o pretense comprador, sendo o caso de agilizar o procedimento.

Quanto ao pedido de contratação de corretores de imóveis, informa a este douto Juízo que nada tem a opor na forma pretendida pelo I. Liquidante, ou seja, que as referidas contratações deverão ocorrer em caráter de não exclusividade, sendo os devidos contratos juntados a estes autos depois de previamente aprovados pelas partes, por celeridade processual.

No entanto, no que concerne ao pagamento do valor da comissão de corretagem, entende-se que, este deverá ser pago ao corretor por meio de mandado judicial, para total transparência na prestação de contas de ambos os Espólios perante seus herdeiros.

Quanto a venda do imóvel “Lote 71”, esclarece-se a este MM. Juízo que a compradora tomou todas as providencias cabíveis para a formalização do negócio, assim como já realizou o pagamento do valor integral do mesmo por meio de depósito judicial, cujo comprovante segue anexado.

Diante do Exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. a juntada da guia de depósito judicial que segue em anexo, referente ao pagamento do valor total da venda do Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, “Lote 71”, Tanque, Jacarepaguá, RJ, previamente deferido por este MM. Juízo à fl. 351, e na forma da douta sentença proferida à fls. 147/148;

2. Seja indeferido o pedido de custeio por parte do I. Liquidante Judicial, no que concerne as certidões necessárias para a celebração das escrituras de compra e venda;

3. Seja deferido o pedido de contratação de corretores de imóveis, sem exclusividade de venda;

4- Seja deferido o pedido de pagamento do valor de comissão de corretagem, por meio mandado judicial;

Protesta-se pelo prosseguimento do feito,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2017.

Eliane Meziat  
OAB/RJ 53.051



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

### Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 201708638527

Data da Entrega: 25/11/2017 - 18:04:44

Processo relacionado: 0191993-71.2016.8.19.0001

Peticionário(s): ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/02/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao Liquidante Judicial.*

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/02/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/02/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 401, expor o que segue:

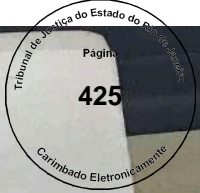
- 1- Considerando a última manifestação deste Liquidante, uma das partes apresentou proposta de um terceiro, interessado na compra de parte do acervo de ativos da sociedade.
- 2- Ademais, este Liquidante informou a este MM. Juízo acerca da proposta recebida, destacando que a mesma foi realizada em valores abaixo da avaliação dos referidos ativos.
- 3- Nesse sentido, atendendo o despacho de fls. 390, as partes se manifestaram às fls. 395 e 399 pela concordância de venda dos ativos nos termos da proposta apresentada às 385/388
- 4- Este Liquidante Judicial, muito embora conste que a proposta apresentada está abaixo da avaliação realizada por sua equipe e avaliações enviadas pelas partes a este Administrador, não se opõe a venda dos ativos nos termos da proposta apresentada às fls. 385/388, uma vez que os representantes de ambas as partes aceitaram os termos e principalmente devido ao fato do ambiente econômico atual, em que ocorre grande dificuldade na venda destes tipos de ativos, além do fato dos mesmos estarem em área de risco, conforme verificado presencialmente por este Liquidante.
- 5- Considerando o depósito judicial acostado às fls. 383 e reiterado às fls. 415, este Liquidante Judicial, juntamente com as partes, iniciou o levantamento da documentação necessária para venda do “Lote 71”.
- 6- Contudo, consta pendência na Receita Federal do Brasil, referente a ausência da declaração de DCTF de 2016 e períodos de 2017 (Doc. 01), o que inviabiliza a emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

- 7- Nesse sentido, este Liquidante Judicial, compareceu por diversas vezes a Receita Federal, municiado da documentação que consta nos presentes autos, com o objetivo de ser incluído como Liquidante Judicial e Administrador da sociedade e assim sendo possível regularizar o envio da declaração pendente na Receita Federal.
- 8- Apesar de todo esforço realizado, ainda não foi possível ser realizada a referida alteração na Receita Federal, o que levou a este Liquidante Judicial apresentar petição na Receita Federal, que foi registrada sobre o protocolo nº 18470720755/2018-91 (Doc. 02).
- 9- Importante salientar, que a referida Certidão é de extrema importância, pois será necessária para venda dos bens imóveis da sociedade.
- 10- Convém destacar, que os ativos em sua grande maioria estão localizados em área de risco, inclusive o “Lote 17”, situado na Rua Leonardo VilasBoas, que além de estar situado ao lado da comunidade Asa Branca, existem construções sendo realizadas por moradores da comunidade no muro do terreno da empresa, oferecendo assim risco de invasão.
- 11- Tendo em vista o exposto, e a dificuldade em regularizar a representação da sociedade juntamente a Receita Federal do Brasil, este Liquidante Judicial vem requerer a este MM. Juízo, que seja expedido Ofício endereçado a Receita Federal do Brasil, para que inclua como Liquidante Judicial EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



CNPJ : 36.054.534  
TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - ME

----- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ -----

CNPJ : 36.054.534/0001-48  
UA JURISDICAO: DRF RIO DE JANEIRO II-RJ  
ENDERECO : AV NELSON CARDOSO  
COMPLEMENTO: SALA 202  
BAIRRO : TAQUARA  
MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO

CODIGO DA UA: 07.109.00  
NUMERO: 706

CEP: 22730-001 UF: RJ

SITUACAO : ATIVA  
RESPONSAVEL : 483.794.417-53 - JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES

DATA DE ABERTURA : 10/04/1990  
PJ OBRIGADA A DCTF MENSAL (ATE 2009) : NAO  
NATUREZA JURIDICA : 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
CNAE PRINCIPAL : 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

----- SOCIOS E ADMINISTRADORES -----

CPF: 111.864.707-63 ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
SOCIO  
PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL : 50,00% PARTICIPACAO CAPITAL VOTANTE: 0,00%

CPF: 483.794.417-53 JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL : 50,00% PARTICIPACAO CAPITAL VOTANTE: 0,00%

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

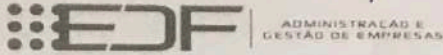
DCTF (PA 2012 A 2017)

- 2016	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO				

----- FINAL DO EXTRATO -----

18470720455/2018-91

DRF/RJ02 - CAC - BARRATIJUCA  
Emissão: 08/02/2018  
Anja Pereira Brito Braga  
CPF: 9220519 - Administradora



EXMO. SR. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**Ref. Assunto: Regularização DCTF (2016/2017) e Administração da Empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda pelo Liquidante Judicial.**

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA., inscrita no CNPJ 21.809.390/0001-15, localizada no Rua São José, 40 – 4 Andar, Centro – Rio de Janeiro, representada por seu sócio Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, brasileiro, CPF 098.764.967-19, telefone 21 9 8893-1562 e 21 3231-9025, na qualidade de liquidante judicial da empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, com o intuito de regularizar as pendências fiscais e administração da mesma, vem expor e requerer o que segue.

Trata-se o presente requerimento de inclusão de administrador/liquidante judicial para a regularização da administração e da ausência de Declaração da DCTF (2016 e 2017) da empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 36.054.534/0001-48, em razão do falecimento dos seus únicos sócios, Srs. Antônio dos Santos Gomes e José Carlos dos Santos Gomes, ocorridos em 27.08.2010 e 11.08.2015, respectivamente.

Esclarece-se que tendo em vista que os únicos sócios da referida empresa faleceram, foi proposta Ação de Dissolução da referida sociedade pela inventariante do Espólio do sócio falecido, Sr. Antônio dos Santos Gomes em face do Espólio do sócio também falecido, Sr. José Carlos dos Santos Gomes, tendo sua inventariante concordado com a referida dissolução.

A ação de Dissolução da sociedade em questão, portanto, foi proposta em 09.06.2016, e autuada sob o nº 0191993-71.2016.8.19.0001, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-Rj, sendo certo que foi proferida a d. sentença de dissolução em 17.10.2016, transitada em julgado em 17.02.2017, determinando-se a sua baixa perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a qual ocorreu em 22.08.2017.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>16/02/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 16/02/2018

### Despacho

Oficie-se como requerido.  
Diga o Liquidante sobre fls. 417.

Rio de Janeiro, 16/02/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **41HY.5TFT.Z4Y4.FPAV**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 05/03/2018

**Data** 22/02/2018

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico URGENTE

**Nº do Ofício : 225/2018/OF**

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19).

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À SRF**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QYW.DAE6.8SS6.KMHV**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico URGENTE

**Nº do Ofício : 225/2018/OF**

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19).

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À SRF**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QYW.DAE6.8SS6.KMHV**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **23/02/2018**



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 230/2018/OF**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Ao Central de Liquidantes para providências.

Luiz Felipe Leitao Goncalves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GQJ.J3HK.J735.BFJV**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 23/02/2018

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (225/2018/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>01/03/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>28/02/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 428, expor e ao final requerer o que segue:

1 – Considerando a manifestação do Espólio de Antônio dos Santos Gomes às fls. 417/419, em que apresenta sua discordância a autorização de que o Liquidante realize eventuais gastos com certidões ou qualquer outra medida a ser tomada com o objetivo de venda dos bens, este Administrador Judicial não se opõe que eventuais despesas sejam arcadas pela parte Autora, conforme informado em seu petítório.

2 – Ademais, conforme manifestado pela parte Autora, foi apresentada sua concordância com a contratação de eventuais corretores de imóveis para venda dos ativos, com as seguintes condições: i) caráter de não exclusividade; ii) contratos aprovados anteriormente pelas partes e após acostados a estes autos; e iii) comissão paga através de mandado de pagamento.

Este Liquidante Judicial, entende que, conforme sua manifestação de fls. 366, as contratações seriam em condição de não exclusividade e com contratos acostados nos autos.

Nesse sentido, entende como procedentes as condições solicitadas pela parte autora, para contratação de corretores para venda dos ativos.

Convém destacar, que a parte Ré já concordou com o pedido de contratação de corretores, conforme manifestação de fls. 377.

3 - Em resumo, este Liquidante Judicial, não opõe aos pleitos realizados pela Autora às fls. 417.



4 – Conforme apontado por este Liquidante em sua última manifestação, as partes concordaram com a venda dos ativos, conforme proposta apresentada às fls. 385/388.

Contudo, revela destacar que na referida proposta foram arroladas duas máquinas “Pá Carregadeira FL 14”, porém ao analisar a documentação acostado aos autos, verifica-se que somente foi apresentada documentação de um destes equipamentos, que ingressou nos ativos da sociedade através de aporte de um dos sócios, conforme Contrato Social acostado nos autos.

Nesse sentido, este Liquidante Judicial, questionou as partes se a outra “Pá Carregadeira FL 14” também compõe os ativos da empresa, e por estes foi informado que o referido equipamento também pertencia a empresa, contudo até o presente momento não foi possível apresentar nenhuma documentação comprobatória.

Com o objetivo de sanar esta questão, foi realizada pesquisa nos autos do processo de inventário do “ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES”, que se processa sob o nº 0038570-04.2015.8.19.0203 na 2ª Vara de Família da Regional de Jacarepaguá, onde também se levantou o mesmo questionamento sobre a propriedade deste ativo, conforme decisão em anexo (Anexo I).

Considerando que no referido processo, consta que o mesmo esta em Remessa para o Ministério Público, não foi possível ter acesso ao mesmo.

Dessa forma, foi realizado contato com os patronos no referido processo, que prontamente enviaram através de e-mail maiores explicações sobre os ativos (Anexo II) e cópia da petição apresentada naquele feito, em que declaram que os seguintes ativos pertencem a empresa (Anexo III) e cópia da petição que relaciona os bens do Falecido (Anexo IV) nos autos do processo 0038570-04.2015.8.19.0203.

Nesse sentido, de acordo com a inventariante no processo supracitado, as seguintes máquinas são de propriedade da **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, contudo, deve-se destacar que a questão ainda não foi apreciada no processo perante a 2ª Vara de Família da Regional de Jacarepaguá.

E) 01 Pá carregadeira de esteiras, marca Fiat FI-14, ano 1975, série 02115, adquirida de João Gusmão Filho, em 24-05-1991, e tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

F) 01 Pá mecânica de esteiras, marca FL 14 FIAT, adquirida de José Luiz Fernandes, em 27-05-1987, tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

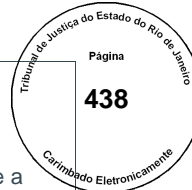
Considerando o exposto, este liquidante judicial requer o que segue:

- a) Seja autorizada a contratação de corretores de imóveis para venda dos ativos da **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, conforme condições expostas pela parte Autora às fls. 417, sendo estas i) caráter de não exclusividade ; ii) contratos aprovados anteriormente pelas parte e após acostados a estes autos; e iii) comissão paga através de mandado de pagamento; e
- b) Sejam intimadas as partes sobre o item 4 deste petítório.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



**Processo nº:** 0038570-04.2015.8.19.0203

**Tipo do Movimento:** Despacho

**Descrição:** 1) Aos interessados, sobre fls. 367/501. 2) Tendo em vista fls. 486/489, esclareça a inventariante se a escavadeira hidráulica, a pá carregadeira de esteira e a pá mecânica de esteira, elencadas à fl. 323, itens D, E, F são todas de propriedade do falecido ou da empresa já dissolvida. Se propriedades da empresa, devem ser excluídas das primeiras declarações. Se a propriedade era do falecido (vide fls. 328/330), indique a localização dos bens para sua avaliação judicial. 3) À fl. 95 consta pedido de autorização de venda de 15,5% do lote 1, PA 33774 da rua Comandante Luiz Souto (item A de fl. 322) cuja propriedade do falecido José Carlos está comprovada às fls. 123/127. Inexiste qualquer laudo de avaliação referente a este imóvel nos autos. Assim, proceda-se à avaliação judicial deste imóvel, como requerido pela Fazenda Estadual à fl. 366v, que se pronunciará quanto à autorização de venda com a vinda do laudo. 4) Reconsidero, por ora, fls. 366, itens 1 e 2, aguardando manifestação dos interessados sobre os documentos de fls. 367/501 e para a vinda das certidões de RI dos imóveis descritos nos itens B e C de fls. 322/323, o que deve ser acostado pela inventariante. Publique-se.

Imprimir Fechar



Edf Nogueira &lt;edf@aedf.com.br&gt;

## Petição Inventário Zé Carlos

Edna Amendola <ednaamendola@gmail.com>  
Para: Edf Nogueira <edf@edfnogueira.com.br>

22 de fevereiro de 2018 15:57

Prezado Edgar

Seguem em anexo a última petição protocolada em dezembro de 2017, onde foi requerido pelo Espólio de José Carlos a retirada:

**E) 01 Pá carregadeira de esteiras, marca Fiat FI-14**, ano 1975, série 02115, adquirida de João Gusmão Filho, em 24-05-1991, e tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

**F) 01 Pá mecânica de esteiras, marca FL 14 FIAT**, adquirida de José Luiz Fernandes, em 27-05-1987, tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

Face estas segundo as partes terem sido inseridas no patrimônio da empresa.

Sendo assim, encaminho em anexo a petição protocolada e também a da retificação das primeiras declarações, bem como a exigência do Juízo da 2ª Vara de Família de Jacarepaguá (inventário do José Carlos).







Espero que lhe ajude.

Favor confirmar recebimento.

*Dra. Edna Amendola*

*Tel: (21) 3442-5611 / (21) 8682-2245*

### 6 anexos

-  **Decisão Proc. inventário Zé..pdf**  
14K
-  **Primeiras declarações -José Carlos- junho 2016 em andamento- peti do despacho itens E e F.pdf**  
157K
-  **Recibo FL-14- 2.pdf**  
745K
-  **Recibo FL 14-1.pdf**  
443K
-  **Petição Inventário Zé-01-12-2017-fls.02.pdf**  
267K
-  **Petição Inventário Zé-01-12-2017-fls.01.pdf**  
544K



*lápia*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA REGIONAL DE JACAREPAGUÁ

PROC.: 0038570-04.2015.8.19.0203

ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, neste ato representado por sua inventariante MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES, por sua advogada infra-assinada, vem a presença de V.Exa. dar cumprimento ao r. despacho de fls., informando para ao final requerer:

1) Primeiramente esclarece a este Douto Juízo que a única máquina do inventariado é a do item D, de fls. 323. Requerendo para tanto a exclusão dos itens E e F de fls. 323, das primeiras declarações por serem bens da empresa já dissolvida.

2) Requer a juntada das Certidões de ônus reais originais, em **anexo**, dos imóveis descritos nos itens B e C de fls. 322/323.

3) A inventariante indica a este Douto Juízo para avaliação dos bens:

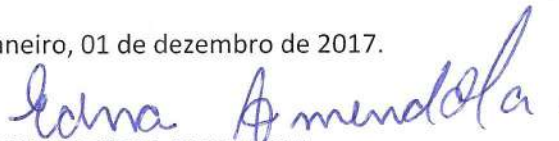
4) PORTFOLIO- Luciano E. Fonseca-Gerente de Projetos PMOgerenciamentoprojetos@lfbuilding.com.br, www.lfbuilding.com.br, Tel.: 55 (21) 3597-8112 Tel.: 55 (21) 97062-5505, currículo abaixo:

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - residenciais, comerciais, corporativos, industriais, glebas e terrenos (Bradesco, Itaú, outros); LAUDOS DE VISTORIAS PREDIAIS - avaliação das não-conformidades, Vistorias e Inspeções, Laudo técnico; PERÍCIAS JUDICIAIS - Laudos de Avaliação de processos de Massa falida entre outros; FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - residenciais, corporativos, industriais, shoppings ( controle e medição de contratos de obras - clientes do Bradesco / 30 a 300 milhões); GESTÃO E COORDENAÇÃO DE OBRAS - Projeto Reforma Corporativa

(FENASEG / R\$ 3.5 milhões / 1500m<sup>2</sup>); Projeto Reforma corporativa Condominial (R\$ 11 milhões / 2500m<sup>2</sup>); Projeto Executivo Complexo Industrial Farmacêutico da Marinha do Brasil (Almoxarifado e Fábrica Nova); GERENCIAMENTO DE PROJETOS - Implantação PMO na Divisão Expansão e Capilaridade - Telefônica Vivo ( portfólio de 60 projetos / 80 milhões).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.



**EDNA DA SILVA AMENDOLA**  
OAB/RJ 129.772



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA REGIONAL DE JACAREPAGUÁ

PROC.: 0038570-04.2015.8.19.0203

**MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, inventariante devidamente compromissada (fls.316), nos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados face ao falecimento de seu irmão- **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, por sua advogada infra-assinada, vem a presença de V.Exa. dar cumprimento ao r. despacho de fls. 314, tempestivamente, com fulcro no art. 620 do NCPD, apresentar suas **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**, o que faz nos seguintes termos:

**1) DO AUTOR DA HERANÇA:**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, era natural do Rio de Janeiro, com 58 (cinquenta e oito anos), solteiro, industrial, nascido em 06-09-1957, portador da carteira de identidade nº 042.26520-7, expedida em 18-11-1976, pelo IFP, e inscrito no CPF/MF nº 483.794.417-53, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, a Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.775-570, tendo falecido no dia **11-08-2015** nesta Cidade, no Hospital Memorial Fuad Chidid, conforme Certidão de Óbito expedida em 12-08-2015 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º da Comarca da Capital- RJ, livro C-00048, fls. 216, Termo 17393. Que o inventariado **não deixou testamento. (documentos anexados às fls. 4 e 20)**

**2) DOS HERDEIROS:**

Que o inventariado deixou como seus únicos herdeiros colaterais, seus irmãos, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, **MANOEL DOS SANTOS GOMES**, **AGOSTINHO SANTOS GOMES**, **MARIA JULIA DOS SANTOS GOMES** e **ANTONIO DOS SANTOS GOMES** (herdeiro -pré morto- art. 1853, do CC/2002), sendo sucessores por representação seus 4 (quatro) filhos: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, **DAVID**

**RODRIGUES GOMES, NATHALIA DOS SANTOS GOMES e BRUNO DOS SANTOS GOMES**, representados por sua genitora MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS, todos já devidamente habilitados e representados, conforme fazem prova os instrumentos procuratórios de fls.: **05, 14,60, 63, 67, 287 e 308**.

**2.1) MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, com 56 (cinquenta e seis) anos, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.061.567-20, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados às fls. 7/9**);

**2.2) MANOEL DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, com 61 (sessenta e um) anos, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.535.798, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.125.767-72, residente e domiciliado na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados às fls. 65/66**);

**2.3) AGOSTINHO SANTOS GOMES**, português, com 69 (sessenta e nove) anos, casado sob o regime de comunhão de bens com **MARIA DAS GRAÇAS BRAGA GOMES**, aposentado, portador da carteira de identidade nº W533602-I, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 181515157-91, residente e domiciliado na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados às fls. 68/70**);

**2.4) MARIA JULIA DOS SANTOS GOMES**, portuguesa, com 67 (sessenta e sete) anos, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº W375521-Z, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.620.657-34, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados à fls. 62**);

**2.5) POR REPRESENTAÇÃO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES- IRMÃO PRÉ- MORTO**, o qual era português, com 65 (sessenta e cinco) anos, casado pelo regime da separação legal de bens, industrial, portador da carteira de identidade de estrangeiros n. W399933-H, inscrito no CPF/MF n.º 111.864.707-63, domiciliado na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 62, Jacarepaguá, CEP 22775-570, **falecido** nesta Cidade, em 27/08/2010, na Clínica Três Rios – URGERCOR, situada na Estrada dos Três Rios, Freguesia, Jacarepaguá, RJ, conforme Certidão de Óbito expedida em 08-09-2010 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 12ª. Circunscrição-RJ (**documentos anexados às fls. 251/254**), **deixando como seus sucessores:**

**2.5.1) FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, com 42 (quarenta e dois) anos, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 87.131 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Professora Luiza Nogueira Gonçalves nº 92, apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-465, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados às fls. 288/289**);

**2.5.2) DAVI RODRIGUES GOMES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, com 40 (quarenta anos), solteiro, mecânico, portador da carteira de identidade nº 10960445-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.707.377-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada do Tindiba nº 1477, casa 146, Taquara, CEP: 22.740-361, Rio de Janeiro-RJ (**documentos anexados às fls. 29/31**);

**2.5.3) NATHALIA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, menor impúbere, com 11 (onze) anos, portadora da carteira de identidade nº 26.357.727-2, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF nº 138.647.487-80, representada por sua genitora **Maria da Glória Gonçalves dos Santos**, brasileira, viúva, atendente, portadora da carteira de identidade nº





05.286.059-09, expedida pelo SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 548.509.835-53, residentes e domiciliados na Rua Adalberto Dias da Silva, nº 280, Parque Ecológico, 1ª etapa, Porto Seguro-Bahia- CEP: 45.810-000 (**documentos anexados às fls. 309/310**);

**2.5.4) BRUNO DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, com 10 (dez) anos, menor impúbere, portador da carteira de identidade nº 26.357.726-4, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.647.497-51, representado por sua genitora **Maria da Glória dos Santos**, brasileira, viúva, atendente, portadora da carteira de identidade nº 05.286.059-09, expedida pelo SSP-BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 548.509.835-53, residentes e domiciliados na Rua Adalberto Dias da Silva, nº 280, Parque Ecológico, 1ª etapa, Porto Seguro- Bahia- CEP: 45.810-000 (**documentos anexados às fls. 309/310**);

### **3) DOS BENS:**

**A) 15,5% (quinze e meio por cento)** do imóvel situado na Estrada Comandante Luiz Souto da fração, Lote 01 do PA 33.774 Lado Par, a 1.738,70 m do seu início no lado par da Rua Godofredo Viana. Freguesia. Jacarepaguá. Inscrição FRE no. 1.384.088 CL 1718. Características e confrontações- o terreno mede 12,00m de frente pela Estrada Comandante Luiz Souto; 405,50m nos fundos, (limitando com o lote 3 do IPASE); - a direita mede 40,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 29 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 115,50m em curva interna alargando o terreno (limitando com os fundos dos lotes 29 e 18 e parte dos fundos do lote 17, todos do PA 23.094 da Cia Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 162,20m estreitando o terreno (limitando com a parte lateral esquerda do Lote 1 do PA 24.929 de Eugenio Carvalho ou sucessores); mais 164,00m aprofundando o terreno (limitando nos fundos do lote 01 do PA 24.929 de Eugenio Carvalho ou sucessores); a esquerda mede 40,00m (limitando com a lateral direita do lote 30 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores); 326,00m alargando o terreno (parte em curva externa, limitando com os fundos dos lotes 30 a 55 do PA 23.094 da Cia Territorial Jacarepaguá ou sucessores) mais 12,00m (limitando com os fundos do lote 4 do PA 30.295 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores); - 203,50m em curva externa alargando o terreno (limitando com os fundos dos lotes 60 a 74 do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores), mais 7,00m (limitando com os fundos do lote 75 e parte dos fundos do lote 76 ambos do PA 23.094 da Cia. Jacarepaguá Territorial S.A ou sucessores) mais 457,00m aprofundando o terreno (limitando com parte da lateral direita do lote 2 do PA 33.774 da Light Serviços de Eletricidade), **tendo o imóvel descrito a superfície de 188.432,00 m<sup>2</sup>**, cumprindo notar que o lote é atingido por limite de área da reserva florestal acima de 100. Adquirido em 26 de abril do ano de 2001, através de Escritura de Compra e Venda realizada no Cartório do 23º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, Livro SJ-95, Folhas 143, prenotada em 23-08-04, com o número 981267, à fls. 294-verso, do Livro 1-FE, fica registrada a compra e venda de 31% do imóvel feito por Fernando Pessoa do Nascimento em favor de 1) Antonio dos Santos Gomes e 2) José Carlos dos Santos Gomes, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), **Matrícula: 91.466** inscrita através do R-11, junto ao 9º Registro de Imóveis, da fração acima descrita, inscrição fiscal nº 1.384.088-9. Tendo como valor total da Secretaria do Estado de Fazenda R\$ 287.084,77, logo, o valor a ser considerado para futura partilha será de **R\$ 44.498,13 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**. (referente a fração de 15,5% da totalidade do imóvel).

**B) 1/12 (um doze avos)** do terreno designado por Lote 4, da quadra 3, do PA 20.177, localizado na Rua Aquilino Ribeiro, nº 62, antiga Rua Agostinho Julião de Castro, em Jacarepaguá. O terreno tem as seguintes características e confrontações: frente para a Estrada Santa Efigênia, lado ímpar, por onde mede 12,00m; igual a largura na linha de fundos; 33,50m do lado direito e 38,70m do lado esquerdo. Confronta, à direita com o lote nº 3, à esquerda com os lotes nºs 5 e 7, todos da

Imobiliária São Luiz S/A, e, nos fundos, com a Rua Aquilino Ribeiro, antiga Rua Agostinho Julião de Castro, lado par, por onde tomou o nº 62. O imóvel foi havido da seguinte forma: a fração de 6/12 do terreno e benfeitorias correspondentes aquela fração, através de Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos outorgada ao ANTONIO TEIXEIRA GOMES, por Maria Iraci de Melo Santos e Outros, devidamente lavrada no Cartório do 21º Ofício de Notas, no livro 734, fls. 9V, em 27-12-1966. Tal bem foi adquirido pelo inventariado através do Formal de Partilha de seus pais, **ILDA ROSA DOS SANTOS** e **ANTONIO TEIXEIRA GOMES**, o qual tramitou na 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, processo: 67.434/LO, e conforme partilha (**fls.144**) ficou determinado o quinhão acima já exposto ao inventariado. Inscrição Fiscal nº 0.731.396-8. Tendo como valor total da Secretaria do Estado de Fazenda R\$ 54.594,31 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), logo, o valor a ser considerado para a partilha futura será de R\$ 4.549,52 (quatro mil quinhentos quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

**C) Lote de Terreno, nº 74, do PA 23.094**, situado na Estrada Comandante Luiz Souto, lado par-Praça Seca- Jacarepaguá- Rio de Janeiro (RJ), adquirido de Fernando Pessoa do Nascimento, em 14/02/2002, conforme Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada no 23º Ofício de Notas, Livro: SJ-107, Ato 01, Fls. 02/03 (**documento juntado aos autos às fls. 209/214**) Inscrição Fiscal nº 0.371.877-2. Tendo como valor total da Secretaria de Estado de Fazenda R\$ 71.036,15 (setenta e um mil e trinta e seis reais e quinze centavos), logo, a ser considerado para futura partilha;

**D) 01 Escavadeira Hidráulica Marca Fiat Allis**, Modelo FE-105, série 00170, ano 1988, adquirida de Anderson Pereira da Costa, em 25-10-1995, e tendo como valor atribuído de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser considerado para futura partilha;

**E) 01 Pá carregadeira de esteiras, marca Fiat FI-14**, ano 1975, série 02115, adquirida de João Gusmão Filho, em 24-05-1991, e tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

**F) 01 Pá mecânica de esteiras, marca FL 14 FIAT**, adquirida de José Luiz Fernandes, em 27-05-1987, tendo como valor atribuído de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser considerado para futura partilha;

**G) 15.000,00 (quinze mil) cotas**, representando 50% (cinquenta por cento) das cotas do capital social da empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.054.534.0001-48, com sede na Av. Nelson Cardoso, n. 706, sala 202, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.730-001, RJ, com contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Duque de Caxias, RJ (autuado nos presentes autos às fls. 29/32), situado na Rua Conde de Porto Alegre, n. 29/33 (Cartório Fausto Vieira – 2 Ofício), sob o n. 5992 na folha 234 do livro A5, desde 10 de Abril de 1990. *Ressalte-se que a cópia da 4ª (quarta) e última alteração do referido contrato social, realizada em 25 de janeiro do ano de 2004, comprova a participação societária do Inventariado (fls. 99/121).* Requerendo assim, que seja apurado seus haveres por perito a ser nomeado por este Juízo conforme artigo 620, §1º, inciso II e artigo 630, parágrafo único, ambos do NCPC, cujo valor atribuído no Contrato é de ..... **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

#### **4) DAS DIVIDAS DO INVENTARIADO: (Conforme documentos de fls. 219/232)**

**4.1) Empréstimo feito com o irmão MANOEL DOS SANTOS GOMES**, valor da dívida R\$ 21.233,40 (vinte um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

**4.2) Empréstimo feito com o irmão AGOSTINHO SANTOS GOMES**, valor da dívida R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais);



4.3) Empréstimo feito com a irmã **MARIA JULIA DOS SANTOS GOMES**, valor da dívida R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

4.4) Empréstimo da irmã **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, valor da Dívida R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

4.5) Indenização a ser paga a seu funcionário motorista Senhor **Aluizio Vicente dos Santos**-aproximadamente R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

## **5) DO CUMPRIMENTO DO ITEM 2- 2ª parte do despacho de fl.s 314- SOBRE A APURAÇÃO DE HAVERES.**

*Preliminarmente, deve ser esclarecido a este Juízo que o autor da herança José Carlos dos Santos Gomes, era sócio da Empresa Transbandeirantes Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534.0001-48, com sede à Avenida Nelson Cardoso nº 706, sala 202, Taquara, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.730-001, conforme registro e arquivo da última alteração contratual nº 015758, de 20-09-2002, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica Fausto Vieira, em Duque de Caxias (fls. 118/121 dos autos).*

*É certo que conforme faz prova a Declaração do Contador Sr. Carlos Alberto Barreira dos Santos, inscrito no CRC RJ 095.401/0-3, e CPF: 627.995.937-20, que a Empresa Transbandeirantes encontra-se com suas atividades paralisadas desde Janeiro do ano de 2010. (doc. Anexo)*

*Frise-se, que a cláusula décima segunda, da 4ª e última alteração contratual (fls. 120), dita o seguinte:*

*“12ª- Da Dissolução da Sociedade- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, elegendo o sócio, para quaisquer ações que possam intentar, o Foro desta Comarca do Rio de Janeiro.”*

**A fim de dar cumprimento integral a 2ª parte do item 2 de fls. 314, a inventariante informa a este Douto Juízo, que o outro único sócio da Empresa Transbandeirantes Terraplanagem LTDA, Antonio dos Santos Gomes, faleceu no ano de 2010, e seu Inventário tramita na 3ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá, processo nº 0036405-57.2010.8.19.0203, tendo como inventariante, sua filha Fátima Cristina Rodrigues Gomes.**

Ocorre que no Inventário 0036405-57.2010.8.19.0203, do Espólio de Antonio, foi proferido despacho da PGE em **07/04/2011, onde determinou que fosse realizada a apuração de haveres em autos apartados.**

Na data de 13-01-2015, foi distribuída por dependência ao processo: 0036405-57.2010.8.19.0203, Inventário do Espólio de Antonio, a apuração de haveres, a qual gerou a numeração 0001030-19.2015.8.19-0203, também em trâmite na 3ª VC de JPA, e conforme cópia da exordial em anexo, foi requerido pela Inventariante, a apuração de haveres, das cotas societárias de Antonio, porém, não foi apresentado nesta ação, o polo passivo, o que ocasionou a falta de de Mandado Citatório até a presente data. **(cópia em anexo)**

Conforme pode ser comprovado pela petição de 30-05-2016, apenas nesta data foi requerida pela Inventariante do Espólio de Antonio, a citação do Espólio de José Carlos,

sendo anexada a contra-fé da exordial, de apuração de haveres, onde não consta qualquer polo passivo. **(cópia em anexo)**

Não se pode olvidar, que Código de Processo Civil, de 1973, em seu artigo 993, parágrafo único- O Juiz determinará que se proceda: Inciso II- **a apuração de haveres, se o autor da herança era sócio de sociedade que não anônima.**

Urge, esclarecer que apesar da mudança do NCPC, tal tema não foi abolido, vejamos:

Artigo- 620, do NCPC- Dentro de 20 (vinte) dias contados da data em que prestou o compromisso, o inventariante fará as primeiras declarações, das quais lavrará termo circunstanciado, assinado pelo juiz, pelo escrivão e pelo inventariante, no qual serão exarados: Inciso IV- *a relação completa e individualizada de todos os bens do Espólio, inclusive aqueles que devem ser conferidos à colação, e os bens alheios que nele forem encontrados, descrevendo-se: alínea e- os títulos de dívida pública, bem como as ações, **as quotas**, e os títulos de sociedade, mencionando-se-lhes o número, o valor e a data;*

§1º O Juiz determinará que se proceda:

**II- à apuração de haveres, se o autor da herança era sócio de sociedade não anônima.**

Artigo- 630, do NCPC- *Findo o prazo previsto no artigo 627 sem impugnação ou decidida a impugnação que houver sido oposta, o juiz nomeará, se for o caso, perito para avaliar os bens do espólio, se não houver na comarca avaliador judicial.*

Parágrafo único- **Na hipótese prevista no art. 620, § 1º, o juiz nomeará perito para avaliação das quotas sociais ou apuração de haveres.**

*Sendo assim, dando cumprimento a segunda parte do despacho de item2, de fls. 314, desse Juízo, a Inventariante esclarece, que, apesar da distribuição do Inventário do Espólio de Antonio, ter sido realizada no ano de 2010, apenas em 2015, foi distribuído por dependência o pedido de apuração de haveres, porém de forma equivocada, já que inexistente polo passivo a ser citado, bem como não há nomeação de perito judicial.*

*A inventariante, face ao princípio da celeridade processual, roga a este Douto Juízo, que seja dado cumprimento integral ao artigo 620, §1º, inciso II, e artigo 630, parágrafo único, do NCPC, para que seja realizada a apuração de haveres das cotas da sociedade LTDA, em sua integralidade, sendo nomeado perito contador por este Juízo. Juntando para tanto o último balanço patrimonial desta empresa realizado no ano de 2011.*

## **V- DO VALOR TOTAL DOS BENS:**

A soma total dos bens a inventariar somente poderá ser apresentada pela inventariante após a nomeação do perito judicial, o qual irá realizar a apuração de haveres face ao autor da herança ser sócio de sociedade LTDA.

## **VI- DOS REQUERIMENTOS:**

Por todo o exposto, requer a V. Exa.:

- 1- Que seja apreciado o pedido de Gratuidade Judiciária, requerido pela Inventariante, e pelos herdeiros do Inventariado, conforme comprovação de suas respectivas afirmações de pobreza arroladas às fls. 06, 61, 64;
- 2- Que sejam recebidas as primeiras declarações, protestando a inventariante por ocasião de eventual aditamento em últimas declarações;



- 3- Que seja procedida a apuração dos haveres, da integralidade das cotas da Empresa Transbandeirantes Terraplanagem LTDA, conforme cópia de todas as alterações contratuais já arroladas aos autos às fls. 99/121, por perito a ser nomeado por este Juízo, com fulcro no artigo 620, §1º, inciso II, e artigo 630, parágrafo único, ambos do NCPC, face o inventariado ser sócio desta;
- 4- Que sejam intimados o Ministério Público e a Fazenda Estadual;
- 5- Que seja apreciado por este Douto Juízo o pedido de Alvará para a venda do imóvel de fls. 95, face ao grave risco de invasão, esclarecendo que o parecer do MP (fls. 313) foi favorável desde que a inventariante deposite em Juízo o valor da venda;
- 6- E por fim, que sejam juntados todos os documentos em anexo, bem como que sejam intimados os sucessores do herdeiro pré-morto Antonio, caso queiram se manifestar sobre os pedidos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.

Nestes termos,  
Aguarda deferimento.

*Edna Amendola*  
OAB/RJ 129.772

**ROL DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AS PRIMEIRAS  
DECLARAÇÕES:**

- 1- Recibo de compra de uma máquina escavadeira hidráulica, marca Fiat ALLIS, modelo FE-105, série 00170;
- 2- Recibo de Compra e Venda de uma máquina trator de pá carregadeira de esteira, marca Fiat FI-14, ano 1975;
- 3- Recibo de Compra e Venda de uma máquina pá esteiras FL 14 Fiat;
- 4- Declaração de atividades paralisadas da empresa Transbandeirantes Terraplanagem LTDA, no mês de janeiro- 2010- fornecida pelo Contador;
- 5- Cópia do andamento processual do processo: 0001030-19.2015.8.19.0203, da 3ª Vara Cível de Jacarepaguá- Apuração de Haveres, bem como a inicial deste;
- 6- Cópia do valor auferido pela Secretaria de Estado de Fazenda, do imóvel do Lote 1, da Estrada COMTE Luiz Solto;
- 7- Cópia do valor auferido pela Secretaria de Estado de Fazenda, do imóvel da Rua Aquilino Ribeiro, 62- Cidade de Deus;
- 8- Cópia do valor auferido pela Secretaria de Estado de Fazenda, do imóvel Estrada COMTE Luiz Souto, Lote 74;
- 9- Cópia do último balanço patrimonial da Empresa Transbandeirantes Terraplanagem LTDA;
- 10- Cópia do despacho de fls. 92 (apuração de haveres);
- 11- Cópia da petição de fls. 98, informando somente em 30/05/2016, o falecimento do Autor da Herança, na ação de apuração de haveres;
- 12- Cópia da contra-fé do processo de apuração de haveres;

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>02/03/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 02/03/2018

### Despacho

Defiro fls. 437.  
Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 02/03/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4DDU.QU5E.D1NZ.VMQV**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 27/03/2018

**Data** 08/03/2018



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro fls. 437.**

**Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro fls. 437.**

**Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro fls. 437.**

**Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 26/03/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 451, informando para ao final requerer:

1- Preliminarmente, esclarece a este Douto Juízo, a fim de sanar a dúvida do Senhor Liquidante Judicial, às fls. 436, em seu item 4, quando as propriedades das duas máquinas FL 14 FIAT, vejamos:

A) A 1ª FL 14- foi adquirida pelo Senhor José Carlos dos Santos Gomes, em 27 de maio de 1987, do Senhor José Luis Fernandes, conforme cópia de recibo em anexo.

B) A 2ª FL 14- foi adquirida também pelo pelo Senhor José Carlos dos Santos Gomes, em 24 de maio de 1991, conforme cópia de recibo em anexo.

2- Ocorre que, ambas as máquinas, foram arroladas pelo Senhor José Carlos em vida ao patrimônio da empresa.

3- Como o senhor liquidante judicial já avaliou uma máquina FL 14, e ambas são idênticas, não há necessidade de nova avaliação.

4- Sanada a dúvida do Senhor liquidante judicial, roga a este Douto Juízo a retificação do Alvará para a venda das máquinas, para que seja retificado o mesmo para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), antes que o comprador desista da compra.

5- Outrossim, requer a juntada dos recibos de compra, das duas máquinas FL14, bem como reitera, que ambas as máquinas são patrimônio, da empresa aqui dissolvida.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO PÁ MECÂNICA DE ESTEIRAS

ESPÉCIE FL 14 FIAT

VENDEDOR JOSÉ LUIS FERNANDES

ENDEREÇO RUA GAZETA DA TARDE Nº 179 - TAQUARA - R.J.

CIC 299 156 357 - 53 IDENTIDADE 2.395.651 I.F.P.

COMPRADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

ENDEREÇO RUA AQUILINO RIBEIRO Nº 62 - NOVO MUNDO - R.J.

CIC 483 794 417 - 53 IDENTIDADE 04226520/7 I.F.P.

RECEBI/EMOS A IMPORTÂNCIA DE 700.000,00 - SETECENTOS MIL CRUZADOS - PRESÇO(DIGO) PREÇO POR QUANTO VENDO O EQUIPAMENTO USADO / ACIMA DESCRITO, DE MINHA PROPRIEDADE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME FOI EXAMINADO PELO COMPRADOR.

O EQUIPAMENTO EM REFERÊNCIA É ENTREGUE AO COMPRADOR, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS.

RIO DE JANEIRO, 27 DE MAIO DE 1987.

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Comprador.

RECIBO SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO RECONHECIDO A FOLHA  
ANTO CARLOS DOS SANTOS GOMES  
ANTO CARLOS DOS SANTOS GOMES  
ANTO CARLOS DOS SANTOS GOMES

TJRJ CAP EMP02 201802050476 26/03/18 22:02:56 135741 PROGER-VIRTUAL

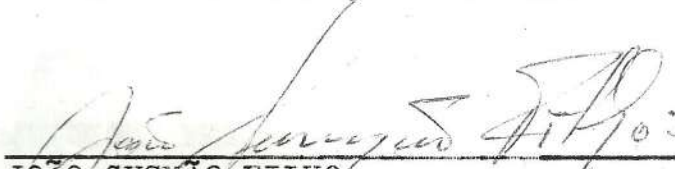



RECIBO DE COMPRA E VENDA

CR\$ 1.600.000,00

JOÃO GUSMÃO FILHO, portador da carteira de identidade N.º 265131 expedida pelo SSP:PE e C.P.F. 388253687/04 residente à Rua Natal, 5 Iaqu BAHIA, recebe neste ato a quantia supra de CR\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), referente à venda que faz de um trator PÁ CARREGADEIRA de esteira, marca FIAT FL-14 ano 1975, SERIE 02115 no estado que se encontra, a JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES brasileiro, portador da carteira de identidade N.º 04226520/7, expedida pelo I.F.P e C.P.F 483794417/53, residente à Rua AQUILINO RIBEIRO, 62, Jacarepagua, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GUSMÃO FILHO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 20/03/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro fls. 437.*

*Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.*

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 20/03/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro fls. 437.*

*Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.*

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 20/03/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro fls. 437.*

*Intimem-se as partes como requerido pelo liquidante.*

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 02/04/2018

**Data** 02/04/2018

**Descrição** **Certiico que somente a parte ré se manifestou em atenção as fls. 451 até a presente data.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>03/04/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 03/04/2018

### Despacho

Fls. 458: diga o Liquidante.

Rio de Janeiro, 03/04/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **49RA.21F8.1K1V.Y3QW**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 17/04/2018

**Data** 05/04/2018





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 458: diga o Liquidante.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/04/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 458: diga o Liquidante.*

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 17/04/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado pela inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, por sua advogada adiante assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente esclarece que a demora no cumprimento do duto despacho de fl. 451, se deu em razão da verificação minuciosa da documentação no que concerne as máquinas Pá mecânicas de esteira, marca Fiat FL14.

Assim, ratifica-se o que consta da inicial no sentido de que a empresa é proprietária da Pá mecânicas de esteira, marca Fiat FL14, adquirida em 27.05.1987 pelo sócio falecido José Carlos dos Santos Gomes a qual foi integrada ao capital social da empresa quando da sua constituição no ano de 1990, conforme consta na cláusula 3ª. do 1º Contrato Social atuado às fls, 21/25 e recibo particular de compra e venda ora anexado.

Esclarece que a outra pá mecânica de esteira FL 14, adquirida pelo sócio falecido José Carlos dos Santos Gomes em 24/05/91 pertence a seu patrimônio particular, conforme recibo apresentado pela representante do Espólio Réu nos autos de seu inventário, em tramite na 2ª. Vara de Família Regional de Jacarepaguá, sob o nº 0038570-04.2015.8.19.0203, tendo em vista que não há comprovante de que passou a integrar o patrimônio da empresa.

Outrossim, requer que Vossa Excelência se digne determinar a intimação do Espólio Réu para que apresente nova proposta de venda do maquinário devidamente retificada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2018.

Eliane Méziat Dias  
OAB/RJ 53.051

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO PÁ MECÂNICA DE ESTEIRAS

ESPÉCIE FL 14 FIAT

VENDEDOR JOSÉ LUIS FERNANDES

ENDEREÇO RUA GAZETA DA TARDE Nº 179 - TAQUARA - R.J.

CIC 299 156 357 - 53 IDENTIDADE 2.395.651 I.F.P.

COMPRADOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

ENDEREÇO RUA AQUILINO RIBEIRO Nº 62 - NOVO MUNDO - R.J.

CIC 483 794 417 - 53 IDENTIDADE 04226520/7 I.F.P.

RECEBI/EMOS A IMPORTÂNCIA DE 700.000,00 - SETECENTOS MIL CRUZADOS - PRESÇO(DIGO) PREÇO POR QUANTO VENDO O EQUIPAMENTO USADO ACIMA DESCRITO, DE MINHA PROPRIEDADE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME FOI EXAMINADO PELO COMPRADOR.

O EQUIPAMENTO EM REFERÊNCIA É ENTREGUE AO COMPRADOR, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS.

RIO DE JANEIRO, 27 DE MAIO DE 1987.

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Comprador.

Edna Amêndola  
Advogada  
OAB/RJ 129.772

HECERA SEGUNDA CIRCUNSCRITÃO  
RECONHEÇO A FOLHA  
SANTO CARLOS  
S. CUIABÁ  
LI 103 SANTOS  
RECONHEÇO A FOLHA

Doc. 03

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/04/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>19/04/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Inicialmente, no que tange a proposta de compra de parte dos bens móveis, pelo valor de R\$ 70.000,00, apresentada a este Liquidante pela parte Ré, e acostada às fls. 385/389, verifica-se que dá análise da proposta, foi identificado que um dos ativos, ao que indica, não pertence a empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

2 – Nesse sentido, após trazer a referida informações aos autos, e manifestação da parte Ré às fls. 458/460 e parte autora às fls. 471/473, a documentação apresentada demonstra que um dos bens ativos (Máquina FL/14) pertence a sociedade e a outra ao Espólio da parte Ré, sendo, portanto, inviável a venda nos termos da proposta apresentada a este Liquidante Judicial.

3– Considerando os fatos acima expostos, este Liquidante, entrará em contato com a parte Ré, buscando viabilizar nova negociação com o potencial comprador, para venda do maquinário, excluindo o ativo que não pertence a sociedade.

4 – Sobre o processo administrativo na Receita Federal, mencionado na manifestação deste liquidante às fls. 416/420, com o objetivo de corrigir a informação sobre administração da empresa, informa este Liquidante Judicial, que o processo continua em andamento, conforme movimentação em anexo. (Doc. 01 e 02)



5 – Por outro lado, este Liquidante, tomou conhecimento que o ofício às fls. 430, encaminhado a Receita Federal, foi recepcionado, contudo, conforme consulta realizada por este Liquidante (Doc. 03), ainda não foi tomada a providência ali determinada.

6 – Considerando que a parte Autora às fls. 417/419 e parte Ré às fls. 377, apresentaram concordância, com o requerimento deste Liquidante Judicial, para contratação de corretores de imóveis para venda dos bens imóveis, este Liquidante Judicial, vem reiterar seu pedido de autorização para a contratação de corretores de imóveis para venda dos ativos da **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, conforme condições expostas pela parte Autora às fls. 417, sendo estas i) caráter de não exclusividade ; ii) contratos aprovados anteriormente pelas parte e após acostados a estes autos; e iii) comissão paga através de mandado de pagamento.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



## Consulta de Processo

Dados Básicos    Movimentos    Posicionamentos

### Dados do Processo

Número: 18470.720755/2018-91  
Data de Protocolo: 05/02/2018  
Documento de Origem: REQUERIMENTO  
Procedência: PROCESSO  
Assunto: ALTERACAO DE CNPJ - ASSUNTOS TRIBUTARIOS DIVERSOS  
Nome do Interessado: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - M  
CNPJ: 36.054.534/0001-48  
Tipo: Digital  
Sistemas: Profisc: Não    e-Processo: Sim    SIEF: Protocolizado e Cadastrado pelo SIEF

### Localização Atual

Órgão de Origem: CENTRO ATEND CONTRIB-BARRA TIJUCA-RJ  
Órgão: DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ2  
Movimentado em: 20/02/2018  
Sequência: 0002  
RM: 10210  
Situação: EM ANDAMENTO  
UF: RJ

Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório.



## Consulta de Processo

Dados Básicos

Movimentos

Posicionamentos

Data	Tipo	Sequência	Relação	Origem	Destino
20/02/2018	Movimentação	0002	10210	CENTRO ATEND CONTRIB-BARRA TIJUCA-RJ	DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ2
05/02/2018	Primeira Distribuição	0001	00000	DEL REC FED DO BRASIL-DRF-RJ2	CENTRO ATEND CONTRIB-BARRA TIJUCA-RJ

Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 36.054.534/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

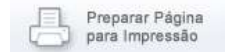
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2018 às 10:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/05/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>25/04/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 25/04/2018

### Despacho

Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.

Rio de Janeiro, 25/04/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **41RB.ZUR2.H3YI.LVUX**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 11/05/2018



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>25/05/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>24/05/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Fls. 481 – Este Liquidante informa que tomou conhecimento da decisão de deferimento da contratação de corretor imobiliário para venda dos ativos, devendo a mesma seguir os termos de fls. 417/419.

Informa que iniciou a procura pelos devidos profissionais, que em momento oportuno informará nos autos e as partes.

2 – Conforme última manifestação às fls. 475/479, sobre a proposta de compra de parte do maquinário da “**TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**”, considerando que um dos ativos relacionados na proposta de fls. 385/389 não pertencia a sociedade, este Liquidante Judicial, recebeu da parte Ré nova proposta de compra, desta vez pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), contudo, desta vez excluído o ativo que não pertencia a sociedade.

Conforme cláusula primeira da proposta recebida (Anexo I), a empresa “**BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**”, tem interesse em comprar os seguintes ativos.

Cláusula Primeira- OS PROMITENTES VENDEDORES são administradores dos bens e desejam vender os seguintes equipamentos: Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, n° de série: 75W02170, Ano 1982, a Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S90 série 11B665, Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.

### **Avaliação dos Bens móveis contemplados na Proposta de Compra e Venda:**

- 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982 – R\$ 65.000,00.
- 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984 – R\$ 33.500,00.
- 3) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14 – R\$ 21.500,00.

Releva destacar, que a proposta recebida é para venda dos ativos com valor abaixo da avaliação.

Por outro lado, é imperioso ressaltar, que os ativos estão localizados em área de risco e outro fato agravante é que o local onde estes bens estão armazenados foi vendido, portanto, as máquinas ficarão “expostas ao tempo”, dentro de outro Lote de um dos espólios, fato este informado a este liquidante pela parte Ré.

3 – Informa este Liquidante Judicial, que conforme já autorizado, será realizada a venda do veículo de placa LBK 6597, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 – Este Liquidante Judicial, informa que infelizmente até a presente data, ao que indica, o ofício de fls. 430, encaminhado para Receita Federal do Brasil, não foi atendido (Anexo II), apesar deste Liquidante Judicial ter comparecido diretamente a Receita Federal com o objetivo de dar andamento em seu cumprimento.

Nessa esteira, este Liquidante Judicial, continua impedido de conseguir sanar as pendências fiscais da sociedade para venda dos bens imóveis.

Outrossim, o processo administrativo protocolado por este Administrador Judicial na Receita Federal do Brasil, não teve nenhuma movimentação desde nossa última manifestação nos presentes autos. (Anexo III)

5 - Considerando que até a presente data foram realizados dois pagamentos de depósitos judiciais, sendo o primeiro no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago em 16.11.2017, referente ao Lote 71 e guia de ID 081010000042138134, já o segundo depósito, realizado de forma continuada, através da guia 081010000046514297 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao veículo Ford de placa LBK 6597.

Ocorre, que este Liquidante Judicial, identificou que a guia paga pelo primeiro comprador, foi vinculada ao processo nº 0191993-71.2016.8.19.001, número este divergente do presente procedimento, que está autuado sob o nº 0191993-71.2016.8.19.0001, através de simples análise resta claro que ocorreu erro de digitação pelo comprador uma vez que ao final do número consta como “001” e não “0001”.

Ademais, verifica-se que a guia gerada (fls. 382) foi informado de forma equivocada as partes, uma vez que no presente procedimento deve constar como Autor “ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES” (CPF: 111.864.707-63) e parte Ré “ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES” (CPF: 483.794.417-53).

**Tendo em vista o exposto, este Liquidante Judicial requer:**

- a) Autorização para realizar a venda dos ativos relacionados no item 2 desta petição, conforme proposta recebida, requerendo desde já expedição de Alvará para realizar a referida venda.
- b) Seja oficiado o Banco do Brasil, com urgência, com o objetivo de vincular as GUIAS pagas de ID 081010000042138134 (fls. 382) e 081010000046514297 (Anexo IV) ao processo 0191993-71.2016.8.19.0001, constando como Autor “ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES” (CPF: 111.864.707-63) e parte Ré “ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES” (CPF: 483.794.417-53).
- c) Seja oficiado novamente a Receita Federal do Brasil, nos termos do ofício de fls. 430, requerendo este Liquidante Judicial, que seja determinado prazo célere para o fiel cumprimento do mesmo.

Termos em que,  
Pede deferimento  
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMOBILIZADO

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, as partes adiante denominadas e qualificadas, têm, entre si, ajustado a presente proposta que reger-se-á pelas cláusulas e condições à seguir, as quais se comprometem a cumpri-las fiel e pontualmente por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, de um lado como PROMITENTES VENDEDORES: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES, neste ato representado por sua inventariante FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade n° 095755997, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º 029.089.657-63, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves 92 apto. 907, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ e ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, neste ato representado por sua inventariante MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 04698701-2, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n° 549.061.567-20, residente e domiciliada na Rua Aquilino Ribeiro, n° 62, Jacarepaguá, CEP: 22.775-570, Rio de Janeiro/RJ, e de outro como PROMISSIONÁRIO COMPRADOR BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.345.577/0001-40, com sede na Rua Álvaro Gonçalves n°80 B: Fátima- Barra do Pirai RJ, através de seu representante legal, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira- OS PROMITENTES VENDEDORES são administradores dos bens e desejam vender os seguintes equipamentos: Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, n° de série: 75W02170, Ano 1982, a Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S90 série 11B665, Pá Carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.

Cláusula Segunda- Por este instrumento particular de promessa e na melhor forma de direito os PROMITENTES VENDEDORES, prometem vender ao PROMISSIONÁRIO COMPRADOR, que se compromete a comprar os objetos supra descritos pelo valor certo e ajustado de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), o qual será pago através de depósito judicial, em conta a ser determinada pelo Douto Juízo da 2ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO, no processo n° 0191993-71.2016.8.19.0001, após ser expedido alvará de autorização para a venda.

Cláusula Terceira- É obrigação dos PROMITENTES VENDEDORES procederem a entrega dos equipamentos ao PROMISSIONÁRIO COMPRADOR em boas condições de funcionamento, no estado em que se encontram conforme foi vistoriado pelo PROMISSIONÁRIO COMPRADOR, bem como seus acessórios chaves, nota fiscal de compra e transporte. Tradição que ocorrerá imediatamente após a realização do depósito judicial no processo 0191993-71.2016.8.19.0001.

Cláusula Quarta- A presente promessa considerar-se-á rescindida de pleno direito independente de notificação judicial ou

TJRJ CAP EMP02 201803714794 24/05/18 17:54:57139594 PROGER-VIRTUAL

extrajudicial, caso sejam descumpridas por qualquer das partes as obrigações assumidas em razão deste instrumento.

Cláusula Quinta- Fica eleito o foro da Comarca da Capital/RJ, para dirimir qualquer questão judicial referente ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo designadas.

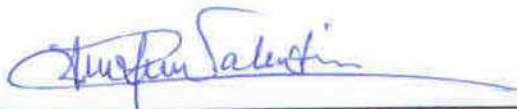
Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.

---

Promitente Vendedor: Espólio de Antônio Dos Santos Gomes  
Inventariante: Fátima Cristina Rodrigues Gomes

---

Promitente Vendedor: Espólio de José Carlos dos Santos Gomes  
Inventariante: Maria do Céu dos Santos Gomes




---

Promissionário Comprador: Brasil BR Transporte e Locação Ltda  
Representante legal: Fernanda Lima Ribeiro Valentim

Testemunhas:

---

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.



---

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 36.054.534/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

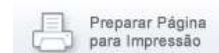
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/05/2018 às 10:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





## Consulta de Processo

Dados Básicos   Movimentos   Posicionamentos

### Dados do Processo

Número: 18470.720755/2018-91  
Data de Protocolo: 05/02/2018  
Documento de Origem: REQUERIMENTO  
Procedência: PROCESSO  
Assunto: ALTERACAO DE CNPJ - ASSUNTOS TRIBUTARIOS DIVERSOS  
Nome do Interessado: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA - M  
CNPJ: 36.054.534/0001-48  
Tipo: Digital  
Sistemas: Profisc: Não   e-Processo: Sim   SIEF: Protocolizado e Cadastrado pelo SIEF

### Localização Atual

Órgão de Origem: CENTRO ATEND CONTRIB-BARRA TIJUCA-RJ  
Órgão: DIV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRF-RJ2  
Movimentado em: 20/02/2018  
Sequência: 0002  
RM: 10210  
Situação: EM ANDAMENTO  
UF: RJ

Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ANTONIO DOS SANTOS GOMES**

**Réu: MARIA DO CEU DOS SANTOS GOMES**

**RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0191993712016819001 - ID 081010000046514297**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: COMPRA VEÍCULO LBK**

**6597**

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 69342.547176 3 75840000600000</b>		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço JOSE BAPTISTA BRAGANCA CPF: 631.103.347-04					
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0191993712016819001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago	
28365850069342547	81010000046514297	13/07/2018	6.000,00	6.000,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 69342.547176 3 75840000600000</b>		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/05/2018	81010000046514297	ND	N	14/05/2018	28365850069342547
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81010000046514297	17	R\$			6.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000046514297 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(-) Valor Cobrado
					6.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço JOSE BAPTISTA BRAGANCA CPF: 631.103.347-04		Código de Baixa	
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0191993712016819001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL		Autenticação Mecânica -	
Sacador/Avalista		Ficha de Compensação	



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/05/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.*

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/05/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.*

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/05/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a concordância das partes (fls. 377 e 417/419) com o pedido do AJ, às fls. 366/369, de contratação de corretor imobiliário para a venda dos bens imóveis do ativo da sociedade empresária, DEFIRO-O, nos termos de fls. 417/419.*

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>30/05/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 30/05/2018

### Despacho

Fls. 487/489 - Item "a" - Em que pese a proposta de compra dos bens ter sido feita com o valor abaixo da avaliação, verifica-se que há risco de perecimento, evidenciando a necessidade de venda imediata para evitar maior desvalorização dos bens. Ademais, tanto o Autor como o Réu, às fls. 395 e 399, concordam com a venda pelo valor indicado. Assim, defiro o pedido de venda dos bens indicados pelo valor proposto. Expeça-se o competente alvará.

Item "b" - Oficie-se o Banco do Brasil como requerido

Item "c" - Oficie-se o SRF como requerido, informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Rio de Janeiro, 30/05/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PKZ.EAQM.2TTM.9TJY**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 07/06/2018

**Data** 05/06/2018



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 487/489 - Item "a" - Em que pese a proposta de compra dos bens ter sido feita com o valor abaixo da avaliação, verifica-se que há risco de perecimento, evidenciando a necessidade de venda imediata para evitar maior desvalorização dos bens. Ademais, tanto o Autor como o Réu, às fls. 395 e 399, concordam com a venda pelo valor indicado. Assim, defiro o pedido de venda dos bens indicados pelo valor proposto. Expeça-se o competente alvará.**

**Item "b" - Oficie-se o Banco do Brasil como requerido**

**Item "c" - Oficie-se o SRF como requerido, informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 487/489 - Item "a" - Em que pese a proposta de compra dos bens ter sido feita com o valor abaixo da avaliação, verifica-se que há risco de perecimento, evidenciando a necessidade de venda imediata para evitar maior desvalorização dos bens. Ademais, tanto o Autor como o Réu, às fls. 395 e 399, concordam com a venda pelo valor indicado. Assim, defiro o pedido de venda dos bens indicados pelo valor proposto. Expeça-se o competente alvará.**

**Item "b" - Oficie-se o Banco do Brasil como requerido**

**Item "c" - Oficie-se o SRF como requerido, informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 28/06/2018

**Data** 11/06/2018

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 781/2018/OF**

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BPE.F1SE.ERY1.H4SY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 781/2018/OF**

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BPE.F1SE.ERY1.H4SY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



10/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-me, representada por Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 09876496719, com a finalidade de venda dos seguintes bens:

- 1) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982 - R\$ 65.000,00;
- 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984 - R\$ 33.500,00;
- 3) Pá Mecânica de Estéiras, marca Fiat, Modelo FL 14 - R\$ 21.500,00.

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **47JI.SU4M.5R54.V5TY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



**Ilmo(a). Sr(a).**



10/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA** o(a) Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-me, representada por Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 09876496719, com a finalidade de venda dos seguintes bens:

- 1) Trator de Esteiras, marca CaterPillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982 - R\$ 65.000,00;
- 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984 - R\$ 33.500,00;
- 3) Pá Mecânica de Estéiras, marca Fiat, Modelo FL 14 - R\$ 21.500,00.

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **47JI.SU4M.5R54.V5TY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



**Ilmo(a). Sr(a).**



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 780/2018/OF**

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam vinculadas as guias pagas de ID 08101000042138134 (fls. 382) e 08101000046514297 (Anexo IV) ao processo 0191993-71.2016.8.19.0001, constando como Autor ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES (CPF: 111.864.707-63) e parte Ré ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (CPF: 483.794.417-53).

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**AO BANCO DO BRASIL**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NWE.XNW7.PSLA.S3SY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 780/2018/OF**

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam vinculadas as guias pagas de ID 08101000042138134 (fls. 382) e 08101000046514297 (Anexo IV) ao processo 0191993-71.2016.8.19.0001, constando como Autor ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES (CPF: 111.864.707-63) e parte Ré ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (CPF: 483.794.417-53).

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**AO BANCO DO BRASIL**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NWE.XNW7.PSLA.S3SY**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 18/06/2018

**Data** 18/06/2018

**Descrição** À digitação para refazer o alvará de acordo com a  
petição do administrador judicial



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

### **Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### **Atos Ordinatórios**

À digitação para refazer o alvará de acordo com a petição do administrador judicial

Rio de Janeiro, 18/06/2018.

Luiz Felipe L G  
Chefe de Serventia Mat 01/28.980

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 30/07/2018

**Data** 18/06/2018

**Descrição**





11/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Christina Berardo Rucker do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará AUTORIZA o(a) Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-me, representada por Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 09876496719, com a finalidade de venda dos bens listados a seguir por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

- 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982
- 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984
- 3) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **44M4.SFE2.QE4Z.7212**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

11/2018/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Maria Christina Berardo Rucker do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará AUTORIZA o(a) Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-me, representada por Edgard Perez Fernandes Nogueira - CPF: 09876496719, com a finalidade de venda dos bens listados a seguir por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

- 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.6.D, série 75w02170, ano 1982
- 2) Retro Escavadeira, marca Fiat Allis, modelo S.90, ano 1984
- 3) Pá Mecânica de Esteiras, marca Fiat, Modelo FL 14

Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **44M4.SFE2.QE4Z.7212**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 18/06/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 487/489 - Item "a" - Em que pese a proposta de compra dos bens ter sido feita com o valor abaixo da avaliação, verifica-se que há risco de perecimento, evidenciando a necessidade de venda imediata para evitar maior desvalorização dos bens. Ademais, tanto o Autor como o Réu, às fls. 395 e 399, concordam com a venda pelo valor indicado. Assim, defiro o pedido de venda dos bens indicados pelo valor proposto. Expeça-se o competente alvará.*

*Item "b" - Oficie-se o Banco do Brasil como requerido*

*Item "c" - Oficie-se o SRF como requerido, informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.*

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 18/06/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 487/489 - Item "a" - Em que pese a proposta de compra dos bens ter sido feita com o valor abaixo da avaliação, verifica-se que há risco de perecimento, evidenciando a necessidade de venda imediata para evitar maior desvalorização dos bens. Ademais, tanto o Autor como o Réu, às fls. 395 e 399, concordam com a venda pelo valor indicado. Assim, defiro o pedido de venda dos bens indicados pelo valor proposto. Expeça-se o competente alvará.*

*Item "b" - Oficie-se o Banco do Brasil como requerido*

*Item "c" - Oficie-se o SRF como requerido, informando, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.*

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 20/06/2018

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (781/2018/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 28/06/2018

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (780/2018/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 20/07/2018

**Data da Juntada** 20/07/2018

**Tipo de Documento** Ofício



OFÍCIO 591953 /2018 – AK  
Rio de Janeiro (RJ), 13 de Julho de 2018

Referência : OF.: 780 / 2018

Processo : 0191993 - 71 . 2016 .8.19.0001

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que foi(foram) efetuada(s) a(s) transferência(s) solicitada(s), mantendo-se o(s) número(s) da(s) conta(s) judicial(is).

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**

BANCO DO BRASIL S.A.  
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)  
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).  
Juíz(a) de Direito do(a)  
2ª VARA EMRESARIAL DA CAPITAL – RJ

530CAP EMP02 201805129058 17/07/18 12:44:44125714 150086



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 27/07/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. informar, para ao final requerer:

1- A juntada dos seguintes documentos:

A) Da guia de depósito referente a venda, dos maquinários, conforme Alvará expedido às fls. 506, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), bem como a juntada do comprovante de pagamento realizado na data de 11/07/2018.

B) Comprovante de pagamento, da guia de depósito já arrolada às fls. 494, referente a venda da Caminhoneta Pampa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Alvará já expedido às fls. 405.

C) Comprovante de pagamento, da guia de depósito já arrolada às fls. 415, referente a venda do Lote 71, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Alvará expedido às fls. 407.

2- Esclarece, a este Douto Juízo que o Banco do Brasil, retificou os dados das respectivas guias de depósitos, já realizados.

3- Por todo o exposto, com a finalidade de evitar a criação de diversas contas judiciais, requer a este Juízo que seja Oficiado ao Banco do Brasil, para que efetue a unificação das contas judiciais existentes: **1ª) 081010000042138134 (fls. 415) ; 2ª) 081010000046514297 (fls. 494), 3ª) 081010000047499496**, referente as vendas do Lote 71, Caminhoneta Pampa, e Máquinas (fls. 506), pois assim, para as futuras vendas, poderia ser realizado depósito continuado, em uma única conta judicial.

4- Outrossim, informa a este Douto Juízo, que a Receita Federal, ainda não cumpriu, o determinado por este Douto Juízo, às fls. 505, o que vem dificultando a concretização de outras vendas.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**



11/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 840111375

Página 522 15:41:56 0466

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Réu: JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES

RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001 - ID 08101000047499496

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Aquisição: Trator  
d.6.d, retro escavadeira S.90 e Pá Mecânica FL14

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRASIL BR TRANSPORTE E LO  
AGENCIA: 0262-3      CONTA: 77.073-6

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658500670097139177876260006500000  
BENEFICIARIO:  
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
PAGADOR:  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RI  
CNPJ: 28.538.734/0001-48

NR. DOCUMENTO 840.111.375.071.101  
NOSSO NUMERO 28365850070097139  
CONVENIO 02836585  
DATA DE VENCIMENTO 24/08/2018  
DATA DO PAGAMENTO 11/07/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 65.000,00  
VALOR COBRADO 65.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.EC8.51B.333.339.EFB  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



001-9

00190.00009 02836.585006 70097.139177 8 76260006500000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO

CNPJ: 14.345.577/0001-40

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Numero  
28365850070097139

Nr. Documento  
81010000047499496

Data de Vencimento  
24/08/2018

Valor do Documento  
65.000,00

FEI Valor Pago  
65.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

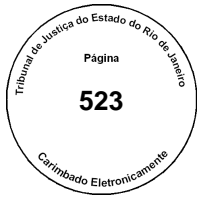
Agência/Código do Beneficiário:  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:16:59      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:16:59      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:16:59      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

TJRJ CAP EMP02 201805491363 27/07/18 20:01:23136514 PROGER-VIRTUAL



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/05/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 14/05/2018	Nº da guia 000000007625474	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 1EE91CA6631B9D2C      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:22:24      Data do depósito 15/05/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/05/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 14/05/2018	Nº da guia 000000007625474	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 1EE91CA6631B9D2C      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:22:24      Data do depósito 15/05/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/05/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 14/05/2018	Nº da guia 000000007625474	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 1EE91CA6631B9D2C      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:22:24      Data do depósito 15/05/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

TJRJ CAP EMP02 201805491363 27/07/18 20:01:23136514 PROGER-VIRTUAL



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:26:14      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:26:14      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 27/07/2018 / 19:26:14      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>03/08/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>31/07/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>03/08/2018</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>31/07/2018</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Sim</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>08/08/2018</b>





**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 31/07/2018

### Despacho

Renove-se o ofício de fls. 505.  
Ao Liquidante sobre fls. 520.

Rio de Janeiro, 31/07/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **44U4.SRNZ.4SL6.CC22**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 06/08/2018

**Data** 06/08/2018

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1109/2018/OF**

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informo, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **428D.S5GK.8NSK.8I22**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1109/2018/OF**

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (Cnpj: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informo, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **428D.S5GK.8NSK.8I22**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 08/08/2018 e foi publicado em 08/08/2018 na(s) folha(s) 217/218 da edição: Ano 10 - n° 219 do DJE.

Proc. 0191993-71.2016.8.19.0001 - ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). ELIANE MEZIAT DIAS (OAB/RJ-053051) X ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (Adv(s). Dr(a). EDNA DA SILVA AMENDOLA (OAB/RJ-129772) Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME, Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Despacho: Renove-se o ofício de fls. 505.Ao Liquidante sobre fls. 520.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/08/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>15/08/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 527, expor e ao final requerer o que segue:

1 – Fls. 518. Ciente da resposta do Banco do Brasil, informando que foram tomadas as providências conforme ofício deste MM. Juízo.

2 – Fls. 520. – Ciente dos depósitos judiciais informados pela parte ré.

Ademais, informa que foi realizada em 31.07.2018 a venda da Caminhoneta Pampa, adquirida por R\$ 6.000,00. (Doc. 01).

Outrossim, informa que foi realizada em 07.08.2018 a venda dos ativos relacionados no alvará de fls. 512, conforme recibo de “Retirada de bens móveis” em anexo (Doc. 02).

Por fim, informa que não se opõe ao pedido de unificação das contas requerido no item 3 da manifestação de fls. 520.

3 – Fls. 529. Ciente do ofício encaminhado à Receita Federal, contudo, o mesmo até a presente data, ao que indica em consulta realizada no sítio eletrônico não teve seus efeitos práticos. (Doc. 03)

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls. 527, expor e ao final requerer o que segue:

1 – Fls. 518. Ciente da resposta do Banco do Brasil, informando que foram tomadas as providências conforme ofício deste MM. Juízo.

2 – Fls. 520. – Ciente dos depósitos judiciais informados pela parte ré.

Ademais, informa que foi realizada em 31.07.2018 a venda da Caminhoneta Pampa, adquirida por R\$ 6.000,00. (Doc. 01).

Outrossim, informa que foi realizada em 07.08.2018 a venda dos ativos relacionados no alvará de fls. 512, conforme recibo de “Retirada de bens móveis” em anexo (Doc. 02).

Por fim, informa que não se opõe ao pedido de unificação das contas requerido no item 3 da manifestação de fls. 520.

3 – Fls. 529. Ciente do ofício encaminhado à Receita Federal, contudo, o mesmo até a presente data, ao que indica em consulta realizada no sítio eletrônico não teve seus efeitos práticos. (Doc. 03)

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



**RECIBO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS**

EU,

Valdirnei Marques, RA 080402915, representando a empresa BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, recebi em 07.08.2018, do Sr. **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**, representante da EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples, Administrador Judicial, nomeado nos autos do processo 0191993-71.2016.8.19.0001 que se processa perante a 2º Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, conforme "Alvará de Autorização de Venda de Bens Móveis" os seguintes bens móveis.

Equipamentos recebidos:

Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, n° de série: 75w02170, ano 1982;

Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S0<sup>30</sup> série 11B665; e

Pá carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018

*Valdirnei Marques*  
**NOME:**  
**CPF/MF:**

*Edgard Perez*  
**EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**  
EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples

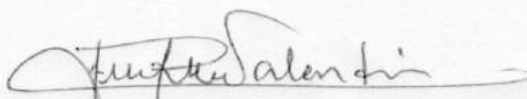
## AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BENS

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2018

Eu Fernanda Lima Ribeiro Valentim, brasileira, casada, portadora RG 11938469-1 e CPF 078959837-09, representante legal da empresa **BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 143455770001-76 com sede na Rua Álvaro Gonçalves, nº 80 B: Fátima – Barra do Piraí / RJ. Autorizo o Sr. Valdinei Marques, portador do RG: 080402415, motorista da carreta Placa EJV 6655 a retirar os equipamentos por mim comprados a seguir: 01 trator de esteira cat D6 serie 75W02170 ano 1982, 01 escavadeira de esteira fiat S90 série: 11B665, 01 pá carregadeira de esteira fiat FL14.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



**14.345.577/0001-40**

**BRASIL BR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME**

Estrada da Olaria São Sebastião nº80

Califórnia - CEP. 27.165-000

Barra do Piraí - RJ

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 36.054.534/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

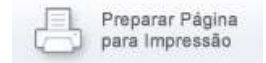
  

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/08/2018** às **13:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

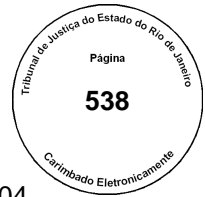
Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/08/2018</b>
<b>Data</b>	<b>15/08/2018</b>
<b>Descrição</b>	<b>Ofício de fls 529 assinado disponível para o advogado interessado.</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

Ofício de fls 529 assinado disponível para o advogado interessado.

Rio de Janeiro, 15/08/2018.

Luiz Felipe L G  
Chefe de Serventia Mat 01/28.980

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/08/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>16/08/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 16/08/2018

### Despacho

Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.

Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.

Às partes e ao A.J para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 16/08/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **48TH.AR2U.4DSQ.E232**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 03/09/2018

**Data** 21/08/2018





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3<sup>a</sup>) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.**

**Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal. Às partes e ao A.J para prosseguimento.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.**

**Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.**

**Às partes e ao A.J para prosseguimento.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.**

**Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.**

**Às partes e ao A.J para prosseguimento.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 31/08/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Esse Administrador Judicial encontra-se ciente de todo o acrescido nos autos, inclusive do pedido de unificação de contas formulado pela parte Ré.

2 – Informa ainda que encontra-se dando andamento, junto a Receita Federal, para que ocorra o cumprimento do Ofício expedido por este Juízo, passando a constar como Representante Legal da Requerente a EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples Ltda.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

TJRJ CAP EMP02 201806549038 31/08/18 12:28:55141118 PROGER-VIRTUAL

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/09/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.*

*Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.*

*Às partes e ao A.J para prosseguimento.*

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/09/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.*

*Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.*

*Às partes e ao A.J para prosseguimento.*

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/09/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 520 - Informe o Réu onde se encontra a comprovação do depósito da conta judicial mencionada no item 3, 3ª) (venda do lote 71). Após a comprovação, proceda-se à unificação das contas na forma solicitada.*

*Tendo em vista que o ofício de fls. 529 foi assinado em 08/08/2018, aguarde-se por mais 15 dias. Sem resposta, expeça-se mandado de intimação para cumprimento do que foi determinado no ofício mencionado, a ser entregue a funcionário responsável pela alteração pretendida nas dependências da Secretaria da Receita Federal.*

*Às partes e ao A.J para prosseguimento.*

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/09/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>10/09/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, vem, à presença de V. Exa. informar, dar cumprimento ao despacho de fls. 540, em sua primeira parte, informando para ao final requerer:

1- O Espólio Réu, esclarece a este Douto Juízo, que foi o Espólio Autor, que juntou o comprovante da guia de depósito referente a venda do Lote 71, o qual foi anexado aos autos às fls. 382/383, e posteriormente foi esclarecido pelo Espólio Autor às fls. 413/420, onde mais uma vez foi juntada a comprovação da venda e do depósito do Lote 71.

2- Sendo assim, cumprido a comprovação do depósito da venda do LOTE 71 ( fls. 382/383) requer a V. Exa. a **unificação da contas junto Banco do Brasil**, conforme já deferido por este Douto Juízo às fls. 540.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 09/10/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Conforme informado na manifestação acostada às fls. 532, este Liquidante Judicial promoveu a venda dos ativos abaixo, conforme o pagamento realizado por estes compradores e alvará judicial autorizando as respectivas vendas.

**Caminhoneta Pampa;**

**Trator de Esteiras, Marca Caterpillar, Modelo D.6.D, nº de série: 75w02170, ano 1982;**

**Escavadeira de esteira marca Fiat modelo S() série 11B665; e**

**Pá carregadeira de esteira marca Fiat modelo FL14.**

2 – Nessa esteira, após promover a venda destes ativos, que ocorreram em 31.07.2018 (Doc. 01) e 07.08.2018, são devidos os respectivos impostos, que devem ser pagos até o dia 31.10.2018.

3 – Considerando que a questão inerente a inclusão do nome do Liquidante Judicial como administrador perante a Receita Federal ainda não foi concretizada, este Administrador Judicial, para apuração dos impostos, questionou as partes sobre o regime tributário da empresa, onde foi apresentado o último imposto de renda da empresa (Doc. 02), onde consta como regime tributário o “Lucro Presumido”.

4 – Releva destacar, que para apuração do valor devido a título de impostos, não foi considerado valor contábil destes ativos, uma vez que foram adquiridos a períodos em muitos anos superior ao prazo de depreciação destes, mesmo que eventualmente não tenham sido retratados nos Balanços.

5 - Dessa forma, são devidos os impostos de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme quadro abaixo.

Ativo	Valor Alienação	Comprovante Entrega Ativo	Comprovante Pagamento
Caminhoneta Pampa	R\$ 6.000,00	Doc. 01	524
Trator D.6.D, Retro escavadeira S.90 e Pá Mecânica FL14	R\$ 65.000,00	534	522
<b>Total Alienações</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>		

IMPOSTOS	
IRPJ (15%)	R\$ 10.650,00
IRPJ adicional (10%)	R\$ 1.100,00
<b>Total IRPJ</b>	<b>R\$ 11.750,00</b>
CSLL (9%)	R\$ 6.390,00
<b>Total Impostos</b>	<b>R\$ 18.140,00</b>

6 – Em resumo, a sociedade em dissolução deve arcar com a monta total de R\$ 18.140,00, referente aos seguintes impostos.

- CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): 9% (nove por cento);
- IRPJ: 15% (quinze por cento); e
- Adicional de IRPJ: 10% sobre o valor que exceder R\$ 60.000,00 no trimestre.  
(Doc. 03 – Base Legal)

Tendo em vista o exposto, este Liquidante requer a expedição de Mandado de Pagamento, no valor de R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais) com objetivo exclusivo para pagamento dos impostos de CSLL (Doc. 04 ) e IRPJ (Doc. 05).

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO**  
 AUTORIZADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: Jose BAPTISTA BRAGA  
 VALOR-R\$: 6.000,00

RG: 048483069 JPM CPF/CGC: 63103342-04

ENDEREÇO: Rua André Rocha 253-1-101 - TAVARA - RJ

LOCAL E DATA: 14 de Janeiro, 31 de Julho de 2018

Edson P. Moreira  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:  
 a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.  
 b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESSE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: [Assinatura]  
 ASSINATURA DO COMPRADOR

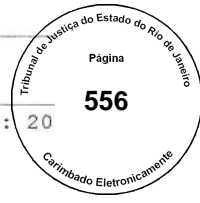
1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
 Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-5050

Reconheço a(s) firma(s) de **autenticidade**  
**JOSE BAPTISTA BRAGA**; **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**...  
 Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2018. Em 14 de Janeiro de 2018.  
 Emolumentos: R\$ 11,15  
 Renato Vinicius da Paixão Aguiar - 9476454  
 Tufundor: 34.138  
 Selo: ECFER3153-RVC-ECRE/3154-RGL  
 Consulte em <https://www3.tir.jus.br/brasilpublico>



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
 Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2018. Em teste.  
 Renato Vinicius da Paixão Aguiar - 9476454  
 Tufundor: R\$ 2,27  
 Emolumentos: R\$ 6,57  
 Selo: ECFER3155-AWL Consulte em <https://www3.tir.jus.br/brasilpublico>  
 Total: R\$ 7,84

<b>CONTRAN</b>		<b>DENATRAN</b>	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>			
DETRAN - RJ - 5488 Nº 5153345480		CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
VIA	1	COD. RENAVAM	664750153
TRANSF. ANT. / UF	BR6597/RJ	NOME/ENDEREÇO	ROQUE PAES FERREIRA
PLACA ANT./UF	BR6597	CHASSI	9BZ22554TB959720
CAR/CAMIONETA	1.8 L	ESPECIE TIPO	FORD/FORNA
5.00 TON/80/178	PARTIC	CATEGORIA	VERDE
CONSERVAÇÕES	CONS BIN 271003	VEIC MODIFICADO	VEIC MODIFICADO
ANOS	ANDRE GINT	DATA	27/02/03
DIR. DE REGISTRO DE VEÍCULOS	041	DETRAN/RJ	27102003



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 36.054.534/0001-48 Ano-calendário: 20  
 Nome Empresarial: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA  
 Declaração Retificadora: NÃO  
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
 Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
 Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO  
 Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
 Forma de Escrituração: Livro-Caixa  
 Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
 Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
 Operações com o Exterior: NÃO  
 Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
 Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO  
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
 Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPNBL-Redes: NÃO  
 Polo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
 Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
 Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES  
 CPF: 483.794.417-53 Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
 Correio Eletrônico:

**Atenção!** Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 25.70.80.63.23-90

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 28.667.673/0001-19

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
  
 em 29/05/2013 às 09:24:25  
 0794061584

25.70.80.63.23

TJRJ CAP EMP02 201807719966 09/10/18 15:54:47137810 PROGER-VIRTUAL



Menu

## **IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas)**

por Subsecretaria de Tributação e Contencioso —  
publicado 10/07/2015 11h42, última modificação  
22/05/2018 13h09

São contribuintes e, portanto, estão sujeitos ao pagamento do IRPJ, as pessoas jurídicas e as pessoas físicas a elas equiparadas, domiciliadas no País. Elas devem apurar o IRPJ com base no lucro, que pode ser real, presumido ou arbitrado. A alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre o lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20.000,00 / mês.

### **Alíquotas do Imposto de renda de pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado**

As alíquotas do imposto de renda em vigor desde o ano-calendário 1996 são as seguintes:

- a) 15% (quinze por cento) sobre o lucro real, presumido ou arbitrado apurado pelas pessoas jurídicas em geral, seja comercial ou civil o seu objeto;
- b) 6% (seis por cento) sobre o lucro inflacionário acumulado até 31 de dezembro de 1987, das empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e telecomunicações, das empresas de saneamento básico e das empresas que exploram a atividade de transporte coletivo de passageiros, concedida ou autorizada pelo poder público e com tarifa por ele fixada, realizado no período de apuração (trimestral ou anual) do imposto;

### **Adicional**



A parcela do lucro real que exceder ao resultado da multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número dos meses do respectivo período de apuração sujeita-se à incidência do adicional, à alíquota de 10% (dez por cento).

Também se encontra sujeita ao adicional a parcela da base de cálculo estimada mensal, no caso das pessoas jurídicas que optaram pela apuração do imposto de renda sobre o lucro real anual, presumido ou arbitrado, que exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em relação às pessoas jurídicas que optarem pela apuração do lucro presumido ou arbitrado, o adicional incide sobre a parcela que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.

A alíquota do adicional é única para todas as pessoas jurídicas, inclusive instituições financeiras, sociedades seguradoras e assemelhadas.

O adicional incide, inclusive, sobre os resultados tributáveis de pessoa jurídica que explore atividade rural (Lei nº 9.249, de 1995, art. 3º, § 3º). No caso de atividades mistas, a base de cálculo do adicional será a soma do lucro real apurado nas atividades em geral com o lucro real apurado na atividade rural.

■ [\\_ \(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes\)](http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes) **Perguntas e respostas sobre a tributação da pessoa jurídica — 2018**  
 [\(http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018\)](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018)

■ [\\_ \(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes\)](http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes) **Tabelas de conversão de moeda estrangeira para reais — Imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ)**  
 [\(http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/taxas-de-cambio-incluindo-valor-do-dolar-para-fins-fiscais-irpj\)](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/taxas-de-cambio-incluindo-valor-do-dolar-para-fins-fiscais-irpj)

[\\_ \(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes\)](http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/acoes) **Legislação:**


## IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas)

- **Normas gerais do IRPJ**  
**(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assuntos/imposto-de-renda-pj)**
- **Incentivos fiscais - projetos culturais, desporto, desenvolvimento regional, pesquisa tecnológica, etc.**  
**(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assuntos/IRPJ-Incentivos-Fiscais)**
- **Lucros auferidos no exterior pelas PJs domiciliadas no País**  
**(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assuntos/Lucros-auferidos-no-externo-pelas-PJs-domiciliadas-no-pais-TBU-tributacao-em-bases-universais)**
- **RTT (Regime tributário de transição)**  
**(http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assuntos/rtt)**

X

Validation failed. Please retry or wait till  
W3C allows validation again

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2089
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	11.750,00
IRPJ REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	11.750,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


85620000117-5 50000064830-2 41360545340-1 00120898273-4



cutar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2089
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	11.750,00
IRPJ REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	11.750,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


85620000117-5 50000064830-2 41360545340-1 00120898273-4



cutar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.390,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


85680000063-5 90000064830-4 41360545340-1 00123728273-4



cutar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.390,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


85680000063-5 90000064830-4 41360545340-1 00123728273-4



cutar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.390,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	


85680000063-5 90000064830-4 41360545340-1 00123728273-4



cutar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 31/10/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.36.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.390,00
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85680000063-5 90000064830-4 41360545340-1 00123728273-4



cutar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 11/10/2018

**Data** 11/10/2018

**Descrição** CERTIDÃO

**Certifico que a parte autora não se manifestou.**



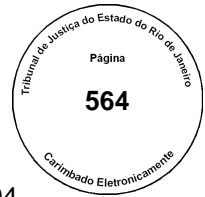
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico que a parte autora não se manifestou.

Rio de Janeiro, 11/10/2018.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Juiz** **Maria Christina Berardo Rucker**

**Data da Conclusão** **15/10/2018**

**Data da Devolução** **Não devolvido.**





**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 15/10/2018

### Despacho

Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.

Rio de Janeiro, 15/10/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4BXG.WMCG.AKC1.RT42**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **16/10/2018**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.  
Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 17/10/2018

**Data da Juntada** 17/10/2018

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** .







**Ministério da Fazenda**



**Receita Federal**

Ofício nº 2866/2018 - DRF/RJ 1/Gabin  
Dossiê: 10010.011621/1018-37

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018

Exma. Sra.,  
Dra. Maria Christina Berardo Rucker  
Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, Sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20020-903

Assunto: Ofício nº: 1109/2018/OF  
Processo nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

Meritíssima Juíza,

Em atenção ao requisitado por V. Exa. no ofício em epígrafe, esclareço que tal expediente está sendo remetido à Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro 2/RJ, sediada na Av. Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, CEP 22775-002, uma vez que a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 36.054534/0001-48, em face de seu domicílio fiscal, está afeta àquela unidade, que é, pois, a repartição competente deste órgão para atender ao solicitado no referenciado ofício desse douto Juízo.

Atenciosamente,

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DIMAS ANGELO DA COSTA**  
Auditor - Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Assistente  
Del. Comp. Port.DRF/RJ 1 nº 01/2010, BS nº 19, de 07/05/2010

Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro 1/DRF/RJ 1  
Av. Presidente Antônio Carlos, 375 – sala 414  
20020-010 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ  
Tel. 21 3805 2402  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Tureta

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/10/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>18/10/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, vem, à presença de V. Exa. informar, dar cumprimento ao despacho de fls. 566:

1- O Espólio Réu, tem ciência do requerido pelo Senhor Administrador Judicial de fls. 553/562, e concorda com a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais) para pagamento exclusivo dos impostos dos bens vendidos da empresa.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.

**Edna Amendola**

**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 06/11/2018

**Data** 18/10/2018

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro

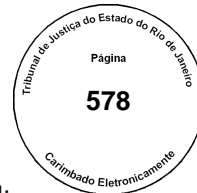
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1581/2018/OF**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a unificação das seguintes contas judiciais existentes: 081010000042138134, 081010000046514297 081010000047499496.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AG. PALÁCIO DA JUSTIÇA**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4H31.7IQ8.GNY6.8152**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1581/2018/OF**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a unificação das seguintes contas judiciais existentes: 081010000042138134, 081010000046514297 081010000047499496.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
Juiz de Direito

**AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AG. PALÁCIO DA JUSTIÇA**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4H31.7IQ8.GNY6.8152**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 06/11/2018

**Data da Juntada** 06/11/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** pet



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **FÁTIMA CRISTINA ROGRIGUES GOMES**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dar cumprimento ao despacho de fls. 566:

O Espólio Autor tem ciência do requerido pelo Senhor Administrador Judicial às fls. 553/562 e concorda com a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais) para pagamento exclusivo dos impostos dos bens vendidos da empresa.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.

**Eliane Meziat Dias**  
**OAB/RJ 053.051**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

1 – Conforme informado na manifestação deste Liquidante às fls. , considerando as vendas de ativos da sociedade, deveriam ser pagos até o dia 31.10.2018, os referidos impostos oriundos destas alienações.

2 – Contudo, considerando que foram obtidas concordância da parte Ré às fls. 576 e parte autora, sendo esta última, datada de 30.10.2018, ainda não juntada nos autos, mas já protocolizada conforme comprovante enviado ao Liquidante pela parte.

3 – Dessa forma, não foi possível em tempo hábil os procedimentos para expedição de mandado de pagamento e quitação destes impostos.

4 – Nessa esteira, este Liquidante promoveu atualização dos valores devidos, com data de vencimento para 12.11.2018, uma vez que ao que indica as partes concordaram com a quitação dos impostos.

5 – Em resumo, são devidos para data de 12.11.2018, os seguintes valor, com multa e juros incluídos.

- CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): 9% (nove por cento) – R\$ 6.706,94; e


- IRPJ: 15% (quinze por cento) + Adicional de IRPJ: 10% sobre o valor que exceder R\$ 60.000,00 no trimestre: R\$ 12.332,80.

Tendo em vista o exposto, este Liquidante requer a expedição de Mandado de Pagamento, no valor de R\$ 19.039,74 (dezenove mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) com objetivo exclusivo para pagamento dos impostos de CSLL (Doc. 01 ) e IRPJ (Doc. 02).

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.37.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	253,04
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	63,90
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.706,94

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
CSSL REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.37.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	253,04
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	63,90
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.706,94


**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2089
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
IRPJ REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.37.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	11.750,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	465,30
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	117,50
	<b>10</b> VALOR TOTAL	12.332,80

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2089
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
IRPJ REF 3ºTRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>RIO DE JANEIRO</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.37.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	11.750,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	465,30
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	117,50
	<b>10</b> VALOR TOTAL	12.332,80

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 06/11/2018

### Despacho

Defiro o requerimento do Liquidante Judicial (fls. 581/582), com as concordâncias das partes de fls. 576 e 580. Expeça-se mandado de pagamento com o objetivo exclusivo de realizar o pagamento dos impostos - CSLL e IRPJ -

Rio de Janeiro, 06/11/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4HCW.ISEU.PQ2R.3M52**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/10/2018, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.*

*Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.*

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/10/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.*

*Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.*

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/10/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.*

*Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.*

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/10/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.*

*Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.*

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/10/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Promova-se a unificação das contas como já determinado às fls. 540.*

*Às partes sobre fls. 553/562, em cinco dias.*

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **07/11/2018**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro o requerimento do Liquidante Judicial (fls. 581/582), com as concordâncias das partes de fls. 576 e 580. Expeça-se mandado de pagamento com o objetivo exclusivo de realizar o pagamento dos impostos - CSLL e IRPJ -**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro o requerimento do Liquidante Judicial (fls. 581/582), com as concordâncias das partes de fls. 576 e 580. Expeça-se mandado de pagamento com o objetivo exclusivo de realizar o pagamento dos impostos - CSLL e IRPJ -**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 07/11/2018

**Data** 07/11/2018

**Descrição** **Certidão:**  
**Tenho dúvida em cumprir a expedição do mandado de pagamento deferido a fls 586, tendo em vista que foi expedido ofício ao Banco do Brasil a fls 578 em 18/10/18 para a unificação das contas que não foi respondido até a presente data. No entanto V exa decidirá o que for de direito.**



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### Certidão:

Tenho dúvida em cumprir a expedição do mandado de pagamento deferido a fls 586, tendo em vista que foi expedido ofício ao Banco do Brasil a fls 578 em 18/10/18 para a unificação das contas que não foi respondido até a presente data. No entanto V exa decidirá o que for de direito.

Rio de Janeiro, 07/11/2018.

Luiz Felipe L G  
Chefe de Serventia Mat 01/28.980



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/11/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>08/11/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 08/11/2018

### Despacho

Diante da certidão de fls. 595, faça constar no mandado que o levantamento refere-se as contas, cuja unificação foi determinada no ofício de fls. 578. Encaminhe o ofício juntamente com o mandado para melhor verificação pelo banco.

Rio de Janeiro, 08/11/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4D46.WAVA.PLRW.BP52**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 08/11/2018

**Data** 08/11/2018

**Descrição**



**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/632/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

Nº da Conta: 081010000042138134, 081010000046514297 e 081010000047499496 ( as contas se referem ao ofício em anexo que determina a unificação das contas ofício 1581/2018 )  
Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Parte/Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES CNPJ/CPF: 111.864.707-63

Parte/Réu: CNPJ/CPF: 549.061.567-20

Importância: R\$ 19.039,74 - dezanove mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.                                              Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.809.390/0001-15 na pessoa de seu representante legal, EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA - CPF: 098.764.967-19  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: com objetivo exclusivo para pagamento dos impostos de CSLL e IRPJ.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**\_\_\_\_\_

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_



Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**141/632/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

Nº da Conta: 081010000042138134, 081010000046514297 e 081010000047499496 ( as contas se referem ao ofício em anexo que determina a unificação das contas ofício 1581/2018 )  
Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Parte/Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES CNPJ/CPF: 111.864.707-63

Parte/Réu: CNPJ/CPF: 549.061.567-20

Importância: R\$ 19.039,74 - dezanove mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                  Data:  
Levramento de penhora às fls.                  Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.809.390/0001-15 na pessoa de seu representante legal, EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA - CPF: 098.764.967-19  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: com objetivo exclusivo para pagamento dos impostos de CSLL e IRPJ.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980, o subscrevo. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. \_\_\_\_\_**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                  ( ) 01 - Conta Corrente                  ( ) 11 - Conta Poupança                  ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_



Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 12/11/2018

**Documentos Associados** Mandado de Pagamento - Banco do Brasil (antigo 302)(632/2018/MPG)





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 12/11/2018

**Data** 12/11/2018

**Descrição** CERTIFICO QUE O MANDADO DE PAGAMENTO Nº 141/632/2018, EM FAVOR DE EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA, FOI RETIRADO PELO BANCO DO BRASIL EM 08/11/18.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

CERTIFICO QUE O MANDADO DE PAGAMENTO Nº 141/632/2018, EM FAVOR DE EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA, FOI RETIRADO PELO BANCO DO BRASIL EM 08/11/18.

Rio de Janeiro, 12/11/2018.

Eduardo Muniz de Carvalho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29980

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 19/11/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro o requerimento do Liquidante Judicial (fls. 581/582), com as concordâncias das partes de fls. 576 e 580. Expeça-se mandado de pagamento com o objetivo exclusivo de realizar o pagamento dos impostos - CSLL e IRPJ -*

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 19/11/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro o requerimento do Liquidante Judicial (fls. 581/582), com as concordâncias das partes de fls. 576 e 580. Expeça-se mandado de pagamento com o objetivo exclusivo de realizar o pagamento dos impostos - CSLL e IRPJ -*

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2018

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 10/12/2018**

**Data da Juntada 07/12/2018**

**Tipo de Documento Ofício**



OFÍCIO 598642 /2018 – FLSM  
Rio de Janeiro (RJ), 29 de novembro de 2018

Referência : OF.: 1581 / 2018

Processo : 0191993 - 71 . 2016 .8.19.0001

**Meritíssimo(a) Juíz(a),**

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que foi efetuada a operação solicitada (comprovante em anexo), unificando todo o saldo em uma única conta judicial, conforme abaixo:

Conta Judicial	Saldo Capital	Saldo Atualizado Hoje
4000130771000	R\$ 210.478,73	R\$ 210.504,74

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



BANCO DO BRASIL S.A.  
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)  
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).  
Juíz(a) de Direito do(a)  
2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

178348 60864 201805164008 00/11/18 10:14:30Z Autor: JORJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Juiz** **Maria Christina Berardo Rucker**

**Data da Conclusão** **11/12/2018**



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 11/12/2018

### Despacho

Ao Liquidante.

Rio de Janeiro, 11/12/2018.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **419D.MCSC.VV7M.2Z62**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 10/01/2019

**Data** 14/12/2018



**Poder Judiciário**  
**Rio de Janeiro**  
**Cartório da 2ª Vara Empresarial**



**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

No. do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Liquidante.



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao Liquidante.*

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/01/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>10/01/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor e ao final requerer o que segue:

- 1 – Fls. 608. Ciente da unificação de contas promovida pelo Banco do Brasil.
  - 2 – Informa o Administrador Judicial, que conforme mandado de pagamento expedido, que os impostos foram pagos, anexando-se a presente os comprovantes.
  - 3 - Informa que o Ofício a enviado a Receita Federal, até a presente data, não foi respondido, motivo pelo qual requer que seja reiterado o mesmo, para cumprimento em 72 (setenta e duas) horas, sob pena de crime de desobediência, com intimação por Oficial de Justiça.
- Releva destacar, que o não atendimento por parte da Receita Federal, vem inviabilizando a regularização da situação fiscal da empresa, o que impossibilita a alienação dos ativos imóveis.
- 4 – Considerando as vendas dos ativos móveis promovidas e necessidade de acompanhamento e regularização da situação contábil da empresa, informa que como qualquer outra sociedade, faz-se necessária a contratação de um profissional especializado (contador), que deverá apurar os impostos e obrigações da empresa, o que no caso em tela, permanece prejudicado tendo em vista inércia da Receita Federal.

Dessa forma, este Liquidante vem apresentar proposta de contratação de empresa de contabilidade para a sociedade, portanto, requerendo autorização para contratação do serviço dos mesmos.

5- Informa ainda que logo após solucionada a questão fiscal, o Administrador Judicial retomará a contratação de eventuais corretores, conforme já deferido pelo juízo, uma vez que no atual cenário seria impossível devido a falta de documentação para alienação de ativos imóveis.

6 - Por fim, conforme informado às fls. 553 e 532 foi vendido um lote de ativos no valor de R\$ 65.000,00 e outro na quantia de R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 71.000,00 sendo devido a esse Liquidante o montante de R\$ 1.420,00 referente a 2% das alienação já formalizadas e impostos pagos, motivo pelo qual, requer que seja expedido mandado de pagamento em seu favor.

Tendo em vista o exposto, este Liquidante Judicial requer:


- a) Seja dado conhecimento as partes sobre esta manifestação;
- b) Seja expedido novo Ofício à Receita Federal, conforme item 4 desta petição;
- c) Seja autorizada a contratação de empresa de contabilidade para acompanhamento da situação contábil; e
- d) Seja expedido Mandado de Pagamento ao Liquidante Judicial, referente a sua comissão pelos ativos que já tiveram suas vendas formalizadas, conforme item 6 desta petição.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2018.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
<b>01</b> NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
CSLL REF 3º TRIM/2018  <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte RIO DE JANEIRO  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.37.66.6001 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.390,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	253,04
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	63,90
	<b>10</b> VALOR TOTAL	6.706,94

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cutar: neste final

12/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:27:38  
223417700 0045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: AGÊNCIA: 0000-0 CONTA: 0-0


AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 2234 - AGÊNCIA S. PÚBLICO R. JANEIRO RJ  
CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 12/11/2018  
PERÍODO DE APURAÇÃO 30/09/2018  
NÚMERO DO CNPJ 36.054.534/0001 48  
CÓDIGO DA RECEITA 2372  
NÚMERO DE REFERÊNCIA  
DATA DO VENCIMENTO 31/10/2018  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 6.390,00  
VALOR DA MULTA 253,04  
VALOR DOS JUROS 63,90  
VALOR TOTAL 6.706,94

NR. AUTENTICAÇÃO 7,72B.6A2.4DE.975.118

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Aprovado pela INRFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	36.054.534/0001-48
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2089
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 NOME / TELEFONE Transbandeirantes Terraplanagens Ltda	06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2018
IRPJ REF 3ºTRIM/2018 <b>DARF válido para pagamento até 12/11/2018</b> Domicílio tributário do contribuinte <b>RIO DE JANEIRO</b> <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Auto Atendimento Versão 5.37.66.800 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	11.750,00
	08 VALOR DA MULTA	465,30
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	117,50
	10 VALOR TOTAL	12.332,80

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

1970 PROGER-VIRTUAL  
 TJRJ CAP EMP02 201809536847 13/12/18 12:05:44137289 PROGER-VIRTUAL

12/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:28:45  
 223417700 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
 AGENCIA: 0000-0                      CONTA:                      0-0

AGENTE ARRECADADOR  
 CNC 001 - 2234 - AGENCIA S.PUBLICO R. JANEIRO RJ  
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO                      12/11/2018  
 PERÍODO DE APURACAO                      30/09/2018  
 NUMERO DO CNPJ                              36.054.534/0001 48  
 CODIGO DA RECEITA                          2089  
 NUMERO DE REFERENCIA

DATA DO VENCIMENTO                      31/10/2018

RECEITA BRUTA ACUMULADA  
 PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL                              11.750,00  
 VALOR DA MULTA                                  465,30  
 VALOR DOS JUROS                                  117,50  
 VALOR TOTAL                                      12.332,80

NR. AUTENTICACAO                              8.481.F07.104.9C5.6D0

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



12/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 11.29.1/0044

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000039131748  
 Processo : 0191993712016819001  
 Numero do Alvara : 141/632/2018  
 Data do Levantamento : 08.11.2018  
 Data do Levantamento : 12.11.2018  
 Beneficiario : EDF NOGUEIRA ADMINISTRACA  
 CPF/CNPJ : 21809390000115  
 Agencia do Resgate : 2234-S.PUBLICO R.JANEIRO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 18.366,36  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 673,38  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 19.039,74  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Liquido Resgate: R\$ 19.039,74

DADOS DO CREDITO

Finalidade : Pagamento em Especie  
 Agencia do Saque : 2234-S.PUBLICO R.JANEIRO  
 Levantador : EDGARD PEREZ FERNANDES NO  
 CPF : 00009876496719  
 Data do Pagamento : 12.11.2018

INFORMACOES ADICIONAIS

Contas Resgatadas : 04001138282726  
 Autenticacao : B.9B1.6FB.BAB.B73.E72  
 5000119300447

Assesse seus comprovantes diretamente no site  
 www.db.com.br, no menu Judicial > Servicos  
 Exclusivos > Deposito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB tambem podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Fisica e Gerenciador Financeiro.

Declaro ter recebido o valor liquido acima.



# Marques e amaral Contabilidade e Consultoria

## PROPOSTA DE SERVIÇOS

MARQUES E AMARAL CONTABILIDADE E CONSULTORIA, inscrita n° CNPJ/MF sob o n.º 08.992.277/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Vanderlei Barreto do Amaral, inscrito no CPF sob o n° 915.173.627-68, doravante denominado **Contratado** e **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.054.534/0001-48, neste ato representada por seu liquidante Edgard Peres Fernandes Nogueira, inscrito no CPF sob o n° 098.764.967-19, doravante denominado neste instrumento **Contratante**, mediante as condições seguintes:

A **Contratante**, por este ato contrata os serviços profissionais da **Contratada** a serem executados, conforme abaixo:

Constitui objeto desta proposta, a prestação de serviços de Contabilidade para a empresa supra citada que se encontra em liquidação judicial com acompanhamento e emissão de boletos para pagamentos de impostos e contribuições, e emissão de Demonstrativos.

Após análise e dimensionamento dos Serviços descritos acima, a Contratada cobrará, pela execução dos Serviços, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, que serão pagos em contra apresentação de Nota Fiscal, com vencimento todo dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.

---

Marques e Amaral Contabilidade e Consultoria  
CNPJ 08.992.277/0001-50

---

Transbandeirantes Terraplanagem Ltda  
CNPJ 36.054.534/0001-48

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 21/01/2019

### Despacho

Tendo em vista a informação da que até a presente data o Ofício expedido à SRF não foi respondido, expeça-se novo mandado para cumprimento da ordem, a ser entregue ao responsável, por oficial de justiça, sob pena de crime de desobediência.

Às partes sobre fls. 615/616, especialmente sobre a contratação de empresa de contabilidade como requerido pelo Liquidante Judicial.

Fls. 161, item "d" Expeça-se mandado de pagamento como requerido.

Rio de Janeiro, 21/01/2019.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PHQ.1GQW.PHD3.XQ72**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **24/01/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Tendo em vista a informação da que até a presente data o Ofício expedido à SRF não foi respondido, expeça-se novo mandado para cumprimento da ordem, a ser entregue ao responsável, por oficial de justiça, sob pena de crime de desobediência.  
Às partes sobre fls. 615/616, especialmente sobre a contratação de empresa de contabilidade como requerido pelo Liquidante Judicial.  
Fls. 161, item "d" Expeça-se mandado de pagamento como requerido.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Tendo em vista a informação da que até a presente data o Ofício expedido à SRF não foi respondido, expeça-se novo mandado para cumprimento da ordem, a ser entregue ao responsável, por oficial de justiça, sob pena de crime de desobediência.  
Às partes sobre fls. 615/616, especialmente sobre a contratação de empresa de contabilidade como requerido pelo Liquidante Judicial.  
Fls. 161, item "d" Expeça-se mandado de pagamento como requerido.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 29/01/2019

**Data** 25/01/2019

**Descrição**





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 120/2019/OF**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (CNPJ: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informo, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BIJ.MPJ9.DG81.KX72**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 120/2019/OF**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outros Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que inclua como Liquidante Judicial de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME (CNPJ: 21.809.390/0001-15), sendo seu representante Edgard Perez Fernandes Nogueira (CPF 098.764.967-19). Informo, ainda, que a anotação tem por finalidade a regularização da representação da sociedade junto àquele órgão, com a inclusão do Liquidante Judicial.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
**Juiz de Direito**

**À Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BIJ.MPJ9.DG81.KX72**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 29/01/2019

**Documentos Associados** Ofício Solicitação ( DIVERSOS) (120/2019/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 30/01/2019

**Documentos Associados** Mandado de Pagamento - Banco do Brasil (antigo 302)(12/2019/MPG)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em 31/01/2019**

**Data 31/01/2019**

**Descrição CERTIFICO QUE O MANDADO DE PAGAMENTO Nº 141/12/2019, EM FAVOR DE EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA, FOI RETIRADO PELO BANCO DO BRASIL NESTA DATA.**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/02/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Tendo em vista a informação da que até a presente data o Ofício expedido à SRF não foi respondido, expeça-se novo mandado para cumprimento da ordem, a ser entregue ao responsável, por oficial de justiça, sob pena de crime de desobediência.*

*Às partes sobre fls. 615/616, especialmente sobre a contratação de empresa de contabilidade como requerido pelo Liquidante Judicial.*

*Fls. 161, item "d" Expeça-se mandado de pagamento como requerido.*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/02/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Tendo em vista a informação da que até a presente data o Ofício expedido à SRF não foi respondido, expeça-se novo mandado para cumprimento da ordem, a ser entregue ao responsável, por oficial de justiça, sob pena de crime de desobediência.*

*Às partes sobre fls. 615/616, especialmente sobre a contratação de empresa de contabilidade como requerido pelo Liquidante Judicial.*

*Fls. 161, item "d" Expeça-se mandado de pagamento como requerido.*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 11/02/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro– RJ.

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado pela inventariante, Fatima Cristina Rodrigues Gomes, em cumprimento ao duto despacho de fl. 622, por sua advogada adiante assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Apesar dos argumentos constantes do item 4 da petição de fls. 615/616 apresentadas pelo I. Liquidante Judicial para justificar a contratação de empresa de contabilidade, a parte Autora informa que não concorda, uma vez que os honorários propostos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem pagos na forma mensal, certamente causarão dilapidação ao patrimônio arrecadado.

Ademais, ressalta-se que a empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda. já foi dissolvida, motivo pelo qual não existe mais sociedade nem de fato, nem de direito.

Não obstante as alegações supracitadas, informa a parte Autora que disponibiliza a Empresa Pacheco Organização Contábil Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.388.660/0001-03, situada a Av. Embaixador Abelardo Bueno 3.500 sala 324,

Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.775-040 - Telefones (21) 2596-5086 e 21 2596-0050  
[pachecocontabil@uol.com.br](mailto:pachecocontabil@uol.com.br), para o Liquidante tratar diretamente sobre qualquer prestação de serviço efetivamente contábil, caso seja necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

Outrossim, convém salientar que, conforme consta no item 6 da fl. 616, o valor da comissão cobrada e recebida pelo I. Liquidante Judicial importou em 2% (dois por cento) do valor bruto do patrimônio vendido, sem a dedução dos impostos pagos às fls. 671/618.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que se digne:

- 1) Indeferir o pedido de autorização feito pelo I. Liquidante Judicial de contratação da empresa de contabilidade por ele apontada, em razão da disponibilidade de empresa de contabilidade não onerosa;
- 2) Determinar que o calculo da comissão de 2% (dois por cento) a ser paga ao I. Liquidante Judicial referentes as próximas vendas dos bens, seja realizado sobre o valor liquido, qual seja, deduzido os impostos devidamente pagos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2019.

Eliane Meziat Dias  
OAB/RJ 53.051

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/02/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/02/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao r. despacho deste Douto Juízo de fls. 622:

1- O Espólio Réu, inicialmente não concorda com a contratação de empresa contábil ofertada pelo Senhor Liquidante Judicial, às fls. 615/616, uma vez que até a presente data, não houve habilitação deste junto a Receita Federal.

2- Esclarece a este Douto Juízo, que após a habilitação do Liquidante Judicial perante a Receita Federal, que este apresente nova proposta sobre a contratação da empresa contábil, e que esta esclareça, os serviços necessários a serem realizados, já que a empresa encontra-se dissolvida.

3- Por todo o exposto, requer a V. Exa.:

- a) A intimação do Senhor Liquidante Judicial para se pronunciar sobre a proposta do Espólio Réu;
- b) Que seja intimada a Receita Federal, em caráter urgentíssimo, a responder de forma imediata os diversos ofícios enviados para a habilitação do Senhor Liquidante Judicial, sob pena do crime de desobediência, capitulado no artigo 330, do Código Penal Brasileiro.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/02/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>15/02/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>18/02/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>15/02/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 15/02/2019

### Despacho

Fls. 634/637 - Ao L.J.

Rio de Janeiro, 15/02/2019.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4LTC.RC7U.6VE4.QZ82**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **20/02/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 634/637 - Ao L.J.**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/03/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 634/637 - Ao L.J.*

Rio de Janeiro, 7 de março de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/03/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/03/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor o que segue:

1 – Fls. 634. Trata-se de manifestação do Espólio de Antônio dos Santos Gomes, onde apresenta sua discordância pela contratação de empresa de contabilidade, conforme requerido por este Liquidante, uma vez que ocorreu a dissolução da sociedade não existindo sociedade nem de fato nem, nem de direito.

Ademais, a parte Autora disponibiliza empresa de contabilidade para o Liquidante tratar diretamente, sem qualquer custo.

Por fim, no que diz respeito aos honorários do Liquidante Judicial, a parte Autora aduz que o valor pleiteado pelo Liquidante foi calculado pelo valor bruto dos ativos, ou seja, sem que tenha sido reduzido o valor referente aos impostos pagos.

2 – Fls. 637. Trata-se de manifestação da parte Ré, em que apresenta sua discordância quanto a contratação de empresa de contabilidade, uma vez que não ocorreu até a presente data habilitação do mesmo perante a Receita Federal.

Ademais, entende pela necessidade de esclarecimentos sobre a necessidade do trabalho a ser realizado.

Posicionamento do Liquidante Judicial

Inicialmente, no que diz respeito a contratação de empresa de contabilidade, informa este Liquidante, que apesar da dissolução da sociedade, existem pendências contábeis, que serão sanadas após regularização da representação perante a Receita Federal, bem como, necessidade de expedição de guias dos impostos após alienação dos imóveis, trabalho este que indubitavelmente deve ser realizado por contador.

Contudo, considerando que a parte Autora ofereceu empresa de contabilidade para consultas sem custos e pleito da parte Ré para que a referida contratação ocorresse somente após habilitação perante a Receita Federal, este Liquidante Judicial, por ora, desiste do pedido de homologação da contratação da empresa de contabilidade.

Quanto aos seus honorários, conforme questionamento da parte Autora, que alega que a comissão deve ser cobrada somente pelo valor líquido, entende este Liquidante que tal pretensão não merece prosperar, uma vez que a decisão de nomeação arbitrou os honorários do liquidante em 2% do ativo.

Sendo certo, que é praxe que a remuneração de Liquidantes Judiciais e Administradores Judiciais devem incidir sobre o ativo realizado, ou seja, valores das vendas dos ativos, não cabendo a comissão ser somente pelo valor líquido que restou para a “Massa”, pois caso assim fosse Massas Falidas ou empresas em liquidação com grande passivo não restaria valores a serem recebidos por estes profissionais.

Dessa forma, este Liquidante Judicial reitera seu pedido de fls. 615/616 para que seja expedido Mandado de Pagamento ao Liquidante Judicial no importe de R\$ 1.420,00, ou seja, 2% do valor das alienações realizadas.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/03/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>12/03/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor o que segue:

1 – Este Liquidante Judicial vem informar pela não necessidade de expedição de novo Mandado de Pagamento, conforme requerido às fls. 644, considerando a perda de objeto do referido requerimento, uma vez que conforme certidão de fls. 630 o mesmo já foi retirado pelo Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

TJRJ CAP EMP02 201901695605 12/03/19 13:14:05135491 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/03/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>12/03/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>14/03/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>12/03/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 12/03/2019

### Despacho

Diga o Réu sobre manifestação do Autor de fls. 634/635, com relação à indicação pelo Autor de serviços de contabilidade para atuar no feito sem custos adicionais.  
Nada a prover com relação ao pedido de que a comissão a ser paga ao Liquidante Judicial seja calculada com base no valor líquido apurado, deduzindo-se os impostos. Isso porque, a decisão que arbitrou os honorários do liquidante estabeleceu o montante de 2% do valor do ativo, ou seja todo o conjunto de bens e direitos com valor econômico da sociedade, que não significa o valor líquido. Tal decisão restou preclusa, portanto, nada a reconsiderar.

Rio de Janeiro, 12/03/2019.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XRR.DX5P.RREQ.EJ92**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 14/03/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Diga o Réu sobre manifestação do Autor de fls. 634/635, com relação à indicação pelo Autor de serviços de contabilidade para atuar no feito sem custos adicionais.  
Nada a prover com relação ao pedido de que a comissão a ser paga ao Liquidante Judicial seja calculada com base no valor líquido apurado, deduzindo-se os impostos. Isso porque, a decisão que arbitrou os honorários do liquidante estabeleceu o montante de 2% do valor do ativo, ou seja todo o conjunto de bens e direitos com valor econômico da sociedade, que não significa o valor líquido. Tal decisão restou preclusa, portanto, nada a reconsiderar.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Diga o Réu sobre manifestação do Autor de fls. 634/635, com relação à indicação pelo Autor de serviços de contabilidade para atuar no feito sem custos adicionais.  
Nada a prover com relação ao pedido de que a comissão a ser paga ao Liquidante Judicial seja calculada com base no valor líquido apurado, deduzindo-se os impostos. Isso porque, a decisão que arbitrou os honorários do liquidante estabeleceu o montante de 2% do valor do ativo, ou seja todo o conjunto de bens e direitos com valor econômico da sociedade, que não significa o valor líquido. Tal decisão restou preclusa, portanto, nada a reconsiderar.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>20/03/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>19/03/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, **tempestivamente**, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao r. despacho deste Douto Juízo de fls.649:

1- Informa a este Douto Juízo, que concorda com a proposta do Espólio Autor, no oferecimento de serviços contábeis sem qualquer custo.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/03/2019, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Diga o Réu sobre manifestação do Autor de fls. 634/635, com relação à indicação pelo Autor de serviços de contabilidade para atuar no feito sem custos adicionais.*

*Nada a prover com relação ao pedido de que a comissão a ser paga ao Liquidante Judicial seja calculada com base no valor líquido apurado, deduzindo-se os impostos. Isso porque, a decisão que arbitrou os honorários do liquidante estabeleceu o montante de 2% do valor do ativo, ou seja todo o conjunto de bens e direitos com valor econômico da sociedade, que não significa o valor líquido. Tal decisão restou preclusa, portanto, nada a reconsiderar.*

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/03/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Diga o Réu sobre manifestação do Autor de fls. 634/635, com relação à indicação pelo Autor de serviços de contabilidade para atuar no feito sem custos adicionais.*

*Nada a prover com relação ao pedido de que a comissão a ser paga ao Liquidante Judicial seja calculada com base no valor líquido apurado, deduzindo-se os impostos. Isso porque, a decisão que arbitrou os honorários do liquidante estabeleceu o montante de 2% do valor do ativo, ou seja todo o conjunto de bens e direitos com valor econômico da sociedade, que não significa o valor líquido. Tal decisão restou preclusa, portanto, nada a reconsiderar.*

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/03/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>25/03/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>29/03/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>25/03/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 25/03/2019

### Despacho

Ao Liquidante Judicial

Rio de Janeiro, 25/03/2019.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4B6W.4XEF.QZZZ.LX92**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **01/04/2019**



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 356/2019/OF**

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Ao CENTRAL DE LIQUIDANTES para providências.

Luiz Felipe Leitao Goncalves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4529.L11R.VE5F.K8A2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/07/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor o que segue:

1 – Informa o Administrador Judicial que recebeu a correspondência anexa, oriunda da Receita Federal, esclarecendo que tomará as medidas para regularização fiscal com o objetivo de dar andamento à alienação dos ativos.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial

TJRJ CAP EMP02 201905191563 08/07/19 16:24:14135499 PROGER-VIRTUAL

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

---

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II  
Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário – DICAT  
Equipe de Cadastro – EQCAD

---

*Interessado:* EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
*CPF/CNPJ:* 098.764.967-19  
*Processo:* 18470.720755/2018-91  
*Endereço:* Travessa do Paço, nº 23 – grupo 305  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20010-170

### TERMO DE CIÊNCIA Nº 661

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 3º e no *caput* do art. 26 da Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, informamos que foram feitas as alterações solicitadas no cadastro da empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 36.054.534/0001-48, tendo sido colocado como administrador da empresa o Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, CPF 098.764.967-19, de acordo com a sentença da juíza Maria Christina Berardo Hucker, da 2ª Vara Empresarial do TJRJ, em 17/10/2016. Tais modificações foram efetuadas de acordo com o Processo nº 18470.720755/2018-91.



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019 09:25:00.

Documento autenticado digitalmente por ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por TERESA LUCIA GONCALVES LEAL em 27/06/2019.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.0619.13268.WQVL**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
07EA70A2ABEAB8DB455264B3F0C44488E7A49DAD2F7DEFFD601C8EC8972CB180**



**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

---

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II  
Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário – DICAT  
Equipe de Cadastro – EQCAD

---

*Interessado:* EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
*CPF/CNPJ:* 098.764.967-19  
*Processo:* 18470.720755/2018-91  
*Endereço:* Travessa do Paço, nº 23 – grupo 305  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20010-170

### TERMO DE CIÊNCIA Nº 661

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 3º e no *caput* do art. 26 da Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, informamos que foram feitas as alterações solicitadas no cadastro da empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 36.054.534/0001-48, tendo sido colocado como administrador da empresa o Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, CPF 098.764.967-19, de acordo com a sentença da juíza Maria Christina Berardo Hucker, da 2ª Vara Empresarial do TJRJ, em 17/10/2016. Tais modificações foram efetuadas de acordo com o Processo nº 18470.720755/2018-91.



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019 09:25:00.

Documento autenticado digitalmente por ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO DE MATTOS CUNHA em 27/06/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por TERESA LUCIA GONCALVES LEAL em 27/06/2019.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.0619.13268.WQVL**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
07EA70A2ABEAB8DB455264B3F0C44488E7A49DAD2F7DEFFD601C8EC8972CB180**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/07/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>09/07/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>12/07/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>09/07/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 09/07/2019

### Despacho

Às partes sobre fls. 663/667.

Rio de Janeiro, 09/07/2019.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4UCJ.J5YU.XFDP.BRD2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **16/07/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre fls. 663/667.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre fls. 663/667.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre fls. 663/667.**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/07/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre fls. 663/667.*

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/07/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre fls. 663/667.*

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/07/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre fls. 663/667.*

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 03/10/2019

**Data** 03/10/2019

**Descrição** **Certidão:**  
**Certifico que as partes não se manifestaram acerca do despacho de fls 669 até a presente data.**



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

### Fls:

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### Certidão:

Certifico que as partes não se manifestaram acerca do despacho de fls 669 até a presente data.

Rio de Janeiro, 03/10/2019.

Luiz Felipe L Gonçalves  
Chefe de Serventia Mat 01/28.980

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/10/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Cristina de Brito Lima</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>03/10/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>04/10/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>04/10/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Cristina de Brito Lima

Em 03/10/2019

### Despacho

Ao Liquidante Judicial.

Rio de Janeiro, 04/10/2019.

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4UYZ.9TGS.7QRZ.A7H2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **07/10/2019**





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1109/2019/OF**

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME

Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Prezado Senhor,

Ao Central de Liquidantes para providências.

Luiz Felipe Leitao Goncalves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28980  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZF9.87JS.SE2R.E9H2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 07/11/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



COMARCA DA CAPITAL  
CENTRAL DE LIQUIDANTES JUDICIAIS  
AV. ERASMO BRAGA 115 SALA 417 CORREDOR F LÂMINA I

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial

Ref. Proc. nº. **0191993-71.2016.8.19.0001**

A Central de Liquidantes Judiciais do Tribunal de Justiça, vem aduzir a V. Ex<sup>a</sup>. que o Liquidante Judicial da liquidanda é EDF Nogueira Administração

P. prosseguimento.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **07/11/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao Liquidante Judicial.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 18/11/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao Liquidante Judicial.*

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2019

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/12/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., em atendimento ao despacho de fls., informar que por equívoco a manifestação tempestiva foi protocolizada em outro processo e não no presente feito.

Dessa forma, requer a juntada da petição apresentada (doc. 01) para os seus devidos efeitos legais.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, anteriormente qualificada, na qualidade de **LIQUIDANTE JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**, vem perante V.Exa., expor o que segue:

- 1 – Conforme última manifestação deste Administrador, recebemos correspondência da Receita Federal, regularizando o cadastro na mesma.
- 2 – Ato contínuo, este Administrador Judicial realizou agendamento na Receita Federal com objetivo de levantar as pendências e promover a correta regularização juntamente como contador habilitado no presente procedimento.
- 3 – No relatório gerado na Receita Federal, existiam pendências de “Ausência de Declarações (DCTFs)” para os períodos de 2016 até julho/2019 (Doc. 01), pendências estas esperadas uma vez que este Administrador ainda não estava habilitado na Receita.
- 4 – Dessa forma, foi realizado pela equipe deste Administrador a regularização das declarações de 2016 e 2017, o que acarretou a multa de R\$ 100,00 por ano (valor total de R\$ 200,00), sendo as mesmas pagas por este Administrador para evitar aumento no valor da mesma. (Doc. 02)
- 5 – Ademais, foi realizado contato com a empresa de contabilidade com objetivo de regularizar os anos de 2018 e 2019, sendo o pedido prontamente atendido e as multas geradas pela regularização destes anos pagas pela parte Autora.

6 – Nessa toada, a parte Autora encaminhou a este Administrador “Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” (doc. 03) o que também se confirma pelo relatório gerado no eCAC (Doc. 04).

7 – Outrossim, a parte Autora informou que realizou contato com o comprador do Lote 71, o qual já ocorreu o pagamento nos autos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para providenciar as devidas certidões necessárias para formalização da venda.

8 – Entende este Administrador que a regularização supracitada promove a possibilidade de alienação dos ativos da sociedade por potenciais compradores o que se busca através do presente feito.

9 – Tendo em vista o exposto, este Administrador Judicial, requer o que segue.

- a) A ciência das partes sobre a presente manifestação; e
- b) Seja expedido mandado de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) como reembolso da multa paga pelo Administrador conforme disposto nesta manifestação e comprovado no anexo (Doc. 02).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Liquidante Judicial



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

### Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 201909380181

Data da Entrega: 14/11/2019 - 13:50:13

Processo relacionado: 0252516-78.2018.8.19.0001

Peticionário(s): Outros



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 24/09/2019 16:43:43  
Por meio do e-CAC  
CPF do Certificado: 098.764.967-19  
Página 1 de 1



## Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 36.054.534 - TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA

### Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 36.054.534/0001-48

UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO II-RJ Código da UA: 07.109.00  
Endereço: AV NELSON CARDOSO 706 SALA 202  
Bairro: TAQUARA  
Município: RIO DE JANEIRO CEP: 22730-001 UF: RJ  
Data de Abertura da Empresa: 10/04/1990  
Situação no CNPJ: INAPTA DESDE 11/10/2018 OMISSAO DE DECLARACOES  
Responsável: 098.764.967-19 EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA  
Natureza Jurídica: 224-0 SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
CNAE Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

### Sócios e Administradores

CPF: 111.864.707-63 ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
SOCIO-TITULAR FALECIDO % Capital Social: 50,00  
CPF: 483.794.417-53 JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES  
SOCIO ADMINISTRADOR-REGULAR % Capital Social: 50,00

### Débitos/Pendências na Receita Federal

#### Ausência de Declarações

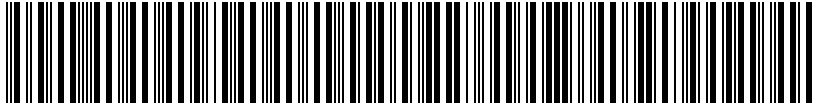
DCTF (PA)	2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul					

Final do Relatório

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>22/07/2016</b>
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>36.054.534/0001-48</b>
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>1345</b>
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>24/10/2019</b>
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	<b>100,00</b>
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 26/09/2019</b> Domicílio tributário informado: RIO DE JANEIRO - RJ <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 26/09/2019 13:21:31</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>0,00</b>
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	<b>0,00</b>
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>100,00</b>
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85630000001-0 00000064929-3 71360545340-4 00113456204-8



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>22/07/2016</b>
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>36.054.534/0001-48</b>
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>1345</b>
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>24/10/2019</b>
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	<b>100,00</b>
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 26/09/2019</b> Domicílio tributário informado: RIO DE JANEIRO - RJ <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 26/09/2019 13:21:31</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>0,00</b>
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	<b>0,00</b>
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>100,00</b>
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85630000001-0 00000064929-3 71360545340-4 00113456204-8

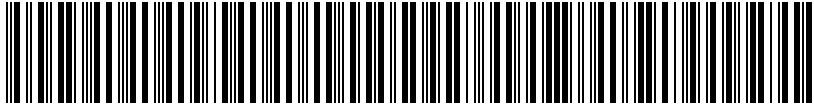


DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>24/07/2017</b>
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>36.054.534/0001-48</b>
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>1345</b>
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>25/10/2019</b>
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	<b>100,00</b>
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 26/09/2019</b> Domicílio tributário informado: RIO DE JANEIRO - RJ <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 26/09/2019 13:22:01</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>0,00</b>
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	<b>0,00</b>
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>100,00</b>
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	85680000001-5 00000064929-3 81360545340-2 00113457205-4	



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>24/07/2017</b>
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>36.054.534/0001-48</b>
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>1345</b>
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>25/10/2019</b>
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	<b>100,00</b>
<p><b>01</b> NOME / TELEFONE TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 26/09/2019</b> Domicílio tributário informado: RIO DE JANEIRO - RJ <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 26/09/2019 13:22:01</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>0,00</b>
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	<b>0,00</b>
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>100,00</b>
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	85680000001-5 00000064929-3 81360545340-2 00113457205-4	



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.







**30**  
horas



## Comprovante de Pagamento DARF

**Agente arrecadador: Banco Itaú S/A CNC: 341**

Código de barras: **856800000015 000000649293 813605453402 001134572054**

Data do pagamento: **26/09/2019**

Período de apuração: **24/07/2017**

Número do CPF ou CNPJ: **36.054.534/0001-48**

Código da receita: **1345**

Data de vencimento: **25/10/2019**

Valor total: **R\$ 100,00**

### Autenticação:

9BB4EEF21AAC5222097A263E4E39C9CC7F41217

MODELO APROVADO PELA SRF- ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nº 001, DE 2006.

**Operação efetuada via EMPRESA PLUS, CTRL 201909269446514.**

### Dados da conta debitada:

Nome: **EDF NOGUEIRA A G E S LTDA ME**

Agência: **1672**      Conta: **16368-8**

Identificação no extrato: **darf transbandeirant**



**30**  
horas



## Comprovante de Pagamento DARF

**Agente arrecadador: Banco Itaú S/A CNC: 341**

---

Código de barras: **856300000010 000000649293 713605453404 001134562048**

Data do pagamento: **26/09/2019**

Período de apuração: **22/07/2016**

Número do CPF ou CNPJ: **36.054.534/0001-48**

Código da receita: **1345**

Data de vencimento: **24/10/2019**

Valor total: **R\$ 100,00**

---

### Autenticação:

**1F7AD8572BC5D3D968BF4AF78A5B7ABAE0DD148B**

---

MODELO APROVADO PELA SRF- ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nº 001, DE 2006.

---

**Operação efetuada via EMPRESA PLUS, CTRL 201909269445515.**

---

### Dados da conta debitada:

Nome: **EDF NOGUEIRA A G E S LTDA ME**

Agência: **1672**      Conta: **16368-8**

---

Identificação no extrato: **darf transbandeirant**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 36.054.534/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:51 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **39B6.F840.A57A.24F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 098.764.967-19

14/11/2019 09:12:22  
 Página: 1 / 1



CNPJ: 36.054.534 - TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 36.054.534/0001-48  
 UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO II-RJ Código da UA: 07.109.07  
 Endereço: AV NELSON CARDOSO,706 - SALA 202  
 Bairro: TAQUARA CEP: 22730-001 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ  
 Responsável: 098.764.967-19 - EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
 Situação: ATIVA  
 Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA Data de Abertura: 10/04/1990  
 CNAE: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
111.864.707-63	ANTONIO DOS SANTOS GOMES	SOCIO	TITULAR FALECIDO	50,00%	
483.794.417-53	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	SOCIO ADMINISTRADOR	TITULAR FALECIDO	50,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 36.054.534/0001-48  
 Certidão Negativa: 39B6.F840.A57A.24F9 Emissão: 24/10/2019 Data de Validade: 21/04/2020

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

TJRJ CAP EMP02 201909869984 10/12/19 15:50:38138275 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>27/01/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>13/01/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>27/01/2020</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>22/01/2020</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Determinada a expedição de mandado de pagamento</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 13/01/2020

### Decisão

- 1) Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante Judicial;
- 2) Expeça-se mandado de pagamento como requerido pelo L.J.

Rio de Janeiro, 22/01/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4SHD.2DZ2.VECI.UQK2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **28/01/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante Judicial;**
- 2) Expeça-se mandado de pagamento como requerido pelo L.J.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante Judicial;**
- 2) Expeça-se mandado de pagamento como requerido pelo L.J.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/02/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

- 1) *Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante Judicial;*
- 2) *Expeça-se mandado de pagamento como requerido pelo L.J.*

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/02/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

- 1) Digam as partes sobre a manifestação do Liquidante Judicial;*
- 2) Expeça-se mandado de pagamento como requerido pelo L.J.*

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/04/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/02/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 703, informando para ao final requerer:

- 1- O Espólio Réu teve ciência, que foi finalizada a pendência junto à Receita Federal.
- 2- Ciente da petição do Senhor Administrador Judicial de fls. 689/701.
- 3- Por todo o exposto, requer a V. Exa.:
  - a) A intimação do Espólio Autor para que este informe nos autos, se já foram retiradas as certidões negativas para a realização da escritura definitiva do LOTE 71, e se já existe data marcada para a mesma.
  - b) Que seja intimado o Senhor administrador judicial para informar quando será realizada a avaliação do imóvel de Alcobaça Bahia, já que até a presente data esta não foi realizada.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/05/2020</b>
<b>Data</b>	<b>05/05/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>Mandado de pagamento de R\$ 200,00 para o Adm. Judicial - reembolso da multa</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 05/05/2020

**Data** 05/05/2020

**Descrição** Certifico que foi expedido mandado de pagamento nº 1790135, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), como reembolso da multa paga pelo Administrador



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que foi expedido mandado de pagamento nº 1790135, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), como reembolso da multa paga pelo Administrador

Rio de Janeiro, 05/05/2020.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 06/05/2020

**Data** 06/05/2020

**Descrição** **Certifico que até a presente data não houve manifestação da parte autora sobre o despacho de fls. 703. .**



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que até a presente data não houve manifestação da parte autora sobre o despacho de fls. 703. .

Rio de Janeiro, 06/05/2020.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>07/05/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>06/05/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>07/05/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>07/05/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 06/05/2020

### Despacho

Renove-se a intimação do Autor para manifestação quando aos esclarecimentos do A.J. e conforme requerido às fls. 710.  
Após ao A.J.

Rio de Janeiro, 07/05/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4J3U.DE2Y.88ZB.BJN2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **07/05/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Renove-se a intimação do Autor para manifestação quando aos esclarecimentos do A.J. e conforme requerido às fls. 710.  
Após ao A.J.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 07/05/2020

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 1790135 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 1790135

Comarca	Vara
<a href="#">RIO DE JANEIRO</a>	<a href="#">2 VARA EMPRESARIAL</a>
Numero do Processo	
<a href="#">0191993-71.2016.8.19.0001</a>	
Autor	Reu
<a href="#">ANTONIO DOS SANTOS GOMES</a>	<a href="#">JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES</a>
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
<a href="#">00011186470763</a>	<a href="#">00048379441753</a>
Data de Expedição	Data de Validade
<a href="#">05/05/2020</a>	<a href="#">01/11/2020</a>

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	<a href="#">0001</a>	Tipo Valor:	<a href="#">Valor em Real</a>
Valor:	<a href="#">200,00</a>	Calculado em:	<a href="#">05.05.2020</a>
Finalidade:	<a href="#">Transf. entre Bancos</a>	Tipo Conta:	<a href="#">Cta Corrente</a>
Banco:	<a href="#">000000341</a>	Agência:	<a href="#">000001672</a>
Conta:	<a href="#">00000016368</a>	DV da Conta:	<a href="#">8</a>
Tipo Pessoa Conta:	<a href="#">Jurídica</a>	CNPJ Titular Cta.:	<a href="#">8</a>
Beneficiário:	<a href="#">EDF NOGUEIRA ADMINISTRACAO E G</a>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<a href="#">21809390000115</a>		
Tipo Beneficiário:	<a href="#">Jurídica</a>		
Representante Legal:	<a href="#">EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIR</a>		
CPF Repres. Legal:	<a href="#">00009876496719</a>		
Conta(s) Judicial(is):	<a href="#">4000130771000</a>		



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Renove-se a intimação do Autor para manifestação quando aos esclarecimentos do A.J. e conforme requerido às fls. 710.*

*Após ao A.J.*

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 26/06/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.809.390/0001-15, com escritório na Rua São José, 40 – 4º andar, Centro, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CRA/RJ sob o nº 20-68519-0, sentindo-se muito honrado com a nomeação deste MM. Juízo para funcionar como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** no processo da dissolução e liquidação de sociedade em epígrafe, referente à **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a sua **RENÚNCIA** ao encargo de Liquidante Judicial no presente feito.

Esclarece ainda que existem as seguintes contas a serem prestadas:

Honorários recebidos:

- Mandado de Pagamento no valor de R\$ 1.400,00, expedido às fls. 629, referente a comissão de 2% sobre a alienação dos ativos contidos nos itens "6" e "d" da manifestação de fls. 615.

Reembolsos de despesas:

- Mandado de Pagamento no valor R\$ 200,00, expedido às fls. 721, referente a reembolso de pagamento de multa junto a Receita Federal conforme manifestação de fls; 690/701.

Por fim, informa o Administrador Judicial que referente a compra do lote 71 ocorreu o depósito nos autos da quantia de R\$ 150.000,00, ficando com as partes o encargo da expedição das certidões necessárias a fim de ser formalizada a alienação, como já esclarecido a esse Nobre Juízo no item 7 de fls. 690/691.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas  
Administrador Judicial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>01/07/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>29/06/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>01/07/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>01/07/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 29/06/2020

### Despacho

Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.

Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.

Junte-se a petição pendente.

Intimem-se

Rio de Janeiro, 01/07/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **46ZP.QHWK.4GL3.IXZ2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 01/07/2020**

**Data da Juntada 01/07/2020**

**Tipo de Documento Petição**



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ.**

Ref. Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, expor e requerer o que segue adiante:

O Autor informa que foram providenciadas todas as certidões necessárias para e lavratura da escritura de compra e venda perante o 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Contudo, o Tabelião Substituto do Ofício de Notas supracitado verificou que, em virtude do tempo decorrido, há necessidade de se recolher uma nova quantia referente à diferença do valor do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis).

Sendo assim, com intuito de pagar a diferença acima apontada, tentou-se a emissão de nova guia de ITBI, através do site da prefeitura do Rio de Janeiro, porém como se trata de diferença de valor, tal guia somente pode ser emitida pessoalmente, na Sede da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, razão pela qual ainda não foi possível fazê-la, em virtude da Pandemia decretada pelo Estado do Rio de Janeiro.

No entanto, informa-se a este MM. Juízo que assim que retornar o expediente normal na sede da Prefeitura em questão, a emissão da guia será providenciada e paga imediatamente.

Outrossim, o referido Tabelião Substituto requereu a apresentação do Alvará com data atualizada, tendo em vista que o Alvará emitido por este MM. Juízo à fl. 362 está datado de 30/08/2017.

Aduz-se que em relação à manifestação do ilustre Administrador Judicial de fl. 724, sobre a renúncia de seu cargo, imperioso mencionar que tal fato prejudicará demasiadamente o andamento deste feito, assim como a efetiva venda dos bens imóveis, uma vez que para realizar a sua inclusão na Receita Federal, na qualidade de representante da empresa, e possibilitar a assinatura da Escritura de Compra e Venda, perdurou aproximadamente 02 (dois) anos.

Conforme se depreende dos presentes autos, foram necessários inúmeros ofícios enviados por este MM. Juízo para a Receita Federal para que a situação da empresa fosse regularizada e possibilitasse a venda dos bens imóveis, razão pela qual a escritura do Lote 71 não foi lavrada à época.

Além disso, foi deferido por este MM. Juízo à fl. 437, o requerimento de fls. 436/437 feito pelo ilustre Administrador Judicial para que este fosse responsável pela contratação de corretores de imóveis para que providenciassem a venda dos demais bens imóveis.

Razão pela qual, o mesmo ratificou em sua petição de fls. 487/489 que iria iniciar a procura pelos referidos profissionais e informaria, oportunamente, nestes autos a respeito das contratações em questão.

No entanto, a parte Autora não verificou nenhuma informação a respeito de contratação de Corretores de Imóveis até o presente momento.



No tocante ao questionamento da parte Ré sobre a avaliação do bem situado no Estado da Bahia, Parte do Lote 20, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº atual Rua Magalhães Ferreira, nº 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, na Cidade de Alcobaça, RJ, informa-se que a referida avaliação já consta há bastante tempo nos presentes autos, conforme se depreende das fls. 281/283, assim como o Alvará de autorização de venda.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- 1- Deferimento do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de retorno do expediente normal na Sede da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, para apresentar nestes autos a guia de recolhimento da diferença do valor de ITBI devidamente quitada;
- 2- A expedição de novo Alvará de Autorização de Venda do Lote 71, situado na Estrada Comandante Luis Souto, do PAL 23.094, inscrito no FRE nº 0371.874, CL 01716, no valor de R\$150.000,00, nos mesmos moldes do Alvará emitido à fl. 362, datado de 30/08/2017;
- 3- A intimação do ilustre Administrador Judicial para que informe sobre a contratação dos Corretores de Imóveis;
- 4- A manutenção da empresa EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, na qualidade de Administrador Judicial da empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda. até que todos os bens imóveis sejam devidamente vendidos, com a lavratura de suas escrituras.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020.

Eliane Méziat  
OAB/RJ 53.051

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 12/07/2020

**Data** 01/07/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.  
Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.  
Junte-se a petição pendente.  
Intimem-se**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.  
Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.  
Junte-se a petição pendente.  
Intimem-se**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.  
Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.  
Junte-se a petição pendente.  
Intimem-se**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA-ME  
Administrador Judicial: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.  
Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.  
Junte-se a petição pendente.  
Intimem-se**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/07/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho deste Douto Juízo de fls. 726, informando para ao final requerer:

1- O Espólio Réu teve ciência, da renúncia do Senhor Administrador Judicial, e concorda com o Espólio Autor, **que a renúncia o Senhor Administrador Judicial Senhor Edgar Nogueira irá atrasar ainda mais o andamento processual**, pois o Senhor Administrador Judicial Senhor Edgar demorou quase dois anos para conseguir a habilitação junto à Receita Federal.

2- Ciente da tramitação para a feitura da Escritura Pública do Lote 71, mais um problema que teremos, pois agora quem irá assinar a Escritura Pública do Lote 71, já que não temos mais a figura do administrador judicial junto à Receita Federal.

3- Quanto a realização da avaliação do Lote de Alcobaça Bahia, houve um erro material na última petição do Espólio Autor, pois a avaliação foi realizada, junto com a dos demais bens, ***porém ela precisa ser atualizada.***

4- O Espólio Autor requer a este Douto Juízo que sejam atualizados todos os Alvarás de Venda, dos bens, e se possível, que seja colocado por este Douto Juízo **a data de validade dos Alvará**, pois assim não teremos mais problemas para a assinatura de futuras escrituras públicas de compra e venda dos bens.

5- Por todo o exposto, requer a V. Exa.:

- a) Que seja intimado o Senhor Administrador Judicial anterior Edgar Nogueira, para que este se possível retorne para a administração da empresa até que seja assinada a escritura pública de compra e venda do Lote 71;
- b) Caso assim, este Douto Juízo não entenda, que expedido ofício a Receita Federal **em caráter urgentíssimo, para que seja substituído o antigo administrador judicial Senhor Edgar, e habilitado o novo administrador judicial nomeado por este Juízo**, pois assim as partes não ficaram prejudicadas;

- c) Que caso o antigo administrador não retorne aos autos, que seja realizado pelo novo administrador Dr. Evandro Guimarães Ferreira Gomes, **a atualização da avaliação do Imóvel de Alcobaça Bahia.**
- d) Que sejam atualizados todos os **Alvarás de Vendas dos bens**, de fls. 405 a 411, e caso o anterior administrador não retorne para o processo em epígrafe, que os novos alvarás sejam expedidos em nome do novo administrador judicial, também **em caráter urgentíssimo, para que as partes não sejam prejudicadas.**
- e) Que seja informado nos autos os telefones, e endereço eletrônico do novo administrador judicial, caso o anterior não retorne, em caráter urgentíssimo.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.*

*Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.*

*Junte-se a petição pendente.*

*Intimem-se*

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.*

*Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.*

*Junte-se a petição pendente.*

*Intimem-se*

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.*

*Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.*

*Junte-se a petição pendente.*

*Intimem-se*

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a comunicação de renúncia apresentada pelo então Administrador Judicial, nomeio em substituição E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, com sede e local de atuação na Av. Almirante Barroso, nº81, 32º andar, Centro, RJ, representada por seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes.*

*Homologo a prestação de contas apresentadas pelo A.J.*

*Junte-se a petição pendente.*

*Intimem-se*

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 21/07/2020

**Data** 21/07/2020

**Descrição**



## Processo Eletrônico

Processo Nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outro

### TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2020 nesta cidade de Rio de Janeiro, foi expedido o presente termo de compromisso face a nomeação do Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes representando E.FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número 11.468.904/0001-62 a quem a M.M.Juíza de Direito Dra. MARIA CHRISTINA BERARDO RUKER, DEFERIU o encargo para atuar como Administrador Judicial, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida, foi assinado o presente termo pelo Administrador, onde aceita o encargo e promete exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado eletronicamente, eu, Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017, subscrevo.

---

**Administrador Judicial**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4581.XHY8.BAAL.4MP2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/07/2020</b>
<b>Data</b>	<b>23/07/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expeço novo Termo de Compromisso face ao erro material .</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 28/07/2020

**Data** 23/07/2020

**Descrição**



## Processo Eletrônico

Processo Nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outro

### TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2020 nesta cidade de Rio de Janeiro, foi expedido o presente termo de compromisso face a nomeação do Administrador Judicial E.FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número 11.468.904/0001-62, representado pelo seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, OAB/RJ 137473, a quem a M.M.Juíza de Direito Titular Dra. MARIA CHRISTINA BERARDO RUKER, DEFERIU o encargo para atuar como Administrador Judicial, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida, foi assinado o presente termo pelo Administrador, onde aceita o encargo e promete exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado eletronicamente, eu, Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017, subscrevo.

---

Administrador Judicial

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4AWU.774K.4FC7.8ZP2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/07/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>28/07/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo Falimentar nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., muito honrado com a confiança depositada e ante ao r. despacho id. 726, expor e requerer o que segue:

## **I. DA NOMEAÇÃO DESTE LIQUIDANTE JUDICIAL**

1. Este Liquidante Judicial, nomeado após a renúncia do antigo Liquidante na forma do despacho de id. 726, , desde já, aceitar as funções para as quais foi nomeado, se comprometendo a agir com celeridade, respeito e efetividade.

## **II. CONTATOS DO LIQUIDANTE JUDICIAL**

2. Expõe este Liquidante Judicial que se encontra à disposição, em horário comercial, na Praça XV de novembro, nº 20, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP. 20.010-010, telefone: 021 3807-8938, e-mail [egomes@eferreiragomes.com.br](mailto:egomes@eferreiragomes.com.br) para fins de esclarecimentos e orientações.

### **III. DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DESTA LIQUIDANTE JUDICIAL**

3. Em razão da presente atuação, este Liquidante Judicial propõe o deferimento de honorários no importe de 2% (dois por cento) sobre o ativo, nos termos da sentença (id. 146-148).

4. Desta forma, requer sejam homologados os honorários deste Liquidante Judicial no importe de 2% (dois por cento) sobre o ativo.

### **III. DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL**

5. Tendo em vista a futura necessidade deste Liquidante Judicial em realizar sua prestação de contas, bem como ter acesso a todas as informações bancárias, requer a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que forneça, em no máximo 30 dias, meios eletrônicos, através de senha pessoal, para que este Liquidante Judicial tenha acesso a todas as informações bancárias que envolvam a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, tais como saldo, extrato, pagamentos e todas as movimentações de forma detalhada, sendo vedado qualquer tipo de saque, transferência ou emissão de cheque, salvo através de mandado de pagamento expedido pelo i. Juízo.

6. Por fim, necessário se faz a expedição de ofício para o Banco do Brasil para que este apresente o extrato atualizado de todas as contas judicial em favor da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, bem como o extrato completo, com todas as movimentações desde a abertura, de cada conta aberta em nome da Massa desde, inclusive das contas que já encontram-se encerradas.

### **IV. DAS PROVIDÊNCIAS**

7. Esclarece este Liquidante Judicial que, após a homologação de seus honorários, apresentará, no prazo de 15 dias úteis, um resumo deste processo judicial, com os consequentes requerimentos de providências.

### **V. DOS PEDIDOS**

8. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

**a)** Sejam homologados os honorários deste Liquidante Judicial no importe de 2% (dois por cento) sobre o ativo, nos termos da sentença (id. 146-148).

b) A expedição de ofício ao Banco do Brasil para que forneça, em no máximo 30 dias:

**b.1)** Extrato atualizado de todas as contas judicial em favor da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, bem como o extrato completo, com todas as movimentações desde a abertura, de cada conta aberta em nome da Massa desde, inclusive das contas que já encontram-se encerradas.

**b.2)** Meios eletrônicos, através de senha pessoal, para que este Liquidante Judicial tenha acesso a todas as informações bancárias que envolvam a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, tais como saldo, extrato, pagamentos e todas as movimentações de forma detalhada, sendo vedado qualquer tipo de saque, transferência ou emissão de cheque, salvo através de mandado de pagamento expedido pelo i. juízo.

9. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 29/07/2020

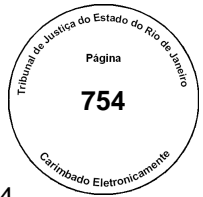
**Data** 29/07/2020

**Descrição** **Certifico que nesta data faço a juntada do Temo de Compromisso devidamente assinado pelo Administrador Judicial.**





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que nesta data faço a juntada do Temo de Compromisso devidamente assinado pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 29/07/2020.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/07/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>29/07/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Termo de compromisso</b>
<b>Texto</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

## Processo Eletrônico

Processo Nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

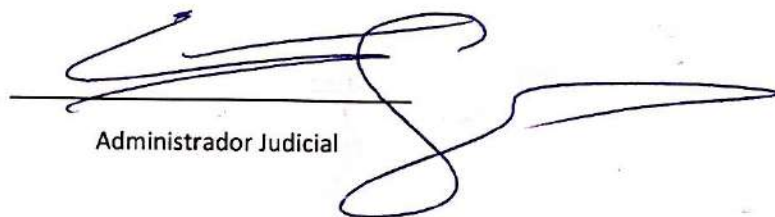
Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outro

### TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2020 nesta cidade de Rio de Janeiro, foi expedido o presente termo de compromisso face a nomeação do Administrador Judicial E.FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o número 11.468.904/0001-62, representado pelo seu sócio administrador Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, OAB/RJ 137473, a quem a M.M.Juíza de Direito Titular Dra. MARIA CHRISTINA BERARDO RUKER, DEFERIU o encargo para atuar como Administrador Judicial, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida, foi assinado o presente termo pelo Administrador, onde aceita o encargo e promete exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado eletronicamente, eu, Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017, subscrevo.



Administrador Judicial

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4AWU.774K.4FC7.8ZP2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

228  
DANUZAVP



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 04/08/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro– RJ.**

Ref. Processo nº0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, representado por sua inventariante, **Fatima Cristina Rodrigues Gomes**, vem à presença de Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada, expor e requerer o que segue adiante:

Conforme o documento ora anexado, o Espólio Autor recebeu da empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, a proposta de compra e venda dos bens móveis pertencentes a empresa dissolvida, abaixo discriminados:

- 1) **Trator de Esteiras**, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);
- 2) **Caminhão Basculante**, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- 3) **Caminhão Tanque (Pipa)**, marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais);
- 4) **Automóvel**, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1000,00 (um mil reais).

Esclarece-se que os referidos bens foram devidamente avaliados pelo ex-administrador da empresa no ano de 2017, sendo certo que, em virtude do tempo decorrido, ou seja, aproximadamente 03 (três) anos, os valores apresentados na proposta são inferiores aos da avaliação mencionada.

Assim, tendo em vista que se tratam de maquinários, os quais se desvalorizam cada vez mais com o passar do tempo, sem contar com os riscos de permanecermos com os mesmos, ante a ocorrência de incêndios causados por balões no entorno do terreno onde se encontram guardados, pleiteia-se que a referida proposta seja avaliada pelo atual ilustre administrador, levando-se em consideração tais fatos.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da proposta de compra e venda ora anexada, para que seja apreciada pelo ilustre administrador Judicial da empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., e, por fim, que seja deferida a venda dos bens em tela, pelos valores constantes na proposta em questão.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

**Eliane Méziat**  
**OAB/RJ 53.051**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/08/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>04/08/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>







**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. informa o que segue:

- 1 – O Espólio Réu concorda com a proposta de compra dos maquinários, apresentada às fls. 758/760.
- 2- Pela manifestação do i. administrador judicial.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/08/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>04/08/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. informara para ao final requerer:

1- O Espólio Réu requer a desistência do pedido de fls. 739, e informa que **não há necessidade de atualização, da avaliação do imóvel de Alcobaça- Bahia.**

2- Outrossim, reitera a V. Exa. que sejam atualizados os Alvarás judiciais já expedidos no ano de 2018, bem como a habilitação do Senhor Administrador Judicial junto à Receita Federal.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>07/08/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 07/08/2020

### Despacho

Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.  
Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.  
Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.  
Ao Liquidante sobre fls. 758/759.

Rio de Janeiro, 13/08/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GCG.8W3A.4VZV.XCQ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **13/08/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.  
Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.  
Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.  
Ao Liquidante sobre fls. 758/759.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.  
Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.  
Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.  
Ao Liquidante sobre fls. 758/759.**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.  
Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.  
Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.  
Ao Liquidante sobre fls. 758/759.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 19/08/2020

**Data** 14/08/2020

**Descrição**



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 804/2020/OF**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outro**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que forneça, em no máximo 30 dias:

1) Extrato atualizado de todas as contas judiciais em favor da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, bem como o extrato completo, com todas as movimentações desde a abertura, de cada conta aberta em nome da Massa desde, inclusive das contas que já encontram-se encerradas;

2) Meios eletrônicos, através de senha pessoal, para que o Liquidante Judicial ( E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, na pessoa de seu representante legal, EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES OAB/RJ 137.473) tenha acesso a todas as informações bancárias que envolvam a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, tais como saldo, extrato, pagamentos e todas as movimentações de forma detalhada, sendo vedado qualquer tipo de saque, transferência ou emissão de cheque, salvo através de mandado de pagamento expedido pelo i. juízo.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
Juiz de Direito

**AO BANCO DO BRASIL**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G4W.KWDG.4KNC.RDQ2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 804/2020/OF**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outro**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que forneça, em no máximo 30 dias:

1) Extrato atualizado de todas as contas judiciais em favor da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, bem como o extrato completo, com todas as movimentações desde a abertura, de cada conta aberta em nome da Massa desde, inclusive das contas que já encontram-se encerradas;

2) Meios eletrônicos, através de senha pessoal, para que o Liquidante Judicial ( E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, na pessoa de seu representante legal, EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES OAB/RJ 137.473) tenha acesso a todas as informações bancárias que envolvam a TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, tais como saldo, extrato, pagamentos e todas as movimentações de forma detalhada, sendo vedado qualquer tipo de saque, transferência ou emissão de cheque, salvo através de mandado de pagamento expedido pelo i. juízo.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
Juiz de Direito

**AO BANCO DO BRASIL**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G4W.KWDG.4KNC.RDQ2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>20/08/2020</b>
<b>Data</b>	<b>20/08/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que enviei o ofício, por e-mail, para o Banco do Brasil</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

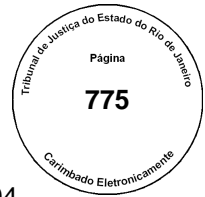
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que enviei o ofício, por e-mail, para o Banco do Brasil

Rio de Janeiro, 20/08/2020.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/08/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.**

Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada adiante assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 1.022 e 1.025 do CPC, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, em face da decisão de fl. 766, que fixou os honorários do novo liquidante judicial em 20% (vinte por cento) sobre o valor do ativo, pelas razões a seguir aduzidas:

#### **I. DA CONTRADIÇÃO**

A contradição ocorre quando estamos diante de proposições inconciliáveis entre si. No caso em comento, a d. decisão de fl. 766 fixou os honorários do novo liquidante judicial em 20% (vinte por cento) do valor do ativo, “*na forma da Sentença*”.

Entretanto, na douta sentença, atuada às fls. 147/148, os honorários do liquidante judicial foram fixados em **2% (dois por cento) do ativo**, conforme trecho abaixo colacionado:

*Nomeio EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, sendo responsável Edgard Perez Fernandes Nogueira para a liquidação da sociedade, devendo o liquidante verificar a situação dos bens para fins de venda antecipada do ativo. Arbitro os honorários do liquidante em 2% do ativo.*

Nesta senda, há manifesta contradição na d. decisão de fl. 766, na medida em que fixa os honorários do novo liquidante judicial em 20% (vinte por cento) sobre o valor do ativo, “*na forma da Sentença*”, uma vez que esta arbitra em 2% (dois por cento).

Portanto, com a devida vênua, ante a contradição e disparidade do percentual, merece e deve ser revista a decisão embargada de forma que seja sanada tal inconsistência para o correto deslinde do processo.

## II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência seja sanada a contradição ora apontada na decisão de fl. 766, com o recebimento dos presentes embargos de declaração, para fins de que passe a constar a correta fixação dos honorários do novo liquidante judicial em **2% (dois por cento) sobre o valor do ativo**, conforme arbitrado na douta sentença proferida por este MM. Juízo às fls. 147/148.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

**Eliane Méziat Dias**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 24/08/2020

**Data** 24/08/2020

**Descrição** **Certifico que os embargos de declaração foram oferecidos no prazo legal - fls 777/778.**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que os embargos de declaração foram oferecidos no prazo legal - fls 777/778.

Rio de Janeiro, 24/08/2020.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>26/08/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>24/08/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>26/08/2020</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>25/08/2020</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Revogada Decisão Anterior</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 24/08/2020

### Decisão

Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".

Rio de Janeiro, 25/08/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4JWD.HDNX.C4D5.VPQ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **26/08/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/08/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.*

*Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.*

*Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.*

*Ao Liquidante sobre fls. 758/759.*

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/08/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.*

*Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.*

*Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.*

*Ao Liquidante sobre fls. 758/759.*

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/08/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Homologo os honorários do novo liquidante em 20% do valor do ativo, na forma da Sentença.*

*Oficie-se ao Banco do Brasil como requerido pelo liquidante.*

*Dê-se ciência as partes sobre fls. 780 e ss.*

*Ao Liquidante sobre fls. 758/759.*

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 31/08/2020

**Data da Juntada** 28/08/2020

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** bb

**Texto**



OFÍCIO 804 /2020 – FLSM  
Rio de Janeiro (RJ), 27 de agosto de 2020

**Referência** : OF.: 804 / 2020

**Processo** : 0191993 - 71 . 2016 .8.19.0001

**Meritíssimo(a) Juíz(a),**

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. a impossibilidade de cumprimento do mesmo, uma vez que não foram localizadas contas judiciais vinculadas ao CNPJ 36.054.534/0001-48, à disposição desse ou qualquer outro juízo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**



**BANCO DO BRASIL S.A.**

Ao(À)

Exmº (a). Sr(a). Dr(a).

Juíz(a) de Direito do(a)

2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/09/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>01/09/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>08/09/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>01/09/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 01/09/2020

### Despacho

Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.

Rio de Janeiro, 01/09/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4QTT.5K8R.VCB6.5XQ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/09/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".*

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/09/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Recebo os Embargos de Declaração, eis que tempestivos, acolhendo-os diante do erro material, para que conste: "homologo os honorários do novo liquidante em 2% do valor do ativo, na forma da Sentença".*

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 09/09/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., muito honrado com a confiança depositada e ante ao r. despacho do id. 766, expor e requerer o que segue:

**I. PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DOS BENS MÓVEIS (id. 758/760)**

1. Trata-se de petitório do Espólio de Antônio dos Santos Gomes, informando que teria recebido proposta de compra de 4 (quatro), dos 8 (oito) bens móveis de propriedade da empresa, feita pela SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI., de acordo com os termos do id. 760.

2. Ao compulsar os autos, verificou-se que o antigo Administrador Judicial visitou a sede da empresa, em 18 de novembro de 2016, concluindo que os ativos se encontravam em área de risco e sofrendo constante depreciação (id. 176).

3. Assim, foi autorizada a venda do ativo, tendo sido realizada a avaliação de todos os bens pela empresa LF BUILDING CONSULTING, conforme laudos apresentados às fls.243 a 333.

4. Ao comparar o valor ofertado com o valor da avaliação, este Administrador Judicial verificou que os valores estão bem próximos, conforme quadro comparativo abaixo:

	<b>BEM MÓVEL</b>	<b>VALOR DA AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
1.	Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975	R\$ 55.000,00	R\$40.000,00
2.	Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780	R\$ 34.500,00	R\$28.000,00
3.	Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF8981	R\$ 15.000,00	R\$11.000,00
4.	Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528	R\$1.900,00	R\$1.000

5. Assim, considerando que os valores ofertados não são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e a necessidade urgente de liquidação do ativo, uma vez que vem sofrendo depreciação, este Administrador Judicial concorda com a venda dos referidos bens.

6. Reitera que o valor da venda deverá ser depositado na conta judicial vinculada a estes autos.

## **II. DOS BENS IMÓVEIS.**

7. Ao compulsar os autos, este Administrador Judicial verificou que parece que apenas 1 dos 4 imóveis de propriedade da empresa e também já avaliados, foi vendido, uma vez que foi autorizado por este d. Juízo a venda direta pelo antigo Administrador Judicial.

8. Além disso, foi noticiado também, que um dos imóveis é localizado em área de risco, e a falta de atividade empresarial no local, têm facilitado construções ilegais o que pode prejudicar a venda do imóvel.

9. Foi requerido pelo Autor a expedição de Alvará para a venda dos bens imóveis

10. Considerando que o antigo Administrador Judicial tinha a intenção de contratar corretores para realizar a venda dos bens, antes de requerer a expedição de novos alvarás, devem as partes esclarecer se já existe algum interessado e qual a situação de venda dos bens remanescentes, para que esta Administração possa avaliar a melhor alternativa para a liquidação do ativo.

11. Quanto a avaliação do imóvel localizado no Estado da Bahia, considerando que já houve a avaliação, requerer este Administrador Judicial a nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que dê prosseguimento ao leilão do bem imóvel.

### **III. CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**

12. Foi noticiado que o antigo Administrador Judicial precisou habilitar-se junto a Receita Federal para regularizar a situação fiscal da empresa, o que parece já ter sido concluído, havendo, inclusive, reembolso de quantias pagas referentes a multa.

13. Assim, por ora, este Administrador Judicial entende necessária a notificação da Receita Federal para informar a existência de eventuais pendências, para que possa dar continuidade aos trabalhos já iniciados, se for o caso.

### **IV. DOS PEDIDOS**

14. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

- a) Seja homologada a proposta de compra de bens móveis apresentada pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI no id. 760, devendo o valor total ser depositado em conta judicial vinculada a este processo de dissolução;
- b) A intimação das partes para esclarecer se existe algum interessado na compra dos bens imóveis;
- c) A expedição de ofício à Receita Federal solicitando informações acerca da situação fiscal da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob

o n.º 36.054.534.0001-48, informando por oportuno, que a representação da empresa compete a E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, representado por Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-RJ sob o número 137.473 e CPF nº 053.933.667-01.

**d)** A nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que dê prosseguimento ao leilão do bem imóvel.

15. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 09/09/2020

**Data** 09/09/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 09/09/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho de fls. 795, informando para ao final requerer:

1- O Espólio Réu informa a este Douto Juízo que conforme resposta do Banco do Brasil de folhas 608, as contas dos depósitos realizados foram unificadas e todos os depósitos realizados encontram-se na conta judicial número **4000130771000**, e o saldo apresentado aquela época era de **R\$ 210.478,73 (duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**, todos os depósitos foram efetuados em nome dos ESPÓLIO AUTOR- ANTONIO- CPF: 111.864.707-63 e ESPÓLIO RÉU JOSÉ CARLOS- CPF: 483.794.417-53, e não em nome da empresa.

2- Os bens que foram vendidos foram comprovados através das guias de depósitos de fls. 523- máquinas; fls. 524- veículo Pampa e fls. 525- venda do Lote 71.

3- Sendo assim, Excelência, deverá o Senhor Administrador Judicial requerer que seja oficiado ao Banco do Brasil para informar o saldo atual da conta judicial nº **4000130771000**, em nome dos Espólios.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/09/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.*

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 15/09/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.*

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/09/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre resposta do ofício de fls. 793. Ao A.J. como já determinado.*

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 09/10/2020

**Data** 09/10/2020

**Descrição** Certifico que somente parte ré, **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, se manifestou em atenção às págs. 795 até a presente data.



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

Certifico que somente parte ré, ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES, se manifestou em atenção às págs. 795 até a presente data.

Rio de Janeiro, 09/10/2020.

Larissa Gomes Tostes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30185

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/10/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>16/10/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>29/10/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>28/10/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>





Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 16/10/2020

### Despacho

Ao A.J.

Rio de Janeiro, 28/10/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GRL.N48F.VFJ4.MSS2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**30/10/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao A.J.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/11/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Ao A.J.*

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/11/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/11/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., ante ao r. despacho do id. 816, expor e requerer o que segue:

**I. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM NOME DOS ESPÓLIOS**

1. Consoante esclarecimento prestado pelo Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, de que o saldo referente a venda dos bens descritos como máquinas, veículo pampa e Lote 71, foi depositado em conta judicial vinculada ao CPF do Espólio de Antônio (CPF nº 111.864.707-63) e Espólio de José Carlos (CPF nº 483.794.417-53), este Administrador Judicial entende necessária a expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, para que este informe eventual saldo vinculado a estes CPF's.

2. Inobstante isso, o Banco do Brasil deverá também informar a titularidade e o saldo da conta judicial nº 4000130771000, esclarecendo, inclusive, a qual processo esta conta está vinculada.

## **II. REITERAR PEDIDOS (id. 800-803)**

3. Este Administrador Judicial aproveita a oportunidade para reiterar os pedidos formulados em sua manifestação acostada no id. 800-803.

## **III. DOS PEDIDOS**

4. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

**a)** a expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta BACENJUD, para informar sobre a existência de contas judiciais vinculadas ao CPF nº 111.864.707-63, de titularidade do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e CPF nº 483.794.417-53, de titularidade de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, bem como seu respectivo saldo;

**b)** a expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta ao sistema BACENJUD para informar a existência de saldo na conta judicial nº 4000130771000, bem como se já se encontra vinculada a estes autos, o que em caso negativo, deve ser imediatamente efetivado;

**c)** Reitera-se os pedidos formulados no id 800-803, quais sejam:

**c.1** Seja homologada a proposta de compra de bens móveis apresentada pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI no id. 760, devendo o valor total ser depositado em conta judicial vinculada a este processo de dissolução;

**c.2** A intimação das partes para esclarecer se existe algum interessado na compra dos bens imóveis;

**c.3** A expedição de ofício à Receita Federal solicitando informações acerca da situação fiscal da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, informando por oportuno, que a representação da empresa compete a E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, representado por Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-RJ sob o número 137.473 e CPF nº 053.933.667-01.

**c.4** A nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que dê prosseguimento ao leilão do bem imóvel.

5. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/11/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>13/11/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>19/11/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>19/11/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 13/11/2020

### Despacho

- 1)Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;
- 2)Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;
- 3)No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;
- 4)Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 19/11/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: **4TK1.FU7V.X5YF.IHT2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 23/11/2020

**Data** 23/11/2020

**Descrição** CERTIDÃO

**Certifico, em cumprimento ao r. Despacho de pág's 825, ítem 4, que o Leiloeiro indicado, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, não consta do cadastro do TJRJ, o que inviabiliza a sua intimação via portal eletrônico.**



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao r. Despacho de pág's 825, ítem 4, que o Leiloeiro indicado, Sr. Thiago Miranda de Carvalho, não consta do cadastro do TJRJ, o que inviabiliza a sua intimação via portal eletrônico.

Rio de Janeiro, 23/11/2020.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **23/11/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;
- 2) Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;
- 3) No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;
- 4) Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;
- 2) Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;
- 3) No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;
- 4) Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;
- 2) Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;
- 3) No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;
- 4) Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/12/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>26/11/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>04/12/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>01/12/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 26/11/2020

### Despacho

Providencie o Cartório a juntada da petição pendente. Após, voltem os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 01/12/2020.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **41HD.IPVS.VF83.4ST2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 05/12/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES**, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao despacho de fls. 825:

1- O Espólio Réu concorda com a venda dos bens móveis, reiterando mais uma vez a atualização dos Alvarás de venda de todos os bens, já deferido por este Douto Juízo, porém todos estão vencidos (item1).

2- Quanto ao item 2, do referido despacho, de fls. 825, o Espólio Réu vem recebendo algumas propostas, em especial do imóvel da Rua Leonardo Vilas Boa, porém nada se concretizou.

3- Quanto a nomeação de leiloeiro, face a certidão cartorária de fls. 828, o Espólio Réu se manifestará posteriormente.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/12/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>05/12/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

**THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro Oficial**, matriculado na JUCERJA sob o nº 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ, honrado com a sua nomeação na Ação de Dissolução de Sociedade em que **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES** move em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, vem, permissa máxima vênia, a presença de V.Exa., em atenção ao despacho de fls.: 825 e ao ato ordinatório de fls. 828, expor e informar, o que segue:

**Em atenção ao despacho de fls.: 825**, o peticionante informa que está honrado com sua nomeação e, em breve, indicará datas para a realização do leilão dos bens localizados na cidade de Alcobaca/BA, juntamente com toda a documentação pertinente ao ato.

No mais, **em atenção ao ato ordinatório de fls.: 828**, informa que é devidamente cadastrado perante o TJ RJ, conforme demonstra a lista de leiloeiros oficiais do Tribunal, que pode ser acessada através do site <http://www.tjrj.jus.br/cadastro-de-corretores-de-im%C3%B3veis>, abaixo exposta:

		0191993-71.2016.8.19.0001			
Thiago de Miranda Carvalho	199	2018-0189520	<a href="mailto:thiagodmc@hotmail.com">thiagodmc@hotmail.com</a> <a href="mailto:igor@lancejudicial.com.br">igor@lancejudicial.com.br</a>	• Tel: 0800 780 8000 • Tel: (21) 99948-9674 • Tel: (21)	<a href="http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br">www.mirandacarvalholeiloes.com.br</a> <b>21/03/2021</b>

*Leiloeiros Oficiais:*

Thiago de Miranda Carvalho - Jucerja nº: 199

Igor de Miranda Carvalho - Jucerja nº: 242

[www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br)  
[contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br)  
 Tel./WhatsApp: 21 97957.7200



Além disso, informa que nunca teve problemas com o portal do TJRJ, tendo recebido desde sempre as intimações pelo referido meio, e está cadastrado no sistema através do CPF: 104.336.537-01, como visto abaixo:



Status	Expedição	Processo	FIC	Servente	Recebimento
	09/11/2020	0238549-39.2013.6.19.0001		CAPITAL IV JUI...	23/11/2020
	25/11/2020	0062537-15.2009.8.19.0001 (2009.001.062431...		CAPITAL 38 VA...	03/12/2020

No entanto, se por algum motivo alheio não seja possível a intimação via portal, comunico os seguintes meios para intimação:

E-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br);

Site: [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) ;

Telefone: 0800 780 8000 (ligação gratuita);

Whatsapp/celular: (21) 97957-7200.

Aproveitando a oportunidade, informo que já realizei diversos leilões em varas empresariais, com destaque para o último leilão realizado no 18/11/2020, da 6ª Vara Empresarial, onde obtivemos a arrematação e mais de 3 mil visitas a página do leilão, como pode ser visto no link: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/7786-01-apartamento-86-50m-2-quartos-republica-sao-paulo#principal>

*Leiloeiros Oficiais:*

*Thiago de Miranda Carvalho - Jucerja nº: 199*

*Igor de Miranda Carvalho - Jucerja nº: 242*

*[www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br)*

*[contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br)*

*Tel./WhatsApp: 21 97957.7200*

Concluindo, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2020.

---

THIAGO DE MIRANDA CARVALHO  
LEILOEIRO OFICIAL – JUCERJA Nº: 199

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/12/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

- 1)Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;*
- 2)Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;*
- 3)No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;*
- 4)Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.*

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/12/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

- 1)Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;*
- 2)Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;*
- 3)No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;*
- 4)Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.*

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/12/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

- 1)Por ora, manifeste-se a parte ré sobre a proposta de compra dos bens móveis;*
- 2)Digam as partes na forma da cota do L.J. de fls. 822, C.2, informando quanto a existência de eventual interessado na compra dos bens imóveis;*
- 3)No mais, defiro os demais pedidos do L.J. Expeçam-se ofícios a instituição bancária e Receita Federal como requerido;*
- 4)Defiro o pedido de nomeação do Leiloeiro Thiago Miranda de Carvalho, indicado pelo L.J. para que proceda o leilão do imóvel localizado no Estado da Bahia.*

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2020

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/01/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>13/01/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>18/01/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>13/01/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 13/01/2021

### Despacho

Ao L.J.

Rio de Janeiro, 13/01/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4CE8.8L29.ZGDL.BPU2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/01/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL/RJ

**Processo nº: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro Oficial**, matriculado na JUCERJA sob o nº 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ, honrado com a sua nomeação na Ação de Dissolução de Sociedade em que **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES** move em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.: 825, expor e requerer o que segue:

- 1) Indicar as seguintes datas para a realização da Hasta Pública: A partir do dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:30 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação dos bens. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br).
- 2) Que as partes sejam intimadas da realização do leilão e suas datas através da publicação de um despacho no D.O. com tais informações, conforme prevê o Art. 889, § único, e seus incisos, do CPC/2015;
- 3) Que o Liquidante Judicial seja intimado acerca da realização do leilão;

- 4) Que seja autorizada a publicação do edital de leilão através dos sites de leilões [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) e [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) , de acordo com o Art. 887, § 1º, do CPC/2015;
- 5) Que seja autorizada a arrematação em prestações, no caso de ausência de lances à vista, por proposta, na qual conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem, de acordo com o art. 895 e seus parágrafos e incisos do CPC/2015;
- 6) Que seja afixada uma cópia do edital em local de costume, de acordo com o Art. 887, § 3º, do CPC/2015;
- 7) Que sejam juntados os seguintes anexos: a matrícula atualizada do imóvel, certidão de débitos de IPTU, assim como, a minuta do Edital de Leilão para homologação deste R. Juízo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.



THIAGO DE MIRANDA CARVALHO  
LEILOEIRO OFICIAL – JUCERJA Nº: 199



PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br).** Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar previamente no portal [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 780 8000** ou do e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).

**Processo nº: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Autor:** Espólio de Antônio dos Santos Gomes

**Representante Legal:** Fátima Cristina Rodrigues Gomes

**Réu:** Espólio de José Carlos dos Santos Gomes

**Representante Legal:** Maria do Céu dos Santos Gomes

**Liquidante Judicial:** E. Ferreira Gomes Advogados

**Endereço do bem:** Rua Magalhães Ferreira, nº: 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, Alcobaça/BA.

**Descrição do(s) bem(ns):** Direitos sobre terreno urbano constituído por parte do lote nº 20, da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, medindo 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com Mauro de Araujo Campos e Célia Regina Conti; Matriculado sob o nº: 11.477 no Cartório de Registro de Imóveis de Prado/BA; Inscrição Municipal nº: 01020350345.001.

**ÔNUS/GRAVAMES:** Não constam ônus na matrícula do imóvel; Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 1.324,67 atualizados até janeiro de 2021.

Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Lance mínimo aceito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para



PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 2021, Eu, MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ MMA. Juíza Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

PRADO - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1992.

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 11.477 DATA 14/outubro/92 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Parte do lote 20 com área de 420,00m2 situado a Rua dos Pioneiros, s/n, Loteamento Beira Mar na cidade de Alcobaca, Comarca de Prado, Estado da Bahia, com seus limites e confrontações de acordo com a planta respectiva do referido loteamento.

PROPRIETARIO:- Lenita Carvalho Luz, brasileira, CPF 509.626.396-72, residente na Fazenda Santo Amaro, em Teixeira de Freitas, Bahia.

TÍTULO AQUISITIVO:- n/ Cartório conforme matrícula nº10.825, livro 02.

OFICIAL -

R.1.11.477.- Prado - Bahia, 14 de outubro de 1992.

TRANSMITENTE:- Espólio de Lenita Carvalho Luz.

ADQUIRENTE:- Giane Antunes Luz, menor, residente e domiciliada na Rua Japão-Barroca, em Belo Horizonte-MG, em companhia de sua genitora, Vera Lúcia Antunes Luz.

TÍTULO:- Formal de Partilha.

FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, expedido e homologado em data de 02 de outubro de 1992, / conforme Autos do Inventário nº2.527/89, pelo Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha-MG, Drº. José Armando Penheiro da Silva.

VALOR:- Cr\$200.000,00.

ÁREA:- 210,00m2 do imóvel acima.

CONDIÇÕES:- Não consta.

OFICIAL -

R.2.11.477.- Prado - Bahia, 14 de outubro de 1992.

TRANSMITENTE:- Espólio de Lenita Carvalho Luz.

ADQUIRENTE:- Gislene Antunes Luz, menor, residente e domiciliada na Rua Japão-Barroca, em Belo Horizonte-MG.

TÍTULO:- Formal de Partilha.

FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha, expedido e homologado em data de 02 de outubro de 1992, / conforme Autos do Inventário nº2.527/89, pelo Juiz de Direito da Comarca de Jequitinhonha - MG, Drº. José Armando Pinheiro da Silva.

VALOR:- Cr\$200.000,00.

ÁREA:- 210,00m2 do imóvel acima.

CONDIÇÕES:- Não consta.

OFICIAL -

R.3.-11.477.- Prado - Bahia, 26 de junho de 2001.

TRANSMITENTES:- Giane Antunes Luz, RG. nºM-8.008.274-SSP/MG, CPF 013.666.946-86, e, Gislene Antunes Luz, RG. nºM-9.054.000-SSP/MG, CPF 013.666.936-04, brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residente em Medina-MG, na Praça Santa Rita, 116, Centro, por seu procurador, George Hamilton Antunes Luz, brasileiro, casado, CPF 883.664.056-72.

ADQUIRENTE:- Mauro de Araujo Campos, professor, RG. nº13.567.425-6-SSP/SP, CPF 093.555.798-96, e Célia Regina Conti, estudante, RG. nº27.584.877-2-SSP/SP, CPF 213.304.068-42, ambos brasileiros, maiores, solteiros, residentes na Rua Quartim Barbosa, 192, Casa 04, Vila Santa Maria, São Paulo-SP.

TÍTULO:- compra e venda.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.18 e vrs., livro nº25-E, p. 18.

C.20.10.0/88

Pedido de Certidão nº: 14.328

Certidão válida por 30 dias a partir da data de sua expedição. 18/01/2021

Emolumentos 42,66  
Taxa de fiscalização 30,31  
Defensoria Publica 1,13  
Fecor 11,66  
PGE 1,70  
FMMPBA 0,88  
Total

Continua no verso.



la Tabela Designada de Alcobaça, Bahia, Eryl Maria Rodrigues de Queiroz, em data de 02 de março de 2001.

VALOR:- R\$9.000,00.

CONDIÇÕES:- Não consta.

OFICIAL -

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia foi extraída por meio reprográfico da **MATRÍCULA nº 11.477** de acordo com §1º do Art. 19 da lei 6.015/73, sobre a qual não há qualquer alteração relativo à **ALIENAÇÃO, ÔNUS REAIS ou AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, gravando o presente imóvel, além do que nela contém. Prado-Bahia, 18/01/2021. (assinado eletronicamente).

Emolumentos 42,66  
Taxa Fiscalização 30,31  
Fecon 11,66

Defensoria Pública 1,13  
FMPGE 1,70  
**TOTAL 88,34**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**2650.AB039370-9**  
**0LB1C44C5B**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)








[Nota Eletrônica](#)
[Econômico](#)
[Imobiliário / IPTU](#)
[Contribuinte / Outros](#)
[Documentos](#)
[Início](#)

Serviços referentes aos Imóveis do município.

## Menu

### IPTU

[Emitir](#)

### Parcelamentos (2º Via)

[Emitir](#)

### Certidão de Débitos

[Emitir](#)
[Verificar Autenticidade](#)

### Informações

[Sobre](#)
[Fale Conosco](#)

## Emissão de DAM de IPTU

### Filtros de Consulta

CPF/CNPJ (opcional)

Inscrição Imobiliária



### IPTU do Exercício

Parcela	Vencimento	Vi. Original	Desconto	Acréscimo	Vi. Atualizado	Ações
<b>Exercício: 2021</b> <b>IPTU: COTA ÚNICA</b> <b>(Em aberto)</b>	<b>Original</b> 31/03/2021 <b>Atualizado</b> 31/03/2021	111,18	22,24	0,00	88,94	Imprimir

### IPTU de Exercícios Anteriores

Parcela	Vencimento	Vi. Original	Desconto	Acréscimo	Vi. Atualizado	Ações
<b>Exercício: 2020</b> <b>IPTU: COTA ÚNICA</b> <b>(Em aberto)</b>	<b>Original</b> 15/03/2020 <b>Atualizado</b> 21/01/2021	90,67	0,00	40,90	131,57	Imprimir
<b>Exercício: 2019</b> <b>IPTU: COTA ÚNICA</b> <b>(Em aberto)</b>	<b>Original</b> 30/05/2019 <b>Atualizado</b> 21/01/2021	332,54	0,00	212,04	544,58	Imprimir
<b>Exercício: 2018</b> <b>IPTU: COTA ÚNICA</b> <b>(Em aberto)</b>	<b>Original</b> 30/09/2018 <b>Atualizado</b> 21/01/2021	309,36	0,00	250,22	559,58	Imprimir

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **21/01/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ao L.J.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/02/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao L.J.*

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/02/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/02/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., ante ao r. despacho do id. 846, expor e requerer o que segue:

**I. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM NOME DOS ESPÓLIOS**

1. Considerando que o mandamento constante na r. decisão de 825 no que concerne a expedição de ofício ao Banco do Brasil, para que este informe o saldo referente a venda dos bens descritos como máquinas, veículo pampa e Lote 71, foi depositado em conta judicial vinculada ao CPF do Espólio de Antônio (CPF nº 111.864.707-63) e Espólio de José Carlos (CPF nº 483.794.417-53), este Administrador Judicial reitera a necessidade de expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, para que este informe eventual saldo vinculado a estes CPF's.

2. Inobstante isso, o Banco deverá também informar a titularidade e o saldo da conta judicial nº 4000130771000, esclarecendo, inclusive, a qual processo está vinculada.

## **II. PROPOSTA DE COMPRA DE BENS MÓVEIS**

3. Considerando a concordância das partes e deste Administrador Judicial na efetivação da venda direta dos bens móveis, na forma do termo apresentado SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI., de acordo com os termos do id. 760, entende necessária a intimação da empresa para realizar o depósito do valor ofertado, para que posteriormente seja realizada a tradição do bem na forma prevista em Lei.

## **II. DOS BENS IMÓVEIS.**

4. Analisando o petítório apresentado pelo Espólio de José Carlos dos Santos Gomes (id. 837), verificou-se que não restou esclarecido se existem interessados nos bens imóveis tampouco a questão da corretagem indagada.

5. Assim, por um questão de celeridade, e considerando todo o desgaste que os bens vem sofrendo ao longo do tempo, o que certamente diminui ainda mais seu valor, dificultando a venda, este Administrador Judicial requer que o Leiloeiro já nomeado nestes autos para avaliação e venda do imóvel localizado na Bahia, seja nomeado para proceder a liquidação dos demais ativos móveis.

6. Assim, requer a nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que dê prosseguimento ao leilão do bem imóvel.

## **III. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO (id. 848)**

7. Este Administrador Judicial informa que está de acordo com os termos e condições do leilão descritos pelo leiloeiro no id. 848.

## **IV. DOS PEDIDOS**

8. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer, bem como, com o intuito de facilitar de forma visual a necessidade de análise do petítório do id.800, consoante o todo esclarecido nos autos, reitera os pedidos daquela petição:

- a)** a expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta BACENJUD, para informar sobre a existência de contas judiciais vinculadas ao CPF nº 111.864.707-63, de titularidade do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e CPF nº 483.794.417-53, de titularidade de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, bem como seu respectivo saldo;
- b)** a expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta ao sistema BACENJUD para informar a existência de saldo na conta judicial nº 4000130771000, bem como se já se encontra vinculada a estes autos, o que em caso negativo, deve ser imediatamente efetivado;
- c)** A nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para avaliação e leilão dos demais bens imóveis.
- d)** Seja homologada a proposta de compra de bens móveis apresentada pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI no id. 760, devendo o valor total ser depositado em conta judicial vinculada a este processo de dissolução;
- e)** A expedição de ofício à Receita Federal solicitando informações acerca da situação fiscal da TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.054.534.0001-48, informando por oportuno, que a representação da empresa compete a E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, representado por Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-RJ sob o número 137.473 e CPF nº 053.933.667-01.
- f)** A nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que dê prosseguimento ao leilão do bem imóvel.

9. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.



Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>22/02/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>19/02/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>22/02/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>19/02/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 19/02/2021

### Despacho

Por ora, digam as partes sobre a manifestação do Liquidante.

Rio de Janeiro, 19/02/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4ZKH.WGIS.QV6V.YPV2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **22/02/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Por ora, digam as partes sobre a manifestação do Liquidante.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Por ora, digam as partes sobre a manifestação do Liquidante.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/02/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>22/02/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>23/02/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>22/02/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 22/02/2021

### Despacho

Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.

Rio de Janeiro, 22/02/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4MS5.I6U9.QMH4.HSV2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**23/02/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Publicação de Edital**

<b>Atualizado em</b>	<b>24/02/2021</b>
<b>Data do Edital</b>	<b>24/02/2021</b>
<b>Data do Expediente</b>	<b>24/02/2021</b>
<b>Data da Publicação</b>	<b>Não informada.</b>

**Texto**

**Índice de Matéria Paga no DO** Não

**Número de Publicações do Edital** 1  
**no DO**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>24/02/2021</b>
<b>Data</b>	<b>24/02/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que afixei uma cópia do edital no local de costume.</b>





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

Certifico que afixei uma cópia do edital no local de costume.

Rio de Janeiro, 24/02/2021.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 24/02/2021

**Data** 24/02/2021

**Descrição** Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.

O leilão será realizado pela internet e o seu link é: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotas/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.

O leilão será realizado pela internet e o seu link é: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.

Rio de Janeiro, 24/02/2021.

Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**24/02/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

No. do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.**

**O leilão será realizado pela internet e o seu link é:**

**<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

No. do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.**

**O leilão será realizado pela internet e o seu link é:**

**<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

No. do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.**

**O leilão será realizado pela internet e o seu link é:**

**<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.**

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão THIAGO DE MIRANDA CARVALHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 25/02/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.*

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/02/2021 e foi publicado em 01/03/2021 na(s) folha(s) 6/7 da edição: Ano 13 - nº 116 do DJE.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)SA  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA  
TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou  
dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o  
Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 199 e devidamente  
credenciado no TJ-RJ, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos  
termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. A partir do dia  
15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília),  
nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes  
nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a  
partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site  
[www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar previamente no  
portal [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas  
através do telefone 0800 780 8000 ou do e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br). Processo nº: 0191993-  
71.2016.8.19.0001 Autor: Espólio de Antônio dos Santos Gomes Representante Legal: Fátima Cristina Rodrigues  
Gomes Réu: Espólio de José Carlos dos Santos Gomes Representante Legal: Maria do Céu dos Santos  
Gomes Liquidante Judicial: E. Ferreira Gomes Advogados Endereço do bem: Rua Magalhães Ferreira, nº: 123,  
Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, Alcobaça/BA. Descrição do(s) bem(ns): Direitos sobre terreno urbano  
constituído por parte do lote nº 20, da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, nesta  
cidade de Alcobaça-Bahia, medindo 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao  
norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com  
Mauro de Araujo Campos e Célia Regina Conti; Matriculado sob o nº: 11.477 no Cartório de Registro de Imóveis de  
Prado/BA; Inscrição Municipal nº: 01020350345.001. ÔNUS/GRAVAMES: Não constam ônus na matrícula do imóvel;  
Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 1.324,67 atualizados até janeiro de 2021. Avaliação do bem: R\$ 70.000,00  
(setenta mil reais) Lance mínimo aceito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será  
vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado  
verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente  
desconhecimento das condições, características e estado de conservação. DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida  
pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários  
relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os  
relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na  
pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No  
caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. HIPOTECA: Na existência de  
hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art.  
1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda  
nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão  
todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão através de expedição  
de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante. DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel

será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comite após o recolhimento das custas pelo arrematante. DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 24 de fevereiro de 2021, Eu, DRA. MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e, Eu, Thais L. Rangel, TAJ, mat. 29170, o digitei e, Eu, Danuza V. Patriarca, Chefe de Serventia, mat. 22017, o subscrevo. \_\_\_\_\_ MMA. Juíza Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Por ora, digam as partes sobre a manifestação do Liquidante.*

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Por ora, digam as partes sobre a manifestação do Liquidante.*

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.*

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.*

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.*

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em complemento ao despacho de fls. 866 que determinou a manifestação das partes sobre a cota do o Liquidante, defiro o pedido do Leiloeiro de fls. 848 e 849, com a concordância do Liquidante e HOMOLOGO as datas do leilão a ser realizado.*

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.*

*O leilão será realizado pela internet e o seu link é: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.*

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.*

*O leilão será realizado pela internet e o seu link é: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.*

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ficam designadas as seguintes datas para o leilão: dia 15/03/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 18/03/2021 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 25/03/2021 às 13:30h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem.*

*O leilão será realizado pela internet e o seu link é: <https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br/lotes/8271-01-direitos-sobre-terreno-urbano-a-t-420m-alcobaca-ba#principal>.*

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>06/04/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>25/03/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

GRERJ ARREMATACÃO: 70434507316-96  
GRERJ CARTA DE ARREMATACÃO: 70434507336-30

Processo nº: 0191993-71.2016.8.19.0001

**THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro Oficial**, matriculado na JUCERJA sob o nº 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ, honrado com a sua nomeação na Ação de Dissolução de Sociedade em que **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES** move em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada dos seguintes anexos: súmula de leilão positivo, comprovante de depósito judicial, tela do site onde ocorreu a disputa de lances, relatório de lances e auto de arrematação a ser assinado por Vossa Excelência;

2. Informar que o imóvel foi arrematado em 1ª Praça pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), equivalente a 179% da avaliação.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.



THIAGO DE MIRANDA CARVALHO  
LEILOEIRO OFICIAL – JUCERJA Nº: 199

**SÚMULA DE LEILÃO POSITIVO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL - RJ**

**PROCESSO N°. 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Partes:**

**ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES E OUTROS**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS**

Em dezoito de março de dois mil e vinte e um foi levado à leilão/praza através do portal do Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO (<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br>), o bem abaixo descrito, ao seu final, restando COM LANCES, sendo o maior lance ofertado por: GUSTAVO SUZANO COELHO BRITO, portador da cédula de identidade RG n°. 1194532829 e inscrito no CPF sob o n°. 057.771.635-21, residente e domiciliado na Rua Gonzáles Pecotche, número: 392, complemento: Ap 1702 T2, bairro: Vila da Serra, CEP: 34006-080, Nova Lima - MG, no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Lote n°.: 0001	Direitos sobre terreno urbano constituído por parte do lote n° 20, da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/n°, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, medindo 420,00m <sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com Mauro de Araujo Campos e Célia Regina Conti; Matriculado sob o n°: 11.477 no Cartório de Registro de Imóveis de Prado/BA; Inscrição Municipal n°: 01020350345.001. ÔNUS/GRAVAMES: Não constam ônus na matrícula do imóvel; Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 1.324,67 atualizados até janeiro de 2021. IPTU atualizado até 02/03/2021, R\$ 1.334,30. Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Lance mínimo aceito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		
Descrição Completa:			
Valor do Lance:	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)		
Total de Lances	Valor do maior lance	% da avaliação	Encerramento (d/h)
24	125.000,00	179%	18/03/21 13h06

É o que cumpre informar,

**THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**

JUCERJA n°: 199

Leiloeiro Oficial

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**



19/03/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:05:19

Cooperativa: 3021-0/ COOPERATIVA DE CREDITO DO MEDIO SUL BAIANO LTDA  
Conta: 45055/ GUSTAVO SUZANO COELHO BRITO

Linha digitável do título  
00190.00009 02836.585006 92545.505171 1 86230012500000

Número Documento: -  
Nosso número: -

N. Agendamento: 1429753  
Instituição Emissora: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

**Beneficiário**

Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL  
Nome/Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

**Pagador**

Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

**Beneficiário Final**

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ  
CPF/CNPJ: 02853873400014

Realizado: 19/03/2021  
Pagamento: 19/03/2021  
Data de Vencimento: 17/05/2021  
Documento: 125.000,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Juros/Multa: 0,00  
Pago: 125.000,00  
Situação: EFETIVADO

**Autenticação**

77FCCDE9-88AB-4B26-B9EE-18A501469350

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





MIRANDA CARVALHO LEILÕES

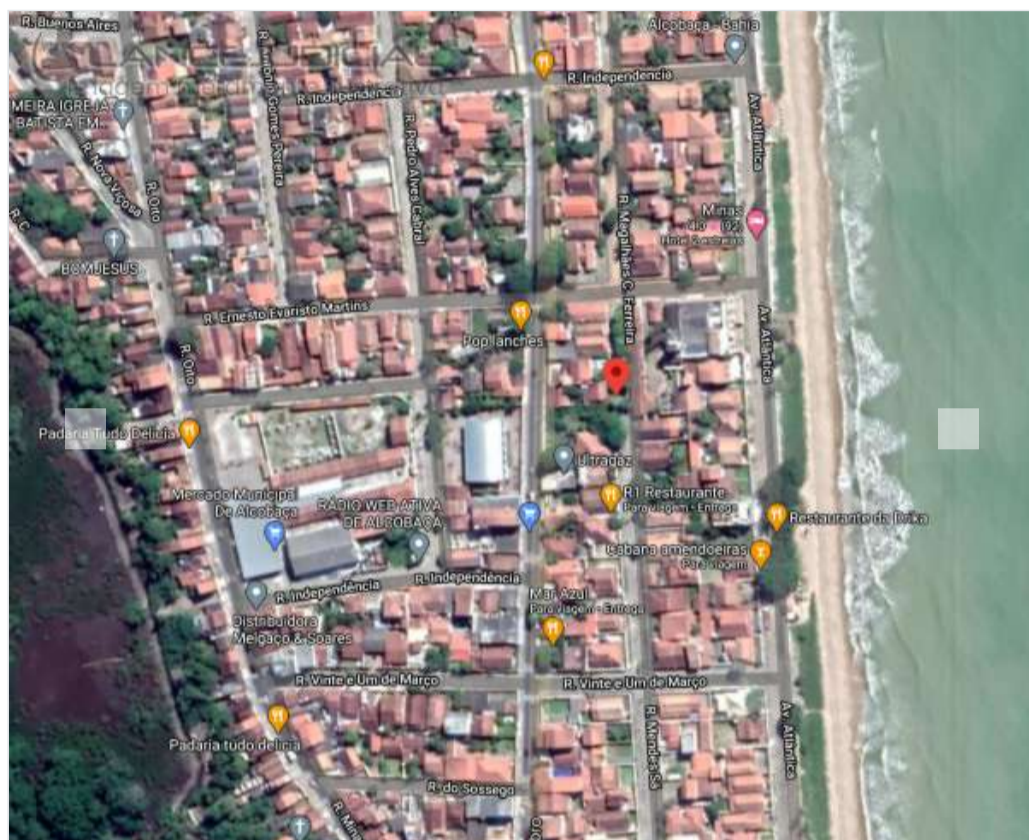
LOTES E TERRENOS

LOTE DE TERRENO

BA

ALCOBAÇA

02ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ

 Direitos sobre terreno urbano, A.T: 420m², Alcobaça/BA
**Localização:**


Rua Magalhães Ferreira, nº: 123, Quadra D, IB, Lote 20, Loteamento Beira Mar, Alcobaça/BA.

**Tipo:** Lotes e terrenos**Vara:** 02ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ**Número do Processo:** 0191993-71.2016.8.19.0001**Autor:** Espólio de Antônio dos Santos Gomes e outros**Réu:** Espólio de José Carlos dos Santos Gomes e outros**Tipo de ação:** Cobrança**ID Leilão:** 8271**Nº Lote:** 01**Habilitados:** 6**Visitas:** 2013

## Descrição:

**Direitos sobre terreno urbano constituído por parte do lote nº 20**, da Quadra I-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, nesta cidade de Alcobaça-Bahia, medindo 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com Mauro de Araujo Campos e Célia Regina Conti;

VENDIDO

 **2013 pessoas**  
visitaram este lote!

1ª Praça: 18/03/2021 às 13:00  
R\$ 70.000,00

2ª Praça: 25/03/2021 às 13:30  
R\$ 35.000,00

**Incremento mínimo:** R\$ 2.000,00**Modalidade:** Online

Fechado há

0 00 43 29  
Dias Horas Minutos Segundos

Maior lance:

Confirme o próximo lance no valor de:  
R\$ 127.000,00

HABILITAÇÃO

AUDITÓRIO

Últimos lances:

Usuário	Valor	Data	Tipo
gsuzano	R\$ 125.000,00	18/03/21 13:03:25	M
luciano1222	R\$ 123.000,00	18/03/21 13:03:19	M
gsuzano	R\$ 121.000,00	18/03/21 13:02:28	M
luciano1222	R\$ 119.000,00	18/03/21 13:02:19	M
gsuzano	R\$ 117.000,00	18/03/21 13:01:30	M

Área de lances:

 Login

 Senha

LEMBRAR SENHA

ENTRAR

CADASTRE-SE

Lista de lotes

Compartilhe esta oportunidade:



**Matriculado sob o nº: 11.477 no Cartório de Registro de Imóveis de Prado/BA; Inscrição Municipal nº: 01020350345.001.**

**ÔNUS/GRAVAMES: Não constam ônus na matrícula do imóvel; Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 1.324,67 atualizados até janeiro de 2021.**

**IPTU atualizado até 02/03/2021, R\$ 1.334,30.**

**Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

**Lance mínimo aceito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Documentos do Lote



### Baixar documentos do lote

- Edital Fale com o especialista
- Escritura compra e venda
- Laudo de Avaliação
- Matrícula
- Débitos de IPTU

Google Maps Platform rejected your request. Invalid request. One of the input parameters contains a non-UTF-8 string.

(Oportunidades nas proximidades)



Não foram encontrados oportunidades próximas.

Cadastre-se para receber NEWSLETTER

Interesse em:  Móvel  Imóvel

Nome

Receba novidades por E-mail



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Receba informativos dos leilões via WhatsApp

INDIQUE-NOS

TERMOS DE USO

Receba novidades por WhatsApp



(21) 97957-7200 / 0800-780-8000

Thiago de Miranda Carvalho - Leiloeiro Oficial - JUCERJA: 199

Igor de Miranda Carvalho - Leiloeiro Oficial - JUCERJA: 242

contato@mirandacarvalholeiloes.com.br

COMO PARTICIPAR

QUERO VENDER

QUERO COMPRAR

DÚVIDAS



Plataforma Homologada pelo TJ RJ

Todos os direitos reservados Miranda Carvalho Leilões 2021. Proibido a reprodução total ou parcial do layout, seleção, organização e disposição do conteúdo audiovisual deste software nos termos da Lei n. [9.609/98](#) e [9.610/98](#).



PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br:

### AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um foi levado a pregão eletrônico o bem descrito abaixo, por ordem da MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, no portal do Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 199 e devidamente credenciado no TJ-RJ (<https://www.mirandacarvalholeiloes.com.br>), onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do processo abaixo relacionado:

Processo	0191993-71.2016.8.19.0001
Lote nº:	0001
Descrição do Bem:	Direitos sobre terreno urbano constituído por parte do lote nº 20, da Quadra 1-B, Loteamento Beira Mar, situado na Rua dos Pioneiros, s/nº, nesta cidade de Alcobça-Bahia, medindo 420,00m <sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, limitando-se ao norte com Helmenegildo Leal da Paixão, sul com a Rua dos Pioneiros, leste com Ângelo Tessicine e a oeste com Mauro de Araujo Campos e Célla Regina Conti; Matriculado sob o nº: 11.477 no Cartório de Registro de Imóveis de Prado/BA; Inscrição Municipal nº: 01020350345.001. ÔNUS/GRAVAMES: Não constam ônus na matrícula do imóvel; Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 1.324,67 atualizados até janeiro de 2021. IPTU atualizado até 02/03/2021, R\$ 1.334,30. Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Lance mínimo aceito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Avaliação do bem:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor do Lance:	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Cumprindo determinação da MMA. Juíza, foi apregoado o bem, por razoável espaço de tempo, online, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) por GUSTAVO SUZANO COELHO BRITO, portador da cédula de identidade RG nº. 1194532829 e inscrito no CPF sob o nº. 057.771.635-21, residente e domiciliado na Rua Gonzáles Pecotche, número: 392, complemento: Ap 1702 T2, bairro: Vila da Serra, CEP: 34006-080, Nova Lima - MG.

Face a comprovação do depósito do lance e da comissão devida, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER**  
Juíza de Direito

**MINISTÉRIO PÚBLICO**



**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**  
Administrador Judicial



**THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**  
Leiloeiro Oficial



**GUSTAVO SUZANO COELHO BRITO**  
Arrematante

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/03/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

**Processo nº 0190222-53.2019.8.19.0001**

**MASSA FALIDA DE ELETRO BAVARIA S.A.**, já devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em face do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, vem, requerer o desarquivamento dos autos, considerando que o Agravo de Instrumento nº 0059507-86.2020.8.19.0000, já foi julgado, inclusive em sede de Embargos de Declaração opostos pelo Estado, conforme Acórdãos que seguem em anexo.

No mais, considerando que o ato ordinatório de id. 170 certificou a necessidade de recolhimento de custas para a expedição de RPV referente aos honorários advocatícios, por uma questão de celeridade e eficiência processual, requer-se a certificação das custas a serem recolhidas pelo patrono da parte Autora para a expedição do RPV, na forma determinada pelo Acórdão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.



EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade**

**Autor:** ESPÓLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

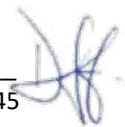
**Réu:** ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

**2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, Perito Contador, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br), vem honrosamente a Vossa Excelência agradecer mais uma vez a confiança depositada, e em referência a intimação de id. 11.296, apresentar a proposta de honorários, como segue:

Avenida Dom Hélder Câmara, 5555 – salas 1209 e 1210, Todos os Santos – RJ – CEP 20.770-145

Telefones: (21) 3256-0049 / (21) 3256-0052

[www.2fcontabilidade.com.br](http://www.2fcontabilidade.com.br)





## 1. Síntese do processo

Conforme consta dos autos, a presente ação tem por objetivo a dissolução da sociedade Transbandeirante Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534/0001-48, da qual eram sócios os Srs. Antônio Santos Gomes e José Carlos dos Santos Gomes, ambos falecidos, sendo seus espólios representados nos autos por suas inventariantes a Sr.<sup>a</sup> Fátima Cristina Rodrigues Gomes e Sr.<sup>a</sup> Maria do Céu dos Santos Gomes, respectivamente.

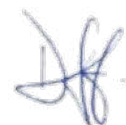
## 2. Do escopo da proposta

O escopo da presente proposta abrangerá as seguintes atividades:

- a) Levantamento completo dos ativos listados apresentados nos autos, detalhando sua origem, destino e atual posição no acervo da empresa em liquidação.
- b) Realização de auditoria contábil a fim de aferir todas as entradas e saídas de recursos, mapeando as movimentações financeiras das contas judiciais, bem como a identificação do rastro dos recursos presentes nos autos.

## 3. Dos honorários

- a) Para a execução do presente encargo, considerando todos os custos, impostos e mão-de-obra qualificada, este perito propõe seus honorários ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os quais, caso aprovados sejam depositados com os dados bancários infra, quando oportuno:



**FAVORECIDO: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

**CNPJ: 19.614.856/0001-85**

**INSTITUIÇÃO: BRADESCO**

**AGÊNCIA: 2795**

**CONTA CORRENTE: 55787-0**

Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de V.Exa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021



**2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

**DANIEL FERREIRA FALCÃO**

**CRC - PJ - RJ-006029/O-5 | Cadastro TJRJ nº 12658753**

CONTABILIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/03/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem chamar o feito à ordem diante do que vai expor e requerer:

**I. ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Ao compulsar os autos, este Administrador Judicial verificou a necessidade de reiterar pedidos realizados no id. 861.
2. Nesse sentido, além de reiterar pontos cruciais para o andamento do feito, este Administrador Judicial pontuará novas e urgentes providências que devem ser tomadas.

**II. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DOS BENS MÓVEIS (id. 758-760)**

3. Como pontuado anteriormente por este Administrador Judicial (id. 800-861), após avaliar a proposta de compra direta dos bens móveis (id 758-760), considera-se que os valores ofertados são adequados e não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, motivo pelo qual é necessária a urgente liquidação deste ativo, uma vez que o mesmo vem sofrendo sensível depreciação.

4. Diante disso, requer seja a empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI (id. 760) intimada para realizar o depósito judicial da quantia total de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) em conta judicial vinculada a este processo de Dissolução, e sendo comprovado o depósito será expedido o respectivo Alvará.

5. Pontua que este Administrador Judicial ser contrário a expedição de alvará sem que seja realizado o depósito judicial.

### **III. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM NOME DOS ESPÓLIOS**

6. Consoante os esclarecimentos prestados pelo Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, de que o saldo referente a venda dos bens descritos como máquinas, veículo pampa e Lote 71, foi depositado em conta judicial vinculada ao CPF do Espólio de Antônio (CPF nº 111.864.707-63) e Espólio de José Carlos (CPF nº 483.794.417-53), reitera-se a necessidade urgente de expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, para que este informe eventual saldo vinculado a estes CPF's.

7. Inobstante isso, o Banco do Brasil deverá também informar a titularidade e o saldo da conta judicial nº 4000130771000, esclarecendo, inclusive, a qual processo esta conta está vinculada.

8. Por fim, requer a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que o mesmo forneça os saldos de todas as contas judiciais e bancárias em nome da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

### **IV. DOS BENS IMÓVEIS**

9. De pronto, cumpre esclarecer que o imóvel localizado em Alcobaça, na Bahia, foi liquidado pelo valor avaliado, ou seja, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

10. Além disso, 1 dos 4 imóveis de propriedade da empresa e também já avaliados, foi vendido, uma vez que foi autorizado por este d. Juízo a venda direta pelo antigo Administrador Judicial.

11. No entanto, apesar de as partes alegarem que o valor já foi depositado em Juízo, é necessário que haja a efetiva comprovação para que posteriormente seja expedido o Alvará na forma pleiteada.

12. É preciso esclarecer mais uma vez que este Administrado Judicial é contrário a expedição de qualquer Alvará sem a efetiva comprovação do depósito, sendo certo, que envidará os melhores esforços para que no menor prazo possível o trâmite seja concluído.

13. Além disso, considerando o sucesso do leilão realizado, e ponderando a atual situação dos bens imóveis, tendo sido noticiado, inclusive, que um dos imóveis é localizado em área de risco, e a falta de atividade empresarial no local, têm facilitado construções ilegais o que pode prejudicar a venda do imóvel, é urgente que esses ativos sejam liquidados da modalidade de Leilão que hoje é modalidade efetiva de liquidação de ativos.

14. No entanto, é preciso ponderar que caso as partes tenham alguma proposta de compra direta, devem imediatamente apresentar nestes autos para que seja avaliada e imediatamente executada. Caso não venha nenhuma proposta, este Administrador Judicial já adianta que se manifestará a favor da venda através de leilão judicial.

## **V. DA NECESSIDADE PREMENTE DA PERÍCIA CONTÁBIL (DOC. 1)**

15. Analisando toda a situação destes autos, que certamente está caminhando para o seu encerramento, é necessário a nomeação de um perito contador para a realização de toda a auditoria contábil neste processo, incluindo a relação de bens, ingresso de recursos financeiros e pagamentos realizados.

16. Inclusive, sua nomeação facilitará a inclusão deste Administrador Judicial como representante legal da empresa na Receita Federal caso necessário.

17. Desta forma, requer a nomeação do i. perito-contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br); a homologação de sua proposta de honorários (DOC. 1).

## **VI. DOS PEDIDOS**

18. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

- a)** Seja homologada a proposta de compra de bens móveis apresentada pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI no id. 760, devendo esta ser intimada para realizar o depósito do valor total proposto em conta judicial vinculada a este processo de Dissolução e ao CNPJ da empresa;
- b)** A expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta BACENJUD, para informar sobre a existência de contas judiciais vinculadas ao CPF nº 111.864.707-63, de titularidade do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e CPF nº 483.794.417-53, de titularidade de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, bem como seu respectivo saldo, bem como ao CNPJ nº 36.054.534/000148 da própria empresa;
- c)** A expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta ao sistema BACENJUD para informar a existência de saldo na conta judicial nº 4000130771000, bem como se já se encontra vinculada a estes autos, o que em caso negativo, deve ser imediatamente efetivado;
- d)** A expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta ao sistema BACENJUD para que o mesmo forneça os saldos de todas as contas judiciais e bancárias em nome da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.
- e)** A intimação das partes para esclarecer se existe algum interessado na compra de algum dos bens imóveis, no prazo de 10 dias, apresentando desde logo a proposta nestes autos para análise deste Administrador Judicial;
- f)** Seja nomeado o i. perito-contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br, para apresentar proposta de honorários (DOC. 1).

19. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade**

**Autor:** ESPÓLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

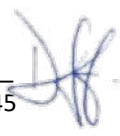
**Réu:** ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

**2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, Perito Contador, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br), vem honrosamente a Vossa Excelência agradecer mais uma vez a confiança depositada, e em referência a intimação de id. 11.296, apresentar a proposta de honorários, como segue:

Avenida Dom Hélder Câmara, 5555 – salas 1209 e 1210, Todos os Santos – RJ – CEP 20.770-145

Telefones: (21) 3256-0049 / (21) 3256-0052

[www.2fcontabilidade.com.br](http://www.2fcontabilidade.com.br)



## 1. Síntese do processo

Conforme consta dos autos, a presente ação tem por objetivo a dissolução da sociedade Transbandeirante Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534/0001-48, da qual eram sócios os Srs. Antônio Santos Gomes e José Carlos dos Santos Gomes, ambos falecidos, sendo seus espólios representados nos autos por suas inventariantes a Sr.<sup>a</sup> Fátima Cristina Rodrigues Gomes e Sr.<sup>a</sup> Maria do Céu dos Santos Gomes, respectivamente.

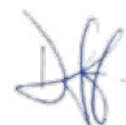
## 2. Do escopo da proposta

O escopo da presente proposta abrangerá as seguintes atividades:

- a) Levantamento completo dos ativos listados apresentados nos autos, detalhando sua origem, destino e atual posição no acervo da empresa em liquidação.
- b) Realização de auditoria contábil a fim de aferir todas as entradas e saídas de recursos, mapeando as movimentações financeiras das contas judiciais, bem como a identificação do rastro dos recursos presentes nos autos.

## 3. Dos honorários

- a) Para a execução do presente encargo, considerando todos os custos, impostos e mão-de-obra qualificada, este perito propõe seus honorários ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os quais, caso aprovados sejam depositados com os dados bancários infra, quando oportuno:





**FAVORECIDO: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

**CNPJ: 19.614.856/0001-85**

**INSTITUIÇÃO: BRADESCO**

**AGÊNCIA: 2795**

**CONTA CORRENTE: 55787-0**

Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de V.Exa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021

**2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**

**DANIEL FERREIRA FALCÃO**

**CRC - PJ - RJ-006029/O-5 | Cadastro TJRJ nº 12658753**

CONTABILIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/04/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>15/04/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>12/04/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 08/04/2021

### Despacho

Por ora, ao A.J. sobre fls. 900/909.

Rio de Janeiro, 12/04/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4DDQ.QGE3.YE26.GHX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **16/04/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Por ora, ao A.J. sobre fls. 900/909.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/04/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>21/04/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., ante ao r. despacho do id. 925, informar que está ciente do resultado do leilão recentemente realizado e que, inclusive, já assinou o Auto de Arrematação anexado aos autos (id. 908).

Por oportuno, reitera a necessidade de análise das ponderações deste Administrador Judicial nos termos do petítório do id. 916, para que possamos dar continuidade à dissolução pleiteada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.



**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**  
**EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES**

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>03/05/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>26/04/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>03/05/2021</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>03/05/2021</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Revogada Decisão Anterior</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 26/04/2021

### Decisão

- 1) HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);
- 2) Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;
- 3) Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.

Rio de Janeiro, 03/05/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XN3.R9XY.FKZ4.VBY2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 26/04/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Por ora, ao A.J. sobre fls. 900/909.*

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**04/05/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 2) **Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;**
- 3) **Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 2) **Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;**
- 3) **Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 2) **Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;**
- 3) **Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.**



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 06/05/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*1)HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);*

*2)Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;*

*3)Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.*

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/05/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1) HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);*

*2) Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;*

*3) Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.*

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/05/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1) HOMOLOGO a proposta de fls. 760 e DEFIRO o pedido de venda dos bens indicados como requerido às fls. 758 e 759, com as concordâncias do espólio réu (fls. 762) e do Administrador Judicial de fls. 916 e 917. Intime-se a empresa interessada na compra dos bens para que realize o depósito do valor constante na proposta, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);*

*2) Expeça-se ofício ao Banco do Brasil como requerido pelo A.J.;*

*3) Manifestem-se as partes sobre a cota do A.J. de fls. 917/919, em relação a venda dos demais bens imóveis e quanto ao pedido de realização de perícia contábil.*

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/05/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial  
da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

Ref. Proc. n.º 0191993-71.2016.8.19.0001

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato representado por sua inventariante, Fátima Cristina Rodrigues Gomes, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada adiante assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao d. despacho que intimou para manifestação de fls. 916/920, expor e requerer o seguinte:

**1.** Inicialmente, manifesta-se a parte autora para informar que não se opõe que os três imóveis ainda pendentes de liquidação sejam vendidos através de leilão judicial conforme avaliação já realizada às fls. 241/242, haja vista o sucesso em relação à venda do imóvel localizado em Alcobaça/BA, liquidado pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

**2.** No que tange ao mencionado pelo liquidante judicial acerca da ausência de comprovação do pagamento do valor da venda do lote

71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), esclarece-se que encontra-se devidamente comprovado à fl. 383, bem como anexado novamente às fls. 413/415.

**3.** A despeito da proposta de contratação de escritório contábil, informa a parte autora que não concorda com o pedido. Conforme se verifica dos autos, o liquidante judicial anterior, igualmente, solicitou contratação de uma empresa de contabilidade. Informa a parte autora que, tal como já mencionado na época, não concorda com a citada contratação, uma vez que os honorários propostos no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), corresponde a gasto que pode ser evitado, uma vez que a parte autora já colocou à disposição empresa contábil para realizar todos os atos que se façam necessários, desta natureza, sem qualquer ônus.

**4.** Assim, a parte autora renova a disponibilidade da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail: pachecocontabil@uol.com.br, para o liquidante tratar diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

5. Robustece o informado, uma vez que se comprova às fls. 644/645, que o liquidante judicial anterior já havia concordado em tratar com a empresa de contabilidade acima mencionada, e assim o fez, sem qualquer dificuldade. Oportuno destacar ainda que à fl. 655 consta manifestação expressa da parte ré em concordância com a parte autora acerca dos serviços contábeis ofertados, sem qualquer custo.

6. Por fim, tendo em vista a homologação da proposta de venda à fl. 760, informa-se que, conforme comprovantes ora anexados, a empresa interessada nos bens já efetuou o pagamento do valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de depósito judicial em conta bancária vinculada a este MM. Juízo, razão pela qual, necessário se faz a **expedição do mandado de entrega** dos bens à empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, abaixo relacionados:

- a) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

- c) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF 8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais);
- d) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1000,00 (um mil reais).

7. Outrossim, reitera a parte autora que seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que inclua, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o novo Liquidante Judicial E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 36.054.534.0001-48, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.473, na qualidade de Liquidante da empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534.0001/48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823, haja vista que a lavratura da escritura do Lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ, ainda se encontra pendente, já que o antigo administrador, após aguardarmos aproximadamente 2 (dois) anos para a sua inclusão, deixou seu cargo sem contudo, lavrar a mesma, apesar de já ter sido quitado o valor pelo Comprador.



**8.** Além do gravíssimo fato supracitado, será necessária a inclusão do novo liquidante para proceder com as demais vendas dos imóveis, já que para a lavratura de Escritura de Compra e Venda se faz necessária a emissão de Certidão da Receita Federal e, a qual deverá constar o nome do novo administrador.

Diante do exposto, requer-se o seguinte:

- 1-** Seja deferida as vendas dos três imóveis ainda pendentes de liquidação através de leilão judicial conforme avaliações já realizadas às fls. 241/242;
- 2-** Seja certificado pelo respeitável Cartório deste MM. Juízo, que a comprovação do pagamento do valor da venda do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), encontra-se devidamente autuado à fl. 383, bem como anexado novamente às fls. 413/415.
- 3-** Seja indeferido o pedido de contratação de escritório de Contabilidade pleiteado pelo ilustre Liquidante Judicial, a fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada, bem como ante a concordância do Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora;

**4-** a expedição do mandado de entrega dos bens à empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, abaixo relacionados:

a) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

c) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF 8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais);

d) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1000,00 (um mil reais);

**5-** seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que inclua o novo Liquidante Judicial, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 36.054.534.0001-48, representado pelo advogado

Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.473, na qualidade de liquidante e administrador da empresa dissolvida, **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534.0001/48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823, haja vista ainda pendente a venda de imóveis.

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

**Eliane Méziat Dias**

**OAB/RJ 53.051**

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 06/05/2021 15:50:00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: Espólio de Antonio dos Santos

Réu: Espólio de Jose Carlos dos S.

RIO DE JANEIRO - 6 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001 - ID 081010000072697263

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

**ATENÇÃO!** Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

 <b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 93786.501176 8 86720008000000				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Estabelecimento		SHEKINA SERVICOS E TERRAPLANAG CNPJ: 33.102.051/0001-83					
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001 - 28538734000148 - RIO DE JANEIRO - 6 VARA EMPRESARIAL					
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - 28538734000148					
Número do Documento	Nº. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Vl Total Pago			
28365850003786501	81010000072697263	05/07/2021	80.000,00	80.000,00			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Estabelecimento		BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mensura					
2234 / 99747159-X							

 <b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 93786.501176 8 86720008000000				
Local de Pagamento		Data de Vencimento			05/07/2021		
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL		Agência/Código do Beneficiário			2234 / 99747159-X		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Número do Documento			28365850003786501		
BANCO DO BRASIL S/A		Data do Documento			06/05/2021		
Data do Documento		Nº. Documento	Especie DOC	Arrec	Data do Processamento	Vl Valor do Documento	
06/05/2021		81010000072697263	ND	N	06/05/2021	80.000,00	
Uso do Boleto		Carteira	Especie	Quantidade	Valor	Vl Valor do Documento	
81010000072697263		17	RS			80.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		Ficha de Compensação					
GUIA DE DEP. SITO JUDICIAL, ID Nº. 081010000072697263 Comprovante c/ nº. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção 5 e/ou Público>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep							
					80.000,00		

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Estabelecimento		SHEKINA SERVICOS E TERRAPLANAG CNPJ: 33.102.051/0001-83					
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001 - 28538734000148 - RIO DE JANEIRO - 6 VARA EMPRESARIAL					
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - 28538734000148					
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mensura					
2234 / 99747159-X		Ficha de Compensação					





Boleto / Títulos

R\$ 80.000,00

Valor do boleto  
pago em 18/05/2023

Código de barras  
00190 00009 02826 583006  
42786 901176 8 86730008000000

Nome do beneficiário  
BANCO DO BRASIL SA

Conta Corrente  
V632 04404 8

Nome do beneficiário  
Débito em conta corrente

dados do beneficiário

nome  
SISTEMA DJD - DEPOSITO  
nome fantasia  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR  
CPF - CNPJ  
00.000.000/4906-95

dados do pagador

nome  
SHEKINA SERVICOS E  
CPF - CNPJ  
33.102.051/0001-83

dados do pagador final

nome  
SORAIA CARREIRA C. CORREIA  
CPF - CNPJ  
020.864.167-09

valor do boleto  
R\$ 80.000,00

desconto  
R\$ 0,00

provisão  
+ R\$ 0,00

total  
+ R\$ 0,00

total do boleto  
R\$ 0,00

data de emissão  
05/03/2023

valor  
84333

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/05/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem à ilustre presença de V.Exa., ante ao petitório anexado no id. 941, expor e ao final requerer:

## **II. DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA DOS BENS MÓVEIS**

1. Diante da comprovação do depósito da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) referente a venda direta dos bens móveis, requer-se a expedição do mandado de entrega e dos respectivos alvarás para a transferência de propriedade dos bens abaixo listados, devendo o arrematante ser intimado para marcar dia e hora para a retirada dos bens.

## **IV. DOS BENS IMÓVEIS**

2. Consoante os esclarecimentos prestados quanto a venda do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), restando comprovado o depósito no id. 383, 413 e 415, este Administrador Judicial é favorável a expedição de Alvará em nome do arrematante para que seja realizado o registro.

3. Além disso, considerando o sucesso do leilão realizado, e ponderando a atual situação dos bens imóveis, tendo sido noticiado, inclusive, que um dos imóveis é localizado em área de risco, e a falta de atividade empresarial no local, têm facilitado construções ilegais o que pode prejudicar a venda do imóvel, é urgente que esses ativos sejam liquidados da modalidade de Leilão que hoje é modalidade efetiva de liquidação de ativos, conforme concordância das partes.

4. Nesta trilha, requer este Administrador Judicial a nomeação do Perito Avaliador, Renato Jorge Paixão Amorim Júnior, Identidade 036.254 expedida Creci-rj, com endereço na Rua Adolfo Bergamini, 337, loja A, Engenho de Dentro, telefone (21) 99767-1114, [renatoamorimjr@hotmail.com](mailto:renatoamorimjr@hotmail.com) ou [renatopaixaoamorimjr@gmail.com](mailto:renatopaixaoamorimjr@gmail.com), para realizar a avaliação dos referidos imóveis.

## **V. DA NECESSIDADE PREMENTE DA PERÍCIA CONTÁBIL**

5. Analisando toda a situação destes autos, que certamente está caminhando para o seu encerramento, este Administrador Judicial reitera a necessidade de nomeação de um perito contador para a realização de toda a auditoria contábil neste processo, incluindo a relação de bens, ingresso de recursos financeiros e pagamentos realizados.

6. Inclusive, sua nomeação facilitará a inclusão deste Administrador Judicial como representante legal da empresa na Receita Federal caso necessário.

7. E mais, a discordância das partes quanto a nomeação do perito não merece prosperar, considerando que é preciso preservar a imparcialidade quando da apuração de haveres na liquidação da sociedade, devendo-se o profissional ser de confiança deste d. Juízo.

8. Desta forma, reitera o requerimento quanto a nomeação do i. perito-contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br); a homologação de sua proposta de honorários constante no id. 912.

## **VI. DOS PEDIDOS**

9. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:



**a)** Seja expedido os respectivos alvarás para transferência de propriedade e respectivos mandados de entrega em nome de SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI ,dos seguintes bens móveis:

i) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975;

ii) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160;

iii) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF 8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais);

iv) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437;

**b)** A expedição de alvará de arrematação do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, intimando-se o arrematante para apresentar seus dados completos para a referida expedição;

**c)** Seja homologado o contrato apresentado pelo i. perito contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br , nomeando e intimando-o para dar início ao trabalho;

**d)** A nomeação do Perito Avaliador, Renato Jorge Paixão Amorim Júnior, Identidade 036.254 expedida creci-rj, com endereço na Rua Adolfo Bergamini, 337, loja A, Engenho de Dentro, telefone (21) 99767-1114, [renatoamorimjr@hotmail.com](mailto:renatoamorimjr@hotmail.com) ou [renatopaixaoamorimjr@gmail.com](mailto:renatopaixaoamorimjr@gmail.com), para realizar a avaliação dos bens imóveis;

10. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/05/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL**

**Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES,**  
representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES,**  
já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na  
Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão  
publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. dar cumprimento ao  
despacho de fls. 931, informando para ao final requerer:

1- O Espólio Réu, vem, tempestivamente, informar que  
concorda com os leilões dos demais bem imóveis, face o leilão positivo ocorrido  
do imóvel de Alcobaça – Bahia, e devidamente comprovado o pagamento às fls.  
902 dos autos.

2- Em relação a perícia contábil requerida pelo Senhor  
Liquidante Judicial, o Espólio Réu também é contrário a contratação deste  
serviço, uma vez que tal decisão já havia sido decidida às fls. 644/645, pelo  
anterior liquidante judicial, ressaltando ainda que tal empresa contábil não cobrará  
qualquer tipo de honorários as partes.

3- Em relação ao alegado pelo Senhor liquidante judicial às fls.  
918 dos autos, onde este informa que as partes apenas alegaram que os valores  
foram depositados e não comprovados, o Espólio Réu, concorda com o Espólio  
Autor e informa o seguinte:

3.1- O primeiro bem vendido, foi o Lote 71, foi devidamente  
comprovada às fls. 383 dos autos, a qual foi realizada em 16 de  
novembro de 2017 **e mais uma vez será arrolada nesta  
petição o comprovante do depósito judicial- doc. 01 ( ID**

**081010000042138134- conta judicial do Banco do Brasil: 5000119300447),** pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **esclarecendo ainda que o maior prejudicado é comprador,** uma vez que até a presente data não foi realizada a escritura pública de compra e venda, pois quando o anterior liquidante conseguiu se cadastrar perante a Receita Federal, o mesmo saiu do processo, e até a presente data o atual liquidante não juntou aos autos o seu cadastro junto a Receita Federal, o qual é extremamente necessário para qualquer tipo de transação imobiliária, do Lote 71, bem como do restante dos bens imóveis;

3.2- O segundo bem vendido, foram os maquinários de fls. 522/523, de acordo com o Alvará devidamente expedido pelo Douto Juízo de fls. 506, cujo o depósito ocorreu em 11/07/2018, através do ID 081010000047499496, conta judicial do Banco do Brasil 400113828726, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

3.3- O terceiro bem vendido foi o veículo PAMPA, em 15/05/2018, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor este que foi depositado na conta judicial do Banco do Brasil nº 5000119300447.

3.4- O quarto bem foi leiloado conforme faz prova o comprovante de pagamento arrolado pelo Senhor Leiloeiro às fls. 902/903 dos autos, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), através do ID nº 081010000071516524, depositado na conta judicial nº 300124481836, em 19/03/2021, também erroneamente em nome dos espólios e não em nome da empresa;

3.5- O quinto bem vendido foram os maquinários, descritos às fls. 946, itens a, b e c, dos autos, pelo valor de R\$ 80.000,00



(oitenta mil reais), cujo depósito ocorreu em 10/05/2021, na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000112722009, conforme faz prova o depósito de fls. 948, e mais uma vez arrolado nesta petição.

4- O Espólio Réu aproveita a oportunidade para mais uma vez esclarecer a este Douto Juízo e ao senhor Liquidante Judicial, que os bens já vendidos, e descritos nos itens acima: 3.1, 3.2 e 3.3, apesar de cada um deles terem sido depositados, em contas judiciais diversas, o Espólio Réu requereu às fls. 520, item 3 a unificação das contas judiciais junto ao Banco do Brasil, o que foi deferido às fls. 540 pelo Douto Juízo e cumprido pelo Banco do Brasil às fls. 608, onde os depósitos realizados, nos itens: 3.1, 3.2, e 3.3, foram unificados todos na **conta judicial 4000130771000 do Banco do Brasil, a qual encontra-se vinculada ao processo, conforme faz prova a resposta do ofício do Banco do Brasil Às fls. 608 dos autos.**

5- Esclarece ainda, que até a presente data o Liquidante Judicial não se habilitou perante a Receita Federal o que vem prejudicando bastante o andamento do processo, pois o comprador do Lote 71, necessita de sua escritura pública, visto que o mesmo efetuou o pagamento do presente Lote em **16/11/2017.**

6- Urge esclarecer, Excelência, que o bem leiloado, bem como os maquinários vendidos e ainda não entregues, mas devidamente quitados, conforme faz prova o depósito de fls. 948 não foram vinculados a única conta judicial existente no processo, ou seja, **conta judicial 4000130771000 do Banco do Brasil, a qual encontra-se vinculada ao processo, conforme faz prova a resposta do ofício do Banco do Brasil Às fls. 608 dos autos.** Sendo assim é imprescindível que os valores recebidos pelo leilão de fls. 902, bem como o depósito de fls. 948 sejam transferidos para esta conta judicial, afim de evitar a existência de várias contas judiciais desnecessariamente.

8.1- O Espólio Réu informa a este Douto Juízo, mais uma vez, que conforme faz prova o ofício juntado pelo Banco do Brasil fls. 608, as contas dos depósitos dos três bens vendidos na gestão do anterior administrador judicial, foram unificadas, e todos os depósitos encontram-se em uma única conta judicial **4000130771000, e o saldo apresentado pelo Banco do Brasil à época era de R\$ 210.478,73 (duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**. Esclarecendo ainda que todos os depósitos realizados foram vinculados em nome dos respectivos Espólios, e seus CPF'S.

7- Acrescenta-se ainda que, conforme igualmente informado pelo Banco do Brasil, à fl. 793, inexistente conta judicial vinculado ao CNPJ da empresa Transbandeirantes estando a conta 4000130771000 vinculada aos CPF's dos espólios, o que deve ser igualmente corrigido. Devendo constar como titular da conta judicial 4000130771000 a empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48.

8- O Espólio Réu verificou que o Senhor Liquidante Judicial reiterou o pedido de perícia contábil em sua petição da data de 18 de maio de 2021, fls. 951/954 e ainda requer nova avaliação dos bens imóveis.

9- Excelência, o Espólio Réu esclarece a este Douto Juízo, que todos os bens já são precários, **e que a avaliação dos bens já foram realizadas nos autos conforme faz prova às fls. 241/333**, o que já é por demais oneroso, se a cada novo administrador judicial requerer novas avaliações, e os Espólio tiverem que arcar com novas custas, de atos já realizados no processo, no fim desta ação, os espólios só terão que pagar custas e honorários e nada receberão, **por isso o Espólio Réu não concorda com nova avaliação dos bens e nem mesmo com a perícia contábil, já que o Espólio Autor forneceu empresa de forma não onerosa.**

9- O Espólio Réu ainda esclarece a este Douto Juízo que todos os Alvarás dos bens existentes no processo em epígrafe, já foram expedidos conforme faz prova, às fls. 405/411, porém estão vencidos, devendo somente serem atualizados por este Juízo, **comprovando-se mais uma vez que não há no que se falar em nova avaliação de bens**, inclusive o imóvel leiloadado da Bahia, teve com base a avaliação já existente nos autos.



10- Por todo o exposto, requer a este Douto Juízo:

- A) Que seja expedido o **mandado de entrega** das máquinas informadas pelo Espólio Autor às fls. 946, em **caráter urgentíssimo**, uma vez que a empresa interessada comprovou o depósito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às fls. 948;
- B) Que seja oficiado ao Banco do Brasil para retificar a titularidade da conta judicial nº **4000130771000 para que conste como titular a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48, bem como que sejam transferidos para esta conta os valores referentes ao leilão de fls. 902, que se encontra depositado em conta diversa- 300124481836 e o depósito dos maquinários de fls. 948, que se encontra na conta 400112722009, afim de evitar a existência de diversas contas judiciais;
- C) Que seja intimado o Senhor liquidante judicial a comprovar sua habilitação perante a Receita Federal, bem como agendar data para a realização da escritura de compra e venda do Lote 71;
- D) Que seja indeferido a contratação de perito avaliador, face que todos os bens já foram avaliados, inclusive o que fora leiloadado da Bahia;
- E) Que seja indeferido a contratação de perícia contábil face ao espólio Autor ter informado já a empresa contábil a qual o senhor liquidante terá pleno acesso, e que já havia sido aceita pelo anterior liquidante deste Juízo.
- F) Concorda com ofício a Receita Federal, requerido já às fls. 946 pelo Espólio Autor, para inclusão do novo liquidante em caráter urgentíssimo.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**



**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- 1) Comprovante depósito Lote 71- R\$ 150.000,00, já anexado às fls. 383;**
- 2) Comprovante depósito maquinários- R\$ 65.000,00, já anexado às fls. 523;**
- 3) Comprovante depósito PAMPA- R\$ 6.000,00, já anexado às fls. 524;**
- 4) Comprovante depósito bem leilado Bahia- R\$ 125.000,00;**
- 5) Comprovante depósito maquinários- R\$ 80.000,00;**



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:28:38      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:28:38      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 16/11/2017	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 5000119300447
Data da guia 13/11/2017	Nº da guia 000000005645767	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 150.000,00		
REU ESP JOSE CARLOS DOS SANTOS GOM	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESP ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 7F299CF14CB81E58      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:28:38      Data do depósito 16/11/2017					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:53:05      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:53:05      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 11/07/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 400113828726
Data da guia 25/06/2018	Nº da guia 000000008139507	Processo nº 0191993712016819001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 65.000,00		
REU JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 483.794.417-53		
AUTOR ANTONIO DOS SANTOS GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 111.864.707-63		
Autenticação Eletrônica 2D64CDDE20273D57      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 17:53:05      Data do depósito 11/07/2018					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

TJRJ CAP EMP02 202103624904 19/05/21 10:06:23137265 PROGER-VIRTUAL



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 11/05/2021 / 16:40:04      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 11/05/2021 / 16:40:04      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 11/05/2021 / 16:40:04      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 300124481836
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 19:14:11      Data do depósito 19/03/2021			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 300124481836
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 19:14:11      Data do depósito 19/03/2021			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 300124481836
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 19:14:11      Data do depósito 19/03/2021			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/05/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>19/05/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

**Ref. Proc. n.º 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato, representando por sua inventariante, Fátima Cristina Rodrigues Gomes, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em manifestação aos dois últimos depósitos realizados, bem como acerca da petição do liquidante judicial às fls. 951/954 expor e requerer o seguinte:

1. Verifica-se que foram depositados em favor da empresa Transbandeirantes outros dois valores referentes à venda do imóvel localizado em Alcobaça/BA e referente à proposta de venda aceita à fl. 760 nos respectivos valores de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. Conforme se verifica dos comprovantes ora anexados, o pagamento de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) encontra-se vinculado à conta judicial 300124481836 e o pagamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) encontra-se vinculado à conta judicial 4000112722009. **Todavia, conforme se depreende à fl.578, já há informação do Banco do Brasil de que as contas já foram unificadas na conta judicial 4000130771000, sendo imprescindível que os valores retro indicados sejam transferidos para a conta**

**judicial, informada pelo Banco do Brasil a fim de se manter um saldo unificado.**

3. Acrescenta-se ainda que, conforme igualmente informado pelo Banco do Brasil, à fl. 793, inexistente conta judicial vinculada ao CNPJ da empresa Transbandeirantes, estando a conta 4000130771000 vinculada ao CPF dos Espólios, o que deve ser igualmente corrigido. Sendo assim, **deve constar como titular da conta judicial nº 4000130771000 a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48.**

4. Imperioso que após as devidas retificações, seja determinado que os futuros depósitos sejam vinculados, exclusivamente, à conta judicial nº 4000130771000 a fim de que se evite a criação de novas contas judiciais e se mantenha o saldo em apenas um local.

5. Oportunamente, esclarece que o número do CNPJ do liquidante judicial informado na petição autuada às fls. 941/947 está errado, motivo pelo qual retifica-se para constar a numeração correta, a saber **CNPJ nº 11.468.904/0001-62.**

6. Além disso, reitera-se que seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que inclua, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o novo Liquidante Judicial **E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, representado pelo advogado **Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes**, inscrito na OAB/RJ sob o n.º **137.473**, na qualidade de liquidante da empresa **TRANSBANDEIRANTES**



TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823.

7. Pertinente ainda a manifestação acerca da petição do liquidante judicial anexada às fls. 951/954. De plano, o Espólio Autor discorda de seu requerimento no que concerne a nova avaliação dos demais bens imóveis ainda não liquidados, pois não existe qualquer razoabilidade para tal ato, conforme demonstrado adiante.

8. Repisa-se, o Espólio Autor já se manifestou favorável ao requerimento de venda dos demais imóveis através de leilão judicial, todavia, discorda da realização de nova avaliação.

9. Frise-se que os bens em liquidação já foram avaliados às fls. 241/242, sendo certo que uma nova avaliação seria dispendioso e totalmente desnecessário, haja vista que os bens já foram avaliados e não foi apresentada qualquer justificativa para refazer o ato ou descaracterizar o já realizado.

10. Assim, onerar o precário patrimônio da empresa em liquidação com mais este custo não se justifica sob qualquer hipótese, sendo ônus totalmente dispensável.

11. Os bens a serem liquidados estão gerando inúmeras despesas de manutenção para os Espólios, com pagamento de elevados valores de IPTU, dentre outros, há bastante tempo, e nomear perito avaliador, neste momento, sem qualquer necessidade, somente servirá para dilapidar o pouco patrimônio que

até o momento foi possível reunir e dar continuidade às despesas suportadas ao longo de vários anos.

**12.** Aliás, convém destacar que o bem imóvel situado no Estado da Bahia acabou de ser leilado, a requerimento do próprio Liquidante, sem que fosse feito qualquer menção a nova avaliação. Destaca-se também, que o leilão foi a melhor solução para a liquidação da empresa e, certamente será com os demais bens.

**13.** Importante destacar que se trata de processo distribuído em 09.06.2016, os ativos ainda pendentes de liquidação se encontram em área de **risco** e sofrendo importante depreciação em todo o decurso de tempo. Já decorreu quase cinco anos desde a distribuição e não se pode postergar ainda mais a dissolução integral dos bens.

**14.** Não é coerente desprezar a avaliação já realizada para onerar o patrimônio com a contratação de nova avaliação sem qualquer justificativa. Assim, o Espólio Autor discorda veemente uma vez que já foram os bens avaliados, avaliação esta, inclusive citada pelo liquidante judicial como parâmetro para concordar com a venda dos recentes bens liquidados.

**15.** No mesmo raciocínio de não dilapidação do patrimônio, o Espólio Autor não concorda com a contratação do perito contábil ratificando seu inconformismo.

**16.** Argumenta o liquidante judicial que deve ser nomeado perito para preservar a imparcialidade, ocorre que da análise dos autos verifica-se

que autor e réu concordaram na utilização do serviço contábil ofertado e com a própria dissolução em curso, tendo sido a sentença de mérito prolatada sem oposição do réu aos pedidos da parte autora. Ademais, a parte ré não se opõe ao escritório contábil indicado, sendo a oposição unicamente do liquidante judicial, o que não se justifica.

**17.** A representante do Espólio Autor, a qual está arcando há anos com diversos os pagamentos do espólio de seu pai, bem como dos bens da empresa ora dissolvida, é advogada e seu escritório possui contrato com o escritório de contabilidade ofertado para resolver qualquer questão sem mais nenhum ônus para as partes.

**18.** Portanto, não há qualquer lógica dispor de um serviço ofertado de maneira não onerosa, através de uma EMPRESA DE CONTABILIDADE IDÔNEA, COM PROFISSIONAIS COMPETENTES, para contratar um terceiro que cobrará pelo serviço para subtrair do patrimônio recolhido.

**19.** O levantamento contábil que o liquidante judicial afirma ser necessário realizar será feito de maneira idônea e transparente e beneficiará as partes, igualmente.

**20.** Mais uma vez, a contratação de profissional da área contábil somente contribuirá para dilapidar o patrimônio compilado até então com muita dificuldade, **além de demonstrar um grande retrocesso no andamento processual.** Não há justificáveis razoáveis para não utilização do serviço ofertado até mesmo pela economia financeira que ocorrerá.

Diante do exposto, requer-se o seguinte:

**1-** Seja oficiado ao Banco do Brasil para que os dois últimos pagamentos realizados sejam transferidos a conta judicial 4000130771000, unificando assim o saldo dos pagamentos a seguir discriminados:

a) ID 081010000071516524 valor pago R\$ 125.000,00 em 22/03/2021 vinculado a conta judicial 300124481836:

b) ID 081010000072697263 valor pago R\$ 80.000,00 em 10/05/2021 vinculado a conta judicial 4000112722009

Requer ainda que seja oficiado ao Banco do Brasil para que retifique a titularidade da conta judicial 4000130771000 para que passe a constar a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48

**2-** Requer que seja determinado que, futuros depósitos, sejam, exclusivamente, vinculados a conta judicial 4000130771000 cuja titularidade corresponde a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48

**3-** Reitera que seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que inclua o novo Liquidante Judicial, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 11.468.904/0001-62, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.473, na qualidade de liquidante e administrador da empresa dissolvida, TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.054.534.0001/48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823.

**4** – Que seja indeferido o pedido de contratação de perito avaliador haja vista que os bens já foram avaliados as fls. 241/242, devendo a citada avaliação permanecer válida para utilização de parâmetro dos bens imóveis a serem leiloados, a fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada.

**5** – Seja indeferido o pedido de contratação de escritório de Contabilidade pleiteado pelo ilustre Liquidante Judicial, a fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada.

**6**- Ante a concordância do Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora, requer que seja deferido o pedido para utilização do serviço contábil da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail [pachecocontabil@uol.com.br](mailto:pachecocontabil@uol.com.br), para o liquidante tratar diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

**Eliane Méziat Dias**

**OAB/RJ 53.051**





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00	
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:59:55      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00	
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:59:55      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 10/05/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 4000112722009
Data da guia 06/05/2021	Nº da guia 000000020817530	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 6 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 80.000,00	
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS S.		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 945D99FEB018CF13      Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:59:55      Data do depósito 10/05/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 300124481836
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116 Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:57:38 Data do depósito 19/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 300124481836
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116 Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:57:38 Data do depósito 19/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 19/03/2021	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 300124481836
Data da guia 18/03/2021	Nº da guia 000000020204830	Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 125.000,00		
REU ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SAN	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
AUTOR ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica ABE069F9F8336116 Data/Hora da impressão 18/05/2021 / 15:57:38 Data do depósito 19/03/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>02/07/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>27/05/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>02/07/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>02/07/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 27/05/2021

### Despacho

Por ora, diga o L.J. sobre as últimas manifestações das partes.

Rio de Janeiro, 02/07/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4EZB.B9ST.PDY1.9Z23**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 14/07/2021

**Data** 05/07/2021



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1042/2021/OF**

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Prezado Senhor,

Ao CENTRAL DE LIQUIDANTES para providências.

Paulo Cesar de Souza Estrela Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CQS.XSKI.6YIV.QQ23**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 14/07/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMº JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

**DISSOLUÇÃO ESPOLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES**

**RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM**

**JUNIOR**, corretor de imóveis - perito Judicial Creci 036254/O, vem honrado com a nomeação para proceder a avaliação submetera apreciação de V.EXª aos honorários de R\$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais) por imóvel arrecadado no município do Rio de Janeiro.

Havendo a aprovação solicito também o alvará de autorização para avaliação direta ou indireta, auto de arrecadação, ônus reais e IPTU se possível e disponível nos autos.

N.Termos  
P.Deferimento

Rio, 14/07/2021.

---

**RENATO JORGE PAIXÃO AMORIM JÚNIOR**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS – JUDICIAL**  
**CRECI 36.254 – CPF:056.779.187-41**  
**CONPEJ 01.00.3568**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/07/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem à ilustre presença de V.Exa., ante ao despacho anexado no id. 978 e para reiterar as manifestações dos ids. 861 e 951, expor e ao final requerer:

**I. DA MANIFESTAÇÃO DO ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (id. 956 e 967)**

1. Em que pese a manifestação do Espólio de José Carlos dos Santos, este Administrador Judicial já firmou seu posicionamento quanto aos apontamentos delineados no petitório, e novamente os reitera.

2. No que tange a atualização dos alvarás, considerando que já houve o pagamento dos bens móveis arrematados por empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, a Administração Judicial entende que além dos alvarás, deverão ser expedidos os mandados de entrega dos respectivos bens, devendo o Arrematante ser intimado para entrar em contato com a Administração Judicial para marcar dia e hora para a retirada dos bens do local.



3. Além disso, consoante os esclarecimentos prestados quanto a venda do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), este Administrador Judicial é favorável a expedição de Alvará em nome do Arrematante para que seja realizado o registro, uma vez que foram comprovados os depósitos informados no id. 383 e 415, conforme juntada pelo espólio (id. 962) e em outras petições.

4. Além disso, de fato os valores depositados em juízo devem constar em conta única para facilitar a apuração de haveres que será realizada, razão que este Administrador Judicial, concordando com os Requerentes, entende pela necessidade de unificação das contas judiciais na conta judicial do Banco do Brasil nº. 4000130771000, nos termos requeridos.

## **II. DA NECESSIDADE PREMENTE DA PERÍCIA CONTÁBIL (id. 912)**

5. Em que pese a insistente discordância das partes com a realização da perícia contábil, repisa a Administração Judicial, que certamente está caminhando para o seu encerramento, é necessário a nomeação de um perito contador para a realização de toda a auditoria contábil neste processo, incluindo a relação de bens, ingresso de recursos financeiros e pagamentos realizados, considerando ser imparcial à vontade e entendimentos das partes.

6. Inclusive, sua nomeação facilitará a inclusão deste Administrador Judicial como representante legal da empresa na Receita Federal caso necessário.

7. Desta forma, requer a nomeação do i. perito-contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br; e a homologação de sua proposta de honorários apresentada.

## **III. DA INDICAÇÃO DE PERITO AVALIADOR DOS BENS IMÓVEIS (id. 982)**

8. Mais uma vez, ponderando a atual situação dos bens imóveis, tendo sido noticiado, inclusive, que um dos imóveis é localizado em área de risco, e a falta de atividade empresarial no local, têm facilitado construções ilegais o que pode prejudicar a venda do imóvel, é urgente que esses ativos sejam liquidados da modalidade de Leilão que hoje é modalidade efetiva de liquidação de ativos, conforme concordância das partes.

9. O i. perito manifesta-se com a proposta de honorários de avaliação e o submete para aprovação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor que se mostra razoável para o trabalho que será realizado pelo i. perito, que é eficiente e célere.

#### **IV. DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E MANDADO DE ENTREGA DE OUTROS BENS (id. 956)**

10. Após analisar o petítório do id. 956, a Administração Judicial verificou que outros bens foram vendidos, e os depósitos foram devidamente comprovados nestes autos, conforme consta na lista de documentos anexados constante no id. 961.

11. Diante disso, a Administração Judicial requer a expedição dos alvarás e mandados de entrega dos referidos bens, devendo os Arrematantes serem intimados para entrar em contato para marcar dia para a retirada dos bens, caso ainda não tenham retirado.

#### **V. DOS PEDIDOS**

12. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

**a)** Seja homologada a proposta de compra de bens móveis apresentada pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI no id. 760, requerendo a expedição dos alvarás e dos mandados de entrega dos bens abaixo descritos, com a intimação do arrematante para agendar dia e hora para a retirada dos seguintes bens: i) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975; ii) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160; iii) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF 8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais); iv) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437;

**b)** A expedição de alvará e mandado de entrega dos bens descritos pelos requerentes na petição de id. 956, devendo os arrematantes serem intimados para agendar dia e hora para a retirada dos bens caso não tenha ocorrido;

c) A expedição de Ofício ao Banco do Brasil S/A para que realize a unificação de todas as contas judiciais em que tenha sido realizado depósito judicial em favor de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48 ou vinculada a este processo de dissolução, informando o valor total do saldo;

d) A expedição de ofício ao Banco do Brasil ou consulta BACENJUD, para informar sobre a existência de contas judiciais vinculadas ao CPF n.º 111.864.707-63, de titularidade do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e CPF n.º 483.794.417-53, de titularidade de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, bem como seu respectivo saldo, bem como ao CNPJ n.º 36.054.534/000148 da própria empresa;

f) Seja nomeado o i. perito-contador, 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o n.º 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o n.º 12658753, telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br), homologando-se a proposta de honorários constante no id. 912;

e) A nomeação do Perito Avaliador, Renato Jorge Paixão Amorim Júnior, Identidade 036.254 expedida creci-rj, com endereço na Rua Adolfo Bergamini, 337, loja A, Engenho de Dentro, telefone (21) 99767-1114, [renatoamorimjr@hotmail.com](mailto:renatoamorimjr@hotmail.com) ou [renatopaixaoamorimjr@gmail.com](mailto:renatopaixaoamorimjr@gmail.com), para realizar a avaliação dos bens imóveis;

13. Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Excelência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 23/07/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

**Ref. Proc. n.º 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato, representado por sua inventariante, Fátima Cristina Rodrigues Gomes, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em manifestação à petição do liquidante judicial autuada às fls. 984/987, expor e requerer o seguinte:

**1.** Não obstante todos os esclarecimentos trazidos nas últimas manifestações feitas pelas partes, verifica-se que o liquidante judicial insiste na discordância do escritório contábil indicado, repisando a suposta necessidade de nomear perito contador para realização de auditoria com pagamento de honorários a terceiros.

**2.** Contrariando o posicionamento esposado na petição de fls. 984/987, em momento algum as partes se opuseram a realização de perícia contábil. As partes concordam com a realização de auditoria contábil, todavia, utilizando-se de perito do escritório indicado a fim de que não seja subtraído qualquer valor do parco patrimônio existente. Ocorre que, da leitura da petição em destaque, quer parecer que ignora o liquidante judicial que a nomeação de

perito contábil diverso do indicado pelas partes torna-se deveras dispendioso, podendo a citada perícia ser realizada sem qualquer custo.

3. A parte autora não compreende, na realidade, porque se opõe o liquidante judicial de utilizar dos serviços contábeis ofertados. A empresa indicada é empresa idônea, registrada e com profissionais sérios à disposição, sem qualquer custo financeiro. Não existe qualquer lógica dispor de um serviço ofertado de maneira não onerosa para contratar terceiro que cobrará pelo serviço para subtrair importância substancial do patrimônio recolhido já com tanto esforço.

4. Ora, o levantamento contábil que o liquidante judicial afirma ser necessário realizar será feito de maneira idônea e transparente pelo escritório contábil indicado e beneficiará as partes, igualmente. Mais uma vez, a contratação de profissional da área contábil diverso do indicado pelas partes somente contribuirá para dilapidar o patrimônio até então reunido com muita dificuldade, além de demonstrar um grande retrocesso no andamento processual. Não há justificativas razoáveis para não utilização do serviço ofertado até mesmo pela economia financeira que ocorrerá.

5. Ademais, não se trata apenas de insistente discordância. A presente liquidação trata-se de uma empresa inativa onde os sócios são dois espólios. Os bens estão se deteriorando em razão do tempo, e os mesmos estão sendo vendidos com grande esforço das partes, esperando, inclusive, que com a venda através de leilão esta liquidação seja mais célere. Tudo que é possível para liquidar os bens de maneira menos onerosa tem sido feito a fim de reunir o maior valor que seja possível. Esclarece ainda que, conforme fls. 35/41 são apenas 4 (quatro) herdeiros do espólio autor e dois deles, são menores de idade, e ainda

do Espólio réu há 5 (cinco) herdeiros e 2 (dois) deles são, igualmente, menores. Ou seja, todo valor arrecadado representa quantia mais que desejada. O que não compreende o liquidante judicial é que toda economia ao parco patrimônio é extremamente relevante e não pode ser ignorado.

6. A parte autora disponibiliza escritório de contabilidade ao juízo, sem qualquer custo, e a parte ré concordou com a economia proposta. Outrora, nos autos, se constata que o antigo liquidante judicial, Sr. Edgard, inclusive, utilizou-se dos serviços contábeis e foi prontamente atendido. Assim, não é concebível que as partes sejam forçadas a pagar por serviço que podem e tem a disposição sem qualquer custo para os Espólios.

7. Ressalte-se, oportunamente, que será preservado a imparcialidade, sendo todo o trabalho executado com a seriedade costumeira, frise-se ainda que da análise dos autos, autor e réu concordaram na utilização do serviço contábil ofertado e com a própria dissolução em curso, tendo sido a sentença de mérito prolatada sem oposição do réu aos pedidos da parte autora. Ou seja, a parte ré não se opõe ao escritório contábil indicado, sendo a oposição unicamente do liquidante judicial, o que não se justifica.

8. Ante a concordância do Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora, requer a V. Exa. que seja deferido o pedido para utilização do serviço contábil da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail pachecocontabil@uol.com.br para o liquidante tratar

diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

**9.** Concluindo a manifestação acerca da perícia contábil, destaca o espólio autor, sem prejuízo das considerações acima, que não é compreensível o insistente posicionamento do liquidante judicial em realizar uma auditoria contábil no presente momento, haja vista que ainda restam bens a serem liquidados. Compulsando os autos verifica-se que as partes aguardam mais de cinco anos e em todo esse período os bens estão em franca depreciação. Desde a petição inicial foi sinalizado que bens eram próximos a áreas de risco e constante possibilidade de invasão. Atualmente, se discute nos autos o gasto desnecessário com contador e corretor, sendo certo que há outras pendências urgentes que não estão sendo observadas, e, enquanto isso, o lapso temporal literalmente sucumbe frente a tantos procedimentos não observados.

**10.** Destaca-se que até o presente momento a empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI ainda não recebeu o maquinário comprado e já pago conforme proposta de venda homologada a fl. 760. O alvará de autorização já foi solicitado e reiterado e até o presente momento ainda não emitido. Sinaliza o Espólio autor que tem sido constantemente contatado pelo representante da empresa para receber os bens comprados, sendo medida mais que urgente tal procedimento.

**11.** Ou seja, incontestável que em momento futuro próximo será imprescindível a auditoria contábil, todavia, priorizar as urgentes medidas pendentes e a liquidação dos bens restantes trata-se de caráter prioritário face ao já mencionado risco de depreciação. Sem prejuízo, no momento oportuno, o



escritório contábil indicado pelas partes permanecerá à disposição para citada auditoria.

12. Cumpre destacar ainda que a parte autora rechaça de plano a assertiva constante do item II, 6, quando afirma que a nomeação de perito contábil auxiliará a inclusão do liquidante junto a receita federal. Ora, não se faz necessário qualquer contador para nomear o liquidante como representante na Receita Federal. Tal ato é realizado em obediência a determinação judicial mediante ofício encaminhado aquela instituição, totalmente dissociado de qualquer perito. A parte autora discorda e estranha tal assertiva pois não apresenta qualquer ligação ou correspondência, um ato, com outro.

**13. O Espolio autor insiste nesta regularização junto a Receita Federal haja vista que o liquidante judicial anterior demorou quase dois anos para conseguir sua habilitação e, quando a mesma ocorreu o mesmo desistiu de prosseguir como liquidante nestes autos o que ocasionou prejuízo e atraso na conclusão da dissolução. Até o presente momento, ainda não foi atualizado na Receita Federal o nome do novo Liquidante judicial sendo imperioso e iminente tal medida.**

**14. Assim, reafirma a necessidade urgente de envio de ofício a Receita Federal a fim de que passe a constar como liquidante judicial E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, CNPJ 11.468.904/0001-62, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 137.473, na qualidade de liquidante da empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

**15-Necessário aclarar a URGÊNCIA sinalizada eis que em 18.01.2018, às fls. 413/415 foi anexado o comprovante de depósito judicial referente a venda do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ. Ou seja, desde 2018 que o citado lote já foi vendido. Compulsando os autos verifica-se que até o presente momento a escritura da venda ocorrida ainda não foi lavrada. Tal demora se deu face ao lapso temporal para constar como Liquidante Judicial da sociedade o antigo escritório nomeado na pessoa do Sr Edgard junto a Receita Federal.**

**16. Não obstante todo o imbróglio, conforme sinalizado na petição de fls. 728/731 pelo Espólio autor, a escritura permanecia pendente, e foi pleiteada a permanência daquele escritório como liquidante judicial uma vez que acabara de regularizar sua representação junto a Receita Federal, todavia, o mesmo renunciou a administração da liquidação, deixando pendente a conclusão desta Escritura.**

**17- Ora, imperioso destacar que a demora se deu exatamente pela ausência de regularização do liquidante judicial junto a Receita Federal de forma célere. Na época da renúncia anunciada foi destacado este prejuízo ao processo administrativo então em andamento. Não obstante, houve substituição do liquidante judicial, e até o presente momento a escritura do Lote 71 ainda não foi lavrada. E para piorar, o novo liquidante judicial ainda não consta junto a Receita Federal o que traduz um atraso considerável pois atualmente, mais de três anos do pagamento efetuado referente a venda do Lote 71, a escritura ainda encontra-se pendente.**

**18. OU SEJA, O OFÍCIO REGULARIZANDO O NOVO LIQUIDANTE JUDICIAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL É MEDIDA URGENTÍSSIMA para, finalmente, providenciar a lavratura da escritura do Lote 71 e por conseguinte, tornar o novo Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal no que concerne a venda dos demais imóveis que também exigirá sua representação.**

**19.** Necessário ainda manifestação acerca das fls. 982. Reitera o liquidante judicial sobre a realização de nova avaliação e conforme se depreende da petição retro citada o valor do serviço cobrado foi de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ora, verifica-se neste ato, mais um retrocesso. Não se compreende o motivo de nova avaliação, razão pela qual, há total discordância eis que não existe qualquer razoabilidade para tal ato. Ademais, as partes já se manifestaram sobre a venda dos bens ainda pendentes de liquidação na modalidade de leilão, modalidade esta indicada pelo próprio liquidante. Ora, se a venda se dará por leilão não há justificativas para custear uma avaliação de corretor, já que a mesma não será vendida por corretagem. Verifica-se franco desconhecimento de procedimentos tornando ainda mais moroso o final desta dissolução, data máxima vênua, sem qualquer justificativa ou necessidade. Ora, como demonstração do que se fala a venda do imóvel localizado em Alcobaça/BA foi liquidado pelo valor de R\$125.000,00 e a avaliação considerada é a que já constavam dos autos.

**20 .**Imperioso trazer a baila que os bens em liquidação já foram avaliados as fls. 241/242.Uma nova avaliação é absurdamente dispendiosa e totalmente desnecessária, haja vista que os bens já foram avaliados e não foi apresentada qualquer justificativa para refazer o ato ou descaracterizar o já realizado. Onerar o precário patrimônio da empresa em dissolução com mais este

custo não se justifica sob qualquer hipótese, sendo ônus totalmente dispensável. Os bens a serem liquidados estão sendo vendidos com grande dificuldade e nomear perito avaliador, neste momento, sem qualquer necessidade, somente servirá para dilapidar o pouco patrimônio que até o momento foi possível reunir. O absurdo valor cobrado fere totalmente o objetivo das partes em economizar o patrimônio reunido.

**21.** Por fim, importante destacar que se trata de processo distribuído em 09.06.2016, os ativos ainda pendentes de liquidação se encontram em área de risco e sofrendo importante depreciação em todo o decurso de tempo. Já decorreu mais de cinco anos desde a distribuição e não se pode postergar ainda mais a dissolução integral dos bens. Não é coerente desprezar a avaliação já realizada para onerar o patrimônio com a contratação de nova avaliação sem qualquer justificativa. Assim, a parte autora discorda veemente uma vez que já foram os bens avaliados, avaliação esta, inclusive citada pelo liquidante judicial como parâmetro para concordar com a venda dos recentes bens liquidados.

Diante do exposto, requer-se o seguinte:

**1-** Reitera que seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que, em caráter de urgência, inclua o novo Liquidante Judicial, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 11.468.904/0001-62, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.473, na qualidade de liquidante e administrador da empresa dissolvida, TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534.0001/48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823.

2 – Que seja indeferido o pedido de contratação de perito avaliador haja vista que os bens já foram avaliados as fls. 241/242, devendo a citada avaliação permanecer válida para utilização de parâmetro dos bens imóveis a serem leiloados, a fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada.

3- Que seja deferido o Leilão dos bens remanescentes haja vista ser modalidade mais célere para liquidação dos demais imóveis.

4 – Seja indeferido o pedido de contratação de escritório de Contabilidade pleiteado pelo ilustre Liquidante Judicial, a fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada.

5- Ante a concordância do Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora, requer que seja deferido o pedido para utilização do serviço contábil da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail [pachecocontabil@uol.com.br](mailto:pachecocontabil@uol.com.br), para o liquidante tratar diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

6. Por fim, reitera, em caráter URGENTE, tendo em vista que foi homologado a proposta de venda a fl. 760, a expedição de alvará de autorização ao liquidante judicial para a venda direta a empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI dos bens abaixo relacionados:

a) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

c) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF 8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais);

d) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1.000,00 (um mil reais)

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

**Eliane Méziat Dias**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 23/07/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL

Proc.: 0191993-71.2016.8.19.0001

**ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES,**  
representado por sua inventariante, **MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES,**  
já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, com escritório na  
Rua Caçu nº 590/101- Taquara, Rio de Janeiro, CEP: 22.710-074, onde receberão  
publicações e/ou intimações, veem, à presença de V. Exa. informar para ao final  
requerer:

**1- PRELIMINARMENTE,**

1- A proposta da empresa **SHEKINA SERVIÇOS E  
TERRAPLANAGEM EIRELI,** foi homologada por este Juízo, no despacho  
de fls. 931, e devidamente comprovado seu depósito às fls. 948 dos autos, fato  
este que também é de concordância do Senhor Administrador Judicial e do  
Espólio Autor.

1.1- Às fls. 951 o senhor Administrador judicial requereu a  
intimação do Arrematante acima já descrito para a entrega das máquinas, na  
presente data a patrona do Espólio Réu entrou em contato com esta 2ª Vara  
Empresarial, VIA TELEFONE, e foi atendida pelo funcionário Senhor Paulo que  
informou que a Arrematante Empresa Shekina deveria recolher as custas para o  
mandado de entrega dos maquinários, fato este que até a presente data não foi  
informado e nem requerido pelo Senhor Administrador Judicial.

1.2- Sendo assim, o Espólio Réu, requer a este Douto Juízo em  
caráter urgentíssimo que sejam certificadas as custas necessárias pelo Cartório, já  
que o Arrematante realizou o pagamento dos maquinários, através do depósito de  
fls. 948, e até o presente momento não recebeu seus bens.

1.3- O segundo requerimento em caráter urgentíssimo é que seja  
intimado ao Senhor Administrador para apresentar ao menos uma tentativa de  
habilitação perante a Receita Federal, já que este aceitou o cargo do Juízo, mas até  
a presente data não se habilitou junto a Receita Federal, o que é de suma  
importância para os atos no processo.



1.4- É certo que o Senhor Administrador requereu às fls. 985, o Alvará para a venda do Lote 71, porém este se equivocou em tal pedido, o Lote já teve o Alvará expedido, o depósito já foi realizado pelo comprador, e a pendência existente é a **REALIZAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DEFINITIVA**, tal ato só pode ser realizado pelo Senhor Administrador Judicial, logo, sua habilitação perante a Receita Federal é essencial para a concretização desta escritura.

1.5- Devemos ressaltar ainda, que às fls. 986, item b, dos pedidos, o Senhor Administrador Judicial se equivocou mais uma vez ao requerer a expedição de alvarás e mandado de entrega dos bens descritos às fls. 956, pois com exceção da escritura definitiva do Lote 71, dos maquinários de fls. 957, item 3.5, e do bem leiloadado da Bahia, todos os demais bens já foram entregues pelo anterior administrador judicial, basta uma leitura dos autos para verificação, o Espólio Réu apenas realizou um resumo para que o senhor Administrador tivesse ciência dos atos que já ocorreram no processo.

## **2- DA NÃO CONCORDÂNCIA DE PERÍCIA CONTÁBIL**

2.1- Na petição de fls. 956/960, o Espólio Réu já havia descrito que não concorda com a perícia contábil, e nem mesmo com a contratação de Contador ofertado pelo Senhor Administrador Judicial.

2.2- É certo que o Senhor Administrador Judicial ingressou nos autos, para da continuidade ao andamento processual já iniciado a quase 5 (cinco) anos, os bens existentes no processo são apenas bens imóveis, os quais ambos os Espólios Autor e Réu já concordaram com a proposta oferecida destes serem leiloados.

2.3- As partes já exaustivamente, já esclarecerem que todos os bens encontram-se em área de risco, e podem ser invadidos a qualquer momento, o que iria dilapidar o patrimônio existente, não há no que se falar em mais gastos, e sim na solução da venda, ou conforme concordado pelas partes do leilão dos bens imóveis restantes.

2.4- Logo, mais uma vez o Espólio Réu informa a este Douto Juízo que não concorda com a contratação de perícia contábil, e nem de escritório de contabilidade, já que existe Contador nos autos oferecido de forma gratuita pelo Espólio Autor, e também já acessado de forma positiva pelo anterior administrador judicial, ressaltando ainda, que todos os bens vendidos encontram-se devidamente quitados nos autos, e com os devidos comprovantes de depósitos judiciais, logo, é inexistente qualquer tipo de obscuridade no processo.

### 3- DA NÃO CONCORDÂNCIA DE AVALIAÇÃO DOS BENS RESTANTES



3.1- O Espólio Réu reitera o já peticionado em 18 de maio de 2021, e esclarece a este Douto Juízo, que todos os bens já são precários, **e que a avaliação dos bens já foram realizadas nos autos conforme faz prova às fls. 241/333**, o que já é por demais oneroso, se a cada novo administrador judicial requerer novas avaliações, e os Espólio tiverem que arcar com novas custas, de atos já realizados no processo, no fim desta ação, os espólios só terão que pagar custas e honorários e nada receberão, **por isso o Espólio Réu não concorda com nova avaliação dos bens.**

3.2- Excelência, se já existe avaliação no processo de todos os bens, que foi realizada por empresa contratada pelo anterior Administrador Judicial, se agora só existem bens imóveis, se as partes já concordaram com os leilões judiciais destes bens, qual a necessidade de novas avaliações? Tal ato só seria oneroso para as partes, já que trata-se de espólios, ou seja, após a finalização deste processo, as partes ainda terão muitos gastos em seus respectivos inventários, e ainda de bens que podem ser invadidos e perdidos a qualquer momento, por estarem em área de grande risco.



**AMENDOLA ADVOGADOS**  
Consultoria e Assessoria Jurídica

4- Por todo o exposto, requer a este Douto Juízo:

A) Que certificado pelo cartório as custas necessárias para a expedição do **mandado de entrega** das máquinas informadas pelo Espólio Autor às fls. 946, em **caráter urgentíssimo**, uma vez que a empresa interessada comprovou o depósito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às fls. 948;

B) Que seja oficiado ao Banco do Brasil para retificar a titularidade da conta judicial nº **4000130771000 para que conste como titular a empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48,** bem como que sejam transferidos para esta conta os valores referentes ao leilão de fls. 902, que se encontra depositado em conta diversa- 300124481836 e o depósito dos maquinários de fls. 948, que se encontra na conta 400112722009, afim de evitar a existência de diversas contas judiciais;

C) Que seja intimado o Senhor liquidante judicial a comprovar sua habilitação perante a Receita Federal, bem como agendar data para a

**realização da escritura de compra e venda do Lote 71;**



D) Que seja indeferido a contratação de perito avaliador, face que todos os bens já terem sido avaliados, inclusive o que fora leilado da Bahia;

E) Que seja indeferido a contratação de perícia contábil e escritório de contabilidade, face ao espólio Autor ter informado já a empresa contábil de forma **gratuita**, a qual o senhor liquidante terá pleno acesso, e que já havia sido aceita pelo anterior liquidante deste Juízo.

F) Concorda com a petição apresentada pelo Espólio Autor de fls. 988.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>27/07/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>26/07/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da  
Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

**GRERJ 02434304003-64**

**Ref. Proc. n.º 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato, representado por sua inventariante, Fátima Cristina Rodrigues Gomes, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue adiante:

Conforme consta dos presentes autos, tanto as partes, como o Liquidante Judicial, concordaram com a venda de alguns dos maquinários da empresa dissolvida para a empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ 33.102.051/0001-83.

A venda foi devidamente deferida por este MM. Juízo, motivo pelo qual a empresa efetuou o pagamento por meio de depósito judicial, cujo comprovante já se encontra devidamente autuado nos presentes autos.

Em seguida, as partes requereram que fosse expedido o mandado de entrega e/ou alvará para poder efetivar a entrega à empresa

compradora, uma vez que já se desincumbiu de seu ônus, e aguarda ansiosamente pela entrega dos bens, porém não se obteve resposta até a presente data.

No entanto, as partes foram informadas verbalmente por funcionários integrantes do respeitável cartório deste MM. Juízo que para executar a entrega dos bens vendidos para a empresa em questão, deveriam ser recolhidas custas judiciais.

Assim, para possibilitar a execução da entrega do maquinário foram recolhidas as custas para tanto, por meio da GRERJ 0243304003-64, acima apontada.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que, após certificado o devido recolhimento das custas, seja autorizada a entrega dos bens móveis já vendidos e pagos pela empresa SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ 33.102.051/0001-83.

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

**Eliane Méziat Dias**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>28/07/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>28/07/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 0243430400364**

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 33.102.051/0001-83

Autenticação: 03232160788

Pagamento: 26/07/2021

Nome de quem faz o recolhimento: SHEKINA SERVICOS E  
TERRAPLANAGEM EIRELLI

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001

RÉU: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO  
DOS SANTOS GOMES E OUTROS

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	392,75
2001-6	CAARJ / IAB	39,27
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,63
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,63
<b>Total:</b>		<b>471,28</b>

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DE SOUZA ESTRELA

25871

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 28/07/2021

**Data** 28/07/2021

**Descrição** CERTIDÃO

**Certifico que as custas de Arrematação e de extração do Mandado de Entrega, conforme pág's 1008, foram corretamente comprovadas por Shekina Serviços e Terraplanagem Eirelli.**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

#### CERTIDÃO

Certifico que as custas de Arrematação e de extração do Mandado de Entrega, conforme pág's 1008, foram corretamente comprovadas por Shekina Serviços e Terraplanagem Eirelli.

Rio de Janeiro, 28/07/2021.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>02/08/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>28/07/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>02/08/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>29/07/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 28/07/2021

### Despacho

- 1) Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2) Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3) Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4) Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5) Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6) Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

Rio de Janeiro, 29/07/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4RZX.KDMU.12XS.LP33**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**02/08/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2) Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3) Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4) Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5) Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6) Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **THIAGO DE MIRANDA CARVALHO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 12/08/2021

**Data** 09/08/2021

**Descrição**



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1248/2021/OF**

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam unificadas todas as contas judiciais ( nº 4000130771000) em que tenha sido realizado depósito judicial em favor de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48.

Atenciosamente,

**Maria Cristina de Brito Lima**  
Juiz de Direito

**AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AG. PALÁCIO DA JUSTIÇA**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NU5.3X26.3ICG.2Y33**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 1248/2021/OF**

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

Processo Nº: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuição:09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela  
E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

**Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES e outro Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam unificadas todas as contas judiciais ( nº 4000130771000) em que tenha sido realizado depósito judicial em favor de TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48.

Atenciosamente,

**Maria Cristina de Brito Lima**  
Juiz de Direito

**AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AG. PALÁCIO DA JUSTIÇA**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NU5.3X26.3ICG.2Y33**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão THIAGO DE MIRANDA CARVALHO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 04/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;*
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);*
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;*
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;*
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;*
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;*

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 30/08/2021

**Data** 12/08/2021

**Descrição**



4/2021/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

## ALVARÁ DE ENTREGA

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA**(a) o Administrador Judicial nomeado, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.468.904/0001-62, representado pelo sócio administrador, Sr. EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 053.933.667-01, a fazer a entrega à sociedade SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.051/0001-83, situada na Avenida Brasil, nº 31610, Realengo, RJ, CEP: 21.725-001, por sua representante legal, Soraia Carreira Cardoso Correia, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09.315.950-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 020.864.167-09, residente e domiciliada na Av. Sernambetiba, nº 16.282, apto. 103, Recreio dos Bandeirantes, RJ, CEP: 22.795-900, dos bens listados às fls. 760, que passam a fazer parte do presente: 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 2) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); 3) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais); 4) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1000,00 (um mil reais). Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4FH9.CCFF.1AZ9.K443**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



4/2021/ALV

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Distribuído em: 09/06/2016

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES

Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES

Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES

Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

## ALVARÁ DE ENTREGA

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker** do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, pelo presente alvará **AUTORIZA**(a) o Administrador Judicial nomeado, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.468.904/0001-62, representado pelo sócio administrador, Sr. EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 053.933.667-01, a fazer a entrega à sociedade SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.051/0001-83, situada na Avenida Brasil, nº 31610, Realengo, RJ, CEP: 21.725-001, por sua representante legal, Soraia Carreira Cardoso Correia, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09.315.950-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 020.864.167-09, residente e domiciliada na Av. Sernambetiba, nº 16.282, apto. 103, Recreio dos Bandeirantes, RJ, CEP: 22.795-900, dos bens listados às fls. 760, que passam a fazer parte do presente: 1) Trator de Esteiras, marca Caterpillar, modelo D.8.K, série 77V2260, ano 1975: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 2) Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1519, ano de fabricação 1980, placa BWL-6780, Renavan nº 543043444, Chassis nº 34504512488160: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); 3) Caminhão Tanque (Pipa), marca Chevrolet, modelo D.65, ano de fabricação 1976, placa KSF8981, Renavan nº 286274779, Chassis nº D683FBNR195075: R\$11.000,00 (onze mil reais); 4) Automóvel, marca Fiat, modelo 147 furgão, ano de fabricação 1985, placa LGQ 8528, Renavan nº 298303132, Chassis nº 9BD147A0000936437: R\$1000,00 (um mil reais). Ao presente alvará praticar-se-ão os atos nele mencionados, após cumpridas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Thais Lautert Rangel - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29170, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Danuza Vilela Patriarca - Chefe de Serventia - Matr. 01/22017, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4FH9.CCFF.1AZ9.K443**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>30/08/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>30/08/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Relatório Técnico</b>
<b>Texto</b>	



COMARCA DA CAPITAL  
CENTRAL DE LIQUIDANTES JUDICIAIS  
AV. ERASMO BRAGA 115 SALA 417 CORREDOR F LÂMINA I

MM Juiz,

Aqui por engano. O Liquidante Judicial é E. Ferreira  
Gomes Advogados (id. 984).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

*Marco A O Machado*  
*Chefe de Serventia substituto*  
*matrícula 01/23456*

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em 31/08/2021**

**Data da Juntada 30/08/2021**

**Tipo de Documento Petição**

**Texto**



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

**Processo nº 0191993-71.2016.8.19.0001**

**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**, Liquidante Judicial no processo de dissolução de sociedade em epígrafe, referente à empresa **TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem à ilustre presença de V.Exa., ante ao despacho anexado no id. 1012 e para reiterar as manifestações dos ids. 861, 951 e 984, expor e ao final requerer:

**I. MANIFESTAÇÕES DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES (id. 989-998 e 1005-1006) E DO ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (id. 1000-1003)**

1. Em relação ao que mais ficou consignado nas manifestações do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e do Espólio de José Carlos dos Santos, este Administrador Judicial tem posicionamento firmado com relação aos apontamentos realizados nos petições e ora os reitera.

2. Inicialmente, informa que os bens vendidos diretamente para a empresa Shekina Serviços e Terraplanagem EIRELI, foram entregues em 04 de agosto de 2021.

3. Esclarece ainda que concorda com o pleito de que seja expedido ofício para a Receita Federal para que inclua o ora peticionante como Liquidante Judicial empresa Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

## **II. NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DO PERITO CONTADOR**

4. Conforme destacado em petições anteriores, considerando que o processo está caminhando para seu encerramento e que será necessária a nomeação de perito contador para a necessária auditoria contábil, bem como a realização da apuração de haveres, é urgente a nomeação de perito contador.

5. Inclusive, a resistência das partes é injustificável, considerando que para que este processo alcance o fim perseguido, é necessário que um contador imparcial e devidamente cadastrado como perito neste E. Tribunal, realize a perícia.

6. Aliás, as partes apresentaram a mesma resistência para leilão dos imóveis, e ante ao sucesso da venda do imóvel da Bahia, recuaram, aprovando a medida, o que certamente acontecerá com a perícia contábil.

7. Destaque-se que além da perícia contábil fundamental para o deslinde desses autos, o contador, por meio de serviço especializado, irá atuar junto à Receita Federal com o fim de realizar a inclusão do Liquidante Judicial como representante legal da empresa em dissolução.

8. Em virtude do exposto, requer seja nomeado o i. perito-contador 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 12658753, com os telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br), bem como seja homologada sua proposta de honorários constante do id. 921-923.

## **III. DA NECESSIDADE URGENTE DO LEILÃO**

9. É urgente a necessidade de que os ativos constantes desses autos sejam liquidados rapidamente por meio de leilão, o que conta com concordância das partes, considerando o sucesso do leilão do imóvel localizado em Alcobaça/BA.

10. No entanto, note-se que já consta uma avaliação dos bens realizada nesses autos, tendo sido juntada em 12/07/2017 (id. 241-242).

11. Nesta trilha, deve-se levar em conta que não há motivo para que este processo se alongue mais e diante da insistência das partes de que àquela avaliação seja utilizada, este Administrador Judicial requer a intimação do leiloeiro anteriormente nomeado, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br, para que dê prosseguimento ao leilão dos demais bens pertencentes a empresa em dissolução.

#### **IV. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM NOME DOS ESPÓLIOS**

12. Em atenção ao item 4 da decisão constante do id. 1012, reitera o pedido anterior no mesmo sentido, e esclarece que, tendo em vista a informação concedida pelo Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, de que o saldo relativo à venda de bens da empresa em dissolução foi depositado em conta vinculada ao CPF do Espólio de Antônio (CPF nº 111.864.707-63) e Espólio de José Carlos (CPF nº 483.794.417-53), é urgente a necessidade de expedição de ofício para o Banco do Brasil visando informar a existência de valor ligado aos respectivos CPFs.

13. Renova também o pedido de que seja expedido ofício para o Banco do Brasil para que informe a titularidade, o saldo e a qual processo está vinculada a conta judicial nº 4000130771000.

14. Requer ainda, a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que forneça o saldo de todas as contas judiciais e bancárias em nome da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

15. Aliás, de suma importância que o mesmo ofício determine a unificação das contas judiciais vinculadas a este processo.

#### **V. DOS PEDIDOS**

16. Por todo exposto, este Administrador Judicial requer:

- a. Seja nomeado o i. perito-contador 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador sob o CNPJ: 19.614.856/0001-85, inscrito no CRC/RJ sob o nº 006029/O-5, representada neste ato pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF:

048.267.317-60, cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 12658753, com os telefones: (21) 9 9945-7764 ou (21) 3256-0049 e e-mail: [daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br](mailto:daniel.falcao@2fcontabilidade.com.br), homologando-se a proposta de honorários constante no id. 912;

b. A nomeação e intimação do Leiloeiro, Sr Thiago Miranda de Carvalho, matrícula nº 199, com endereço à Avenida Presidentes Vargas, nº 844, 17º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, telefone: 0800 780 8000, e-mail: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br), para que proceda o leilão;

c. A expedição de Ofício ao Banco do Brasil S/A para que:

c.1 Forneça o saldo de todas as contas judiciais e bancárias em nome da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48 ou vinculada a este processo de dissolução;

c.2 Realize a unificação de todas as contas judiciais em que tenha sido realizado depósito judicial em favor de Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48 ou vinculada a este processo de dissolução;

c.3 Informe a titularidade, o saldo e a qual processo está vinculada a conta judicial nº 4000130771000;

d. A expedição de consulta ao BACENJUD, para informar sobre a existência de contas judiciais vinculadas ao CPF nº 111.864.707-63, de titularidade do Espólio de Antônio dos Santos Gomes e CPF nº 483.794.417-53, de titularidade de Espólio de José Carlos dos Santos Gomes, bem como seu respectivo saldo, bem como ao CNPJ nº 36.054.534/000148 da própria empresa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473



Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/08/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

- 1) *Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;*
- 2) *Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);*
- 3) *Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;*
- 4) *Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;*
- 5) *Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;*
- 6) *Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;*

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão ELIANE MEZIAT DIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;*

*2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);*

*3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;*

*4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;*

*5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;*

*6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;*

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão EDNA DA SILVA AMENDOLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/08/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;*

*2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);*

*3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;*

*4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;*

*5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;*

*6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;*

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>01/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>01/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

**Ref. Proc. n.º 0191993-71.2016.8.19.0001**

**Espólio de Antônio dos Santos Gomes**, neste ato, representado por sua inventariante, Fátima Cristina Rodrigues Gomes, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em manifestação à petição do liquidante judicial autuada às fls. 1027/1030, expor e requerer o seguinte:

1. Depreende-se da petição acostada às fls. 1027/1030 que o liquidante judicial manifestou-se favoravelmente sobre alguns pontos destacados nas petições anteriores, com expressa concordância, a saber:

a) Os bens vendidos diretamente a empresa Shekina Serviços e Terraplanagem Serviços Eirelli foram entregues em 04.08.2021;

b) Concordância com o pleito de expedição de ofício à Receita Federal para inclusão do nome do mesmo como liquidante judicial;

c) Concordância com o leilão dos imóveis ainda pendentes de venda com a nomeação do mesmo leiloeiro responsável pelo imóvel vendido em Alcobaça/BA, sendo utilizada a avaliação já existente nos autos as fls. 241/242.

d) a expedição de ofício ao Banco do Brasil para unificações das contas judiciais em favor da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.36.054.534/0001-48.

2. Prosseguindo, o único ponto ainda controvertido, nesta fase processual, é acerca da nomeação de perito contador com custo para as partes.

Sobre este ponto, não obstante o posicionamento do liquidante judicial, respeitosamente manifesta-se o espólio autor no sentido de que o mesmo precisa ser indeferido por ausência total de razoabilidade.

3. De plano, esclarece o espólio autor que não se opõe a nomeação do perito contador, todavia, se opõe que seja subtraído valores para a realização da citada prestação de serviço.

4. A auditoria contábil e a apuração de haveres podem ser perfeitamente realizadas pelo contador indicado pelo espólio autor e já em concordância o espólio réu, sem qualquer custo ao parco patrimônio até então arrecadado.

5. Verificando os argumentos do liquidante judicial depreende-se que ele ressalta a necessidade de um contador imparcial. Inicialmente, não se compreende porque, para o liquidante judicial, o escritório indicado não é imparcial. Ora, o levantamento contábil que o liquidante judicial afirma ser necessário realizar será feito de maneira idônea e transparente, por óbvio, com total imparcialidade!

6. Ademais, cumpre destacar que na presente lide, as partes - espólios autor e réu - concordam com a nomeação do perito contador indicado, não havendo discordância pois ambas as partes compreendem que a economia, ao parco patrimônio arrecadado é a melhor estratégia nesse momento. Não há justificativas que amparem o liquidante judicial para sustentar que o escritório contábil não teria imparcialidade no citado levantamento, haja vista que todos estão se esforçando e lutando por um objetivo em comum.

7. Acrescenta-se que absurdamente o liquidante judicial afirma que a resistência das partes é injustificável. Por óbvio que não! Já exaustivamente mencionado que a contratação de profissional da área contábil diverso do indicado pelas partes somente contribuirá para dilapidar o parco

patrimônio até então reunido com muita dificuldade. Não há justificativas razoáveis para não utilização do serviço ofertado até mesmo pela economia financeira que ocorrerá.

**8.** A parte autora não compreende, na realidade, porque se opõe o liquidante judicial de utilizar dos serviços contábeis ofertados. A empresa indicada é empresa idônea, registrada e com profissionais sérios à disposição, sem qualquer custo financeiro. **Não existe qualquer lógica dispor de um serviço ofertado de maneira não onerosa para contratar terceiro que cobrará pelo serviço para subtrair importância substancial do patrimônio recolhido já com tanto esforço.**

**9.** Repise-se que a presente liquidação trata-se de uma empresa inativa onde os sócios são dois espólios. Os bens estão se deteriorando em razão do tempo, e os mesmos estão sendo vendidos com grande esforço das partes, esperando, inclusive, que com a venda através de leilão esta liquidação seja mais célere. Tudo que é possível para liquidar os bens de maneira menos onerosa tem sido feito a fim de reunir o maior valor que seja possível. Esclarece ainda que, conforme fls. 35/41 são apenas 4 (quatro) herdeiros do espólio autor e dois deles, são menores de idade, e ainda do Espólio réu há 5 (cinco) herdeiros e 2 (dois) deles são, igualmente, menores. Ou seja, todo valor arrecadado representa quantia mais que desejada. **O que não compreende o liquidante judicial é que toda economia ao parco patrimônio é extremamente relevante e não pode ser ignorado.**

**10.** A parte autora disponibiliza escritório de contabilidade ao juízo, sem qualquer custo, e a parte ré concordou com a economia proposta. **Outrora, nos autos, se constata que o antigo liquidante judicial, Sr. Edgard, inclusive, utilizou-se dos serviços contábeis e foi prontamente atendido.** Assim, não é concebível que as partes sejam forçadas a pagar por serviço que podem e tem a disposição sem qualquer custo para os Espólios.

**11.** Ressalte-se, oportunamente, que será preservado a imparcialidade, sendo todo o trabalho executado com a seriedade costumeira, frise-se ainda que da análise dos autos, autor e réu concordaram na utilização do serviço

contábil ofertado e com a própria dissolução em curso, tendo sido a sentença de mérito prolatada sem oposição do réu aos pedidos da parte autora. Ou seja, a parte ré não se opõe ao escritório contábil indicado, sendo a oposição unicamente do liquidante judicial, o que não se justifica.

12. Cumpre destacar ainda que a parte autora rechaça de plano a assertiva constante do item II, 7, quando afirma que a nomeação de perito contábil auxiliará a inclusão do liquidante junto a receita federal. Ora, não se faz necessário qualquer contador para nomear o liquidante como representante na Receita Federal. Tal ato é realizado em obediência a determinação judicial mediante ofício encaminhado aquela instituição, totalmente dissociado de qualquer perito. A parte autora discorda e estranha tal assertiva, pois não apresenta qualquer ligação ou correspondência, de um ato, com outro.

**13.** Por fim, ante a concordância do espólio Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora que somente robustece a idoneidade do que aqui se propõe, requer a V. Exa. a intervenção no que tange a este ponto crucial para que seja deferido o pedido para utilização do serviço contábil da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail pachecocontabil@uol.com.br para o liquidante tratar diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

**14.** Como já deferido pelo juízo a expedição de ofício a Receita Federal a fim de que passe a constar como liquidante judicial E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, CNPJ 11.468.904/0001-62, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 137.473, na qualidade de liquidante da empresa TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 36.054.534/0001-48, o espólio autor vem apenas reiterar a URGÊNCIA eis



que em 18.01.2018, às fls. 413/415 foi anexado o comprovante de depósito judicial referente a venda do lote 71 da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá/RJ. Ou seja, desde 2018 que o citado lote já foi vendido. Compulsando os autos verifica-se que até o presente momento a escritura da venda ocorrida ainda não foi lavrada. Tal demora se deu face ao lapso temporal para constar como Liquidante Judicial da sociedade o antigo escritório nomeado na pessoa do Sr Edgard junto a Receita Federal.

**15. OU SEJA, O OFÍCIO REGULARIZANDO O NOVO LIQUIDANTE JUDICIAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL É MEDIDA URGENTÍSSIMA para, finalmente, providenciar a lavratura da escritura do Lote 71 e por conseguinte, tornar o novo Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal no que concerne a venda dos demais imóveis que também exigirá sua representação.**

Diante do exposto, requer-se o seguinte:

1- Reitera que seja oficiado à Receita Federal do Brasil, para que, em caráter de urgência, inclua o novo Liquidante Judicial, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 11.468.904/0001-62, representado pelo advogado Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.473, na qualidade de liquidante e administrador da empresa dissolvida, TRANSBANDEIRANTES TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.054.534.0001/48, conforme já requerido pelo mesmo às fls. 821/823.

2 – Seja indeferido o pedido de contratação de escritório de Contabilidade pleiteado pelo ilustre Liquidante Judicial, a

fim de evitar-se a dilapidação do precário patrimônio da empresa liquidada.

3- Ante a concordância do Réu e do antigo administrador judicial sobre a disponibilidade do escritório apresentado pela parte autora, requer que seja deferido o pedido para utilização do serviço contábil da empresa Pacheco organização Contábil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.388.660/0001-03, situada a Avenida Embaixador Abelardo Bueno 3.500, sala 324, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-040 – telefones (21) 2596-5086 e (21) 2596-0056, e-mail [pachecocontabil@uol.com.br](mailto:pachecocontabil@uol.com.br), para o liquidante tratar diretamente sobre qualquer serviço contábil que se faça necessário, sendo certo que ocorrerá sem qualquer custo de cunho financeiro.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**Eliane Méziat Dias**  
**OAB/RJ 53.051**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>03/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>01/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





a) Os bens vendidos diretamente a empresa Shekina Serviços e Terraplanagem Serviços Eirelli foram entregues em 04.08.2021;

b) Concordância com o pleito de expedição de ofício à Receita Federal para inclusão do nome do mesmo como liquidante judicial;

c) Concordância com o leilão dos imóveis ainda pendentes de venda com a nomeação do mesmo leiloeiro responsável pelo imóvel vendido em Alcobaça/BA, sendo utilizada a avaliação já existente nos autos as fls. 241/242.

**d) a expedição de ofício ao Banco do Brasil para unificações das contas judiciais em favor da Transbandeirantes Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.36.054.534/0001-48.**

Informa a este Douto Juízo que até a presente data o Senhor Administrador não apresentou nenhuma tentativa de habilitação perante a Receita Federal, já que este aceitou o cargo do Juízo, mas até a presente data não se habilitou junto a Receita Federal, o que é de suma importância para os atos no processo.

Insta destacar que o Espólio Autor forneceu de forma gratuita serviços contábeis, já descritos nos autos, e também utilizados pelo anterior liquidante judicial, com a expedição de guias para para pagamentos dos impostos atrasados da empresa, logo qualquer serviço de contabilidade poderá ser realizado por este escritório, já nomeado e aceito pelas partes, já que **INEXISTE LITÍGIO ENTRE OS ESPÓLIOS**.



**AMENDOLA ADVOGADOS**  
Consultoria e Assessoria Jurídica

Por todo o exposto, requer a este Douto Juízo:

**A) Que seja intimado o Senhor liquidante judicial a comprovar sua habilitação perante a Receita Federal, bem como agendar data para a realização da escritura de compra e venda do Lote 71;**

B) Que seja indeferido a contratação de perícia contábil e escritório de contabilidade, face ao espólio Autor ter informado já a empresa contábil de forma **gratuita**, a qual o senhor liquidante terá pleno acesso, e que já havia sido aceita pelo anterior liquidante deste Juízo.

C) Caso seja necessário nomeação de perito judicial contábil, que este seja nomeado pelo Douto Juízo e não indicado pelo Senhor Liquidante Judicial.

D) O Espólio Réu concorda com a petição apresentada pelo Espólio Autor de fls. 1035.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

**Edna Amendola**  
**OAB/RJ 129.772**



---

Escritório: Rua Caçu nº 590- Taquara- Rio de Janeiro- Telefones: 3442-5611/ 98682-2245.  
E-mail: ednaamendola@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 7043450733630**

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 057.771.635-21

Autenticação: 00082475735

Pagamento: 19/03/2021

Nome de quem faz o recolhimento: GUSTAVO SUZANO  
COELHO BRITO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001

RÉU: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO  
DOS SANTOS GOMES E OUTROS

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	22,19
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	7,30
2001-6	CAARJ / IAB	2,94
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	1,47
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	1,47
<b>Total:</b>		<b>35,37</b>

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DE SOUZA ESTRELA

25871

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/09/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/09/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 7043450731696**

**Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 057.771.635-21

Autenticação: 00082478537

Pagamento: 19/03/2021

Nome de quem faz o recolhimento: GUSTAVO SUZANO  
COELHO BRITO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0191993-71.2016.8.19.0001

RÉU: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES E OUTROS AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO  
DOS SANTOS GOMES E OUTROS

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	370,56
2001-6	CAARJ / IAB	37,05
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	18,52
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	18,52
<b>Total:</b>		<b>444,65</b>

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

PAULO CESAR DE SOUZA ESTRELA

25871

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 17/09/2021

**Data** 17/09/2021

**Descrição** À Arrematante Katia Macedo Balthazar para recolher as custas de extração da carta(RECEITA 1102-3 - R\$ 22,19 + os acréscimos) e as custas da arrematação(RECEITA 1102-3 - R\$ 370,56 + os acréscimis)



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

### Atos Ordinatórios

À Arrematante Katia Macedo Balthazar para recolher as custas de extração da carta(RECEITA 1102-3 - R\$ 22,19 + os acréscimos) e as custas da arrematação(RECEITA 1102-3 - R\$ 370,56 + os acréscimos)

Rio de Janeiro, 17/09/2021.

Paulo Cesar de Souza Estrela - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/25871

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **17/09/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELIANE MEZIAT DIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EDNA DA SILVA AMENDOLA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Nº do Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **EVANDRO PEREIRA GUIMARÃES FERREIRA GOMES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1)Diante das concordâncias das partes e do A.J., expeça-se mandado de entrega dos bens a Arrematante SHEKINA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, que deve entrar em contato com o A.J. para efetivar a entrega dos bens arrematados;
- 2)Defiro o pedido de expedição de carta de arrematação, em relação ao lote 71, da Estrada Comandante Luiz Souto, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, para que seja realizado o registro do imóvel, ante a realização dos depósitos (id. 383, 415, 962);
- 3)Expeça-se ofício do Banco do Brasil, como requerido pelas partes e A.J, determinando a unificação das contas na conta judicial do Banco do Brasil nº 4000130771000;
- 4)Fls. 987, "d": justifique o L.J. o seu pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil;
- 5)Fls. 989 e ss.: manifeste-se o L.J;
- 6)Fls. 993/995 e fls. 1002, "c": atenda o L.J. o pedido das partes, visando sua inscrição junto a Receita Federal, para providenciar a lavratura da escritura do imóvel mencionado no item 02, bem como para tornar o Liquidante Judicial apto a representação da sociedade em dissolução junto a Receita Federal, em relação as futuras vendas dos demais imóveis da sociedade;



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0191993-71.2016.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>27/09/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Maria Christina Berardo Rucker</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>22/09/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>27/09/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>24/09/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

Processo: 0191993-71.2016.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES GOMES  
Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES  
Representante Legal: MARIA DO CÉU DOS SANTOS GOMES  
Liquidante: E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
Leiloeiro: THIAGO DE MIRANDA CARVALHO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 22/09/2021

### Despacho

- 1) Defiro o pedido do L.J., com a concordância das partes e nomeio o Leiloeiro indicado, Thiago Miranda de Carvalho, qualificado às fls. 1030. Intime-se;
- 2) Expeçam-se ofícios ao Banco do Brasil como requerido pelo L.J. às fls. 1030, c;
- 3) Segue consulta em anexo junto ao SISBAJUD;
- 4) Fls. 1035/1044: manifeste-se o L.J.;
- 5) Expeça-se ofício para a Receita Federal, como requerido pelas partes, com a concordância do L.J., visando sua inclusão como L.J. da sociedade Transbandeirantes Terraplanagem Ltda.

Rio de Janeiro, 24/09/2021.

**Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4HMY.V2LY.NUUZ.3M53**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos